

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes do "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quatro folhas e mais 200 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (sete) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.

O preço de numero de 10 está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números perdidos, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, affim de não ficarem com as suas coleções incompletas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annuamente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos cidadãos e municipalidades, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das escriptorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicadna, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 18 horas V, no máximo, até 48 horas após a saída dos Orgãos officiaes.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 245

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 797, de 20 de outubro de 1938.
 Decreto-lei n. 798, de 20 de outubro de 1938.
 Decreto-lei n. 799, de 20 de outubro de 1938.
 Decreto-lei n. 800, de 20 de outubro de 1938.
 Decreto n. 3.175, de 17 de outubro de 1938.
 Decreto n. 3.187, de 20 de outubro de 1938.
 Decreto n. 3.189, de 20 de outubro de 1938.
 Decreto n. 3.190, de 20 de outubro de 1938.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 6 do corrente
 Ministério da Guerra — Decretos de 7 do mês findo.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 15 do corrente.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 19 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, dos Serviços do Pessoal e de Obras, da Divisão do Ensino Comercial — e da Inspeção dos Centros de Saúde.
 Ministério da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro do Serviço do Pessoal Civil, da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Eabilônia e Adjacências e da Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e das Inspetorias Federal de Obras contra as Secas e Geral de Iluminação.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis e do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, dos Serviços de Contabilidade e de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 797 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 800:000\$0, para pagamento de gratificações

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de oitocentos contos de réis (800:000\$0), para atender, no corrente exercício, ao pagamento das gratificações que competem a professores e instrutores dos estabelecimentos de ensino, de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 798 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 200:000\$0, para ocorrer à instalação do Serviço do Pessoal

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de duzentos contos de réis (200:000\$0), para ocorrer ao pagamento das despesas de instalação do Serviço do Pessoal do mesmo Ministério, sendo cinquenta contos de réis (50:000\$0) para pessoal extranumerário e cento e cinquenta contos de réis (150:000\$0) para material.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 799 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito suplementar de réis 1.117:700\$000, às verbas que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de mil, cento e dezessete contos e setecentos mil réis (1.117.700\$0) para reforço das seguintes verbas do atual orçamento daquele Ministério (anexo n. 6 do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937):

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material permanente

S/c. 1 — Mobiliários e móveis diversos, utensílios, etc.:

32) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

g) Preventório Paula Cândido 8:000\$0

33) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:

a) Hospital Estácio de Sá..... 5:000\$0 13:000\$0

S/c. 2 — Máquinas, motores, elevadores etc.:

32) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:

a) Hospital Estácio de Sá..... 10:000\$0

II — Material de consumo

S/c. 7 — Artigos de expediente e de desenho, etc.:

33) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

g) Preventório Paula Cândido. 500\$0

34) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:

a) Hospital Estácio de Sá..... 5:000\$0 5:500\$0

S/c. 8 — Medicamentos, drogas, etc.:

16) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

g) Preventório Paula Cândido. 3:200\$0

17) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:

a) Hospital Estácio de Sá..... 100:000\$0

b) Hospital São Francisco de Assis..... 60:000\$0

18) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:

d) Colônia Gustavo Riedel..... 20:000\$0 183:200\$0

S/c. 9 — Combustível, lubrificantes, etc.:

08) Instituto Oswaldo Cruz..... 3:000\$0

12) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

d) Preventório Paula Cândido. 8:000\$0

13) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
a) Hospital Estácio de Sá.....	10:000\$0		
b) Hospital São Francisco de Assis	15:000\$0		
14) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
c) Colônia Gustavo Riedel.....	24:000\$0	60:000\$0	
S/c. 10 — Vestuários e outros artefatos de tecido, etc.:			
08) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:			
d) Preventório Paula Cândido..	10:000\$0		
09) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
a) Hospital Estácio de Sá.....	7:000\$0		
c) Hospital Pedro II.....	4:000\$0	21:000\$0	
S/c. 11 — Artigos de alimentação:			
06) Instituto Oswaldo Cruz	120:000\$0		
08) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:			
d) Preventório Paula Cândido..	80:000\$0		
09) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
a) Hospital Estácio de Sá.....	170:000\$0		
b) Hospital São Francisco de Assis	285:000\$0		
c) Hospital Pedro II	20:000\$0		
10) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
d) Colônia Gustavo Riedel	100:000\$0		
e) Manicômio Judiciário	25:000\$0	800:000\$0	
S/c. 15 — Ferragens, forragens e arrelamentos:			
01) Instituto Oswaldo Cruz	5:000\$0		
		1.097:700\$0	

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos

S/c. 7 — Ajuda de custo e diárias abonadas a examinadores estrangeiros aos estabelecimentos, etc.:

06) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil	20:000\$0
	1.117:700\$0

RESUMO

Material:	
Permanente	23:000\$0
Consumo	1.074:700\$0
Serviços e encargos	
	20:000\$0
	1.117:700\$0

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.
A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 800 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito suplementar de réis 29:500\$000, à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de vinte e nove contos e quinhentos mil réis (29:500\$000), para reforço da Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — Sub-consignação n. 13 — item 01) — Liceus Profissionais, do atual orçamento daquele Ministério (anexo n. 6 do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937).

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.
A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.175 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1938

Aprova o orçamento provável, na importância de 885:632\$250, para a duplicação da instalação mecânica de descarga de trigo a granel, existente entre os armazens internos 8 e 9 do porto de Santos.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 3.145, de 13 de setembro de 1938, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o orçamento provável, na importância de 885:632\$250 (oitocentos e oitenta e cinco contos seiscentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta réis), o qual com este baixa, rubricado pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativo à duplicação da instalação mecânica de descarga de trigo a granel, existente entre os armazens internos 8 e 9, do cais do porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente despendida com as obras a que se refere o presente decreto terá de ser comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para a sua incorporação à conta do capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do art. 2° § 3°, do Decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Erico de Lamare São Paula

(C — 7.326 — 20-10-38 — 29\$600).

DECRETO N. 3.187 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe "L", da carreira de Fiscal de Seguros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "L" da carreira de Fiscal de Seguros, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com os termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude de exoneração do respectivo titular, Zeno Marques de Sousa Zielinsky, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos da referida carreira.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão

DECRETO N. 3.189 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1938

Extingue dois cargos excedentes da classe "J" da carreira de Agrônomo Cafeicultor

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "J" da carreira de Agrônomo Cafeicultor do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na classe "J" da carreira de Agrônomo D. N. P. V., do referido Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 3.190 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1938

Extingue um cargo da classe "F" da extinta carreira de Compositor do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo da classe "F" da carreira extinta de Compositor, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com os termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Alfredo Sanzio, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos do referido Quadro.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Ministério das Relações Exteriores

(*) Por decretos de 6 do corrente:

Foram nomeados para exercer as funções de Cônsul de 3ª classe, classe "J", da carreira de "Cônsul", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores:

Aldo de Freitas, Angelo da Silva Neves, Antônio Cândido da Câmara Arrarte, Fernando Ramos de Alencar, Jaime de Barros, João Batista Teles Soares de Pina, José Nobim, José Júlio Carvalho de Moraes, Luciano Lordsleem, Manuel de Teffé, Maria de Lourdes de Castro e Silva de Vincenzi, Marina Moscoso, Martim Francisco Lafayette de Andrada, Maurício von Wellisch, Milton Faria, Odete Gasparoni, Paulo Braz Pinto da Silva, Roberto dos Guimarães Bastos, Rui Viana Bandeira, Sotero Cosme, Zilá Mafra Peixoto.

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO

O Presidente da República resolveu:

Por decreto de 7 de setembro de 1938:

Promover, pelo princípio de antiguidade, no Corpo de Saude, ao posto de capitão médico, o primeiro tenente médico Dr. José da Fonseca Couto, e não como publicou o "Diário Oficial", de 9 do citado mês de setembro.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decreto de 15 de outubro de 1938

O Presidente da República resolve:

Atendendo ao que requereu o engenheiro da classe "N" (I. F. E., D. N. E. R.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas — Adolfo Carneiro, aposenta-lo no referido cargo, na forma da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938. — 23.920-38.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 19 do corrente:

Foi exonerado de acordo com o Decreto-Lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Valdemar Raythe de Queiroz e Silva do cargo da classe "L" da carreira de técnico em Caça e Pesca do Quadro Único do Ministério da Agricultura, por ter aceito outro cargo.

Foram transferidos:

A pedido, de acordo com o art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o médico-clínico, classe "H", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Osvaldo Medrado, do Aprendizado Agrícola do Pará, para idêntica repartição no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por medida disciplinar, de acordo com o art. 32, da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, o médico-clínico, classe "H", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Alvaro da Silva Barcellos, do Aprendizado Agrícola no Rio Grande do Sul para idêntica repartição no Território do Acre.

Por conveniência do serviço, de acordo com o art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o médico-clínico, classe "H", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Amaro Teodoro Damasceno Júnior, do Aprendizado Agrícola no Território do Acre, para idêntica repartição no Estado do Pará.

Foram nomeados:

De acordo com os arts. 40 e 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Batista Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo da classe "D", da carreira de Prático Rural do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

De acordo com os arts. 40 e 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Celestino da Mota Mesquita Sobrinho, para exercer, interinamente, o cargo da classe "D", da carreira de Prático de Laboratório do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Tendo em vista o que consta do processo S. P. 3.948-38, foi efetivado Marêncio da Costa Barros no cargo da classe "I", da carreira da Agrônomo D. N. P. V. do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções, no n. 231, de 6 do corrente.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1938

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas e vinte minutos, presentes os senhores Luiz Simões Lopes, Mário de Bittencourt Sampaio, Mário Paulo de Brito, Moacir Ribeiro Briggs, Paulo de Lira Tavares e Rafael da Silva Xavier, respectivamente, presidente e diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a sexta sessão do Conselho Deliberativo.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, o senhor presidente declarou que ia submeter ao Conselho Deliberativo o processo n. 198, do protocolo do Departamento, referente ao pedido formulado pelos escrivães da classe G, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de lhes serem estendidos os favores do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro do ano passado. O secretário do Conselho Deliberativo procedeu, então, à leitura do processo, finda a qual, falou o senhor Mário Paulo de Brito, diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento. Todos os outros senhores diretores usaram, depois, da palavra, decidindo, afinal, o Conselho Deliberativo, por maioria de votos, negar provimento ao pedido, mantendo, pelos seus fundamentos, a doutrina adotada para o assunto pelo antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil. A mesma resolução denegatória foi tomada quanto ao processo n. 111, cujo assunto tem estreita correlação com o de número 198, anteriormente julgado.

As dezessete horas, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata, que vai assinada pelo senhor presidente e por todos os senhores diretores de Divisão.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1938. Visto. — Paulo Vidal, chefe dos Serviços Auxiliares.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DE/177 — Em 11 de outubro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Agricultura, atendendo o que propôs o Departamento Nacional da Produção Vegetal, solicitou fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a proposta de admissão dos candidatos abaixo, para exercerem, no Curso Complementar da Escola Nacional de Agronomia, as seguintes funções:

a) Olegário Ramos, para as funções de sub-ajudante técnico de 5ª classe;

b) — Elpidio Ramos do Carmo e José Pereira de Abreu, para as funções de servente de 5ª classe.

2. Da tabela numérica aprovada por Vossa Excelência e publicada no "Diário Oficial" de 4 de agosto do corrente ano, verifica-se que existem as vagas onde se pretende aproveitar os candidatos acima.

3. Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

4. Nestas condições, este Departamento nada tem a opor ao atendimento da solicitação do senhor ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 13-10-38. — G. VARGAS.

DE/180 — Em 12 de outubro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Agricultura solicitou fosse submetido à consideração de Vossa Excelência a proposta de admissão dos candidatos abaixo, para exercerem, no Campo de Sementes de Itacara, as seguintes funções:

a) Valdemar Fuly, José Vieira Sobrinho, Manuel dos Santos Tannes e Gabriel Vieira, trabalhadores de 4ª classe, devendo a admissão ser contada a partir de 1 de janeiro de 1938;

b) Antônio Ferreira dos Santos, João Ferreira de Moraes, Antônio Bartolomeu, Manuel Torquato, Sebastião Sousa Lima, Horácio Foly, Manuel de Oliveira, Modesto Marinho, Amador do Carvalho, Celestino Pinto Nunes, trabalhadores de 4ª classe, devendo a admissão ser contada a partir de 25 de fevereiro último;

c) José de Castro e Silva, trabalhador, devendo a admissão ser contada a partir de 1 de janeiro de 1938.

2. Os candidatos acima irão ocupar as funções vagas em virtude do afastamento dos trabalhadores de 4ª classe Agenor do Vale Simões, Joaquim Leonardo, Fidelis Juraci, Noel dos Santos, Abelardo Ventura e Geraldo Alves dos Santos, que não tiveram suas portarias apostiladas, e Adalberto de Castro e Silva, Manoel Azevedo, Sainclair Ferreira, Virgílio dos Santos, Manuel Alves, Antônio Azevedo, Domingos Rangel Sobrinho, João Tarquinio de Sousa e Manuel Ba-

filho, dispensados pela portaria n. 287, de 5 de julho do corrente ano.

3. No ofício n. 1.874, dirigido à Divisão do Extranumerário deste Departamento pelo senhor diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura, estão indicados os motivos que determinaram a proposta de admissão com efeitos retroativos.

4. Está ali esclarecido que "para evitar prejuízos que adviriam não só da perda da safra, como também da falta de amanho das terras para futuro plantio", foram admitidos, a título precário, 15 trabalhadores, dos quais cinco em 1 de janeiro deste ano e 10 em 25 de fevereiro.

5. O próprio Serviço de Pessoal, no ofício citado, reconhece que

"alguns trabalhadores foram admitidos nos primeiros dias da vigência do decreto-lei n. 240, por ignorância dos dispositivos desse decreto-lei, por parte do administrador do Campo de Sementes de Itaocara".

6. Conclui-se, portanto, do processo:

1º — que foi perfeitamente legal, podendo, portanto, ser homologada, a admissão, em 1 de janeiro, do corrente ano, dos trabalhadores Valdemar Fuly, José Vieira Sobrinho, Manuel dos Santos Tannes, Gabriel Vieira e José de Castro e Silva (5), pois o decreto 871, de 1 de junho de 1936 que, na época, regulava o assunto, permitia tais admissões no artigo 10, assim redigido:

Art. 10. Ocorrendo vaga, nos Estados, de lugar que exija imediato provimento, por necessidade reconhecida dos serviços, a proposta de admissão poderá ser feita por telegrama e todo o expediente terá caráter urgente.

Parágrafo único. A admissão, nesses casos, será a título precário, sendo válida até resolução da autoridade competente".

2º — que não foi regular a admissão, em 25 de fevereiro de 1938, dos trabalhadores Antônio Ferreira dos Santos, João Ferreira de Moraes, Antônio Bartolomeu, Manuel Tanquato, Sebastião de Sousa Lima, Horácio Foly, Manoel da Silveira Modesto Marinho, Amador de Carvalho e Celestino Pinto Nunes (5), pois não houve observância do disposto no decreto-lei n. 240, já em vigor naquela época, em cujo artigo 61 ficou estipulado que:

"É vedado, permitir-se que qualquer pessoa entre em exercício, antes de se ultimado o processo de sua admissão".

7. Todavia, tratando-se de atos praticados nos primeiros dias da vigência do decreto-lei n. 240, e, também, atendendo à justificativa apresentada pelo Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura, este Departamento, excepcionalmente, opina pela homologação destas outras admissões.

8. É oportuno assinalar ser de toda a conveniência que o Ministério da Agricultura proceda à revisão de suas atuais tabelas de extranumerários, de forma que os encargos da natureza dos referidos neste processo, passem a ser atribuídos a diaristas, uma vez que essa modalidade de extranumerários se condiz melhor com as atividades dos servidores de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 13-10-38. — G. VARGAS.

DF/182 — Em 12 de outubro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento, o anexo processo em que os auxiliares de 4ª classe, extranumerários-mensalistas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pleiteiam, pela terceira vez, lhes seja assegurado o aproveitamento em cargos iniciais da carreira de Escriturário da mesma Diretoria Regional (Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas).

2. Os dois pedidos anteriores foram apreciados pelo antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, cujas resoluções, contrárias à pretensão em apreço, aprovadas por Vossa Excelência, se fundavam: na inexistência de analogia entre a situação dos interessados e a dos antigos auxiliares de 3ª classe da mesma repartição, que hoje integram a classe E, da carreira de Escriturário; na inoportunidade de ampliar o quadro antes da redefinição dos serviços; no fato de que a identidade de funções exercidas por extranumerários e funcionários não justifica a criação de cargos; e na impossibilidade de distribuir, privativamente, pelos interessados, os cargos que porventura viessem a ser criados.

3. Esta última razão provinha de imperativo constitucional e de determinação expressa na lei número 284, de 1936, relativos à obrigatoriedade de concursos para os cargos iniciais das diferentes carreiras.

4. No pedido ora apreciado, nenhuma dessas razões sofreu qualquer alteração, e o fato de haverem os interessados prestado dois concursos, um público e outro interno, determinado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, não lhes modifica a situação, por isso que ambos se acham prescritos.

5. Assim, não cabe aos interessados qualquer direito ao que pretendem e a isso se opõem, ainda, a Constituição Federal e a citada lei n. 284, de 1936.

6. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, tenho a honra de opinar no sentido de que sejam mantidas, pelos seus fundamentos, as recorridas resoluções do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 14-10-38. — G. VARGAS.

DF/183 — Em 12 de outubro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil o anexo memorial em que Guilherme Catrambi e outros, tesoureiro e ajudantes de tesoureiro do Quadro III — Imprensa Nacional — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pedem revisão de classificação, tendo em vista a identidade das funções que exercem com as dos cargos de carreira, que, além de direito a acesso, têm superioridade de vencimentos.

2. A situação dos requerentes foi estudada por aquele antigo Conselho, quando elaborou o projeto de decreto-lei relativo aos novos padrões de vencimentos dos Tesoureiros, Pagadores, seus ajudantes e Conferentes de Valores dos diferentes Ministérios, projeto esse encaminhado a Vossa Excelência, com a exposição de motivos n. 4.904, de 29 de abril último, e por Vossa Excelência submetido à apreciação do Ministério da Fazenda, onde ainda se encontra.

3. É preciso salientar, ainda, que o pedido está datado de 17 de maio do corrente ano, quando já estava esgotado o prazo legal previsto e terminada a prorrogação concedida para a apresentação das reclamações desse gênero.

4. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o aludido memorial, tenho a honra de opinar no sentido de que os interessados devem aguardar a solução de caráter geral que venha, após o pronunciamento do Ministério da Fazenda, a ser tomada pelo Governo, sobre o assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Fazenda. Em 15-10-38. — G. VARGAS.

DF/185 — Em 12 de outubro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Educação e Saúde submeteu à assinatura de Vossa Excelência um projeto de decreto relativo à transferência do saldo de 178:200\$0 da verba I — Pessoal, do orçamento do Ministério a seu cargo, para ocorrer ao pagamento dos funcionários da Faculdade de Direito de Recife, incluídos nas relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 1936, em consequência de ato do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil.

2. Vossa Excelência, entretanto, houve por bem remeter o aludido projeto de decreto a exame desta Departamento, o qual tem a honra de sugerir, para o assunto, a audiência prévia do Ministério da Fazenda.

3. Faz-se precisa essa audiência, desde que se trata da transferência de saldo existente na dotação orçamentária destinada ao pagamento de extranumerário, cuja apuração compete àquele Ministério, que tem a seu cargo a contabilização da execução do orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

4. Nesta conformidade e com a sugestão acima, tenho a honra de restituir o processo a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Fazenda. Em 15-10-38. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 38

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo ao acúmulo de trabalho a cargo do Serviço de Mecanografia e ao reduzido número de funcionários do mesmo Serviço, resolve prorrogar por três horas, nos dias úteis, a partir de 18 deste mês e até 31 de dezembro próximo, o expediente dos seguintes funcionários, que têm exercício no mencionado Serviço: Nínon Acioli Borges, Eglantina Soares Taner de Abreu, Maria Luiza da Rocha Leal, Mercedes Gomes da Silva, Maria Luiza de Almeida e Neusa Lima e Castro, na forma do disposto no artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, correndo a despesa pela Verba I — Título III — Gratificações e Auxílios — 5 — Serviços Extraordinários, do orçamento vigente, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, que passou, pelo artigo 26 do decreto-lei número 579, de 30 de julho último, para o Departamento Administrativo do Serviço Público.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1938. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 4.736-5.960 — Ismael de Barros e Carlos Sepúlveda, extranumerários da Escola de Aprendizes Artífices da Baía, requereram efetivação nas funções que exercem, alegando terem prestado concurso e servirem à Administração Pública há mais de dez anos.

2. Ouvido sobre o assunto, o diretor da Divisão de Ensino Industrial manifestou-se favorável ao pedido, preconizando a criação de "alguns lugares de professor da classe E, F e G, nos quais seriam aproveitados, mediante concurso de provas, os atuais Coadjuvantes do Ensino contratados" (fls. 5).

3. A C. E. do Ministério da Educação, opinou a fls., em sentido oposto, por considerar a pretensão dos requerentes sem "apoio na legislação em vigor".

4. O mesmo sentir externou a Divisão de Seleção deste Departamento.

5. A D. F., ouvida por determinação do presidente, após salientar que na Região em que servem os requerentes não existem os cargos em que pretendem efetivação, opinou, contudo, no sentido de ser apreciada pela D. C. a proposta de criação de novos cargos, formulada pelo diretor da D. E. N.

6. Que aos requerentes não assiste direito algum, é inútil repisar: já o evidenciaram todos os pareceres constantes do processo. São extranumerários e pretendem efetivação em cargos *inexistentes*.

7. Quanto à criação dos cargos, não parece, também, procedente a argumentação do diretor da D. E. N. Não se me afigura que a criação de cargos de professor dos padrões E, F e G atenda aos interesses do serviço.

8. Nas Escolas de Aprendizes Artífices da 3ª Região existem 28 professores do padrão G e, em função de frequência média, são admitidos *mensalistas*, na forma do decreto-lei n. 240, do corrente ano, em obediência ao disposto no artigo 11 do decreto n. 16.064, de 1918, segundo o qual "desde que a frequência média do curso primário ou de desenho exceda o número de 50 alunos e a de cada oficina exceda o número de 30, serão, respectivamente, admitidos tantos adjuntos ou contra-mestres quantos forem os grupos desses números ou frações".

9. Consequentemente, se a *quantidade deve variar em relação à frequência*, é evidente que a criação de um número determinado de cargos não é convincente ao interesse público.

10. Há entre a situação dos requerentes e a dos *docentes livres* das Escolas Superiores certa *analogia*, no que concerne ao exercício da função. Estes só funcionam *quando há* turmas, tal como ocorre com aqueles, que só têm renovados os seus contratos, quando a frequência de alunos o autoriza.

11. O fato de terem os requerentes prestado concurso — base de sua argumentação — é absolutamente irrelevante, por isso que, em se tratando de funções de *caráter técnico*, é justo e até racional que o Estado exija prova de conhecimento especializado da matéria. Também os *docentes* das escolas superiores prestam concurso e jamais houve quem sustentasse o seu direito à efetivação por esse motivo.

12. É, pois, de se indeferir o pedido de fls. 3, dado que não convém ao serviço público a criação dos cargos pleiteados.

D. C. Em 9-10-38. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão.

De acordo. Em 17-10-38. — *Lui: Simões Lopes*, presidente.

Divisão do Funcionário Público

Encaminhamentos:

Processo n. 867-38 — José da Silva Dutra, candidato aprovado no concurso para Contramestre de 2ª classe, hoje Mestre de Oficina de Material Bélico, da classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra. — "A C. E. G."

Processo n. 1.029-38 — Paulo Lacerda de Araújo Feio, candidato aprovado no concurso para 3º Oficial de Secretaria do Ministério da Justiça, realizado em 1935, pede sua nomeação. — "A C. E. G."

Processo n. 1.065-38 — Noélia Manhães Barreto, Oficial Administrativo, classe H, Quadro Único, do Ministério do Trabalho, pede transferência de Quadro. — "A C. E. T."

Processo n. 1.094-38 — Adão Tavares Laranjeira, escriturário, classe G, Quadro Único, do Ministério da Agricultura, pede transferência de Quadro. — "A C. E. F."

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente da República:

João Constantino de Moraes, Osvaldo Pereira da Silva, Manuel Francisco de Lima Filho, Armando Rocha do Ó, José da Silva, Jonas Eustáquio da Silva, Alfredo Alves Coutinho e Carlos Francisco Xavier,

condenados pelas justiças do Distrito Federal; Faustino Antônio Alves, Antônio Kaulauskas, Custodio Rodrigues dos Santos, José Antônio da Silva, Alberto Gonçalves e Manuel Gonçalves Filho, Osvaldo de Oliveira e Leon Keiteris, condenados pelas justiças do Estado de São Paulo; Eugenio Firmino Estevam e Benedito José Moreira, condenados pelas justiças do Estado de Minas Gerais; Eduardo da Costa Lopes, condenado pelas justiças do Estado da Baía e Izidro Luiz da Silva, condenado pelas justiças do Estado do Piauí, indeferidos.

Segunda Secção

Foi expedida a 19 de outubro de 1938 a seguinte portaria:

O diretor, em comissão, da Diretoria da Justiça e do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Resolve, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, § 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 9.196, de 9 de dezembro de 1914, suspender por cinco dias do exercício das respectivas funções o servidor da Secretaria da Câmara dos Deputados, Antônio Castello Branco, que está servindo nesta Diretoria.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1938. — *Paulo Motta*, diretor.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 10 e 12 de outubro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegrama:

Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Venceslau Brás:

Informando haver resolvido aprovar a concorrência permanente realizada naquele Patronato em 30 de agosto último.

Avisos:

Primeira Secção

Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 1.162 — Transmitindo o processo referente à abertura do crédito especial de 1.838:456\$000, destinado a atender às despesas com o fornecimento de fardamento aos guardas e funcionários da Inspeção Geral daquela Polícia, e solicitando esclarecimentos a respeito.

Segunda Secção

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 221 — Comunicando haver resolvido aprovar a concorrência para obras nas salas ocupadas pelo Serviço do Pessoal deste Ministério, devendo ser preferida a proposta de menor preço.

N. 222 — Comunicando haver resolvido aprovar a concorrência para pequenos trabalhos nas salas ocupadas pelo Cartório da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes, devendo ser preferida a proposta de menor preço.

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 398 — Solicitando providências afim de serem enviadas ao "Bureau International du Travail" (Genebra), os números do *Diário Oficial* de 28 de fevereiro a 11 de abril deste ano, bem como seja feita a remessa regular do *Diário da Justiça*, a partir do n. 49, de 26 de fevereiro de 1938.

N. 400 — Comunicando que, pelo aviso n. 141, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, foi este Ministério informado de que as salas do edifício do Calabouço, cedidas ao Departamento de Propriedade Industrial, estão sendo desocupadas e que as chaves das mesmas serão entregues àquela Diretoria logo que seja terminada a remoção dos móveis e material do aludido Departamento.

N. 409 — Solicitando providências afim de serem encadernados os exemplares do *Diário Oficial*, referentes ao mês de agosto e pertencentes à Secção de Assistência Social, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

N. 410 — Solicitando providências afim de serem encadernados os exemplares do *Diário Oficial*, referentes ao mês de agosto último e pertencentes à Secção de Controle do Serviço do Pessoal deste Ministério.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1938

Alcino Pereira de Abreu (M-70.782/38). — Encaminhe-se.
Absalão da Silva Gomes (M-70.784/38). — Como requer.

Dia 20

Manuel Gomes do Cabo (M-70.824/38). — Concedo os oito dias de nojo.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de outubro de 1938

Requerimentos despachados:

Padre Nilo Minelli, pedindo pagamento de gratificação, por haver servido, em 1935, na Comissão Examinadora do concurso para provimento da cadeira de Latim do Internato Pedro II. — Requeira por exercício fmdo.

Judite de Almeida Nunes e outros, pedindo abertura de crédito para pagamento de diferença de vencimentos que deixou de receber o falecido contínuo da Câmara dos Deputados, Ladislau de Almeida. — Tendo em vista a lei n. 568, de 1 de novembro de 1937, nada ha que providenciar por parte deste Ministério.

Dia 21

Portaria designando o contabilista José Inácio de Avelar Werneck e o oficial administrativo Vitorino de Brito Freire para organizar a escrituração demonstrativa da existência dos títulos patrimoniais pertencentes a diversas repartições do Ministério e existentes na Tesouraria Geral, e dos recebimentos, pela mesma, dos respectivos juros.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1938

Apostilas:

Nos decretos de nomeação dos professores catedráticos da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, do quadro I, Gastão Bafana, Felipe dos Santos Reis, José Furtado Simas, Júlio Cesar de Melo e Sousa, Mário Leite Leal Ferreira, Edison Junqueira Passos, Raimundo Barbosa de Carvalho Neto, José Otávio Correia Lima, Alvaro José Rodrigues, Raul Lessa Saldanha da Gama, José Flexa Pinto Ribeiro, Archimedes Memória, Lucílio de Albuquerque, Augusto Bracet, Rodolfo Chambelland, Petrus Verdié, Paulo Ewerard Nunes Pires, Quirino Campofiorito, Wladimir Alves de Sousa, José Otacilio de Saboia Ribeiro, Francisco Clementino de San Tiago Dantas, Luiz Nogueira de Paula, e Eugênio Hime, foi declarado que os mesmos passam a exercer, efetivamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, ex-vi do decreto-lei n. 645, de 25 de agosto de 1938.

Nos decretos de nomeação dos professores catedráticos, interinos, da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, Henrique Campos Cavaleiro, Mário Roxo Sobrinho, Augusto José Marques Junior e Dinorah Azevedo Simas Eneas, foi declarado que os mesmos passam a exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, ex-vi do decreto-lei n. 645, de 25 de agosto de 1938.

Nos decretos de nomeação dos professores catedráticos da Escola Nacional de Musica da Universidade do Brasil, do quadro I, Guilherme Fontainha, Antônio de Sá Pereira, Alfredo Gomes, Joaquim Antônio Barroso Neto, Francisco Chiaffitelli, Agnelo Gonçalves Viana Franca, Custódio Fernandes Góes, José Paulo da Silva, Antônio Leopoldo, Eurico de Araújo Costa, José de Lima Siqueira, Paulina d'Ambrósio, Elvira Belo Lobo, Maria Campelo Barroso, Joaidia Sodré, Nandira Costa, Nícia Silva, Maria Isabel Verney Campelo e José Alfeu Lopes de Araújo, foi declarado que os mesmos passam a exercer, efetivamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, ex-vi do decreto-lei n. 645, de 25 de agosto de 1938.

Nos decretos de nomeação dos professores catedráticos, interinos, da Escola Nacional de Musica da Universidade do Brasil, Frederico Carneiro de Campos e Almeida, Maria Luiza de Queiroz Amâncio dos Santos, Francisco Mignone, Elza Barroso Murtinho, Bernardo Eisenlohr, Antonieta de Sousa e Julieta França Teles de Menezes, foi declarado que os mesmos passam a exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, ex-vi do decreto-lei n. 645, de 25 de agosto de 1938.

Nos decretos de nomeação de Alzira de Miranda Monteiro Manso, Almerinda da Costa Freitas Ramalho, Cecília Vieira Machado, Maria Milone Vaz, Leonor Granjo, Mary Alice Coggin Rumler, Rossini da Costa Freitas, Laura Navarro de Lima Coutinho, e Maria Benedita Ferreira para a Escola Nacional de Musica da Universidade do Brasil, do quadro I, foi declarado que os mesmos passam a exercer efetivamente, o cargo de professor, padrão J, ex-vi do decreto-lei n. 645, de 25 de agosto de 1938.

Nos decretos de nomeação de Bernardino de Queiroz e João Lambert Ribeiro para a Escola Nacional de Musica da Universidade do Brasil, do quadro I, foi declarado que os mesmos passam a exercer, interinamente, o cargo de professor, padrão J, ex-vi do decreto-lei n. 645, de 25 de agosto de 1938.

No decreto expedido a Orlando Fréderico, assistente em comissão, padrão H, do quadro I, foi declarado que o mesmo passa a exercer, efetivamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, da cadeira de conjunto de câmara, da Escola Nacional de Musica da Universidade do Brasil, do quadro I, ex-vi do decreto-lei n. 645, de 25 de agosto de 1938.

No decreto de nomeação do Dr. Silvino Alves de Gouveia Nobrega para o cargo de sub-inspetor, interino, da Saude dos Portos dos Estados, foi declarado que o mesmo passa a exercer, interinamente, o cargo de médico sanitaria da classe I do quadro I, ex-vi do decreto-lei n. 476, de 8 de junho de 1938.

No decreto de nomeação do Dr. Flaviano Inocêncio da Silva para professor substituto da Faculdade de Medicina da Bafa, foi declarado que o mesmo passa a exercer, efetivamente, o cargo de professor substituto, padrão J, da cadeira de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica da Faculdade de Medicina da Bafa, do quadro V, ex-vi do decreto-lei n. 645, de 25 de agosto de 1938.

No decreto de nomeação do Dr. Carlos Leite Pereira da Silva para professor substituto da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, foi declarado que o mesmo passa a exercer, efetivamente, o cargo de professor substituto, padrão J, da cadeira de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do quadro VII, ex-vi do decreto-lei n. 645, de 25 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de outubro de 1938

Apostila:

No decreto de nomeação de Guiomar Pereira Martins, para enfermeira da classe F do quadro I, foi declarado que seu nome é Guiomar Pereira Puppain.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1938

Requerimento despachado:

Pedro Galhanone de Oliveira. — Certifique-se o que constar. (35.061-38).

COLÉGIO PEDRO II — EXTERNATO

Relação dos extranumerarios-diaristas do Colégio Pedro II — Externato, admitidos na forma do art. 27, capítulo IV, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, e cuja despesa correrá por conta da Verba I, Título II, Pessoal extranumerário, Sub-consignação n. 9 — Colégio Pedro II (Externato) — Anexo n. 6, do vigente orçamento deste Ministério:

Nomes — Funções — Diárias

Alcides Cunha, monitor de Física	18\$000
Joaquim Augusto Junqueira, monitor de Física	8\$000
Mário Ayres da Cunha, monitor de Física	8\$000
Rodolpho Régo Souto, monitor de Química	8\$000
James Antônio De Lamare São Paulo, monitor de Química	8\$000
Emanuel Leonstsinis, monitor de Geografia	8\$000
Francisco José Alfredo Dutra, inspetor de alunos	20\$000
Oswaldo Rodrigues Fortes, monitor de Geografia	8\$000
José Martins de Andrade, inspetor de alunos	20\$000
Darci Gonçalves, inspetor de alunos	20\$000
Lourenço Longo, inspetor de alunos	20\$000
João Holanda Cunha, inspetor de alunos	10\$000
Francisco Sena, inspetor de alunos	10\$000
Francisco Tavares de Sousa, inspetor de alunos	20\$000
Oscar Fróes	10\$000
Anardo João de Sousa Castro, inspetor de alunos	18\$000
Maria de Lourdes Correia e Castro, inspetora de alunos ..	12\$000
Mercedes Segadas Viana, inspetora de alunos	12\$000
Eduardo Portela Júnior, inspetor de alunos	16\$000
Romero de Almeida Sena, inspetor de alunos	16\$000
Emília Faria, servente de alunas	8\$000
Oinivle de Almeida, servente	8\$000
Antenor José Paz, servente	4\$000

Aprovo. 20-X-938. — Capanema.

Serviço de Obras

No processo n. 184-38 — "Escola Nacional de Música — Ligeiros reparos no edificio da Escola" — especificados e orçados os serviços em 7:200\$, correndo as despesas por conta da verba 2ª, III — Diversas despesas, sub-consignação n. 21, "Ligeiros reparos nos edificios, etc.", inciso n. 10, do orçamento vigente — o Sr. ministro solicitou autorização para executar o serviço. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 10-10-938. — G. VARGAS."

No processo n. S.O. 123-38 — "Inspeção dos Centros de Saúde — Obras de limpeza e conservação no Centro de Saúde n. 10" — especificados e orçados os serviços em 50:000\$, correndo as despesas

por conta da verba 2ª, sub-consignação n. 21 — "Ligeiros reparos nos edifícios, etc.", inciso n. 21-A, do orçamento vigente — o senhor ministro solicitou autorização para executar o serviço. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 12-10-1938. — G. VARGAS."

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 18 de outubro de 1938

S. C. 32.397-38 — Armando Campos Belo. — Indeferido; a Escola de Comércio Jean Brando não é inspecionada pelo Governo Federal e seus diplomados não gozam de prerrogativas oficiais.

Quotas:

Liceu Fluminense — Niterói — Estado do Rio — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1938, de 18 de outubro de 1938.

Colégio Emulação — Distrito Federal — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 2º semestre de 1938, de 17 de outubro de 1938.

Offícios:

- N. 2.389 — Inspetor Avelino Pires de Oliveira.
- N. 2.390 — Inspetor Dr. Eugenio de Vasconcelos Calmon.
- N. 2.391 — Inspetor Avelino Pires de Oliveira.
- N. 2.392 — Inspetor Clovis Castanho Carneiro.
- N. 2.393 — Inspetora Rute Camargo.
- N. 2.394 — Fiscal Geral, Dr. Abel Reis.
- N. 2.395 — Inspetor Benedito Lino Soares.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1938

N. 4.889-38 — Jerônimo Medeiros de Oliveira. — Deferido.

Dia 12

- N. 4.225-38 — Cândida Fonseca. — Deferido.
- N. 2-38 — Jurael Oliveira Job. — Indeferido.
- N. 4.221-38 — Cândida Fonseca. — Deferido.
- N. 4.549-38 — Pacifico Alves de Amorim Júnior. — Arquivo-se.
- N. 5.323-38 — Instituto Sperimentale di Bacteriologia. — Compareça nesta Secção.
- N. 5.301-38 — Instituto Sperimentale di Bacteriologia. — Compareça nesta Secção.
- N. 4.626-38 — Instituto Sperimentale di Bacteriologia. — Compareça nesta Secção.
- N. 5.322-38 — Instituto Sperimentale di Bacteriologia. — Compareça nesta Secção.
- N. 5.387-38 — Virgílio Werneck Campelo. — Deferido.
- N. 5.217-38 — Laboratório Tijuca Limitada. — Deferido.
- N. 4.218-38 — Cândida Fonseca. — Deferido.
- N. 5.423-38 — Dr. Ernest H. Volwiler. — Deferido.
- N. 4.219-38 — Cândida Fonseca. — Deferido.
- N. 4.220-38 — Cândida Fonseca. — Deferido.
- N. 5.422-38 — Dr. Ernest H. Volwiler. — Deferido.

Dia 13

- N. 5.377-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
- N. 5.353-38 — Gualter Maia de Almeida. — Deferido.
- N. 5.409-38 — Casemiro José Campos e Meitor. — Deferido.
- N. 8.340-38 — Cendí de Castro Guimarães. — Deferido.
- N. 5.608-38 — Maria Isabel Ribeiro Viôti. — Deferido.
- N. 4.971-38 — Eugene Barrenne. — Deferido.
- N. 5.726-38 — H. Wallis Maine. — Deferido.
- N. 5.414-38 — José Alves Tinoco. — Compareça nesta Secção.
- N. 5.902-38 — José Benedito da Luz Machado. — Deferido.

Dia 14

- N. 5.384-38 — Virgílio Werneck Campelo. — Deferido.
- N. 5.248-38 — Elías Nunes Lopes. — Deferido.
- N. 5.247-38 — Elías Nunes Lopes. — Deferido.
- N. 5.253-38 — Elías Nunes Lopes. — Deferido.
- N. 5.250-38 — Elías Nunes Lopes. — Deferido.
- N. 7.205-38 — Mário Paredes. — Deferido.
- N. 7.208-38 — Hermann A. Pachnoffer. — Deferido.
- N. 5.252-38 — Elías Nunes Lopes. — Deferido.
- N. 5.385-38 — Virgílio Werneck Campelo. — Deferido.
- N. 3.878-38 — Lucas Gouvea do Amaral. — Apresente contrato de locação do laboratório.
- N. 5.452-38 — Antônio Satiro Bitencourt Barbosa. — Compareça nesta Secção.
- N. 2.646-38 — Henrique Pedro da Silveira. — Deferido.
- N. 5.251-38 — Elías Nunes Lopes. — Deferido.
- N. 7.047-38 — David Morgado Hora. — Deferido.

- N. 5.439-38 — Eugene Barrenne & Cia. — Compareça nesta Secção.
- N. 5.681-38 — José Macedo. — Deferido.
- N. 5.249-38 — Elías Nunes Lopes. — Deferido.
- N. 5.714-38 — Jorge Altenbernd. — Deferido.
- N. 5.727-38 — H. Wallis Maine. — Deferido.
- N. 5.089-38 — Cássio Cruz Alves. — Deferido.
- N. 5.081-38 — Francisco José Pinto. — Deferido.

Dia 15

- N. 2.009-38 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
- N. 5.991-38 — José Giolito Sobrinho. — Arquivo-se.
- N. 1.666-38 — Teogenes Ludolf. — Compareça nesta Secção.
- N. 4.712-38 — João Rodrigues Macedo. — Compareça nesta Secção.
- N. 2.249-38 — José Bonifácio Guerra Maio. — Compareça nesta Secção.
- N. 5.626-38 — José Benedito da Luz Machado. — Deferido.
- N. 5.933-38 — Luiz Pereira de Luigi. — Indeferido.
- N. 9.345-38 — João Valentim da Mota. — Deferido.

Dia 16

- N. 5.693-38 — W. G. Wills. — Compareça nesta Secção.
- N. 5.878-38 — Valtier Haufe. — Compareça nesta Secção.
- N. 5.851-38 — Moacir Alves Botelho. — Deferido.
- N. 6.965-38 — João Valentim da Mota. — Arquivo-se.
- N. 5.704-38 — Jorge Leite da Fonseca e Silva. — Deferido.
- N. 4.895-38 — Antônio Lopes da Costa. — Deferido.
- N. 5.503-38 — William Gershom Wills. — Compareça nesta Secção.
- N. 5.811-38 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Compareça nesta Secção.
- N. 2.276-38 — Renato de Faria. — Deferido.
- N. 7.446-38 — Hermilo de Miranda Vaz. — Deferido.
- N. 5.754-38 — Antônio José Santana. — Deferido.
- N. 5.716-38 — Jorge Altenbernd. — Deferido.
- N. 6.419-38 — Venceslau de Freitas Viana. — Deferido.

Dia 17

- N. 5.216-38 — Laboratório Tijuca Limitada. — Deferido.
- N. 9.416-38 — Stezembach & Co. — Deferido.
- N. 4.104-38 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
- N. 6.159-38 — João de Sá Brandão Sobrinho. — Compareça nesta Secção.

Dia 20

- N. 4.371-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
- N. 4.831-38 — José Pires de Oliveira Dias. — Compareça nesta Secção.
- N. 5.689-38 — Leonor Ricca. — Deferido.
- N. 4.868-38 — Cornélio Taddei. — Deferido.
- N. 5.718-38 — Venceslau de Freitas Viana. — Deferido.
- N. 6.234-38 — Paulo Andrade. — Compareça nesta Secção.
- N. 5.806-38 — Joaquim Silva. — Compareça nesta Secção.
- N. 1.577-38 — Abade Moss Limitada. — Deferido, devendo pagar o selo devido.
- N. 6.288-38 — Ramos, Cardoso & Cia. Ltda. — Compareça nesta Secção.
- N. 3.066-38 — Antenor Sebastião da Cunha. — Deferido.
- N. 9.271-38 — Muxlaert & Melo Ltda. — Arquivo-se.
- N. 3-38 — Pedro Aurélio Vaz de Melo. — Deferido.
- N. 997-38 — Muxlaert & Fontes Ltda. — Arquivo-se.
- N. 2.706-38 — Nestor Fontes. — Deferido.
- N. 6.594-38 — Oscar Rodrigues de Almeida. — Deferido.
- N. 6.739-38 — Joaquim Lopes Pereira. — Compareça nesta Secção.
- N. 5.511-38 — Miguel Gione. — Compareça nesta Secção.
- N. 7.440-38 — Alcindo José de Rezende. — Compareça nesta Secção.
- N. 7.711-38 — Carlos da Silva Araújo. — Arquivo-se.
- N. 5.653-38 — Leonor Ricca. — Deferido.
- N. 5.690-38 — Leonor Ricca. — Deferido.
- N. 7.761-38 — W. G. Wills. — Deferido.
- N. 5.622-38 — Virgílio Werneck Campelo. — Deferido.

Dia 29

- N. 2.762-38 — Paul Bruyere. — Deferido.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 5

Relação das casas comerciais encontradas em transgressão aos preceitos regulamentares de acordo com a circular n. 114, de 10 de junho de 1938:

Rua Senador Euzébio n. 396 — Botequim — Responsável: José Francisco de Pinho. — Faltam carteiras de saúde e escarradeira hidro-automática.

Rua Senador Euzébio n. 532 — Armazem — Responsável: Manuel de Oliveira Teixeira. — Faltam escarradeira hidro-automática e depósito de lixo.

Rua Senador Euzébio n. 534 — Botequim — Responsável: Adolfo Gomes. — Faltam escarradeira hidro-automática, lavatório e carteiras de saúde.

Rua Senador Euzébio n. 540 — Padaria — Responsável: J. Nunes & Irmão. — Faltam carteiras de saúde e escarradeira hidro-automática.

Rua Senador Euzébio n. 544 — Quitanda — Responsável: José da Fonseca. — Falta lavatório e instalar melhor o w. c.

Rua Figueira de Melo n. 323 — Pensão. — Faltam carteiras de saúde e depósito para lixo. — Responsável: José Gomes dos Anjos.

Rua Neri Pinheiro n. 65 — Botequim — Responsável: Pedroso & Teixeira. — Faltam escarradeira hidro-automática, cúpula fogão e limpeza geral.

Avenida Pedro II, n. 187 — Moagem Café — Responsável: Samuel Paixão. — Faltam carteiras de saúde, escarradeira hidro-automática e limpeza geral.

Avenida Pedro II n. 191-A — Armazem — Responsável: Constantino Aires Vieira. — Falta escarradeira hidro-automática.

Rua Gottenburgo n. 2 — Tendinha — Responsável: João da Silva Borges. — Faltam filtro, lavatório, carteiras de saúde e escarradeira hidro-automática.

Rua Gottenburgo n. 76 — Restaurante — Responsável: José Araújo Machado — Faltam carteiras de saúde.

Rua Gottenburgo n. 79 — Quitanda — Responsável: Ana Fernandes. — Falta armário para alface, etc.

Rua Gottenburgo n. 81 — Armazem — M. Franco Irmão (responsável). — Faltam lavatório, escarradeira hidro-automática, carteiras de saúde e depósito de lixo.

Rua Antunes Maciel n. 151 — Botequim — Responsável: Casiano Gonçalves Lopes. — Faltam carteiras de saúde e limpeza geral.

CENTRO DE SAÚDE N. 11

Circular n. 114, de 10 de junho de 1938. Lista de casas comerciais encontradas em transgressão dos preceitos regulamentares (Da semana de 3 a 8 de outubro de 1938):

Espécie de negócio — Rua e número — Irregularidades verificadas
Armazem — Rua Tenente Lassance n. 2 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Padaria — Estrada do Engenho Novo n. 22 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Quitanda — Rua Natalina Teixeira n. 82-A — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

— Rua Vinte e Um n. 136 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Botequim — Estrada Nazareth n. 684 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Açougue — Estrada Nazareth n. 704 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Padaria — Estrada Nazareth n. 24 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Açougue — Estrada Nazareth n. 42 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Armazem — Rua Leopoldino Borges n. 1 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Botequim — Estrada Rio de Páu n. 48 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Botequim — Estrada Nazareth n. 44 — Art. 681 — Falta carteira de saúde.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1938

Offícios:

N. 3.023 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando uma informação.

N. 3.025 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento (1935 até 1938).

N. 3.027 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Pedindo retificação de nome de rua.

N. 3.029 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Cancelamento — Taxa de saneamento (1934 até 1938).

N. 3.031 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão — Taxa de saneamento (1936, 1937 e 1938).

N. 3.033 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 32.599-938.

N. 3.035 — Ao Sr. ministro — Encaminha requerimento de licença do auxilior de 5ª classe — Léa Baroukel.

N. 3.037 — Ao Sr. primeiro procurador da República — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 63, série E. Y.

N. 3.039 — Ao Sr. segundo procurador da República — Restituindo o processo n. 8.883, série E. Y.

N. 3.041 — Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Solicitando restituição à firma Cavalcanti Junqueira & Companhia de 500\$000.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

N. 984 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Sobre propriedade.

N. 985 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Sobre lançamento e cancelamento do prédio da Travessa Mato-Grosso n. 1.

N. 986 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 30.494-938.

N. 987 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 32.521-938.

N. 988 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 14.255-938.

N. 989 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 34.496-938.

N. 990 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 26.208-938.

N. 991 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 33.759-938.

N. 992 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de Edital.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO GABINETE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1938

Arequerimentos:

N. 12.576-38 — Ricardo Vila-Nova. — Arquite-se.

N. 12.647-38 — Irmandade da Cruz dos Militares. — Arquite-se.

N. 12.784-38 — Carlos de O. Freire. — Arquite-se.

N. 10.749-38 — Pedro Madalena. — Arquite-se.

Dia 15

N. 12.836-38 — Carlos D'Argone. — Arquite-se.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1938

Portarias:

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, atendendo a que ainda não foi provido o cargo de procurador da Diretoria do Domínio da União, resolve designar o procurador geral da Fazenda Pública, bacharel Benedito Costa, para, como representante da Fazenda Nacional, assinar a escritura de transferência à Associação "Lar Proletário", nos termos do decreto-lei n. 745, de 28 de setembro último, da propriedade dos terrenos da União a que alude o mesmo decreto-lei.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar, a pedido, o estatístico da classe I, do quadro I, Tesouro Nacional, Iris Leal Rodrigues Vale, da Comissão que vinha exercendo no Serviço de Controle da Secção de Estudos Econômicos e Financeiros.

Circular:

N. 55 — Tendo em vista a comunicação feita pelo Ministério das Relações Exteriores em aviso n. SE-646-524.20, de 6 do corrente, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais, para seu conhecimento e devidos fins que o Ministério da Guerra resolveu suspender a exigência de autorização prévia para a importação de salitre do Chile destinado à agricultura ou indústria que não a de pólvoras e explosivos. — A. de Souza Costa.

Offícios:

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 45 — Comunicando que foi remetido à Alfândega de São Salvador, para proceder, na conformidade do art. 3º do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro do corrente ano, o pedido de isenção de direitos para um torno mecânico consignado ao diretor da Escola Profissional daquela cidade.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 28 — Comunicando que, atendendo à solicitação constante do aviso n. 1.912, de 1 de setembro último, autorizou a transferência para o Ministério da Marinha de um terreno situado na rua Barão do Triunfo e travessa da Boa Vista, em João Pessoa, Estado da Paraíba.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 18 de outubro de 1938

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 326 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, estabelecida nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 2.639, publicado no "Diário Oficial" de 11 de junho de 1937: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância."

No seguinte o recurso do senhor representante da Fazenda:
"Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

De conformidade com o disposto no artigo 162, do decreto número 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida no acórdão de folhas, do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, dando provimento ao recurso n. 956, interposto pela Companhia Nacional de Explosivos de Segurança do ato do senhor inspetor da Alfândega desta capital que, em reunião da Comissão de Tarifa, mandou classificar no artigo 328, da Tarifa antiga, como Produto químico não classificado, taxa de 50 por cento "ad-valorem", a mercadoria despachada pela nota de importação n. 86.160, de 1933, como "Binitrotolul", que a parte entende sujeita à taxa de 4040 por quilo, mesmo artigo, como assemblado ao trinitrotolul.

O acórdão recorrido, por maioria, conclue pela afirmativa de que o binitrotolul e o dinitrotolul líquido são um e o mesmo produto, devendo, assim, ficar sujeitos à mesma taxa da Tarifa.

A assemblação pretendida pela parte, porém, como bem salientou o senhor conferente Inácio Tavares Guimarães no voto proferido por ocasião da primeira decisão da Comissão de Tarifa (folhas 9), não tem apoio legal, visto tratar-se de um produto químico, que não está nominalmente classificado mas se acha incluído, genericamente, no artigo 328; e, assim, à vista das ordens números 319, de 1930, e 686, de 1931, da antiga Diretoria da Receita, e, também, dos acórdãos ns. 2.732 e 3.020, do antigo Conselho de Contribuintes, não pode ser assemblado.

No mais, o voto vencido dos senhores conselheiros Lenhoff de Brito e Francisco Castelo Branco, com os quais estou de acordo, justificam perfeitamente a improcedência da decisão contida no acórdão recorrido.

Espero, pois, que V. Excia., bem apreciando o assunto, se digne de dar provimento ao presente recurso para o fim de ser anulado o aresto supra aludido, restabelecendo, em consequência, a decisão de primeira instância, proferida de acordo com a acertada interpretação dos dispositivos legais que regem a matéria e a prova dos autos.

Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1937. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

— Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 327 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Ferreira Passarelo & Comp., estabelecida nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 6.050, de 20 de maio do corrente ano: "De acordo com o parecer do Sr. diretor das Rendas Internas, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter o acórdão recorrido".

O parecer do Sr. diretor das Rendas Internas, a que se refere o despacho supra, é do teor seguinte:

1) A 21 de junho de 1933 foi lavrado o auto de fls. 7 contra a firma Ferreira Passarelo & Comp. Ltd., por infração do artigo 84, combinado com o art. 204, parágrafo único, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por haver sido verificado, pelo exame procedido na escrita comercial, em confronto com as respectivas escritas fiscais — que a aludida firma *fabricára e vendera*, nos anos de 1929 a 1931, *artefatos de tecidos e chapéus*, sem o pagamento do imposto de consumo que era devido, nas importâncias de 1:054\$ e 5:519\$, respectivamente.

2) Pelo decisão de fls. 19, datada de 19 de outubro de 1933, foi aquela firma multada em 6:292\$100, ainda com a obrigação de recolher aos cofres públicos igual importância relativa ao imposto sonegado sendo: 5:519\$, correspondente a venda de 11.038 capacetes de brim cáqui (chapéus), 51\$900, adicional de 10% e 721\$200, relativo a venda de vários artefatos de tecidos, sendo liquidado o processo sem recurso algum à instância superior e *arquivado a 3 de janeiro de 1934*.

3) A 9 do mês de janeiro, isto é, seis dias após, foi lavrado novo auto, por idêntica infração, apontada aquela firma como responsável pela sonegação de 32:166\$300, por haver:

a) comprado, fabricado e vendido a diversas firmas, no período de julho de 1927 a novembro de 1933, chapéus de brim e capacetes, além de diversos artefatos de tecidos e de couro sem o pagamento do imposto devido;

b) vendido, no período de 24 de maio de 1926 a 31 de janeiro de 1927, sem o pagamento do imposto, à firma Luiz Mendonça & Comp., 7.691 bonés da taxa de \$300.

c) vendido a diversas firmas 48.510 chapéus de brim, selados a \$300, ao invés de \$500 — produto que fôra dado a feitura à Elisa Ribeiro Guimarães.

4) A autoridade julgadora, depois de conjugar os elementos constantes dos dois processos, uma vez que estavam intimamente ligados, incluído no segundo, período já apurado no primeiro e de excluir do cálculo alguns produtos não sujeitos ao tributo, além de retificar pequenos enganos de cálculo, estabeleceu confronto entre o total dos produtos adquiridos e fabricados, com o total dos vendidos, para fixar, pela decisão de fls., a sonegação em 26:627\$100,

havendo, portanto, uma diferença a menos de 5:539\$200, em relação à quantia aludida no auto de fls.

5) Não concordando com essa decisão, a firma aludida interpôs recurso para o 2º Conselho de Contribuintes que, em acórdão unânime n. 2.824, de 5 de junho de 1936, confirmou a decisão recorrida.

6) Até aqui nenhuma prova fôra feita pela autuada para destruir a sonegação, limitando-se em documentos cuja procedência não foi sequer referida;

b) que a sonegação é fruto de presunção dos autuantes;

c) que o ponto principal do processo, insuficiência da selagem dos gorros — é mero equívoco dos autuantes.

7) No Pedido de reconsideração de fls. 120 a 140, entretanto, a recorrente apresenta argumentos mais concretos para afastar a apontada sonegação e conclue insitindo por um exame da escrita comercial.

8) Tratava-se, de fato, no caso do processo, de uma questão que só poderia ser resolvida pelo exame das escritas, fiscal e comercial.

9) A iniciativa desse exame é tomada pelo relator do processo, ex-conselheiro Isnard de Castro Neves, com a promoção de folhas 158.

10) Feitos os exames solicitados, chegam os peritos à conclusão de que a firma Ferreira Passarelo & Comp. Ltda. é responsável pelo imposto de 433\$340, além da diferença de taxa sobre 144.836 chapéus, como tais faturados e que os autuados alegam serem gorros para marinheiros. Assim, já aqui a importância devida, total de 29:400\$540.

11. O 2º Conselho de Contribuintes aceitando aquela alegação dos autuados, resolveu deferir, em parte, o pedido de reconsideração, para exigir da requerente, apenas, o pagamento do imposto de 433\$340, acrescido da multa de igual importância, nos termos do artigo 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

12. O representante da Fazenda Pública, não se conformando com aquela decisão, recorreu para o Exmo. Sr. Ministro, recurso esse encaminhamento pelo presidente do 2º Conselho de Contribuintes, com o ofício de fls., em que se lê:

"Que a decisão, perfiada no último Acórdão, por conforme a justiça, merece ser mantida."

13. Nessa oportunidade, a firma interessada pediu ao senhor Ministro da Fazenda dispensa daquele pagamento.

14. A sonegação foi, em cada momento do processo, fixada em importâncias diferentes:

32:166\$300 no auto de fls. 27/28;
26:601\$200 na informação de fls. 82/84;
26:627\$100 na decisão de fls. 85/94;
29:400\$500 no laudo de fls.;
433\$340 no Acórdão 6.050.

15. A forma de apuração consistiu no exame das escritas fiscais em confronto com a escrita comercial sendo constatado pelos autuantes:

1º, maior quantidade de produtos vendidos em relações aos adquiridos e fabricados — (Pelo exame de fls. ficou evidenciado que a venda em excesso foi apenas, quanto aos chapéus e capacetes, lenços, fronhas, capas de abrigo, cintos e cinturões de couro, respectivamente, nas seguintes quantidades: 36, 1.234, 907, 30 e 2);

2º, venda de 7.691 bonés da taxa de \$300, sem o pagamento do imposto — (A perícia mostrou que foram vendidas a Luiz Mendonça & Comp., 7.691 armações para bonés e não bonés);

3º, venda de 48.510 chapéus de brim selados a \$300 — Estes artefatos estão incluídos entre os produtos adquiridos e não se pode tomar a firma Elisa Ribeiro & Guimarães, como simples preparador a daqueles produtos. Trata-se de uma firma vendedora, como esclarece o quadro de fls. 159).

16. Resta, portanto, a parcela correspondente aos chapéus de brim ou gorros para marinheiros, para fixar-se a sonegação real.

Vejamos:

Chapéu e capacete — adquiridos.....	161.989
Não houve fabricação — Vendidos.....	162.025
Diferença	36
Especificado:	
Chapéu de brim ou gorros para marinheiro — adquiridos	146.185
Vendidos	146.242
Sonegados à escrita	57
Capacetes — Adquiridos	15.804
Vendidos	15.783

De onde se conclue que a perícia não podendo estabelecer essa especificação, englobou dados.

17. Assim, tem-se a rigor, a sonegação de 432\$440.

18. Não há necessidade de maiores argumentos para provar que os produtos questionados eram gorros para marinheiro e que a firma recorrente, usando nas notas e faturas a designação — chapéus de

brim — atendeu a uma praxe da Marinha, de que é fornecedora, como se evidência pelos documentos de fls. e fls. que não podem sofrer contestação, provando ainda que aquele departamento da pública administração adquiriu de fato 144.836 gorros para marinheiros, que é justamente a quantidade controvertida no processo.

19. Isto posto:

Considerando que não é possível admitir-se seja a firma, recorrente responsabilidade pelo imposto parcial ou total de mercadorias adquiridas de várias firmas fornecedoras, sendo de se presumir que essas mercadorias tenham pago, na oportunidade, o imposto devido, à falta de qualquer verificação fiscal em contrário, nas fontes de produção;

Considerando que a apuração do imposto sonegado foi feita pelo confronto das escritas fiscal e comercial, sob bases diferentes, nos autos ns. 643, de 1933 e 24, de 1934, apesar de intimamente ligados, estabelecendo-se no processo a sonegação como resultante da diferença entre os produtos fabricados e vendidos e, no segundo, entre os produtos adquiridos e fabricados e os vendidos, o que revela uma situação fiscal diferente, embora não tenha se modificado a situação legal da firma autuada;

Considerando que o quantum da sonegação não foi precisamente determinado, variando segundo os dados a pouco e pouco fornecidos e apreciados pelas autoridades que funcionaram no processo, deixando à maioria dos julgadores de última instância a convicção de que a responsabilidade da recorrente não podia ir além do resultado da pericia;

Considerando que a referência — chapéus de brim — nas notas e faturas, está justificada pela necessidade de obedecer à classificação que para os gorros de marinheiros era adotada, de longa data, pelo Ministério da Marinha, na nomenclatura dos processos de concorrência;

Considerando que não resta dúvida alguma, em face dos julgados da administração, de que o produto adquirido pela recorrente a várias firmas e vendido em grande escala, ao Ministério da Marinha, é de fato gorro para marinheiro, sujeito assim àquele tempo, à taxa de \$300 por unidade, "ex-vi" do disposto no art. 4º, § 17, inciso 3º, n. XVII do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, e no art. 3º, § 16, inciso 3º, n. XVII, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932;

Considerando que o julgamento proferido pelo 2º Conselho de Contribuinte no Acórdão n. 2.824, de 5 de junho de 1936, estava plenamente justificado à falta de qualquer elemento de defesa no processo;

Considerando, finalmente, o que mais consta de todo o processo, — sou de parecer que seja negado provimento ao recurso do representante da Fazenda Nacional, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, única compatível com a prova dos autos.

Restitua-se o processo ao Gabinete de S. Exa. e Sr. Ministro.
Dir. das Rendas Internas, 5 de outubro de 1938. — *Alcides Dantas Carrilho*, Diretor."

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 53.509-38 — Durval Campos de Góis Telles, reclamando contra ato da Diretoria do Serviço do Pessoal, que recusou dar posse ao requerente do cargo de agente fiscal no interior do Amazonas. — A deliberação superior. Durval Campos de Góis Telles, nomeado por decreto de 18 de março último para o lugar de agente fiscal no interior do Amazonas, não tomou posse do cargo, pois a Diretoria do Pessoal verificou que o interessado ultrapassara o limite de idade fixado no art. 4º do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933. O suplicante recorre para V. Ex. alegando que já servira durante 11 anos como escrivão do Registro Civil naquele Estado. A alegação carece de amparo legal, uma vez que o cargo exercido é estadual, não se computando o tempo de serviço para efeito de aposentadoria ou para quaisquer outros fins federais. Isto posto, opino pelo indeferimento da solicitação. Rio, 14 de setembro de 1938. — *A. de Souza Costa*. — Aprovado. Em, 16 de setembro de 1938. — *G. VARGAS*.

Processo n. 58.240-38 — Carlos Fernandes de Barros, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, pedindo promoção. — A deliberação superior. Carlos Fernandes Barros, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Norte, pleiteia promoção para o interior do Estado do Rio. Não existe presentemente vaga do lugar pretendido, parecendo-me que o peticionário deve aguardar oportunidade. Rio, 17 de setembro de 1938. — *A. de Souza Costa*. — Sim. *G. VARGAS*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 5.593-38 — Elesbão Garcia Mota e Manuel Otávio Pires, agentes fiscais da classe G, com exercício respectivamente nos Postos Fiscais em Santo Angelo e Rosário, pedindo permuta de lugares. — Indeferido.

Processo n. 69.469-38 — Damásio Lima, pedindo nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega de Aracaju. — Indeferido.

A Diretoria Geral da Fazenda Nacional e o Serviço do Pessoal opinaram pelo indeferimento, visto ter sido extinta a carreira de marinheiro do quadro VIII (Alfândegas) deste Ministério.

Processo n. 22.925-38 — Murilo Amorim Castelo Branco, engenheiro da Classe I, do Quadro I, servindo na Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Pará, pedindo sua transferência para o Estado do Rio. — Indeferido.

A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda foi de opinião que o pedido não merecia deferimento por não consultar a conveniência do serviço.

Processo n. 71.157-38 — Jaime Correia Mendes, pedindo nomeação para Marinheiro da Alfândega de Santos. — Indeferido.

A Diretoria Geral da Fazenda Nacional e o Serviço do Pessoal opinaram pelo indeferimento, visto ter sido extinta a carreira de Marinheiro deste Ministério.

Processo n. 64.770-38 — Martiniano Silva, pedindo nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega de S. Luiz, Estado do Maranhão. — Indeferido.

A Diretoria Geral da Fazenda Nacional e o Serviço do Pessoal opinaram pelo indeferimento, visto ter sido extinta a carreira de Marinheiro deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 64.285-38 — Augusto Saldanha, pedindo sua nomeação para Marinheiro deste Ministério. — Indeferido, de acordo com o parecer.

A Diretoria do Serviço do Pessoal, no parecer aludido, opina pelo indeferimento, visto tratar-se de carreira extinta.

DESIGNAÇÃO

Dia 15 de outubro de 1938

O diretor geral da Fazenda Nacional, de conformidade com o despacho do Senhor Presidente da República, declarou aos contabilistas, respectivamente, das classes K e J, do Quadro I, Artur Guedes Filho e Percilio de Carvalho, haverem sido designados para, sob a chefia do procurador fiscal junto à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, reexaminar os documentos que serviram de base ao relatório da inspeção processual nas transações da Caixa Econômica Federal no aludido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 51.049-38 — Referente à aposentadoria de Euclides Cléto Moreira no cargo de oficial administrativo da classe I, quadro III, deste Ministério. — Convide-se o interessado a satisfazer as exigências. 12-10-38.

As exigências referidas no despacho supra são as referentes à apresentação das certidões de tempo de serviço público federal, bem como requerer o que julgar a bem de seus direitos, em face do decreto n. 24.174, de 1934.

Processo n. 75.778-38 — Carolina Lopes Alves, dactilógrafa da Delegacia Fiscal no Estado do Rio, pedindo ajuda de custo e preparo de viagem. — Concedo à requerente a ajuda de custo do primeiro estabelecimento na importância de 600\$000 (seiscentos mil réis), de acordo com o artigo 25, do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911. Quanto à ajuda de custo de preparo de viagem, solicitada pela requerente, não há no caso despesa a ser efetuada pela mesma, como o seu transporte da cidade de Niterói a esta capital, nada justificando o abono dessa ajuda de custo.

Assim, indefiro o pedido da requerente, quanto ao abono da ajuda de custo de preparos de viagem, requerido.

Processo n. 62.619-38 — Roberto Nunes Rodrigues Pereira, habilitado em concurso para Guarda Aduaneiro, pedindo devolução de documentos. — Indefero o pedido de restituição de documentos, feito pelo requerente, à vista do parecer.

No parecer aludido, a Seção Administrativa opina pelo indeferimento do pedido, visto terem os documentos em apreço produzido efeito. 6-10-38.

Processo n. 75.709-38 — Celina Bonifácio Medeiros, dactilógrafa da classe G, quadro I (Tesouro Nacional), solicitando as férias regulamentares. — Concedo à requerente as férias regulamentares.

OFÍCIOS

Dia 20 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 516 — Comunicando que, em vista de decreto de 12 do corrente, concedendo aposentadoria a Firmino Arminde Pinto, no cargo de servente da classe E, do quadro I, deste Ministério, resolveu desligá-lo, nesta data, do exercício de suas funções.

N. 517 — Solicitando providências no sentido de serem as folhas de pagamento, por serviços extraordinários, confeccionadas em duas vias para a publicação exigida pelo § 2º, do artigo 9º do decreto n. 2.297, de 29 de janeiro último, e item 3º da circular n. 7/38, de 16 de agosto do corrente ano, da Secretaria da Presidência da República.

Idênticos, sob ns. 520, 518, 521, 141, 522, 186, 519, 151, 212, 142, 65, 46, 48, 14, 85, 84 e 559 aos Srs. diretor da Despesa Pública, diretor das Rendas Aduaneiras, diretor da Estatística Econômica e Financeira, contador geral da República, procurador geral da Fa-

Zenda Pública, inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, diretor do Domínio da União, diretor do Imposto de Renda, diretor da Recebedoria do Distrito Federal, diretor da Casa da Moeda, diretor da Caixa de Amortização, presidente da Comissão Central de Compras, presidente do Conselho Superior de Tarifa, presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes, presidente do Segundo Conselho de Contribuintes e chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 523 — Comunicando que, em vista do decreto de 12 do corrente, concedendo aposentadoria a Romeu Vieira da Cunha e Silvério Balbino Pinheiro, no cargo de contínuos da classe G, do quadro I, deste Ministério, resolveu desligá-los, nesta data, do exercício de suas funções.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 185 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido dispensar o escriturário da classe G, do quadro VIII, Artur Berbert de Carvalho, da comissão em que vinha servindo no Quadro Movel do Tesouro Nacional e designá-lo para exercer as funções de oficial de seu gabinete.

N. 187 — Comunicando que devem comparecer nos próximos dias 21 e 24, às 11 horas, na Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, Bernardino Machado de Andrade, marinho da classe D, do quadro VIII e José Raposo, maquinista marítimo da classe G, do mesmo quadro, afim de serem inspecionados de saúde, para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 152 — Comunicando que o Sr. diretor geral, atendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolveu pôr à disposição daquele Departamento, nos termos do artigo 13 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho último, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o escriturário da classe E, do quadro XII, da mesma Diretoria, Estela Vita Pitaluga.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 213 — Comunicando haver o Sr. diretor geral, por ato de 15 do corrente, dispensado das funções de oficial do seu gabinete, por ter sido posto à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, o escriturário da classe G, do quadro III, bacharel Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 143 — Apresentando Xisto Dias, que tomou posse neste Serviço, do cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro, padrão I, do quadro V, para o qual foi nomeado.

N. 144 — Comunicando que deve comparecer no próximo dia 24, às 11 horas, na Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, o impressor da classe G, do quadro V, Salatiel Assunção, afim de ser inspecionado de saúde, para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

Ns. 213 e 216 — Comunicando que resolveu conceder a Francisco Faria e a Otacílio Francisco Pessoa, a prorrogação de vinte dias para tomarem posse dos cargos para os quais foram nomeados, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 214 — Restituindo, visto terem sido feitas as devidas notas na respectiva folha de pagamento, o decreto referente ao oficial administrativo da classe I, do quadro II, do mesmo Tribunal, Alcenor Cupertino de Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 92 — Remetendo o decreto que transfere o oficial administrativo da classe H, do quadro III, com exercício na Recebedoria Federal em São Paulo, Raimundo Macieira Neto, para o mesmo cargo e classe, do quadro VII e ter exercício na mesma Delegacia, autorizando, ainda, a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 90 — Remetendo o decreto que nomeia Luiz Fernandes de Gois para exercer o cargo da classe B, da carreira de guarda fiscal, do quadro IX, deste Ministério, devendo ter exercício na Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 331 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, João Tomaz da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 382 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença, em prorrogação ao Sr. Osvaldo Terêncio de Santana, oficial administrativo da classe H, do quadro III, deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 81 — Restituindo o processo relativo a habilitação ao montepio de D. América Cardoso Lima e outros, viúva e filhos do ex-contador aposentado, da mesma Delegacia, João Cardoso da Trindade Lima Filho.

Contadoria Central da República

Expediente de 18 de outubro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.646 — Transmitindo cópia do ofício n. 2.239, de 10 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 78.622-38, relativo ao registro do crédito de 32:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 966, de 15 de setembro último ao Ministério da Educação e Saúde, suplementar à verba que especifica.

N. 2.648 — Transmitindo cópia do ofício n. 2.235, de 10 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 78.620-38 relativo ao registro do crédito especial de 74:000\$ aberto pelo decreto-lei n. 726, de 2 de setembro último, ao Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.650 — Comunicando que a Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campo Grande, encontra-se atualmente com um único funcionário que acaba de requerer licença para tratamento de saúde, sugere a designação de um serventuário de outra delegação para substituí-lo.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.644 — Remetendo guia de transferência de funcionário.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.645 — Idêntico ao de n. 2.646.

N. 2.647 — Idêntico ao de n. 2.648.

N. 2.649 — Transmitindo representação da "Seção de Registro", desta Contadoria, sugerindo modificações no encaminhamento das remessas dos processos destinados à Pagadoria.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 2.653 — Em resposta ao ofício DC/1ª S/11, comunica ter sido remetido à 1ª Seção do Tesouro Nacional, o aviso n. 1.522, de 14 de março de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 2.651 — Em resposta ao telegrama n. 222, comunica não poder tomar providências quanto ao assunto do mesmo, devendo ser aguardada a providência que a superior autoridade, a qual foi submetido o caso em apreço, houver por bem determinar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2.652 — Solicitando providências no sentido de ser normalizada a escrituração da Coletoria de Bagé, dada a dificuldade que encontra esta repartição na apuração e controle das operações da referida coletoria com o Banco do Brasil.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.654 — Acusando o recebimento do ofício n. 298, faz considerações relativas ao assunto de que trata o mesmo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 2.655 — Solicitando que seja remetido à Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, o crédito destinado à aquisição de material de expediente pela Seccional referida.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu:

N. 2.656 — Em resposta ao ofício n. 107, declara ter oficiado ao Sr. delegado fiscal, no sentido de ser feita a remessa do crédito destinado àquela Seccional, para aquisição de material de expediente.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de outubro de 1938

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 99 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 13 do corrente, proferido no processo n. 72.556, de 1938, resolveu permitir que o coletor federal em Chaval, José Raimundo Fontenele, recolha por intermédio do Correio a renda da mesma exatonia, uma vez que não existe na localidade em causa filial do Banco do Brasil e é a média da arrecadação diária inferior à fiança da tesoureira da agência postal telegráfica local, mediante a obrigação de ser o recolhimento efetuado diariamente, na forma do disposto no art. 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1934 e ser observado o estabelecido na parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 436 — Transmitindo o teor do ofício n. 1.661, de 26 de setembro último, dirigido a esta Diretoria pelo Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

"Levo ao vosso conhecimento para que vos digneis de tomar as providências cabíveis no caso, que o Serviço de Águas deste Departamento por ofício n. 1.083, de 10 do corrente mês, informou

a esta Diretoria que deve ser retificada para 161\$700 (cento e sessenta e um mil e setecentos réis), correspondente a 16,17 kws. a taxa por aproveitamento de queda d'água realizado pela Empresa Força e Luz de Areias, do ribeirão Vermelho, situado no município de Areias, Estado de São Paulo.

Declara ainda aquele Serviço que este novo cálculo foi feito em virtude de informações colhidas com o atual concessionário da Empresa, Sr. Siegfredo Thomas, em obediência as determinações do Código de Águas, salientando que a cobrança da referida taxa compete ao Governo Federal por ser o ribeirão Vermelho curso d'água do domínio da União (letra a, do art. 193, do Código de Águas)."

N. 437 — Reiterando o ofício n. 392, de 5 de setembro último, e solicitando providências no sentido de ser solucionada com urgência, a ordem n. 64, de 31 de janeiro deste ano, a qual recomenda que seja dada ciência, a esta Diretoria, da cobrança de diferença de quota referente ao aumento de capital do Banco Nacional do Comércio de São Paulo. (N. 3.114/38).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 417 — Comunicando que o Sr. diretor geral tendo presente o processo fichado sob n. 63.286, de 1938, em que Otávio Pires, estabelecido em São Sebastião do Paraíso, solicita permissão para efetuar, em prestações, o pagamento da multa de 2:000\$000 que lhe foi aplicada em virtude do auto de infração n. 9, de 1937, anexo, lavrado perante a Coletoria Federal daquela localidade, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"Indefero o pedido, porque o requerente, com a simples demora verificada na solução do mesmo, foi praticamente atendido.

Restitua-se o auto anexo à Delegacia Fiscal em Minas Gerais".

N. 418 — Restituindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 63.603, de 1938, em que é interessada a Companhia de Águas Minerais do Araxá.

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1938

N. 35.288-38 — (Remessa n. 2.784, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco) — Com referência ao requerimento de Francisco Lopes, solicitando licença para negociar com álcool-motor ou anidrido, á rua da Conceição n. 122, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

Despacho: "Publique-se na forma da letra d, da circular n. 54, de 19 de maio de 1934 e, a seguir vá á 1ª Sub-Diretoria, para os devidos fins. Diretoria das Rendas Internas, 18 de outubro de 1938. — Alvaro Dantas Carrilho, diretor".

A publicação ordenada é a seguinte:

"Em vista dos documentos apresentados pelo requerente e as informações prestadas pelo agente fiscal do imposto de consumo e do Instituto do Açúcar e do Alcool dou permissão ao Sr. Francisco Lopes para instalar uma bomba na Praça Dr. Paulo Paranhos para negociar com álcool-motor ou anidrido devendo porém, o suplicante possuir um livro especial para sua escrituração. Extraia-se a patente gratuita, dando ciência ao interessado. Coletoria Federal de Palmares, 3 de janeiro de 1938. — Raul Cavalcanti Leite, coletor".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1938

Portaria n. 431 — O Diretor da Despesa Pública, atendendo ao que lhe representou a 2ª Sub-Diretoria e afim de regularizar o respectivo serviço, declara ao Sr. Sub-Diretor daquela Sub-Diretoria haver resolvido que os contratos de empréstimo para averbação em folha só sejam recebidos na secção competente do Tesouro Nacional no período de 6 a 20 de cada mês.

Processos despachados

Dia 8 de outubro de 1938

N. 69.047-38 — Aposentadoria de Mario Newton de Figueiredo — Satisfaça a exigência.

Dia 10

N. 36.506-37 — A. Figueiredo Irmão, pedindo pagamento por "exercícios findos". — Satisfaça a exigência.

N. 36.508-37 — A. Figueiredo Irmão, pedindo pagamento por "exercícios findos". — Satisfaça a exigência.

N. 41.226-38 — Maria Rosa Antunes do Vale, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 64.167-38 — Deocleciano Rodrigues da Costa, como procurador de Cirilo Stefanon. — Satisfaça a exigência.

N. 29.331-38 — Maria Raimunda Lopes da Costa Lima, pedindo majoração de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 15.349-38 — Fernandina Corrêa Dutra Ribeiro, filha do tenente coronel médico, Dr. Francisco Corrêa Dutra, pedindo certidão. — Dirija-se ao Ministério da Justiça.

N. 20.910-38 — Rosária Flávia, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se os títulos.

N. 27.123-38 — Orfila Silveira Jataí, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 29.335-38 — Maria Emília Lopes Cesar, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se os títulos.

N. 29.387-38 — Adelina Guimarães de Faria e Silva, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 26.695-38 — Antonieta Nunes de Andrade, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 16.565-38 — Cristina da Silveira Nunes, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 26.692-38 — Iza de Oliveira Bastos, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 16.251-38 — Elvira Gomes Pinheiro de Lima, pedindo majoração de pensão. Indeferido. Restitua-se o título.

N. 16.273-38 — América Falcão da Gama, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 58.213-38 — Eugênia da Cunha e Melo, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça a exigência.

N. 70.977-38 — Alberlina Ernesto de Lima, pedindo apostila em seu título de pensionista. — Satisfaça a exigência.

N. 15.995-38 — Abigail de Beaupaire Rohan Pinto Pessoa, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se os títulos.

Dia 11

N. 61.161-38 — Ana Batista Rangel, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 45.345-38 — Pautila Lustosa de Moura, pedindo, por equidade, pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Habilite-se como propõe o parecer.

N. 43.368-37 — Antenor Coelho, na qualidade de liquidatário da massa falida de Avelar, Viana & Cia. — Satisfaça a exigência.

N. 74.385-38 — Alvaro Rodrigues Seabra, por seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaça a exigência.

N. 58.534-38 — Georgina Maria da Conceição, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido filho. — Não conheço do pedido por isso que a petição não preenche as formalidades requeridas para a validade da assinatura feita "a rogo".

N. 74.385-38 — Lauro de Almeida Sodré, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaça a exigência.

N. 74.257-38 — Francisca Rodrigues da Silva, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Satisfaça a exigência.

N. 67.779-38 — Rodrigo de Andrade Medicis, por seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaça a exigência.

N. 29.373-38 — Maria José Lopes de Albuquerque, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 27.487-38 — Otacília Moutinho Bitencourt Calazans, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 27.511-38 — Cristina Lousada Lopes, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 53.953-38 — Pedido de apostila de Elza Vieira de Melo. — Satisfaça a exigência.

N. 85.277-37 — Maria da Glória Toscano da Graça, filha do ex-escriturário da Alfândega do Rio de Janeiro, José Alencar Toscano Barreto, pedindo pagamento de dívida pela 5ª parte de sua pensão. — Preste os necessários esclarecimentos, na forma do parecer. (2ª publicação).

N. 49.333-38 — Antônio Inácio Cardoso, pedindo certidão de conhecimento extraviado. — Satisfaça a exigência.

N. 67.605-38 — Aposentadoria de Sebastião de Paiva. — Satisfaça a exigência.

N. 74.338/38 — Alvaro Rodrigues Seabra, por seu procurador, requerendo seja verificado se foi recenseado o mês de dezembro de 1935 (presume-se que se trata de vencimentos). — Peça por certidão.

N. 29.333/38 — Maria Damiana Soares Lopes da Silva, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se os títulos.

N. 47.993/38 — Nair do Vale Pelicier, pedindo melhoria de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 24.167/38 — Eurídice dos Santos Mendonça, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 28.674/38 — Rosalva Gonçalves de Moura Rangel, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 72.523/38 — Maria Inácia de Azevedo Muniz Maia, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça as exigências do parecer.

N. 60.429/38 — Antônia Lopes Lucas, por seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Satisfaça a exigência.

Dia 12

N. 61.939/38 — Claudina da Silva Borges e filhos, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por Orlando da Silva Borges. — Satisfaça a exigência.

N. 53.147/38 — Trefino de Souza Paranhos, por seu procurador. — Satisfaça, no prazo de 15 dias, a exigência do parecer.

Dia 13

N. 55.479/38 — João Cosma, por seu procurador. — Satisfaça, no prazo de 15 dias, a exigência do parecer.

N. 75.963/38 — Sebastião de Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido pai. — Complete o selo do documento de fls. 2.

N. 69.293/38 — Mário de Souza Siqueira, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido pai. — Apresente alvará do juiz do inventário.

N. 76.285/38 — Tereza Rosas de Castro, pensionista do montepio militar, meio soldo e civil. — A vista do parecer, indeferido. Arquite-se.

N. 69.340/38 — Alcida do Amaral, pedindo restituição de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 64.314/38 — José Benedito de Souza, curador do inválido Inocêncio Pinto de Godoy, pai do finado Gonçalo Pinto de Godoy. — Satisfaca a exigência.

N. 69.462/38 — Maria José Pires Argolo, pedindo suspensão de descontos. — Indeferido. Arquite-se.

Dia 14

N. 77.180/38 — Maria José Dufrayer de Oliveira Silva, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Satisfaca a exigência.

N. 79.052/38 — Alberto Jeremias da Silva Menezes, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por Benedito Guêdes da Silva. — Revalide o selo.

Dia 15

N. 76.416/38 — Olavo Lopes Balma, ex-aluno da Escola de Veterinária do Exército, pedindo restituição de taxa de matrícula. — Satisfaca a exigência.

N. 76.414/38 — Adalberto Dumont Fonseca, ex-aluno da Escola de Veterinária do Exército, pedindo restituição de taxa de matrícula. — Satisfaca a exigência.

N. 75.164/38 — Mário Leal Bacelar, pedindo restituição de taxa de matrícula. — Satisfaca a exigência.

N. 21.260/38 — Judite Enes Cardoso, viúva de Hermenegildo Quirino Cardoso, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Satisfaca a exigência.

Dia 17

N. 21.025/38 — Celina Schueler de Araripe Macedo e outros, pedindo revisão do processo de montepio. — Convida-se o interessado Luiz Schueler de Araripe Macedo a satisfazer a exigência do parecer.

N. 66.892/38 — Minervina Jeremias de Azevedo, pedindo apostila em seu título de pensão. — Satisfaca a exigência.

N. 71.101/38 — Habilitação de montepio de Rita da Silva Medeiros, viúva do Dr. Alcides Figueiredo de Medeiros. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 6.891/38 — Offício n. 700, de 27 de setembro de 1938, do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça, restituindo o processo em que Leonor da Silva Mendes, viúva de Francisco Mendes ex-guarda civil de 1ª classe, pleiteia concessão de pensão. — Indeferido. Os decretos ns. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, e 13.878, de 14 de novembro de 1919 (arts. 115 e 117), foram revogados pelo decreto 21.206, de 28 de março de 1932.

Os benefícios que eram por eles conferidos só foram revigorados pela lei 387, de 27 de janeiro de 1937, cujo art. 3º, entretanto, diz:

“Os benefícios da presente lei serão extensivos às famílias dos funcionários falecidos nas condições por ela previstas depois de 16 de julho de 1934. Mas o marido da requerente faleceu em 1 de janeiro de 1934, não sendo, portanto, aplicável ao caso em apreço a lei 387, citada.

N. 76.607/38 — Alice Mendes da Rocha, pedindo certidão. — Revalide o selo da petição.

N. 78.493/38 — José Pompeu de Souza Brasil, pedindo certidão. Ser passada nos termos pedidos, nada há que deferir.

N. 21.987/38 — Vicência Maria Leloso Monteiro, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 10.533/38 — Eliza Stela Louzada, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca a exigência.

N. 15.083/38 — Malvina de Lima Vieira de Melo, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 19.547/38 — Maria Candida da Costa Paca, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restituam-se os títulos.

N. 19.050/38 — Leonor do Rêgo Barros, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restituam-se os títulos.

N. 16873/38 — Juvenília Rodrigues Fortuna, pedindo majoração de pensão. — Revalide o selo da petição de fls. 3.

N. 21.157/38 — Emília Augusta da Silva Alvarenga, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restituam-se os títulos.

N. 21.490-38 — Eugénia Rodrigues da Silveira, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restituam-se os títulos.

N. 75.825-38 — Altair Celeste de Moraes, requerendo seja o seu título de pensão apostilado. — Satisfaca a exigência.

N. 74.023-38 — Aposentadoria de Hermani Bezerra. — Satisfaca a exigência.

N. 16.875-38 — Júlia Eugénia Rodrigues Vaz, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 19.037-38 — Jovana Pinto da Silva Reis, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 77.122-38 — Sertório Maximiano de Castro, pedindo certidão. — Revalide o selo da petição.

N. 15.949-39 — Juraci Cantuária Maia, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 72.694-38 — Habilitação de montepio de Maria Doms Marques e outros. — Satisfaca a interessada a exigência do parecer.

N. 69.649-38 — Floribal da Rosa & Irmão. — Convida-se o signatário da petição de fls. a satisfazer a exigência do parecer.

N. 55.487-38 — Primo José Andreta, por seu procurador. — Satisfaca, no prazo de 15 dias, a exigência do parecer.

N. 44.011-38 — Antônia da Silva Lamego, pedindo prosseguimento de processo. — Satisfaca a exigência.

N. 55.477-38 — Trancredo Lopes, por seu procurador Edarg Luiz Shneider. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 38.625-38 — Iara Montenegro Coelho, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca a exigência.

N. 51.296-38 — Maria da Silva Ferreira, pedindo reversão de pensão. — Indeferido. A pensão da filha da requerente não se extinguirá, porquanto a mesma contraiu nupcias na vigência da Lei 432, de 23 de maio de 1937, cujo art. 4 manteve o conflito no art. 34 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

N. 75.401-38 — Francisco da Costa Dourado, pedindo certidão. — Revalide o selo da petição.

N. 24.372-38 — Leonor Delvizio Gaspar, pedindo majoração de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 18.

N. 68.322-38 — Clotilde Sreder de Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Satisfaca a exigência.

N. 72.156-38 — Otávio de Avelar Moraes, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido pai. — Habilite-se na forma da lei.

N. 51.540-38 — The Leopoldina Railway Company, Limited. — Convida-se o Sr. Necésio Tavares que se diz procurador a satisfazer a exigência do Tribunal de Contas.

N. 16.966-38 — Gaudêncio Viana Costa, pedindo restituição do selo de aposentação. — Bequeira, querendo, por intermédio da Delegacia Fiscal da Paraíba.

N. 55.365-38 — Júlio Feltrin, por seu procurador. — Selo, no prazo de 15 dias, os documentos de fls.

N. 55.274-38 — Francisco Ganzer, por seu procurador. — Selo no prazo de 15 dias, o documento de fls. 4.

N. 51.540-38 — The Leopoldina Railway Company, Limited. — Convida-se o signatário dos requerimentos de fls. a satisfazer a exigência do Tribunal de Contas.

N. 57.308-38 — The Leopoldina Railway Company, Limited. — Convida-se o signatário do requerimento de fls. Sr. Necésio Tavares a satisfazer a exigência do Tribunal de Contas.

N. 68.588-38 — Aposentadoria de Jerônimo Batista. — Satisfaca a exigência.

N. 48.719-37 — Lúcia Luiza dos Santos, mãe do falecido operário Nabor dos Santos Gomes, por sua procuradora. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 75.707-38 — Irene da Silva Souza, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Satisfaca a exigência.

N. 75.772-38 — Palmira Fraguas Vieitez, por seu procurador Antônio Martinez Barreiro. — Convida-se o signatário da petição de fls. a prestar esclarecimentos.

N. 75.163-38 — Juraci Lima, pedindo pagamento de pensões deixadas de receber em 1930. — Arquite-se por ter a dívida incorrido em prescrição.

N. 79.776-38 — Amália Vieitez Garcia e sua filha menor, por seu procurador Antônio Martinez Barreiro. — Convida-se o signatário da petição de fls. a prestar esclarecimentos.

N. 79.091-38 — Florinda Campos do Freitas, pedindo seja efetuado no Tesouro Nacional por “Movimento de Fundos” com a Delegacia Fiscal de São Paulo o pagamento de que trata a ordem desta Diretoria n. 939, de 2-9-38. — Satisfaca a exigência

Dia 19.

N. 69.685-38 — Manuel Vargas dos Santos (Aposentadoria definitiva). — Satisfaca a exigência.

N. 74.753-38 — Inventariante do espólio de Guilhermina Rocha Johnson. — Satisfaca a exigência.

N. 72.486-38 — Francisco Palma de Souza, pedindo uma relação dos vencimentos que foram pagos a seu procurador Valdemar Ramos Leal. — Requeira por certidão, querendo.

N. 76.235-38 — José Teles de Noronha, pedindo averbação de consignação para pagamento de aluguel de casa. — A vista do parecer, indeferido.

N. 71.652-38 — Maria Eugénia Ribeiro de Almeida, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca a exigência.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 20 de outubro de 1938

Processos:

N. 57.514-38 — Francisco Pereira da Silva, requerendo aforamento de terreno de marinha situado à rua Barão de Cotegipe n.º

mero 188, na cidade do Salvador, Estado da Bahia. — Aprovo a novação do contrato de aforamento em causa, subordinando-a, porém, à satisfação das exigências constantes da informação e pareceres precedentes. Restitua-se o processo à Diretoria do Domínio da União, para as ulteriores providências que se fizerem necessárias. — *Romero Estellita*.

N. 73.490-38 — Vitória Franco de Araújo Faria e Guilhermina Faria da Cunha Barbosa, requerendo aforamento de terreno de marinha situado à rua 15 de Novembro ns. 21/23, cidade de Belém, Estado do Pará. — Aprovo a novação do contrato de aforamento de que se trata e, bem assim, a minuta do respectivo termo à fls. 56 deste processo. Restitua-se dito processo, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, para os devidos fins. — *Romero Estellita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1938

Processo:

N. 33.648-38 — Companhia de Pesca Norte do Brasil, requerendo aforamento de terreno de marinha situada à rua presidente João Pessoa n. 36, vila e distrito de Cabedelo, Estado da Paraíba. — Em face das impugnações de fls. 35, 52 e 60, por parte do Ministério da Viação, e em vista das razões contidas na informação retro, indefiro o pedido de aforamento de que se trata, ficando assim o terreno sujeito ao regimen estabelecido pelo decreto número 14.595, de 31 de dezembro de 1920. — *Ulpiano de Barros*.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1938

PORTARIA N. 94

C. diretor do Domínio da União, tendo em vista o que dispõe a alínea "p" do art. 14 do Regimento desta Diretoria, resolve que tenham exercício no Serviço Regional no Distrito Federal os funcionários que se seguem:

Alexandre Plemont, inspetor regional da classe K
Milton Ramos, inspetor regional da classe K.
Arnaldo Fê Pinto, escrivão, da classe K.
Sylvio Frois, auxiliar de escrita da classe H.
Armênia Silva Araújo, auxiliar de escrita da classe G.
Maurício da Rocha Miranda, auxiliar de escrita classe G.
Acacio Pereira Ferreira, cobrador da classe G.
Raimundo Conte Leal, escriturário da classe F, do quadro móvel do Tesouro Nacional.
Sindolfo da Silvafaria, engenheiro da classe K.
Aristides Ferreira de Figueiredo, engenheiro classe
Benedito Oliveira Leme, engenheiro da classe I.
Luiz Guedes de Carvalho, engenheiro da classe
Urius Cordeiro, engenheiro da classe I.
Emílio Bel, auxiliar de 1ª classe.
Raul de Oliveira Roxo, auxiliar de 1ª classe.
Araci Pena Firme, auxiliar de 1ª classe.
Felício Figueiredo Lima, auxiliar de 1ª classe.
Carlos de Carvalho, auxiliar de 2ª classe.
Joaquim Ferreira de Paiva Junior, auxiliar de 3ª classe
Galdeck Garcia de Gofredo, auxiliar de 3ª classe.
Eurico Presbítero Caeter, auxiliar de 3ª classe.
Almira Spandonari, auxiliar de 3ª classe.
José Brum da Silva, auxiliar de 3ª classe.
Bonifacio Ferreira de Moura, auxiliar de 3ª classe.
Edgar de Paiva e Melo, auxiliar de 3ª classe.
Maria José de Araújo, auxiliar de 3ª classe.
Napoleão Moreira, auxiliar de 3ª classe.
Avelino Pires Filho, auxiliar de 3ª classe.
Amália Maciel Pereira, auxiliar de 4ª classe.
Antônio Gonçalves Ferreira, capataz de 1ª classe
Felício Antônio Giudice, guarda de 1ª classe.
Leonardo Fôis, trabalhador de 1ª classe.
João Antônio da Silva, trabalhador de 1ª classe
Erolides Costa, trabalhador de 2ª classe.
Euclides Delfino, trabalhador de 2ª classe.
João Alves da Silva, trabalhador de 2ª classe
José Onofre, trabalhador de 2ª classe.
Edison Nicoll, desenhista da classe I.
Henrique Sálvio da Floresta Cintra, desenhista da classe I
Euclides Rego Lopes, desenhista da classe H.
Bartolomeu Pinto Salgado Carvalho, eletricista da classe F.
Acácio Antônio da Cunha Ramos, chefe de oficinas da classe E.
Crispiano Custódio Ramos, marceneiro da classe E.
Caetano Esmeraldo dos Santos, eletricista da classe 7
José Gregório de Oliveira, eletricista da classe E.
Alberto Otávio Moore, carpinteiro da classe D.
João Ribeiro Guimarães, lustrador da classe D.
Adolfo do Patrocínio, empalhador da classe D.
Paulo Custódio da Cunha, pedreiro da classe C.
José Gomes dos Santos, aprendiz da classe A.

José Bonifacio Gonçalves de Andrade, assistente técnico de 5ª classe.

Edgar de Oliveira Fonseca, sub-assistente técnico de 5ª classe.

José Beltrão Cavalcante, sub-assistente técnico de 5ª classe.

Oswaldo Lima de Oliveira, sub-ajudante técnico de 5ª classe.

Miguel Távora, sub-ajudante técnico de 5ª classe.

Alberto Abi-Ramia, auxiliar de escrita de 3ª classe.

Odete Pires, auxiliar de escrita de 3ª classe.

Hilda Lins Beltrão, auxiliar de escrita de 4ª classe.

Achelau Moraes, auxiliar de escrita de 5ª classe.

Milton Carrilho de Macedo, auxiliar de 1ª classe.

Pacifico Porfírio da Silva, trabalhador de 2ª classe.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 5 de outubro de 1938

Processo:

N. 45.902-38 — Offício n. 69, de 15-6-38, da Diretoria das Renditas Aduaneiras, referente a obras no material flutuante da Alfândega de Recife. — Como se vê da inclusa cópia do trecho do relatório apresentado pela extinta Comissão de Inspeção junto à Alfândega de Recife, concernente ao material flutuante da mesma Alfândega, a Diretoria das Renditas Aduaneiras, pela ordem n. 214, de 22 de julho do ano passado, determinou a organização do orçamento das obras de que carecem as embarcações da referida aduana, serviço esse que está dependendo do fornecimento dos laudos de vistorias efetuadas pela Capitania dos Portos.

Nestas condições, encaminha-se o presente à Diretoria do Domínio da União, para as necessárias providências, junto à sua Administração em Pernambuco, no sentido de ser ativada a organização do referido orçamento. — O diretor geral, *Romero Estellita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Offício n. 1.116-DA — Restituindo o processo n. 75.490-38, em que Carlos Dias de Avila Pires pede autorização para pesquisar petróleo e gases naturais na península de Marau, Estado da Bahia.

Processos:

N. 76.218-38 — Offício n. 31, de 21-9-38, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, referente ao aforamento de terreno de marinha e acrescido, à rua do Comércio n. 184, na cidade de Natal, pretendido por Cunha & Maia. — Proposto o encaminhamento do processo à Procuradoria de Fazenda Pública. — *Ulpiano de Barros*.

N. 22.087-36 — Remessa n. 424, de 26-8-38, da Delegacia Fiscal no Maranhão, referente à novação de aforamento de terreno de marinha, sito no Parque Quinze de Novembro n. 370, na cidade de São Luiz, requerida por José Ferreira da Costa. — Proposta a aprovação da novação. Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 76.148-38 — Offício n. 3422, de 31-8-38, da Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre, referente a bens móveis inservíveis, pertencentes à Alfândega de Manaus e extintos Postos Fiscais do Içá Brasileiro e Japurá. — Proposto o encaminhamento do processo ao Serviço Regional do Domínio da União, no Estado do Amazonas e Acre para organizar a concorrência administrativa. Aprovo. — *Ulpiano de Barros*.

N. 76.306-38 — Offício n. 261, de 6-9-38, da Delegacia Fiscal no Piauí, referente à transferência de terrenos de marinha beneficiados, à rua da Praia Nova, na cidade de Parnaíba, requerida pela União Fluvial Ltda. — Proposta a devolução do processo ao Serviço Regional do Domínio da União, no Estado do Piauí para prosseguimento, até final. Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 17 de outubro de 1938

Processos:

N. 45.902-38 — Offício n. 69, de 15-6-38, da Diretoria das Renditas Aduaneiras, referente a obras no material flutuante da Alfândega de Recife. — Encaminhado ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco, para os devidos fins, e em cumprimento ao despacho do Sr. diretor geral. — *A. C. Marchand*.

N. 75.250-38 — Offício n. 158, de 28-9-38, da Mesa, de Renditas Alfandegadas de Angra dos Reis, referente à cessão de parte de terreno de marinha, em Praia Grande, em Angra dos Reis, de Vandcock Gaspar Carneiro a Valdemiro Lopes. — Encaminhado ao Serviço Regional do Domínio da União, no Estado do Rio. — *A. C. Marchand*.

N. 79.675-38 — Requerimento de Antônio Edmundo Pockstaller, pedindo licença para transferir o lote n. 581-A, de terrenos de marinha à praia de Icarai, em Niterói, ao Icarai Praia Clube. — Encaminhado ao Serviço Regional do Domínio da União, no Estado do Rio. — *A. C. Marchand*.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 20 de outubro de 1938

N. 61.958-38 — Carolina dos Santos, locatária em atraso dos barracões ns. I e II, da estrada de Mangueiros n. 8, pedindo para pagar o seu débito em prestações. — Deferido na forma do parecer, exigindo-se, porém, previamente, a apresentação de fiança. — *Ulpiano de Barros.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 20 de outubro de 1938

N. 23.655-38 — Ficam intimados o locatário Sr. Justino de Carvalho e o seu fiador, Sr. M. de Sousa Castro, a liquidarem o débito proveniente de aluguéis em atraso da casa n. VI, da rua da Alegria n. 392, no prazo de 8 (oito) dias — *Ary Azambuja*

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 21 de outubro de 1938

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 30.088.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 29.704, 29.101, 28.378 e 25.697.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 28.843 e s/n., pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 27.462 e 28.112.

SESSÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 1938

No processo n. 27.117, série G (Itatiba — São Paulo) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Cândido Antônio Tertuliano e sua mulher, e a consequente indenização de quinhentos mil réis (500\$000), em apólices, ao credor Emílio Elias de Gódoi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e oitenta e seis mil e cento e sessenta e seis réis (386\$166), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.”

No processo n. 27.139, série C (Itú — São Paulo) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Pedro Camolezi e sua mulher, e a consequente indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$0), em apólices, aos credores Ulderico Mantovani e outro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e dezoito mil e setecentos réis (418\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 28.816, série B (Limeira — São Paulo) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Pedro de Oliveira Delgado e sua mulher, e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000\$000), em apólices, ao credor Augusto Schutze, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e onze mil e cinquenta réis (211\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 28.929, série B (José Bonifácio — S. Paulo) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável do espólio de João Cracker, e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apólices, ao credor Nassib Raduan, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e setenta e oito mil e trezentos e trinta réis (368\$330), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.”

No processo n. 29.031, série C (Mirasol — São Paulo) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Leovigildo Martins Navas e sua mulher, e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apólices, ao credor José Munhoz, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de noventa e sete mil e setecentos e setenta e nove réis (97\$769), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 19.576, série C (Pecanha — Minas Gerais) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de

Julião Feliciano Marques e sua mulher, e a consequente indenização de treze contos de réis (13:000\$000), em apólices, aos credores Geraldo Majella de Oliveira e José Maria de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e cinco mil quinhentos e quinze réis (305\$515) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 22.620, série G (Erechim — Rio Grande do Sul) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisca Berndsen, e a consequente indenização de um conto de réis (1:000\$), em apólices, aos credores Aquiles Caleffi & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e dezenove mil e duzentos réis (219\$200) de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 23.626, série C — São Paulo — São Paulo) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Henrique Hacker e sua mulher, e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apólices, ao credor Emílio Benz, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934 — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 28.145, série C (Dores da Boa Esperança — Minas) “decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim de Oliveira Sobrinho, e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000\$000), em apólices, ao credor Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 3.903, série C (Agudos — São Paulo), em que é declarante Antônio José Leite, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 56-58 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 25.552, série C (Porto Ferreira e Ipaussu — São Paulo), em que é declarante Perondi Igênio, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.”

No processo n. 27.109, série C (Araras — São Paulo), em que são declarantes Jorge Miguel & Irmão, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 62 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.”

No processo n. 27.273, série C (Pindamonhangaba — São Paulo), em que é declarante José Maria do Couto Costa, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 27.757, série C (Ribeirão Bonito — São Paulo), em que é declarante Opera Nazionale Per i Combattenti, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 29.962, série C (São Carlos — São Paulo), em que é declarante Agenor Sampaio Osório, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.”

No processo n. 29.725, série B (Potirendaba — São Paulo), em que é declarante Banco Francês e Italiano para América do Sul, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 49 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 17.368, série C (Pouso Alegre — Minas Gerais), em que é declarante Banco de Pouso Alegre, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 26.240, série C, (Piranga — Minas Gerais) em que é declarante o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido”. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 21.340, série C, (S. Jerônimo Rio Grande do Sul) em que é declarante Franklin Inácio dos Santos, “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido”. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, *Ernesto Rangel*, relator.”

No processo n. 28.555 série C, (Ijuí — Rio Grande do Sul) em que é declarante a Caixa Rural União Popular de Serra Cadeado: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido”. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, *Ernesto Rangel*.”

No processo n. 18.863 série C, (Ilhéos — Bahia) em que são declarantes F. Stevenson & Comp. Ltd.: “decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido”. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, *Ernesto Rangel*.”

No Processo n. 29.400-B, S. Carlos — S. Paulo: "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 69 em virtude da qual "ex-vi" do Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Procópio Carvalho — em liq. a dar quitação plena a Pedro Altenfelder Cintra Silva do seu débito verificado (88:098\$300), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quarenta e quatro contos de réis (44:000\$000). — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No Processo n. 29.365-B, Santo Antônio de Pádua — Rio de Janeiro: "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 64 em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho a dar quitação plena a Alcebíades da Silva Chaves e sua mulher do seu débito verificado (127:037\$380), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam (63:500\$000) — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, *Ernesto Rangel*.

No Processo n. 21.427-C, Piracáia — São Paulo: "decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 40, em virtude da qual, são concedidas a redução de 50 % no débito de Leopoldo Rodrigues Maciel e sua mulher, e as correlatas indenizações de 500\$000, 500\$000 e 500\$000, em apólices, respectivamente referentes aos credores Francisco Gonçalves Bueno, Maria de Luorides Gonçalves Peçanha e Jesuina Gonçalves da Silva, continuando a cargo dos devedores as frações irrecusáveis do duzentos e setenta e cinco mil e duzentos (275\$200), 275\$200 e 16\$800, de conformidade com o Decreto número 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedidos de Reconsideração:

No Pedido de Reconsideração n. 3.834-Proc. 15.833-C, Itabuna — Bahia: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 34 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável — 18:260\$000 — de Fermo Francisco do Carmo e a correlata indenização de nove contos de réis (9:000\$000) em apólices aos credores F. Stevenson & Companhia Limitada, S. A., continuando a cargo do devedor a fração irrecusável de cento e trinta mil réis (130\$000). — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No Pedido de Reconsideração n. 4.023-Proc. 22.724-C, Cajurú — S. Paulo: resolveu manter a decisão lançada a fls. 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No Pedido de Reconsideração n. 4.025-Proc. 29.190-B, Colina — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 41 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de outubro de 1938

Requerimentos:

N. 30.216/938 — Antônio da Mota Mendes. — Cobre-se o imposto, de acordo com a informação e o parecer.

N. 45.178/938 — Pimenta de Melo & Comp. — Idem. Altera-se o valor locativo para 48:000\$000, no corrente exercício de 1938.

N. 17.495/938 — Banco da Lavoura de Minas Gerais. — Feito o débito, de acordo com a portaria n. 876, de hoje, autorizo a troca, fazendo-se a entrega da quantia de 60\$600, nos termos da guia e laudo juntos.

N. 38.922/937 — Eurípedes Cameron. — Idem, idem, 750\$000.

N. 1.496/937 — Barroso & Valtier. — Idem, idem, 58\$400.

N. 10.219/937 — Marques Sampaio & Comp. — Idem, idem, 70\$000.

N. 5.260/937 — Francisco Macedo da Fonseca Galvão. — Idem, idem, 67\$400.

N. 43.878/937 — Eurípedes Cameron. — Idem, idem, réis 600\$000.

N. 41.167/937 — Eurípedes Cameron. — Idem, idem, réis 600\$000.

N. 41.166/937 — Eurípedes Cameron. — Idem, idem, réis 450\$000.

N. 30.063/937 — Jacob Schneider & Irmão. — Idem, idem, 42\$000.

N. 38.582/937 — The Liverpool & London & Globe. — Idem, idem, 175\$000.

N. 910/938 — Eurípedes Cameron. — Idem, idem, 500\$000.

N. 15.869/937 — Foster Maclellan & Comp. — Idem, idem, 23\$000.

N. 45.276/937 — Eurico Cardoso. — Idem, idem, 36\$400.

N. 3.659/938 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Idem, idem, 21\$200.

N. 13.105/938 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Idem, idem, 45\$000.

N. 39.894/937 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Idem, idem, 771\$800.

N. 11.938 — Companhia Nacional de Seguros Gerais. — Feito o débito, de acordo com a portaria n. 876, de hoje, autorizo a troca, fazendo-se a entrega da quantia de 690\$400. Quanto aos trinta e três selos de Educação e Saúde, da taxa de 200 réis e no total de 6\$600,

por não estarem sujeitos a troca, sejam restituídos ao interessado, mediante recibo, tudo nos termos do laudo e guia de fls. 4/6.

N. 31.339/938 — Abraham & Felipe Levis. — Restitua-se a quantia de 58\$400.

N. 33.756/938 — Ganç & Glat. — Proceda-se a cobrança, de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento, no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 37.556/938 — Aurora Gomes Coelho. — Idem.

N. 9.085/938 — Aurora Gomes Coelho. — Idem.

N. 37.557/938 — Aurora Gomes Coelho. — Idem.

N. 38.143/938 — Eponina Ribeiro de Oliveira. — Idem.

N. 38.322/938 — Antônio Joaquim Fernando Segundo. — Idem.

N. 27.554/938 — Eponina Ribeiro de Oliveira. — Idem.

N. 39.264/938 — Célio Peixoto de Azevedo Loureiro. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 39.634/938 — Galipe & Comp. — Idem.

N. 39.635/938 — Luiz Vieira & Comp. — Idem.

N. 39.636/938 — Agostinho Rodrigues Moreira. — Idem.

N. 29.629/938 — Custódio Pereira Veiga e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 40.007/938 — Manuel Reis Pereira. — Idem.

N. 40.008/938 — Manuel Gonçalves Rodrigues Filho. — Idem.

N. 40.014/938 — Arminda Suzarte. — Idem.

N. 40.016/938 — Otis Elevator Company. — Idem.

N. 40.017/938 — Transportes Reunidas S. A. — Idem.

N. 40.019/938 — Antônio Ferreira Pinheiro e outro. — Idem.

N. 40.020/938 — Rádio Metrotone Ltd. — Idem.

N. 40.051/938 — Atlantic Refining Company of Brazil. — Idem.

N. 7.658/938 — Júlio Augusto Moreira da Silva. — Restitua-se a quantia de 132\$000.

N. 14.872/938 — Antônio Martins Fernandes. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de réis 158\$200.

N. 25.632/938 — Salomão Gorentin. — Altere-se a classificação para "aparelhos elétricos, mercador", no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 15.829/938 — Eurípedes Cameron. — Feito o débito, de acordo com a portaria n. 876, de hoje, autorizo a troca, fazendo-se a entrega da quantia de 1:850\$000, líquida do refugo de uma estampilha da taxa de 50\$000, e uma da de 20\$000, no total de 70\$000, tudo nos termos do laudo e guia de fls. 4/6.

N. 10.595/937 — Antunes Carvalho & Comp. — Feito o débito, de acordo com a portaria n. 876, de hoje, autorizo a troca, fazendo-se a entrega da quantia de 34\$400. Quanto à estampilha do selo para vendas mercantis, por não estar sujeita à troca (1 do valor de 18000), seja restituída ao interessado, mediante recibo.

N. 8.284/938 — Societé Sucreries Brésiliennes. — Feito o débito, de acordo com a portaria n. 876, de hoje, autorizo a troca, fazendo-se a entrega da quantia de 517\$900, líquida, do refugo de uma estampilha de \$600 e dezessete de 18000, no total de 17\$600, tudo de conformidade com o laudo e guia de fls. 4/6.

N. 29.171/937 — Edmundo de Luna Freire. — De acordo com o laudo da Casa da Moeda n. 713, de 18 de julho último, de fls. 3/4, indefiro o pedido para mandar que seja incinerada a estampilha ao selo adesivo, da taxa de 50\$000, a que o mesmo laudo se refere. Feita a necessária notificação, à 3ª Subdiretoria para os devidos fins.

N. 38.923/937 — Eurípedes Cameron. — De acordo com o laudo da Casa da Moeda n. 700, de 14 de julho último, de fls. 3/4, indefiro o pedido para mandar que seja incinerada a estampilha do selo adesivo, da taxa de 50\$000, a que o mesmo laudo se refere.

N. 40.956/938 — Empresa de Serviços Múltiplos e Pequenos. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revolução, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

Auto n. 744/1936 — Contra Pereira Gomes & Comp. Ltda. — Visto e examinado o presente processo, que correu os seus trâmites legais, julgo procedente o auto de fls., para, de acordo com os artigos 32, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a Pereira Gomes & Comp. Ltda. a multa de 100\$000, importância essa que, juntamente com a de 33\$000 (trinta e três mil réis), relativa ao imposto que deixou de ser pago, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, obedecidas as disposições do decreto n. 607, de 10 de agosto do corrente ano.

Intime-se.

Auto n. 631-1938 contra Antonina da Silva Brandão — Consta do presente processo que a firma Antonina da Silva Brandão, apesar de devidamente intimada pela fiscalização a apresentar os seus livros de vendas mercantis, não o fez sob a alegação de continuarem em poder do guarda-livros. Não atendeu, outrossim, à intimação para defender-se, deixando o processo correr à revelia.

A infração do art. 24, § 9º, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932 ficou, assim, provada e por esses fundamentos, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antonina da Silva Brandão, a

multa de 200\$000, de acordo com o art. 30, § 4º, letra f, do mencionado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 1.310-38, contra Cesar Paes — Verifica-se do presente processo ter a firma Cesar Paes, deixado de pagar, no prazo regulamentar, o imposto sobre vendas à vista, na importância de 47\$600.

Na defesa que apresenta, o autuado confessa a falta, que se acha devidamente provada.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para, de acordo com os arts. 32, 38 e 39, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a Cesar Paes, a multa de 100\$000, quantia essa que, juntamente com a de 47\$600, relativa ao imposto não pago, deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, obedecidas as normas do art. 14, do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Intime-se.

Auto n. 1.461-1938 — Contra a firma Rubens Dias de Carvalho, foi lavrado o auto de fls., por ter deixado de pagar, na época própria, o imposto sobre as vendas à vista, que realizara no período de maio a julho deste ano. Em sua defesa, o autuado declara que se atrasara em tal pagamento por não ter conseguido ultimar a transferência de firma e, consequentemente, do cartão de inscrição para aquisição de selos.

Um dos autuantes, na informação que prestou, rebate aquela alegação, afirmando que o autuado não provou estar impossibilitado de adquirir as estampilhas necessárias à selagem do livro respectivo. Realmente essa prova não foi feita.

Tudo examinado e pelo que mais consta do processo, estando evidenciada a falta de pagamento do imposto na forma descrita, julgo procedente o auto em apelo para, de acordo com os arts. 32, 38 e 39, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a Rubens Dias de Carvalho a multa de 230\$400, dobro do imposto não pago, quantia essa que, juntamente com a de 115\$200, equivalente do imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 14 do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Intime-se.

Auto n. 1.466-1938 — Contra Hércules de Nigris, foi lavrado o auto de fls. por terem verificado os autuantes haver a firma em apelo deixado de incluir no seu livro de vendas à vista, no período descrito, a importância de 13:084\$700, sobre a qual não foi pago o devido imposto, no valor de 163\$600.

Examinado o processo, dele se verifica estar provada a infração dos arts. 24, § 3º e 26, § 2º, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, constituindo as razões apresentadas como defesa, a confissão da falta capitulada.

Isto posto, julgo procedente o auto de fls. para, de acordo com os arts. 33, 38 e 39, do mencionado decreto, impor à firma Hércules de Nigris, a multa de 490\$800, triplo do imposto sonegado, quantia essa que, juntamente com a de 163\$600, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de acordo com o art. 14 do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Intime-se.

Auto n. 1.500-1938, contra a Companhia Federal de Eletricidade — Por ter deixado de pagar no prazo regulamentar o imposto sobre as vendas à vista, realizadas na 1ª quinzena de julho último, foi lavrado o auto de fls. contra a firma Companhia Federal de Eletricidade.

Nas razões de defesa que apresentou, a autuada aborda caso diverso do tratado neste processo. Assim é que procura justificar o atraso que diz existir na escrituração do seu livro de adornos, falta essa que os autuantes não verificaram e com a qual nada tem o auto em estudo.

Relativamente à infração que lhe é apontada, nada alegou. Tal falta está devidamente comprovada e, pelo que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls. para, de acordo com os arts. 32, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor à Companhia Federal de Eletricidade, a multa de 506\$000, dobro do imposto não pago, quantia essa que, juntamente com a de 253\$000, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, observadas as normas do art. 14, do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 1.581-1938 contra Eduardo Felipe. — Visto e examinado o presente processo, e estando provada a infração dos artigos 81 e 72 do decreto n. 301, de 24 de fevereiro último, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Eduardo Felipe a multa de 500\$000, grão mínimo dos mencionados dispositivos.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto relativo à mercadoria apreendida, imponho esse na importância de 287\$000.

Cumprido este despacho, faça-se entrega das 287 gravatas de seda que foram apreendidas. O pagamento deverá ser feito no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso, obedecidas as normas do artigo 14 do decreto n. 607, de 10 de agosto findo.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 21 de outubro de 1938

Requerimentos:

N. 37.104 — Carlos de Araujo. — Inscreva-se a coleta pelo modo proposto. Imponho a Carlos de Araujo a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 34.976 — José Rotenberg. — Idem.

N. 35.863 — Wuff Bytock. — Idem.

N. 38.235 — Antônio Correia de Oliveira. — Idem.

N. 29.573 — Manuel Antônio & Macedo — Em face da informação e parecer, indefiro o pedido de fls.

N. 22.839 — Marcenaria Conceição Limitada. — Transfira-se "ex-officio" para o nome do Dr. Hugo Ribeiro Carneiro e em seguida para o de Marcenaria Conceição Limitada. — Imponho ao primeiro a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 38.833 — Jacob Rosenbhit. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Jacob Rosenbhit a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 38.649 — Salim Atia. — Idem.

N. 27.545 — Apulecho Prestes de Maura. — Em face da informação e parecer, reconsidere o despacho de 10-8-1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 36.500 — Jorge Ribeiro Sardinha. — Inscreva-se à coleta de fls. 2 nos termos propostos, dando-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1939 no lançamento em nome de João José da Costa, ao qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 36.671 — Albano Pimenta da Silva. — Transfira-se. Imponho a Albano Pimenta da Silva a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 19.858 — J. P. Diniz. — Imponho a firma J. P. Diniz a multa de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 45.147 — João Batista de Abreu. — Inscreva-se à coleta de fls. 4, de acordo com a informação e parecer. Em consequência dê-se baixa no lançamento existente, em nome de Osvaldo Martins a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 45.172 — Afonso Tavares Figueiredo. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos, dando-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre de 1937 no lançamento em nome de José Noronha Gonçalves a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 37.916 — Sadi Resende. — Em face da informação e parecer, reconsidere o despacho de 1/10/1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 37.015 — Kurt Odembrent. — Inscreva-se a coleta com a nota de "isento".

N. 36.585 — Miguel Defelippis. — Idem.

N. 37.387 — Joaquim Medeiros. — Idem.

N. 37.386 — Antônio Soares. — Idem.

N. 36.393 — Adélio Cavalcanti Acioli Lins. — Transfira-se. Imponho a Adélio Cavalcanti Acioli Lins, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 36.429 — A. Costa Segundo. — Idem.

N. 38.854 — Manuel Cavada. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Manuel Cavada a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 38.855 — Manuel Cavada. — Idem.

N. 38.856 — Joana Guedes Loti. — Idem.

N. 38.857 — José Luiz de Oliveira. — Idem.

N. 38.858 — A. Ribeiro da Silva & Comp. — Idem.

N. 38.860 — B. Ferreira Prata. — Idem.

N. 38.865 — Orlando Pompesete. — Idem.

N. 38.866 — Orlando Exposito Fernandes. — Idem.

N. 37.056 — José Alves Drumond. — Dê-se a baixa requerida, a partir do exercício de 1939.

N. 37.010 — Inácio Dias Farinas. — Idem.

N. 36.667 — Sociedade Industrial e Comercial de Produtos Elopax Ltd. — Idem.

N. 36.628 — Manuel Valejo Pereira. — Idem.

N. 36.401 — Herculano Júlio Reis Lima. — Idem.

N. 36.085 — Cícero Lopes. — Idem.

Notificações:

N. 1.956 — Lola Wiltz, rua Senador Vergueiro n. 219. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 1.982 — Constanza & Scofano, rua Minheiro Machado n. 1. — Multa de 240\$000, mais a importância de 240\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 1.984 — Armando & Domingos, rua Marquês de Abrantes número 156. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 307 — Oceano & Comp. Ltd., rua Regente Feijó n. 16. — Multa de 700\$000, mais a importância de 350\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 1.506 — Teixeira Borges & Comp., rua do Rosário ns. 110 e 112. — Multa de 450\$000, mais a importância de 450\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 35.560 — Manuel Alves Correia Nunes. — Dê-se a baixa requerida, a partir do exercício de 1939.

N. 35.400 — Cecília Helena de Oliveira Roxo. — Idem.

N. 35.399 — Alfredo Paulo Bandeira de Melo. — Idem.

N. 37.253 — Cofermat & Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção. — Idem.

N. 35.330 — Irmãos Goulart & Comp. — Idem.

N. 40.830 — Vitorio Barreto. — Imponho a Vitorino Barreto a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 39.759 — A. Magalhães. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a A. Magalhães a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 37.802 — Alter Benejan Gutman. — Idem.

N. 37.730 — Israel Ela Kosman. — Idem.

N. 37.615 — Chenja Fraidenberg. — Idem.

N. 38.729 — Instituto Social do Trabalho. — Idem.

N. 38.014 — Sianka Leib Rozdor. — Idem.

N. 38.618 — João Franco. — Idem.

N. 38.617 — Felipe Haddah. — Idem.

N. 38.609 — Achilles Sterphan. — Idem.

N. 38.605 — Teixeira & Alves. — Idem.

N. 38.720 — Alcides Bandeira Chagas. — Idem.

N. 38.727 — Alexandre Deutsch. — Idem.

N. 38.725 — Alberto Padua. — Idem.

N. 38.724 — A. Wittlich & Comp. Ltd. — Idem.

N. 38.619 — Mário Augusto. — Idem.

N. 38.851 — Antônio Rodrigues Coutinho. — Idem.

N. 38.723 — Vicente S. Mangione. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Vicente S. Mangione a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 38.732 — Sousa Paiva & Comp. — Idem.

N. 38.731 — Oscar Borges Pires. — Idem.

N. 38.730 — Luiz Ariel Tavares. — Idem.

N. 38.868 — Alberto Alves de Moura. — Idem.

N. 38.620 — Masson Thompson & Comp. — Idem.

N. 38.867 — Pedro Scaldaferrro. — Idem.

N. 38.853 — Emílio Augusto de Moraes. — Idem.

N. 38.852 — Manuel Pereira Gomes Júnior. — Idem.

N. 38.869 — Antônio Gouveia. — Idem.

N. 38.873 — Moura da Silva & Fonseca. — Idem.

N. 37.026 — Mena & Almeida. — Idem.

N. 38.871 — Augusto França Menezes. — Idem.

N. 37.520 — N. Romano. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1939.

N. 38.453 — Mooremack Lines. — Idem.

N. 38.121 — Endlio Simeão Correia da Silva. — Idem.

N. 37.851 — Jorge Monteiro Novoa. — Idem.

N. 37.814 — Auto Mercantil S. A. — Idem.

N. 38.508 — João G. da Silva. — Idem.

N. 30.209 — Aguiar Ribeiro Ltd. — Idem.

N. 33.270 — Oto Machado de Oliveira. — Idem.

N. 28.394 — Abílio da Costa Campos. — Idem.

N. 37.469 — Chindler & Adler. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1939.

N. 33.401 — Pedro Raad Tannure. — Idem.

N. 32.757 — Dr. Lafaiete Cortes. — Idem.

Certidões:

N. 40.297 — Ida Capper da Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 40.324 — Renach Stern. — Idem.

N. 40.327 — Sindicato Condor Ltd. — Idem.

N. 40.330 — Antônini Rubino Ltd. — Idem.

N. 48.334 — Paolino Vizenzo Salvatore. — Idem.

N. 40.588 — Antônio José. — Idem.

N. 40.587 — Antônio José. — Idem.

N. 40.469 — J. Ferreira Coelho & Comp. — Idem.

N. 40.474 — Casa Pratt S. A. — Idem.

N. 40.497 — A. J. Pires & Irmão. — Idem.

N. 40.348 — José Rodrigues Vale. — Idem.

N. 40.126 — Sílvia Cavalcante. — Certifique-se nos termos do pedido.

N. 40.256 — Edmundo Moreira Matos. — Declare a qualidades em que requer.

N. 40.485 — Leoncio Cardoso. — Faça prova da existência da ação em Juízo.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

Satisfaçam dentro do prazo de 15 dias, as exigências dos seguintes processos:

N. 7.028-38 — "A Nação".

N. 39.751-38 — Dr. Mário da Costa Martins. — Idem, idem.

N. 39.846-38 — Mário Mendonça. — Idem, idem.

N. 39.885-38 — Jesuino Fernandes Cabral. — Idem, idem.

N. 39.981-38 — Agostinho Joaquim Pinto. — Idem, idem.

N. 39.998-38 — Marciano Gastadello. — Idem, idem.

N. 40.062-38 — Alfredo Vieira. — Idem, idem.

N. 40.117-38 — Alvimar Gomes Leal. — Idem, idem.

N. 40.144-38 — Comercial Metropolitana. — Idem, idem.

N. 40.216-38 — José Gonçalves. — Idem, idem.

N. 40.525-38 — Mota & Sá Ltd. — Idem, idem.

N. 40.531-38 — Manuel Francisco Pinto. — Idem, idem.

N. 40.575-38 — Adolfo Luiz Tercio. — Idem, idem.

N. 37.752-38 — A. Dias & Martins. — Idem, idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1938

Offícios expedidos:

N. 222 — Sr. agente da Estação D. Pedro II — Requisitando transporte para dois caixotes contendo material de expediente destinados à Seção do Imposto de Renda em São Paulo.

N. 488 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Restituindo processo de recurso "ex-officio" em que é interessada, Lojas Americanas S. A.

N. 519 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado, Gaspar Procotte, referente à restituição do imposto de renda para o exercício de 1934.

N. 520 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessada a Baixada Belçica.

N. 521 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional — Remetendo processo em que é interessado o oficial administrativo da classe H, Maria José Ribeiro de Carvalho.

N. 522 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional — Prestando informações.

N. 523 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo por intermédio daquela Diretoria o processo referente a uma petição acompanhada da notificação que a instrue, dirigida ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional pelo Sr. Antenor Guimarães, funcionário aposentado da Caixa Econômica, e prestando informações.

N. 524 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado, Antenor Guimarães.

N. 584 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo em que é interessada a firma, Cruz, Figueiredo & Comp. Ltda.

N. 1.699 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Remetendo processo em que é interessado, Alípio Loureiro da Fonseca.

N. 1.700 — Sr. chefe da Seção de Minas Gerais — Idem, em que é interessado, Augusto Mário Caldeira Brant, diretor do Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais.

N. 1.701 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Idem, em que é interessado, Emílio Polto.

N. 1.702 — Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Sul — Idem, em que é interessado, Sabino Maciel Monteiro de Matos, oficial do Exército.

N. 1.703 — Sr. chefe da Seção de Pernambuco — Idem, em que é interessado, Arcelino Pinheiro Ramos.

N. 1.704 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — São Paulo — Prestando informações.

N. 1.705 — Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Remetendo declaração de renda apresentada pelo consul adjunto do Brasil em Paris, Sr. Oscar Pires do Rio.

N. 1.706 — Sr. chefe da Seção de Cuiabá — Idem, apresentada pelo capitão Armino Teixeira de Carvalho à Coletoria Federal de Campo Grande.

N. 1.707 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Remetendo processo referente a um telegrama subscrito por Rafael Falcão e outros, funcionários estaduais de São Carlos, naquele Estado.

N. 1.708 — Sr. chefe da Seção do Amazonas — Remetendo processo em que é interessado, Artur A. Carvalhaia, residente naquele Estado.

Dia 30 de outubro de 1938

Requerimentos despachados:

N. 16.053/38 — José Valentim dos Santos Júnior. — Retifique-se como requer.

N. 15.504/38 — Armando de Sousa Monteiro. — Indeferido. Esta Diretoria não fornece certidão para o arquivo dos interessados.

N. 15.735/38 — Soares Lavrador & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 16.017/38 — Paulo David. — Certifique-se o que constar.

N. 16.028/38 — Pestana da Silva & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 16.130/38 — Engrácia Pinho da Silva. — Certifique-se o que constar.

Ns. 16.031 e 16.032 — Oadia & Comp. — Prove o início do negócio.

N. 16.134/38 — Lemos Monteiro. — Prove o início do negócio.

N. 16.301/38 — Sindicato dos Proprietários de Imóveis do Distrito Federal. — Por falta de amparo legal, indeferido. Arquivar-se.

N. 6.569/38 — José Carlos de Pinho Martins. — Deferido. De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento, pela improcedência do processo que o originou.

N. 6.228/38 — Roberto Rodrigues da Silva. — De acordo com o parecer, cancela-se o lançamento reclamado, pela improcedência do "ex-offício". Recebe-se a declaração de fls., apresentada fora do prazo, mas sem que o interessado tivesse sido regularmente notificado daquele processo.

N. 13.232/36 — José Pereira Cota Júnior. — Retifique-se o lançamento de acordo com a proposta do parecer e minuta de cálculo de fls.

N. 16.292/38 — Luiz Augusto de Sampaio Viana. — Deferido. Aplique-se o disposto no art. 131, parágrafo único do regulamento vigente.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 18 de outubro, às 14 horas, a 360ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Raul de Araújo Maia, presidente, Jaime Péricles de Souza Guimarães, vice-presidente, José Neves da Fontoura, José Luiz Batista e Eduardo Lopes Rodrigues; O Sr. Tito de Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 14 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

(Sessão Pública)

N. 6.937 — Gaspar E. Passos — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Consulta — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.012 — Marcelino Martins Filho & Comp., Eduardo Ferreira e Banco do Brasil — Imposto do Selo — Recebedoria do Distrito Federal — Voluntário e "ex-offício" — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento aos recursos voluntários e ao "ex-offício", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.097 — Armando Costa Magalhães — Imposto do Selo — Consulta — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento ao recurso, "ex-offício", para, reformando-se a decisão recorrida, julgar sujeitos a selo os autos e livros de que trata a consulta, unanimemente.

N. 7.105 — Carvalho Meira & Comp. — Imposto do Selo — Consulta — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.143 — Frutos G. Dias — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.147 — Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk Co. — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.160 — I. Tambusti — Imposto do Selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 7.214 — Atlantic Refining Co. of Brazil S. A. — Imposto do Selo — Consulta — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 7.039 — Edson Alvares da Silva — Imposto sobre a Renda — Seção do Imposto sobre a Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.055 — "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. — Imposto sobre a Renda — Diretoria do Imposto sobre a Renda, "ex-offício" — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.053 — José Grosso Ledesma — Imposto sobre a Renda — Seção do Imposto sobre a Renda em Mato Grosso — Voluntário e "ex-offício" — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", e deu-se, em parte, ao voluntário, para conceder-se a dedução de 15% da renda bruta da cédula E, para conservação e mandar-se descontar, do imposto a ser cobrado, a importância de 1:500\$000 já recolhido pelo contribuinte, unanimemente.

N. 7.087 — Roberto Cardoso — Imposto sobre a Renda — Diretoria do Imposto sobre a Renda — "Ex-offício" — Relator, senhor Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.102 — Viúva José A. Zattar — Imposto sobre a Renda — Seção do Imposto sobre a Renda no Paraná — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se prescrita a ação fiscal contra a recorrente, no tocante ao exercício de 1931, unanimemente.

N. 7.118 — Armazens Gerais Cruzeiro — Imposto sobre a Renda — Diretoria do Imposto sobre a Renda — "Ex-offício" — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.126 — Eládio Teixeira Monteiro — Imposto sobre a Renda — Seção do Imposto sobre a Renda no Pará — Relator, Sr. Eduardo

Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se o lançamento "ex-offício", unanimemente.

N. 7.146 — Armando W. Schmitt — Imposto sobre a Renda — Seção do Imposto sobre a Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar-se calcular, proporcionalmente, o rendimento tributável correspondente a 12 meses de negócios, considerados o prejuízo acusado e as retiradas pró-labore de todo o período balanceado, unanimemente.

N. 7.148 — H. Engelhard — Imposto sobre a Renda — Diretoria do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se a cobrança suplementar, unanimemente.

N. 7.205 — Atlas Assurance Co. Ltd. — Imposto sobre a Renda — Diretoria do Imposto sobre a Renda — Voluntário e "ex-offício" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento aos recursos, "ex-offício" e voluntário, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

Vista — 7.007 — Joaquim Soares & Comp. Ltda. — Ao senhor Jaime Péricles.

Vista — 7.048 — S. A. Companhia Cervejaria Princesa — Ao Sr. Eduardo Rodrigues.

Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Pública — números 7.183 a 7.232.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 18 de outubro de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 25 de outubro às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 7.007 — Joaquim Soares & Comp. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues, com vista ao Sr. Jaime Péricles.

N. 7.032 — Carlos Bilbão Gama — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.076 — Luiz Mério Teixeira — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.108 — S. A. Fábrica Votorantim, Klabin & Irmãos e Companhia Nitro Química Brasileira. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.129 — Câmara de Comércio da Cidade do Rio Grande — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.178 — Paulo Faivichenco — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles.

(Sessão secreta)

N. 430-R — Banco Germânico da América do Sul — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acórdão n. 6.119 — Recurso n. 6.039 — Diretoria do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 6.955 — Fénix Sul Americano — Imposto de renda — Diretoria do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 6.983 — Usinas Francisco Vasconcelos S. A. — Imposto de renda — Seção do Imposto sobre a Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.048 — S. A. Companhia Cervejaria Princesa — Imposto de renda — Diretoria do Imposto sobre a Renda — Relator, senhor Araújo Maia, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.106 — Flávio Barbosa de Melo Santos — Imposto de renda — Seção do Imposto sobre a Renda em Minas Gerais. — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.109 — Cantídio Melo — Imposto de renda — Seção do Imposto sobre a Renda em São Paulo — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.122 — Antônio de Oliveira Neiva — Imposto de renda — Diretoria do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.142 — Ida Breithaupt — Imposto de renda — Seção do Imposto sobre a Renda em Santa Catarina — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 7.149 — José Garcia Jove — Imposto de renda — Diretoria do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.154 — Agostini, Tognarelli & Santi — Imposto de renda — Diretoria do Imposto sobre a Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.164 — Manuel Mendes — Imposto de renda — Seção do Imposto sobre a Renda em Mato Grosso — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.166 — Banco Germânico da América do Sul — Imposto de renda — Diretoria do Imposto sobre a Renda — Ex-offício — Relator, Sr. Raul Araújo Maia.

N. 7.170 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais — Imposto de renda — Seção do Imposto sobre a Renda em Minas Gerais — Voluntário e ex-offício — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.179 — Nestor Oliveira Borges — Imposto de renda — Seção do Imposto sobre a Renda em Niterói — Relator, Sr. Araújo Maia.

1º Conselho de Contribuintes, em 20 de outubro de 1938. — Antônio Pereira da Costa, secretário

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1937

N. 764 — AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade. 30.846. Despachou pela nota n. 57.640, de 1937, matéria prima — baquelite para outros usos, em placas irregulares, no art. 938, taxa de 5\$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade verificado obras de baquelite não classificadas, da taxa de 26\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como obras não classificadas de baquelite, do art. 1.887, classe 35.ª da Tarifa e taxa de 26\$000 por quilo, peso legal; e o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer com o qual concordou o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — “Não existe na Tarifa classificação para a mercadoria em questão pelo que considero-a omissa, para pagamento de direitos *ad-valorem* a razão de 33%”. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 765 — Representação do conferente Sr. Alfredo Seabra, protocolada sob numero 27.247, relativa à mercadoria despachada por Alf Arnesen, pela nota n. 50.738, de 1937, como cabos de fio de aço, da taxa de 1\$300 por quilo, do art. 843 da Tarifa, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida, por lhe parecer tratar-se de cordoalha de níquel. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.224, de 23 do mês findo, demonstrando tratar-se na mercadoria analisada, representada por um cabo metálico, branco-acinzentado, brilhante, de sete pernas, tendo cada perna sete fios, — de uma liga de ferro, cromo, níquel e carbono, constituindo um aço especial (inoxidável), — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como cabos de fio de aço, do art. 843, classe 21.ª da Tarifa e taxa de 1\$300 por quilo, peso legal. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 76 — Carta da American Chamber of Commerce for Brazil, de 20 de julho de 1937. 28.307.

Juntando um catálogo e uma amostra de mercadoria que exportadores americanos desejavam exportar para este país, consultou a Comissão de Tarifa, afim de ser classificada convenientemente a dita mercadoria.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: — “Não existe, a meu ver, classificação própria na Tarifa para a mercadoria constante da amostra apresentada. Nestas condições, considero a mercadoria em questão bem “omissa”, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 33%, de acordo com o art. 44 das Preliminares da Tarifa vigente”; e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: — “Chapa de aço ou ferro, recoberta de camada de batume e papelão ou de papelão impregnado de betume, o que forma uma capa protetora contra a oxidação (ferrugem) ou qualquer outra deterioração. Destinada-se à construção de depósitos, hangares, ou semelhantes, respectivas coberturas, o que justifica a classificação de “obras não classificadas de aço ou ferro, para construção de armazéns, casas, galpões, — “chapas planas — recurvadas ou dislêndidas — t. m. de 650 réis por quilo. — Art. 861 da classe 21.ª da Tarifa, apesar de não trazerem furos ou encaixes, tendo, apenas, camada protetora, o que não altera a essência, qualidade, uso ou emprego (letra d do art. 17 das Disposições Preliminares da Tarifa)”. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 767 — Consulado Geral da República Argentina. — 31.697.

Ofício n. 298, de 4 de agosto de 1937, pedindo informações relativas à classificação da polpa de fruta fresca. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. Amarílio de Noronha: — “A polpa de fruta fresca, esterilizada, mesmo sem adição de nenhum produto nem sequer de açúcar, constitui, sem a menor dúvida, uma conserva. Nestas condições, está classificada no art. 230, devendo, ser assim, especificado: — Polpa de fruta em conserva, da taxa de 6\$240 por quilo (Convênio Americano)”. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 768 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — 4.174 — Despachou pela nota n. 89.554, de 1936, borracha ou goma elástica, do art. 282 da Tarifa e taxa de 5\$310 por quilo. O Conferente Sr. Amarílio de Noronha, verificou borracha em lâminas, de mais de 500 gramas por metro quadrado, da taxa de 7\$800 por quilo, art. 1.866 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 131, de 18 de junho último, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um bloco, medindo cerca de 0,025 de espessura e formado por varias lâminas superpostas e aderentes, — de borracha; e o resultado da análise, que acompanhou o ofício retro n. 536, de 3 deste mês, do Instituto Nacional de Tecnologia, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do Sr. Conferente Eugênio Pourchet: “Segundo o laudo do Laboratório Nacional (análise n. 131, de 18-6-937) — bloco de 0,025 (25 milímetros), formado de varias lâminas superpostas e aderentes — constitui uma obra — isto é — uma lâmina, sujeita a direitos em função do peso por metro quadrado, pouco importando a forma da lâmina e ser feita de “borracha sem nervo” ou “morta”, como o declara o parecer técnico do Instituto de Tecnologia; e o Sr. Conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: “Considero a mercadoria em causa bem despachada como borracha ou goma elástica, do art. 282 e taxa de 5\$300 o quilo. Trata-se de um bloco de borracha — matéria prima — para fins

industriais. O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique, a seguir, o resultado da análise do Instituto Nacional de Tecnologia, acima referido.

A análise aludida é a seguinte:

“Instituto Nacional de Tecnologia — Rio, 3 de agosto de 1937.

Sr. Diretor.

Em vista do ofício n. 2.469, de 28 de junho de 1937, do Sr. Inspetor da Alfândega desta Capital, tenho a declarar que do exame procedido na amostra que acompanha o mesmo ofício verifica-se tratar de material denominado *borracha recuperada ou borracha regenerada*, ou, na literatura estrangeira “*caoutchouc régénéré*”, “*reclaimed rubber*” ou “*reclaim*”.

Dada a sua propriedade de possuir pequena elasticidade é também denominada borracha sem “nervo” ou “morta”.

Como o nome acima lembra, é ela obtida por recuperação de artefatos de borracha, velhos ou usados, por processo químico adequado.

O seu uso na indústria de artefatos de borracha, principalmente de pneumáticos, advem das referidas propriedades adquiridas na transformação por que passou; é, pois, uma matéria prima necessária à indústria.

Atenciosamente. — R. Descartes de G. Paula, assistente-chefe, interino. — Visto. Fonseca Costa, diretor”.

N. 769 — Companhia Calçado Bordalo — 22.899 — Despachou pela nota n. 32.129, de 1937, cordoalha de linho de mais de 1 até 3 milímetros de diâmetro, em novelos, do artigo 502, classe XV, da vigente Tarifa aduaneira, taxa de 10\$400 por quilograma, peso legal. O conferente Sr. Leônicio Maia verificou barbante de linho até 1 milímetro de diâmetro, em novelos, considerado, em face dos termos da nota 126, ao artigo 502, classe XV da Tarifa aduaneira em vigor, linha de linho até 1 milímetro de diâmetro, para coser e semelhantes, taxada no art. 486, mesma classe, à razão de 15\$600 por quilograma, peso legal.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do exame n. 481, do Gabinete de Perícias, da Casa da Moeda, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como barbante até um milímetro de diâmetro (linha de linho), artigo 486, classe 15.ª da Tarifa e taxa de 15\$600 por quilo, à vista do laudo junto da Casa da Moeda. O Sr. Inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o laudo n. 481, supra referido. O laudo citado é o seguinte:

“Ministério da Fazenda — Casa da Moeda — Gabinete de Perícias — N. 481 — Laudo do exame pericial feito em um rôlo de fio não metálico, no interesse da Comissão da Tarifa, referente à petição n. 22.899. — Visto. M. Bernardi, diretor. — Remetido à Casa da Moeda pela Alfândega do Rio de Janeiro. — Inspetoria, encaminhado pelo ofício sob n. 2.600, de 6 de julho de 1937.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, no Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, os senhores Caio Marques de Sousa, Joaquim Olindo Maia e Abílio Guimarães de Santana sob a chefia do primeiro, constituindo a Comissão de Peritos, a que se refere o artigo 5 do decreto numero 24.703, de 12 de julho de 1934, modificado pelo art. 3 da Lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, depois de tudo visto e bem examinado, assim se pronunciaram: A mercadoria em apreço veio envolta em papel pardo, grosso, com as referências manuscritas: “Ofício 2.600 ao diretor da Casa da Moeda — N. ordem 505”. Aberto o embrulho verificou-se tratar-se de um rôlo de fio não metálico. Amarrada à mercadoria, havia um papel retangular branco com as referências: “Comp. Calçado Bordalo. Amostra retirada da caixa n. 202, desp. n. 32.129 — Petição n. 22.899. Em 12-6-37”, seguidas de uma rubrica ilegível. Colada ao papel, notava-se uma etiqueta tarjada de vermelho com as referências: 524 — 22-6-37 — Dp.”

Em resposta ao quesito formulado e segundo os exames procedidos neste gabinete, verifica-se que se trata de mercadoria cujo diâmetro médio de 0,981 mm — impõe a classificação de barbante ou linha e não cordoalha.

A medida citada resulta da média de dez medições efetuadas em pontos não achatados ou estrangulados. A medição foi operada ao microscópio, sob tensão suficiente para manter o fio esticado, com ocular micrométrica tipo “Filar”, de Bausch & Lomb, testificada sob padrões de Buch e Reichert, com aproximação de 0,001 mm, e sob aumentos de 30 a 125 vezes.

Em aditamento e atendendo ao pedido formulado no ofício, foi procedida a aferição do “palmer” marca “Brown & Sharpe Mfg. Co.”, tipo n. 25, graduado em frações de polegada, que acompanhava a citada amostra. Embora mecanicamente correto — passo perfeito — o mesmo não está em boas condições de funcionamento, devido ao enfraquecimento da mola da “cabeça”. Com efeito, para a boa medida de um palmer é necessário que o contacto do medidor seja suave, o que se consegue pelo giro de uma “cabeça”, devidamente regulada, capaz de deslizar sem arrastar o parafuso micrométrico ou o manguito, assim que se dê o contacto. No palmer em questão, a “cabeça” desliza sem força para girar o algarismo correspondente à marcação de dezenas, exigindo observação cuidadosa para que não se seja induzido a erros grosseiros. Ao atingir a marcação “zero” da

escala, o contacto do medidor não é perfeito, sendo o erro correspondente a cerca de meia unidade. Seria fácil a correção — bastando somar essa meia unidade à leitura feita — se a "cabeça" funcionasse perfeitamente, o que não se dá. Isso impede de conhecer o erro da medição que pode variar de quasi uma unidade. Como a unidade no caso é de milésimo de polegada, temos que o erro de leitura pode atingir 0,0254 mm, o que não deixa de ser notável para tal aparelho. As tabelas que o acompanham são de uso restrito e julgamos interessante juntar uma outra por nós calculada, com exemplo de sua aplicação.

E, para constar, eu, Nícia Marques dos Santos, escriturária da classe "D", lavrei o presente laudo que vai assinado pelos peritos acima designados e por mim, servindo de secretário.

F. J. L. — *Caio Marques de Souza.* — *Joaquim Olindo Maia.* — *Abílio Guimarães de Sant'Anna.* — *Nícia Marques dos Santos.*

N. 770 — Eduardo Pinto da Fonseca — 31.954 — Despachou pela nota n. 19.396, de 1937, essências artificiais não classificadas, para xaropes e semelhantes, do art. 954, taxa de 26\$000 por quilogramo. O conferente Sr. Eugênio Pourchet verificou quaisquer preparações não classificadas, para usos técnicos ou domésticos, do art. 987, para pagar 25 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.251, de 26 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada representada por um líquido incolor, de reação ácida, em cuja composição foi constatada a presença de sais sulfurosos, glicose, ácido láctico e cloreto de sódio, em soluto aquoso, — de uma preparação para usos técnicos — por unanimidade de votos subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: "De acordo com o conferente do despacho — quaisquer preparações não classificadas, para usos técnicos ou domésticos, do art. 987 para pagar 25 % *ad-valorem*, conforme o laudo do Laboratório Nacional de Análises." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 771 — Falck & Cia. Ltda. — 15.398 — Despacharam pela nota n. 29.555, de 1937, tartarato de potássio e sódio, para outros usos, do artigo 1.209, taxa de 7\$000 por quilo.

No ato da conferência, entenderam os requerentes que se tratava de cianureto de sódio para outros usos, do art. 1.035-9, taxa de 1\$060 por quilo, e pediram restituição da importância paga a mais.

O conferente Sr. Rodolfo Marques verificou uma preparação para uso técnico, empregada em galvanostégia, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de restituição e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.167, de 19 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um pó amarelado, com cheiro característico, solúvel n'água, reação alcalina, em cuja composição se verificou a presença dos íons carbonato, cianeto, sódio e potássio, — de uma preparação para uso técnico, empregada em galvanostégia, — por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: — "A vista do resultado da análise do Laboratório Nacional (número 1.167, de 19 de julho de 1937) Quaisquer preparações técnicas para indústria — art. 987 da Tarifa, — Quaisquer preparações não classificadas para usos técnicos — "ad-valorem" 25% — Artigo 987 da classe 24ª da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 772 — General Electric Raios X — S. A. — 31.437. — Despachou pela nota n. 47.273, de 1937, aventais de chumbo revestidos de borracha, para operadores de radiologia, do art. 683, taxa de 5\$200 por quilogramo.

O conferente Sr. João Miranda verificou objetos avulsos não classificados de borracha, do art. 1.717, taxa de 3\$490 por quilogramo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "A mercadoria foi bem despachada pela parte, pois, está nominalmente classificada no art. 683 — aventais de chumbo, revestido de borracha, da taxa de 5\$200 por quilo". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 773 — H. E. Innan. 31.836. — Despachou pela nota número 58.760, de 1937, livros para leitura, com capas revestidas de couro, da taxa de 1\$140 por quilo, art. 545 da Tarifa.

O conferente Sr. Genúo Freire verificou catálogos em duas ou mais côas, sujeitos à taxa de 6\$240 por quilo, "ex-vi" do artigo 554, combinado com a nota 146 da Tarifa, de vez que são destinados à propaganda comercial.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — denominada "Lloyd Register of Shipping" —, bem despachada como livros para leitura, com capas revestidas de couro, do art. 545, classe 16ª da Tarifa e taxa de 1\$140 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 774 — J. dos Santos Guimarães & Comp. — 31.976. — Pediram reconsideração da decisão n. 757, de 3 de agosto de 1937.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os senhores conferentes Euclides de Carvalho Dr. Amarílio de Noronha e Dr. Hildebrando de Barcelos subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "Nenhuma razão nova aduz a parte na petição de reconsideração que convença do contrário do julgado na decisão da qual reclama.

Assim, mantenho o meu parecer emitido na decisão em questão."

O senhor conferente Dr. Luiz Trindade reconsidera o seu voto anterior, para considerar a mercadoria bem despachada como botões de galalite, com furos em qualquer sentido, da taxa de 10\$400 por quilo, do art. 1.887, classe 35ª da Tarifa; o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: — "Mantenho o meu voto anterior: Bem despachada a mercadoria — Botões de galalite — têm 2 furos, para ser pregada na vestimenta e outra aplicação não podem ter."; o senhor conferente Dr. Sá e Sousa também, mantém seu voto anterior, pelos mesmos fundamentos do parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet; e o senhor conferente Dr. Espírito Santo proferiu o seguinte parecer: — "Melhor examinando a amostra, reconsidero o meu voto anterior para considerar bem despachada a mercadoria." O senhor inspetor decidiu de acordo com os quatro últimos senhores conferentes, ficando, deste modo, reconsiderada a Decisão n. 757, de 3 deste mês.

N. 775 — Janowitz, Wahle & Comp. 29.954 — Despacharam pela nota n. 54.179, de 1937, brinquedos não especificados, do artigo 1.867, taxa de 7\$800 por quilo. O conferente Sr. Artur Dias classificou a mercadoria como bonecas vestidas, sujeitas à sobre-taxa de 50%, de que trata a nota n. 328 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. Conferente Alfredo Seabra: "Considero como bonecas vestidas, do art. 1.867 e taxa de 7\$800 por quilo, com o aumento de 50% da nota n. 328 e de acordo com os precisos termos dos acordos do Conselho Superior de Tarifa de ns. 1.050, 1.162 e 1.212, os primeiros de 1935 e o último de 1936" — O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 776 — Luiz Hermann Filho & Cia. Ltda. — N. 22.745 — Não concordando com a classificação de lapis para embelezamento dos cílios, perfumaria, do art. 971, taxa de 36\$400 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais a mercadoria que receberam e alegaram ser lapis dermatográficos, conforme as razões constantes do requerimento, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.383, de 4 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um lapis pintado de preto, trazendo gravado os seguintes dizeres: "33 — G I A D — Extra fine — Black", em cuja composição se constatou a presença de carvão e substância graxa, é de um lapis empregado para uso de toucador (pintura de sobrancelhas) — por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Mantenho o meu voto anterior, classificando o lapis em questão, para embelezamento das sobrancelhas, no art. 971 da Tarifa, sujeito à taxa de 36\$400 por quilo".

Ouvindo a respeito, o Laboratório Nacional de Análises, o seu laudo veio corroborar a classificação feita; e os Srs. Conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pourchet estão de acordo com o parecer do conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha, tendo em vista o laudo de análise junto (Boletim n. 1.383, de 4 do corrente). — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 777 — Representação do conferente Sr. Luiz Trindade, protocolada sob n. 22.107, relativa à mercadoria despachada por Schilling, Hillier & Cia. Ltda., pela nota n. 40.684, de 1937, sabão especial para indústria têxtil, do art. 977, taxa de 2\$600 por quilo. O aludido conferente impugnou o desembaraço da mercadoria e invocou a decisão n. 426, de 1937, classificando mercadoria de composição semelhante como preparação não classificada para indústria têxtil.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 985, de 23 de junho último, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco, amorfo, inodoro e de reação alcalina ao Tornasol — de um sabão industrial obtido dos sais sódicos dos ácidos sulfônicos graxos, destinada à indústria têxtil, e o resultado da análise que acompanhou o ofício retro n. 549, de 7 do mês corrente, do Instituto Nacional de Tecnologia — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. Conferente Eugênio Pourchet:

"A vista dos resultados das análises, n. 985 do Laboratório Nacional, de 23 de junho de 1937, e ofício n. 549, de 7 de agosto de 1937 do Instituto Nacional de Tecnologia, trata-se de um sabão especial para a indústria têxtil. Bem despachada".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, classificando a mercadoria em causa como sabão especial para indústria têxtil, do art. 977, classe 24ª da Tarifa e taxa de 2\$600 por quilo, peso legal.

Publique-se, a seguir, o referido parecer do Instituto Nacional de Tecnologia.

O parecer citado é o seguinte:

"Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1937.

Resultado da análise — A amostra apresenta-se em forma de pó, de cor branca e de odor saponáceo.

Contida num frasco de aproximadamente 200 cc. de capacidade, trazia este um rótulo colado, onde se liam, entre outros, os

seguintes dizeres: representação n. 22.107, despacho n. 40.384, barrica n. 7.407.

Constatamos ser a amostra em questão, parcialmente solúvel no álcool, e completamente na água em que forma solução que espuma e deixa em suspensão um ligeiro resíduo gorduroso.

Perdas a 100-105° C — 13.55%*

Perdas ao rubro — 22.47%*

Procuramos identificar os diversos componentes da amostra em estudo, constatamos:

1) a presença de um "sabão de alcooes graxos sulfatados" (alcooyl-sulfatos, ou alcooes-sulfônicos, tipo Igepon, etc);

2) A presença de um oxidante responsável pelo desprendimento de oxigênio notado e que identificamos como sendo um "perborato de sódio."

3) A presença de um "fosfato de sódio."

Levando-se em conta as propriedades químicas de cada um dos componentes citados, cuja ação como agentes humectantes, detergentes, clarificantes e desengorurantes, é bem conhecida, somos de parecer que a mistura destes componentes forma um tipo de produto dos comercialmente denominados "sabões especiais para a indústria têxtil".

(a). José Luiz Rangel, químico. — (a). R. Descartes de G. Paula, assistente-chefe. — Visto. (a). Fonseca Costa, diretor."

N. 778 — Srs. John Del Rey Mining Company Limited. — 28.822.

Despacho pela nota livre n. 857, de 1937, 20 carros de aço sistema "Decauville", para o transporte de minério, do art. 1.779-19, taxa de 1\$040 por quilo, e 60 pares de rodas de aço para os carros "Decauville", do art. 1.792-12, taxa de 270 por quilo. O conferente Sr. Arthur Dias verificou carros do sistema "Decauville" completos, porque completos o são com suas caçambas móveis, trucks, rodas, etc., classificados no art. 1.779. Informou mais o dito conferente que a requerente infringiu os regulamentos aduaneiros, e embora gozando do regime de isenção, não estava relevada das respectivas penalidades. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor Conferente Alfredo Seabra: — "A Companhia St. John Del Rey Mining Ltda. despachou pela nota de importação n. 857, deste ano (despacho livre): 1.ª adição — 20 carros de aço sistema "Decauville" para transporte de minério, art. 1.779 e taxa de 1\$040 o quilo; 2.ª adição — 60 pares de rodas de aço para carros "Decauville", art. 1.782 e taxa de 270 réis o quilo. Na conferência de saída foi verificado que ditos carros vinham sem rodas, senão que preenchia o citado art. 1.779, atribuindo a taxa de 1\$040. Daí a impugnação do desembaraço da mercadoria. Em face do o quilo, aos carros completos, é de toda a procedência a exigência fiscal. É como penso." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 779 — Thê Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltda. 27.031

Despachou pela nota n. 45.612, de 1937, fio de aço envernizado, do art. 843-6, taxa de 4\$680 por quilograma. Entendendo tratar-se de arame simples pediu a interessada fosse ouvida a Comissão da Tarifa, com o que concordou o conferente Sr. Eugênio Pourchet. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.269 de 28 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por dois fios metálicos com os diâmetros, respectivamente, de um milímetro e trinta e dois centímetros e de dois milímetros e sessenta e quatro centímetros, — de fio de aço, coberto por tenússima camada de uma substância protetora, que não foi possível identificar, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: — "Considero bem despachado como fio de aço envernizado, ou coberto de outra matéria, da taxa de 4\$680 por quilo, do art. 843 da Tarifa. O próprio Laboratório Nacional de Análises, em seu laudo, declara tratar-se de um fio de aço coberto por tenússima camada de uma substância protetora, que não foi possível identificar." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 780 — C. Magalhães & Cia. 30.512. Pediram reconsideração da decisão n. 605, de 29 de junho de 1937. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como óxido de zinco para uso medicinal, do art. 1.160 da Tarifa e taxa de 2\$470 por quilo, de acordo com o laudo n. 945 do Laboratório Nacional de Análises, anexo ao processo que deu causa à decisão n. 605, de 2 de janeiro de 1936, mantida pela de n. 664, de junho do mesmo ano; e o senhor conferente Eugênio Pourchet mantém seu voto com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha, e que é do seguinte teor: — "A vista das decisões ns. 9 e 664, de 1936, a mercadoria à vista do resultado do laudo do Laboratório Nacional n. 945, de 13-6-937), pôde ser considerada "óxido de zinco para análise ou uso medicinal — tm. de 2\$470 p/k., peso real, art. 1.160 da classe 25ª da Tarifa.

Entretanto, nos termos da nota n. 238, ao produto em questão é também, aplicável a taxa de "óxido de zinco para outros usos", por ter vindo em barricas, apesar de ser quasi puro, como declara o laudo.

Apezar do que se verifica em relação à dubiedade de taxa, considero bem despachada a mercadoria — para outros usos".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando, deste modo, mantida a Decisão n. 605, de 29 de junho último.

N. 781 — Casa Lohner S. A. — 18.577. — Pediu reconsideração da decisão n. 316, de 30 de março de 1937.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Drs. Sá e Sousa e Amarílio de Noronha mantêm o parecer anterior, que é do seguinte teor e foi proferido pelo primeiro — "A firma reclamante submeteu a despacho diversos artigos para experiências de laboratório para pagamento de direitos "ad-valorem" 33%.

O conferente interno, entendendo que tais artigos estavam especificados na Tarifa, impugnou o despacho.

Submetido o caso à apreciação da Comissão da Tarifa, foi proferida a decisão n. 316 deste ano classificando as mercadorias:

a) diversos artigos que pela sua multiplicidade dificultam o processo ordinário do despacho — ad-valorem 33% art. 45 das Disposições Preliminares da Tarifa;;

b) caixas de madeira ordinária, envernizada, para medicamentos — art. 320 da mesma Tarifa — taxa de 13\$000 por quilo.

Quanto ao modo de ser executada esta decisão, surgem dúvidas ou embaraços para a solução dos quais solicita a interessada esclarecimentos à Comissão.

É assim que a mercadoria contida nas caixinhas ficou sujeita a direitos "ad-valorem", e as caixinhas a direitos por peso.

A fatura consular e a comercial, ora anexa, exprimem o valor em globo, isto é, para a mercadoria junto com as caixinhas que lhe servem de envoltório ou acomodação, como era natural.

E, não há meio de se poder chegar aos valores certos e justos de cada parcela.

Em meu entender, desde que a cobrança é feita "ad-valorem", isto é, pelo valor, este compreende o das mercadorias com as caixas que as acomodam.

Assim sempre se procedeu. E, no caso é ponto já resolvido e para o próprio reclamante, pela Decisão n. 401, de 19 de março de 1935, mandando cobrar os diversos artigos para experiências de Laboratório (então despachados) e dada sua multiplicidade, "ad-valorem" 33%, sem, entretanto, fazer a separação das caixinhas em que vinham tais artigos acondicionados.

Não há, portanto, razão para, no caso em apreço, serem exigidos direitos em separado, das aludidas caixinhas, caso perfeitamente igual ao daquela Decisão 401 de 1936.

E não há razão, porque o valor consignado na fatura é tanto para os artigos, como para as caixas de madeira que os guardam, e a percentagem (33%) vai incidir sobre uns e outras.

Isto posto, a decisão n. 316 de 30 de março último, na qual me parece ter havido qualquer engano de apreciação, deve ser reformada no sentido do que deixo explicado e em obediência ao decidido na precitada decisão 401, de 1935, que não exigiu direitos das caixinhas em separado, necessariamente por terem as mercadorias nela contidas submetidas a direitos "ad-valorem".

É como penso"; o Sr. conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: — "A Casa Lohner S. A. submeteu a despacho dois volumes de ns. 982-83 contendo caixas com material para experiências químicas, peso legal cento dezesseis quilos, e meio, no valor de réis 2:563\$200, para pagar direitos à razão de 33%, equivalentes a réis 845\$900.

Na conferência interna foi verificado além de vários artigos, setenta quilos de caixas de madeira envernizada, do art. 320 e taxa de 13\$000 o quilo.

Submetido o caso à apreciação da Comissão de Tarifa, por não se conformar a parte com o modo de entender do primeiro conferente, foi resolvido pela decisão n. 316, de 30 de março pp., o seguinte:

I — Diversos artigos que pela sua multiplicidade dificultam o processo do despacho e, por isso, devem pagar direitos "ad-valorem" 33%, de acordo com o art. 45 alínea VII das Disposições Preliminares da Tarifa e decisão n. 401, de 19 de março de 1935;

II — Caixas de madeira ordinária, envernizada, para medicamentos e semelhantes, do art. 320 e taxa de 13\$000 por quilo.

Desta decisão com a qual também não se conformou, apresentou a requerente o incluso pedido de reconsideração.

Quer a reclamante que os direitos a cobrar sejam calculados sobre o valor da fatura que por ser global atinge toda a mercadoria — caixas de madeira envernizada e o respectivo conteúdo. Não vejo motivo para tanta ceceuma. No caso em apreço, os direitos propostos no despacho atingem a 845\$900, enquanto que só os das caixas de madeira envernizada, importam em 910\$000! Na recíproca, isto é, no caso das referidas caixas terem taxação menor da do conteúdo, a parte não promoveria por todos os meios ao seu alcance, de fazer a separação das mercadorias, a seu contento? A resposta não podia deixar de ser pela afirmativa. Pois bem os direitos devem ser iguais. Compete à Fazenda pugnar pelo seu interesse. Para tanto, é suficiente sujeitar a mercadoria em causa às taxas específicas que couber a

cada artigo. O citado art. 45, alínea VII das Disposições Preliminares da Tarifa declara que o despacho "ad-valorem" compreende quaisquer artigos de pouco valor que, embora tenham taxas específicas na tarifa, por sua multiplicidade dificultaram o processo ordinário do despacho, mas não torna obrigatória essa prática, tanto assim que a faz preceder de requerimento ao chefe da repartição. Não como mero expediente burocrático, é evidente, mas para que o chefe da repartição seja o juiz da oportunidade dessa concessão. Já estando feita a classificação pormenorizada de todos os artigos como se vê do processo, e, de vez que a parte alega não possuir outros documentos elucidativos além dos apresentados, que nada adiantam para o caso, proponho, como medida salutar dos interesses do fisco, que seja organizado pelo conferente da interna o despacho de acordo com o verificado. Assim, serão arrecadados os direitos devidos e atendida, quanto possível, a reclamação da interessada. Salvo melhor juízo; o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcellos emitiu o seguinte parecer, subscrito pelo senhor conferente Castelo Branco: "O art. 45, alínea VII, das Disposições Preliminares da Tarifa não é obrigatório, mas facultativo. Distribuído o despacho à conferência interna, o respectivo conferente considerará sobre a possibilidade de proceder à conferência. Uma vez que faz a classificação, cessa, por isso mesmo, a razão de ser de aplicar-se o dito artigo 45, alínea VII: *tolitur questio*, porque a dificuldade prevista nessa alínea desapareceu. O trabalho de conferir e relacionar as mercadorias, de acordo com a tarifa, foi feito; porque, então, destruí-lo, para cobrar direitos *ad-valorem*, mórmente quando provado está que esse método acarreta prejuízo para a Fazenda Nacional? Pelo modo por que foi feita a conferência a importadora irá pagar o que realmente deve; não lhe assiste, pois, direito de reclamar. Nada se lhe exige além do devido. Por esses motivos, estou de acordo com o Sr. conferente Alfredo Seabra"; e os senhores conferentes Eugénio Pourchet e Euclides de Carvalho estão, também, de acordo com as razões do voto do senhor conferente Alfredo Seabra e, pois, reconsideram o voto anterior. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando, assim, reformada a decisão n. 316, de 30 de março de 1937.

N. 782 — Companhia Química Merck Brasil S.A. — 24.874. — Despachou pela nota n. 47.998, de 1937, obras não classificadas de vidro de cor para laboratório, do art. 617, taxa de 3\$120 por quilo, o que foi verificado pelo conferente Sr. Palvino Rocha. A requerente, discordando da classificação, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.439, de 20 de julho último, que demonstrou ser a mercadoria analisada — de ampola de vidro incolor, para laboratórios farmacêuticos e químicos; e a informação do mesmo laboratório n. 57, de 6 deste mês, declarando que, do laudo supra não se pode concluir que o traço, quasi imperceptível, existente na ampola analisada, seja incolor; e que, o que é incolor, segundo afirma esse laudo, é o vidro de que é a ampola constituída, e, portanto, a ampola; e que é da cor do vidro que cogita a tarifa e não de algum pequeno traço que, porventura nele exista — assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcellos proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Castelo Branco:

"O segundo laudo explicativo do laboratório é apenas inconveniente e inoportuno, pois limitou-se a procurar ensinar a Comissão da Tarifa como deve esta proceder. Não podendo o químico negar a evidência de um fato, isto é, que o vidro em causa tem traço de cor, a vista do quesito proposto, quiz derivar a questão, afirmando que "A Tarifa cogita de vidro de cor e não de traço que por ventura nele exista". Ora, essa observação implica em negar Y C. da Tarifa competência para classificar. — "Ne sutor ultra crepidam" seria conveniente que o químico se capacitasse.

Aliás, o caso não era de exame químico nem físico, mas visual. O traço que se nota no vidro é de cor, e ha constantes decisões mandando classificar objeto igual como vidro para laboratório, de cor, taxa 3\$120 art. 647 da Tarifa"; os senhores conferentes Dr. Sá e Sousa, Dr. Amarillo de Noronha e Dr. Luiz Trindade mantêm o parecer anterior à vista de decisões existentes, considerando a mercadoria em causa como obra não classificada de vidro, de cor, para laboratório, do art. 647, classe 18ª da Tarifa e taxa de 3\$120, isto é, 2\$080 com o aumento de 50 % da nota 171, por quilo; o senhor conferente Eugénio Pourchet também, mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria como obras não classificadas de vidro branco, para laboratórios farmacêuticos e químicos, do art. 647, classe 18 da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo; e o senhor conferente Euclides de Carvalho subscrive o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: "Data vênia, mantenho o parecer anterior". É do seguinte teor o parecer anteriormente proferido: "Considero a mercadoria em causa como ampólas de vidro, branco, do art. 647 e taxa de 2\$080 por quilo, convido notar que há várias decisões classificando mercadoria idêntica como ampólas de vidro, de cor do cit. art. 647 e taxa de 3\$120 por quilo". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, classificando a mercadoria em causa como obras não classificadas de vidro, para laboratório, de cor, do art. 647 combinado com a nota n. 171, classe 18ª da Tarifa e taxa de 3\$120 por quilo.

N. 783 — Eugénio Weinlich. 24.963.

Despachou pela nota n. 46.155, de 1937, ampolas de vidro de cor, para laboratório, do art. 547 e nota 171, taxa de 3\$120 por quilo, conforme decisão anterior. Não concordando com esta classificação, por entender tratar-se de ampoulas de vidro branco, para laboratório, pediu a retirada de amostra para ser presente à Comissão da Tarifa. O

conferente Sr. Mário Guaraná considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.188, de 20 de julho último, que demonstrou ser a mercadoria analisada; — de ampoulas de vidro incolor, para laboratórios; e a informação do mesmo Laboratório, n. 61, de 10 deste mês, declarando que o traço pardo eauro, quasi imperceptível que se nota nas ampoulas em causa, é apenas a marca indicadora dos vidros *fiolax* neutros, isto é, próprios para produtos medicinais, — por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando N. de Barcellos: — "A informação prestada pelo Laboratório nenhuma prova trouxe de que não seja de cor o traço que se nota no vidro. Nessas condições, à vista das anteriores decisões classifico o objeto como vidro para laboratório, de cor, taxa de 3\$120, art. 647 da Tarifa e nota 171"; e o senhor conferente Eugénio Pourchet mantém seu voto anterior, que é do seguinte teor: — "As ampolas não são, nem de vidro pintado, nem de vidro de cor, razão pela qual não ha sobre-taxa sobre a específica, que é de 2\$080 por quilo". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 748 — General Electric Sociedade Anônima — 29.067

Despachou pela nota n. 51.922, de 1937, máquina operatriz não classificada, conjugada a motor elétrico, de mais de 5.000 até 10.000 quilos, do art. 1.831ª classe XXXIV, da vigente Tarifa aduaneira, taxa de \$750 por quilograma, peso legal. O conferente, Sr. Luiz Trindade verificou montagem de uma fábrica de lâmpadas elétricas e, pela natureza da mercadoria que se destina a produzir, deve ser organizada por diversas seções, cada uma representada por máquinas, aparelhos e objetos diversos, classificados na Tarifa, conforme a função que desempenham na finalidade do trabalho, constante de: — telas de arame de ferro; painéis de ardósia; obras de ferro, válvulas de ferro, comuns; objetos físicos de louça e ferro, devendo pagar pela predominância; tubos de ferro; válvulas de ferro, motor elétrico; fornos ou fornalhas de ferro, classificados no art. 845 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, — por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Castelo Branco: — "Em face do que afirma o engenheiro certificante, no laudo junto, fui examinar "in-loco" uma aparelhagem igual a em discussão, na própria fábrica da reclamante, e ali constatei se tratar de uma aparelhagem tal qual a descrita pelo laudo.

De fato, não se trata de montagem de uma fábrica de lâmpadas conjunto de uma sequência de maquinismos, fornos, estufas, aparelhos físicos etc., etc., porém de uma única máquina destinada ao resfriamento dos bulbos das lâmpadas à temperatura ambiente, conjugada a motores elétricos, com a temperatura decrescente, controlada por quatro aparelhos físicos, montados independentemente da máquina, e ligados a esta por meio de tubulação de ferro de regular diâmetro.

Consequentemente, entendendo que, o tunel com o motor e a esteira de tela de arame de ferro, devem pagar direitos como máquina operatriz não classificada no art. 1.831, classe XXXIV, da Tarifa vigente, segundo o seu peso; e o motor que movimenta a aparelhagem do tunel seja separável da referida aparelhagem, devendo porém pagar direitos como máquina motriz, do mesmo artigo tarifário, segundo o peso que acusar, caso o motor seja conjugado àquela aparelhagem, isto é, de não possa ser separado sem danificá-la; os quatro aparelhos controladores da temperatura do tunel e as resistências, como aparelhos físicos não classificados do art. 1.657, classe XXX, e taxa conforme a matéria de sua manufatura: os painéis de ardósia, no art. 571, classe XVII, e taxa de 1\$560 por quilograma, peso legal; e o motor, na hipótese de poder ser separado da aparelhagem do tunel, como máquina motriz, do art. 1.831, classe XXXIV, e taxa segundo o seu peso.

O tunel não poderá ser considerado uma estufa, porque, além de ser aberto nas duas extremidades, — inicial e final, — não aquece ao contrário, resfria as peças de vidro fabricadas em alta temperatura, em temperatura decrescente, para que, em contacto com a temperatura ambiente, não se partam ou não sofram fratura parcial ou total. Mesmo que estufa pudesse ser considerado ainda assim, iria pagar direitos como máquina operatriz ou máquina motriz, porque, a parte final da disposição do art. 1.787 estabelece que, as estufas grandes ou de capacidade excedente de 50 decímetros cúbicos, pagarão os direitos das máquinas operatrizes não classificadas"; e o senhor conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte voto: "Nos termos e segundo as conclusões do parecer técnico, trata-se de máquina operatriz (uma) completa, conjugada a motor elétrico.

Em tais condições — bem despachada a mercadoria, que constitui um conjunto operatriz destinado a resfriamento gradual dos bulbos de lâmpadas elétricas."

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria e mandou que se publique, a seguir, o referido certificado técnico.

O certificado citado é o seguinte:

"Certifico que, tendo examinado, no armazém n. 3 do Cais do Porto desta Capital, o material a que se refere o presente processo, importado pela General Electric, S. A., submetido a despacho pela nota de importação ns. 51.922/1937 e constante de vinte e seis (26) volumes de números 11.152/5, 19.000, 19.005/9, 1.740, 38.349-53, 55.397-8, 55.357, 55.405 19.200 e 11.141-51, verifi-

quei tratar-se de uma máquina operatriz, completa, conjugada a motor elétrico e destinada ao resfriamento gradual dos bolbos de lâmpadas elétricas.

Essa máquina, que se acha completamente desmontada, compreende um longo tunel de mais de dez metros de comprimento, com paredes metálicas, forradas de material isolante ao calor, — tendo internamente uma esteira metálica, movida a eletricidade, para transporte lento do material dentro do tunel, e, na parte superior, um exaustor de ar, combinado a motor elétrico.

Os bolbos das lâmpadas elétricas, logo após a sua fabricação, são levados à máquina, onde, aberta a porta da guilhotina, são colocadas na esteira que os transporta lentamente da região de máxima temperatura (equivalente à dos mesmos bolbos) às de temperaturas decrescentes, até atingirem a saída, donde, já frios, são retirados para os locais em que se montam as lâmpadas.

Nas diversas regiões do tunel ha resistências elétricas para elevação da temperatura, comandadas automaticamente e controladas por aparelhos de precisão colocados ao lado da máquina, em placas de ardósia.

A velocidade da esteira é regulada normalmente mediante dispositivo situado no interior da própria máquina. Para chegar a este resultado na inspeção das peças desmontadas, tive de, na falta de catálogos e de desenhos de máquinas, transportar-me, previamente, à Fábrica Madzer, da General Electric S. A., situada nesta Capital, no Povoado Maria da Graça, e em cuja seção de fabricação de vidros se achava instalada uma máquina análoga à presente e cujo funcionamento tive ocasião de observar.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. — *Paulo Leopoldo Pereira da Costa.*

N. 785 — Herm. Stoltz & Co. — 29.979. — Despacharam pela nota n. 54.525, de 1937, microfones, do art. 1.618, taxa de 8\$550 por quilograma, tendo o conferente Sr. Genulfo Freire verificado amplificadores elétricos ou não, para surdez, do art. 1.633, taxa de 28\$500 por unidade. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Sá e Souza: — "Considero o aparelho apresentado como parte não classificada de receptores ou transmissores de telefonia, para pagar os direitos segundo o seu peso — art. 1.583 da Tarifa, modificado pelo decreto n. 4, de 18 de novembro de 1935 (Convênio americano)"; e o senhor conferente Eugênio Courchet considera como "mercadoria omissa", 33 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 786 — Kodak Brasileira Ltda. 16.143. — Despachou pela nota n. 27.748, de 1937, chapas de cobre cromadas, preparadas para gravar, do art. 758, taxa de 5\$200 por quilo. O conferente Sr. Mário Guarani verificou tratar-se de um utensílio não classificado para outros usos, sujeito aos direitos das obras não especificadas da Tarifa, segundo a sua qualidade, nos termos do último item do artigo 1.859, no caso, taxa de 13\$520 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como chapas de cobre cromadas, preparadas, para gravar, do art. 758, combinado com a nota n. 206, classe 20ª da Tarifa e taxa de 6\$760 por quilo, isto é, 5\$200 e mais 30 %. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 787 Kodak Brasileira Ltda. 21.315 — Pediu reconsideração da Decisão n. 427, de 27 de abril de 1927. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como: amostra n. 1 — movel não especificado (armário) de madeira ordinária, da taxa de 18\$720 por quilo, do art. 368, classe 11ª da Tarifa; e amostra n. 2 — prensa para numerar, manual, da taxa de 20\$80 por quilo, do art. 1.842, classe 34ª da Tarifa; e o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos está de pleno acordo com o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "Reformo o meu voto anterior, em face da gravura do objeto, da qual verifica-se um conjunto formado por uma mesa, tendo sobre o seu tampo uma pequena estante, uma lâmpada elétrica para iluminação, e uma prensa de ferro para imprimir com chapas fotográficas, ligada ao tampo da mesa e acionada por um pedal de ferro, ligado à mesma prensa e colocado nas extremidades posteriores das quatro pernas da mesa, a uma altura de cinco centímetros, pouco mais ou menos, todos eles com classificação especial na Tarifa aduaneira; devendo pagar direitos independentemente uns dos outros, caso sejam separáveis. E' esse o critério adotado, em geral, pela vigente Tarifa aduaneira. Esse critério decorre não só de dispositivos de caráter geral, como de caráter especial, como o da nota 282, à classe XXX, da referida Tarifa, que estabelece: — "As armações, bases, caixas, estojos ou capas, mesas, suportes e tripés que vierem com as mercadorias desta classe, podendo ser, entretanto, separados, pagarão direitos, segundo sua qualidade. Essa nota faz referência à classe XXX, e, alegará a reclamante que esse critério, sómente às mercadorias nela compreendidas, poderá ser aplicado. Entretanto, desde que nas outras classes, ocorrem as mesmas razões, pode ser, a todas as mais, também aplicado, e, muito legalmente. Assim, a pequena estante sobreposta à mesa, em frente a prensa, deverá pagar direitos segundo sua qualidade; a lâmpada elétrica deverá pagar direitos no art. 1.874, segundo sua qualidade; a prensa no artigo 1.842, também segundo sua qualidade, pouco importante o dispositivo acessório da mesma: o *numerador*, para sua classificação e consequente taxação; e, a mesa, também na classe própria, segundo sua qualidade, uma vez que, sejam separáveis, como parece pela gra-

vura junta. Se não são separáveis, pagarão direitos como máquina operatriz não classificada, segundo o seu peso.

Entretanto, convem consignar que, preliminarmente, não to-timaria conhecimento deste pedido de reconsideração porque, tendo a parte interessada no caso, tomado conhecimento da devição de 27 de abril do corrente ano, no dia 18 de maio seguinte, às fls. 06 do processo, solicitou reconsideração desse ato, no dia 26 de maio, e não interps recurso dentro do prazo legal, conforme estabelece a lei e já resolveu o Conselho Superior de Tarifa, e consta dos acordãos de ns. 1.435, de 20 de fevereiro de 1936, *unânime*, publicado no *Diário Oficial* de 5 de março do mesmo ano, com o de n. 1.436; e, 2.620, de fevereiro último, também "unânime", publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho findo; ponto de vista este, exposto nos pareceres que prestei nos processos ns. 24.701, de 30 de junho do ano passado, que originou a decisão desta Comissão de Tarifa, de n. 1.263, desse ano, e, 24.458, de 5 de agosto do referido ano de 1936, de Schmidt & Alberto, que originou a decisão de 24 de novembro seguinte. Os referidos acordãos sustentam os mesmos princípios defendidos naqueles pareceres." O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando, assim, mantida a decisão n. 427, de 27 de abril deste ano. Publique-se, a seguir, a informação anexa, prestada pelo Sr. engenheiro Valter Ribeiro da Luz.

A informação aludida é a seguinte:

"Em cumprimento ao vosso despacho retro informando com relação ao pedido de reconsideração formulado pela requerente, devo declarar que realmente as amostras que me foram presentes na Comissão de Tarifa, em número de duas eram, respectivamente: a de n. 1, o armário descrito em meu parecer de 30-3-937 e na informação de 15 do mesmo mês e ano do ilustre Sr. conferente do despacho, e a de n. 2 da prensa também descrita naquele parecer e na referida informação.

Essas amostras, como se apresentavam, não davam idêia do conjunto que forma e que agora se verifica da gravura anexa ao processo, isto porque não só a mesma que se vê na referida gravura como o pedal acionador da prensa e bem assim a instalação iluminadora da mesma, aí representada, e que são peças que além das finalidades próprias a cada uma, servem no caso também de elemento de ligação entre as amostras examinadas permitindo a formação de um conjunto com finalidade própria, me foram apresentadas para o necessário exame.

Como se verifica da estampa representada da mercadoria questionada o armário descrito no meu parecer e que constituiu a amostra n. 1, forma um conjunto com a mesa e esta, por sua vez, integra a parte reveladora da instalação, pois, serve de suporte e ligação não só à prensa como Y lâmpada e também ao pedal acionador.

Na parte posterior dessa prensa ha um pequeno braço de alavanca que se liga ao tirante que, através de um entalhe feito na mesma e de um furo existente na mesa, vai ao pedal acionador.

Esse pedal quando calcado provoca a abertura da prensa para permitir a colocação do papel. No mais o funcionamento da aludida instalação é o já descrito no meu parecer de 30 de março de 1937.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1937. — *Valter Ribeiro da Luz.*

N. 788 — Samuel Cohen & Co. — 28.744. — Despacharam pela nota n. 53.612, de 1937, tapetes de lã e algodão, aveludados, de pelo curto, macio, apresentando pelo avesso fios grossos de algodão, taxa de 20\$800 por quilo. O conferente Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos impugnou a classificação e informou que o caso em discussão é igual ao que motivou a decisão n. 469 deste ano.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: — "Estou de pleno acordo com o Sr. conferente do despacho. Trata-se de um tapete de lã, de pelo curto, macio, com o forro todo de lã, encobrindo os fios de algodão, os quais aparecem sómente num ou noutro ponto pelo afastamento dos fios de lã que se acham acompanhados, ocultando, por essa forma, os de algodão, da taxa de 31\$200 por quilo, tarifa mínima. É perfeitamente igual ao que motivou a Decisão n. 469, de 19 de maio deste ano, donde ficou bem esclarecido quais os tapetes atingidos pelo Acordão n. 1.075, do Conselho Superior de Tarifa, de 1936, invocado pelos interessados. Quanto à Decisão n. 599, da Comissão de Tarifa deste ano, também minvogada em seu requerimento, pelos interessados, não se pode levar em conta, porquanto não existe amostra arquivada, não podendo, assim, ser feito o respectivo confronto."; e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: — "O tapete em lide é de pelo curto, macio, com velo de lã, assente em cadeia constituída de fios grossos de algodão. Tapetes dessa natureza eram nesta Alfândega considerados como de lã, sem forro ou avesso grosso, do art. 139 e taxa de 31\$200 o quilo, até que pelos Acordãos ns. 1.075 e 1.835, do ano p. passado, do Conselho Superior de Tarifa passaram a ser classificadas na alínea 3ª do citado art. 139, para pagar 20\$000 o quilo.

O Conselho assim resolveu unanimemente, por entender que nos tapetes questionados era visível o assento de tecido grosso de canhamo e, que, o aparecimento dos fios do aveludado no referido avesso não desclassificava a mercadoria, porque estava prevista na referida alínea 3ª.

Em virtude desses acordãos tapetes idênticos ao da presente questão foram classificados desse modo. (Decisões ns. 26, 134, 124, 194, 641 e 1.050 do ano passado e n. 599, deste ano).

A decisão n. 469, de 18 de maio último, a que se refere o con-ferente Dr. Amarílio de Noronha, em seu parecer, diz respeito a tapetes de lã, aveludados, sem avesso grosso, e, portanto, sujeitos à taxa de 31\$200 o quilo, como foi resolvido acertadamente. As amostras relativas às decisões citadas, por serem de alto valor, foram já retiradas pelos interessados.

Não ha, por isso, meio de estabelecer confronto entre elas. Im-porta dizer que a decisão a proferir deve cingir-se ao tapete apre-sentado agora à apreciação da Comissão de Tarifa: I — É ele de lã, de pelo curto, macio, aveludado? II — Tem assento em tecido grosso de algodão? Respondo, aos dois itens afirmativamente. Basta examinar a mercadoria com atenção. Logo, a classificação está in-dicada no art. 139, alínea 3ª, taxa de 20\$800 o quilo. (Acórdãos nú-meros 1.075 e 1.835, de 1936). É o que me parece justo." O senhor Inspektor decidiu de acôrdo com a maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Ja-neiro, em 20 de outubro de 1938. — *Luiz Simões*, oficial administra-tivo, secretário.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor geral de Marinha Mercante:

N. 1.522 — Em solução à consulta formulada pelo officio nú-mero 0696 — DMM-3 — de 29 de setembro de 1938, quanto à con-cessão de caderneta de reservista de 2ª categoria a ex-taifeiros da Marinha de Guerra, resolve:

a) a caderneta de reservista de segunda categoria só deve ser concedida aos ex-taifeiros da Companhia extinta que tenham um mínimo de um ano de efetivo serviço, do qual seis meses, pelo menos de embarque;

b) todos aqueles nessas condições terão, assim, direito à refe-rida caderneta, fazendo-se, entretanto, dela constar o motivo da baixa ou exclusão;

c) o proposto na letra f, item 3, do officio acima referido, é desnecessário, porquanto a D. P. mantém todo o histórico do tempo de serviço;

d) aos taifeiros que forem transferidos para o novo Corpo do Pessoal Subalterno da Armada será pela D. P. expedida a cader-neta de primeira categoria, por serem praças do mesmo Corpo, obrigadas, portanto, ao juramento à bandeira.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.532 — Atende à solicitação contida no aviso n. 94, SM, de 14 de outubro de 1938, e declara a S. Ex. ter designado em ato de hoje datado o capitão de corveta aviador naval, Jussaro Fausto de Sousa para participar da Comissão incumbida de estu-dar a fabricação de motores para aviões, subordinada àquele Mi-nistério.

Dia 19

N. 1.534 — Atende à solicitação formulada no aviso n. 66, de 27 de setembro de 1938, e informa a S. Ex. que os vencimentos e vantagens pecuniárias percebidas pelos sub-oficiais escreventes da Armada, são as seguintes:

Vencimentos:

Soldo	666\$667	
Gratificação	333\$333	1:000\$000

Vantagens:

Gratificação de função	95\$000
------------------------	---------

Gratificação adicional:

De 10 %	64\$500
De 15 %	96\$800

Etapas — 3\$000 diários

A gratificação adicional é abonada conforme tenha o sub-ofi-cial 10 ou 15 anos de serviço, tomando-se por base os vencimentos mensais de 645\$000, estabelecidos pela lei n. 5.167-A, de 12 de ja-neiro de 1927.

Quanto as etapas só se abonam aos sub-oficiais desarranchados conforme os termos do § 1º, do art. 11 da mesma lei supra citada.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 1.536 — Considerando que a Flotilha do Amazonas cabe a jurisdição militar de toda a zona do rio desse nome, bem como de seus afluentes navegáveis, região esta em geral inhospita e aten-dendo também às dificuldades decorrentes das condições mesológi-cas dos locais em que estão situadas as repartições da Marinha nos Estados do Pará e Amazonas, declara a S. Ex. que ora resolve, com fundamento do parágrafo único do art. 1º do decreto-lei n. 673, de 6 de setembro último, tornar extensivo, a partir dessa data, a quota de 20 % sobre os respectivos vencimentos dos oficiais, sub-oficiais e praças dos Corpos de Marinha, quando designados para servir em comissão nos mencionados Estados.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 26

EMBARGOS

Acórdão — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é embargante o piloto Aloísio Gonçalves.

Recebendo os embargos de declaração opostos pela Procuradoriá Especial à sua decisão de 27 de outubro de 1937, este Tribunal con-denou o ora embargante a multa de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), como responsável, como piloto de quarto, pela navegação a vapor "Comandante Capella", quando da abalroação deste com a chata "Véga", conduzida pelo rebocador "Neptuno", na lagôa dos Patos, em 28 de janeiro de 1935.

A essão decisão opoz o dito piloto em bargos de fls. sobre os qual a Procuradoria Especial se limitou a sustentar a preliminar de não po-derem ser eles admitidos por se tratar de segundos embargos e não serem permitidos embargos de embargos.

Assim.

Atendendo a que não procede a preliminar levantada, por issa que, evidentemente, não se trata de segundos embargos, como quer fa-zer entender a Procuradoria Especial, uma vez que o piloto embargo tto somente a sentença que o condenou, não se podendo confundir ambos os recursos, o primeiro da Procuradoria Especial sendo embar-gos de simples declaração e dos quais resultou a dita condenação; muito menos de segundos embargos, não se tratando de embargos de embargos, pois os opostos pelo condenado, infringentes, o foram a um decisão que inovou a sentença anterior;

Atendendo, quanto ao mérito, a que a sustentação de fls. anali-zando profusamente as circunstâncias do acidente, trouxe valiosos ele-mentos de convicção, inclusive as alegações, que este Tribunal achou procedentes, de ter sido o fato de não trazer o rebocador as luzes re-gulamentares indicativas de reboque de mais de duzentos metros (ar-tigo 301 do decreto 1.988, de 1895) a causa de não usar o navio, no canal em que navegava, da precaução de se afastar ainda mais do comboio;

Atendendo a que, na realidade, era consideravel o atravessamento da chata abalroada, castigada pelo vento e a isso levada por se achar vazia, e a que nenhum elemento se encontra nos autos sobre a exis-tência, ou não, das luzes da mesma chata, atravessamento aquele ta-que provocou a abalroação, apesar de passar o navio a duzentos metro do rebocador;

Atendendo, assim, a que, navegando em canal estreito e passando por um rebocador, que indicava por suas luzes, reboque de no máximo duzentos metros, quando efetivamente o trazia de seiscentos, tudo le-vava a crer que ambos passariam safos, imprevisível sendo ao navio o acontecido, grande mesmo sendo a surpresa do pessoal de bordo ao di-visor o vulto da chata, que veio de encontro à bochecha de BE do dito navio (bordo oposto às amuras em que se divisaram), nos termos dos depoimentos concordantes dos autos;

Atendendo, afinal, ao que mais consta do processo:

Acórdam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por uni-nimidade de votos, regeitar a preliminar arguida e dar provimento aos embargos, para isentar de culpa e penalidade o embargante, re-formada, assim, a decisão embargada. P. I. C. R.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938. — *Dario Paes Leme de Cár-tro*, vice-almirante, presidente. — *João Stoll Gonçalves*, relator. — *Cam-los Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Francisco José da Rocha*. — *Raul Romeu Antunes Braga*. — *Fui presidente*. — *Carlos Américo Brasil*, procurador-adjunto.

PROCESSO N. 146

EMBARGOS

Acórdão — Vistos, relatados e discutidos os embargos opostos pela Procuradoria Especial...

O Tribunal Marítimo Administrativo, por acórdão de seis de maio do corrente ano, decidiu no presente processo como segue: "quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe e consequente naufrágio

do hiate-motor "Friburgo", com perda do casco e carregamento; b) quanto à causa determinante: sair a embarcação a barra por fóra do canal, indo bater no cabeço do sul dos bancos da barra do Paraíba do Sul, por falta de sinalização do atalaia; c) julgar o mestre Francisco Tavares incurso na letra "f" do artigo sessenta e um (61) do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, por haver abandonado a embarcação em primeiro lugar, sujeitando-o à multa de duzentos e cincoenta mil réis. Finalmente, ordenar a remessa dos autos à Procuradoria Especial, para proceder como de direito contra a Praticagem de São João da Barra".

A decisão acima transcrita a Procuradoria Especial opôz embargos de nulidade e infringentes", nos seguintes termos:

"... o venerando acordão decidiu julgar o mestre Francisco Tavares responsável pelo evento, dando-o como incurso na letra "f" do artigo sessenta e um do Regulamento do T. M. A. por ter abandonado a embarcação, deixando, entretanto, de apreciar a situação do dono da embarcação, a penalidade imposta não encontra apoio em lei; por outro lado, deveria ser fixada a responsabilidade do armador, responsabilidade que não foi fixada como inicialmente foi pedido.

E depois de revistos os presentes autos e examinados os embargos opostos na forma do art. 192 do Regulamento Interno do T. M. A., Acordam os Juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade, em receber os ditos embargos, para dar-lhes provimento, retificando o acordão embargado como segue:

A) tornar sem efeito a penalidade imposta ao mestre Francisco Tavares em virtude de ser a imputação, que lhe é feita, e está provada nos autos, simples infração de polícia naval;

B) considerar como causa determinante do acidente o fato do "Friburgo", quando saía a barra e passava pelo ponto menos profundo do canal, rebocando a lancha "Wilma II", arrastar no fundo, encascando-se o cabo do reboque no hélice, ficando impossibilitado de manobrar e sendo destarte impedido pelas vagas contra o cabeço dos bancos da barra, encalhando e naufragando;

C) considerar sem efeito a decisão referente ao remador que fazia o serviço de sinais na atalaia;

D) isentar de culpa o proprietário do "Friburgo", já falecido, pelo fato de estar esse hiate, na ocasião, sob a responsabilidade do armador;

E) ordenar a remessa dos autos à Procuradoria Especial afim de que esta represente contra os armadores Manzur & Filhos, que ordenaram ao mestre que rebocasse a lancha "Wilma II" sem a necessária autorização da Capitania do Porto e, mesmo, contra a determinação desta, como consta do processo. P. I. C. R.

Rio de Janeiro, sala das sessões do T. M. A., em dois de setembro de 1938. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Raul Romeu Antunes Braga*. — *João Stoll Gonçalves*. — Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador-adjunto.

PROCESSO N. 253

É responsável o capitão pelas consequências do seu ato, largando o ferro muito próximo de uma embarcação ou construção flutuante, regularmente amarrada ou fundeada, bem como de qualquer obstáculo conhecido, sem deixar a lazeara suficiente para o rabear do seu navio com a força do vento e da maré.

Acordão — Vistos, relatados e discutidos os autos, deles consta que, no dia vinte e sete de outubro do ano passado, o navio "Towa", de nacionalidade holandesa e propriedade da companhia "Haven Line", fundeou às dezenove horas nas proximidades da ilha Fiscal, no porto desta cidade, a cerca de duzentos metros do canal, e que, às dezenove horas e trinta minutos, virando com a maré e o vento, colidiu com o flutuante "Maria Bicicleta", que se achava fundeado a três ferros, dentro da marcação de quatro boias cegas, tendo vigia e luzes regulamentares.

Pelo Diário Náutico do "Towa", verifica-se que foram os seguintes os rumos de ancoragem desse navio: parcel das Feiteiceiras — 321° r.v.; ilha Fiscal — 238° r.v.; 1ª boia branca do canal — 270° r.v.

O flutuante, que é de propriedade de Guilherme Langschwager e mede 19 metros e 50 centímetros de comprimento, 2 metros e 50 centímetros de boca, 60 centímetros de pontal e 5,70 toneladas brutas, sofreu avarias e perda de material, tudo avaliado em três contos e vinte mil réis.

O Dr. procurador especial representou, de acordo com o apurado no inquérito, contra o capitão de longo curso Gerardus Leenders, comandante do navio holandês, imputando-lhe a responsabilidade do acidente e, em consequência, pedindo lhe fossem aplicadas penalidades de ordem administrativa.

Isto posto,

Considerando que o flutuante estava devidamente licenciado para fundear onde se achava fundeado, afim de proceder ao salvamento de material e carga do navio "Wilhermine", naufragado no local (docs. de folhas), e que, no raio de ação que para tal lhe foi reservado e interditado por quatro boias às demais embarcações, encontrava-se no gozo de imunidades regulamentares, uma vez satisfeitas certas exigências, como as de manter vigia a bordo e trazer, à noite, as luzes convencionais;

Considerando que, isento de vistorias periódicas, mas inspecionado conforme preceitua o art. 323 do R.C.P., o mesmo flutuante foi reconhecido, dias antes do acidente, em condições para os fins a que se destina (doc. de fls.); e que, segundo a prova testemunhal produzida nos autos, tinha vigia a bordo e trazia as luzes regulamentares; pois, se é verdade que o capitão e tripulantes do "Towa", alegam não terem visto luz alguma no flutuante, quando o navio fundeou, também é certo que declararam ter avistado no flutuante uma luz branca logo após o acidente (deps. de fls. e fls.), circunstância esta que, conjugada com as afirmativas feitas pelo mestre da lancha "India" (fls. 97-99), testemunha ocular de todo o ocorrido e estranha aos interesses em causa, permite fortalecer a convicção de que pelo menos uma luz havia no flutuante, não sendo plausível que o vigia, único homem a bordo, atarantado com o choque e empenhado em evitar mais sérias iminentes consequências materiais, ainda tivesse tido tempo e sangue frio para acender o farol.

Considerando haver boa visibilidade na noite do acidente e claridade no local, devido às favoráveis condições atmosféricas e à iluminação da cidade, bem como dos navios de guerra, cujos holofotes estavam em funcionamento (deps. do comandante e do 1º oficial do "Towa", circunstâncias essas que igualmente permitiam ao navio holandês divisar o obstáculo que lhe era anteposto;

Considerando o mais que dos autos consta;

Acordam, por unanimidade de votos, os Juizes do Tribunal Marítimo Administrativo em fixar o acidente, quanto à sua natureza e extensão, como colisão culposa do navio "Towa" com o flutuante "Maria Bicicleta", produzindo as avarias e demais prejuízos descritos e avaliados, acidente cuja causa determinante foi o rabear do referido navio, depois de fundear sem a necessária cautela, uma vez que não havia lazeara para o giro previsível, por estar amarrado muito próximo o flutuante, que satisfazia todas as exigências regulamentares. Pelo que, julgando o comandante do "Towa", capitão Gerardus Leenders, incurso na letra "f" do art. 61 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, lhe impõem, no grau médio, a pena de multa de um conto trezentos e setenta e cinco mil réis, na ausência de agravantes e atenuantes.

P. I. C. R. — Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 23 de setembro de 1938. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator. — *J. Stoll Gonçalves*. — *Francisco José da Rocha*. — *Raul Romeu Antunes Braga*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador adjunto.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Francisco Gonçalves Gomes, pai do falecido 1º tenente Jaime Gonçalves Gomes, pedindo seja relevada a prescrição em que incorreu o direito à percepção às quotas de 20% a que fez jus aquele seu filho, no período de 7 de fevereiro de 1929 a 31 de março de 1930. — Arquite-se.

APOSTILAS

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 4 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o disposto no § 1º do art. 3º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi transferido para a reserva de 1ª classe, no posto de major, o capitão José Nelson Peckolt, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido efetivado no cargo que exercia no magistério militar, contando dezoito anos, dois meses e vinte e três dias de serviço público.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Eurico G. Dutra*

Por decreto de 9 de setembro findo, de acordo com o disposto no art. 11, letra A, e 14, n. 1, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi transferido para a Reserva do Exército, o major José Soares Neiva, de quem trata esta carta-patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando trinta e oito anos, sete meses e quatro dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Eurico G. Dutra*

Por decreto de 30 de setembro findo, nos termos do art. 3º, § 3º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado o 2º tenente da reserva convocado Querubino Alvares de Moraes, ficando assim retificado o decreto de 29 de julho do corrente ano, contando vinte e dois anos e sete meses de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1938. — *Eurico G. Dutra*

No decreto de 14 de outubro de 1938, que nomeia para o cargo da classe F, quadro I, do Ministério da Guerra, o desenhista abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

"E" Eronides Ribeiro e não Eronides Ribeiro, o desenhista de quem trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *Eurico G. Dutra*

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 14 de outubro de 1938

Foi designado para exercer as funções de chefe da Comissão de Melhoramentos da Vila Militar o coronel Eduardo Uchoa Cavalcanti de Albuquerque, em substituição ao tenente coronel da Reserva João Candido de Araujo Oliveira.

Dia 19

Foi transferido do Quadro Suplementar para o Ordinário o capitão Damaso Bauer Carneiro (matriculado na Escola das Armas) — classificado no 1º Batalhão de Transmissões.

Dia 20

Foi posto à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, sem prejuízo de suas funções no Exército, o coronel Antônio Guedes Muniz, para, conjuntamente com um engenheiro do Departamento de Aeronautica Civil e um oficial de Marinha, estudar a fabricação de Motores para aviões.

Foi designado o coronel Rodolfo Vila Nova Machado, para exercer as funções de chefe de Seção da Diretoria de Engenharia.

Foi designado o capitão Napoleão Nobre, adjunto da Comissão de Tombamento da Diretoria de Engenharia, para representar o Ministério da Guerra, junto à Diretoria do Domínio da União, para regular os detalhes sobre a entrega da Fazenda de Ipiabas a dona Orminda Rocha Vitorio da Costa.

Foram transferidas as incorporações de:

Fernando de Carvalho, filho de Júlio de Carvalho, da 9ª para a 2ª Região Militar e

Valfrido Pinto de Oliveira, da classe de 1917, nascido no município de Araruama, filho de Adnor Pinto de Oliveira, do 14º Regimento de Infantaria para o Forte de Copacabana.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 19 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando, em solução à solicitação do comandante da Infantaria Divisionária da 1ª Região Militar no sentido de reverter para o respectivo Quartel General os quantitativos recebidos ou não pelas extintas 1ª e 2ª brigadas de infantaria, por isso que, com a criação daquela nova entidade administrativa, se originaram novos encargos, que é aprovada essa sugestão, devendo igualmente os saldos que forem apurados no encerramento dos conselhos administrativos das extintas brigadas de infantaria, abaixo especificadas, e mais os quantitativos que às mesmas se destinavam para as despesas do 4º trimestre deste exercício, ser atribuídos da seguinte maneira:

- 1, à infantaria divisionária da 1ª Região Militar, os concernentes às 1ª e 2ª brigadas de infantaria;
- 2, à infantaria divisionária da 2ª Região Militar, os relativos às 3ª e 4ª brigadas de infantaria;
- 3, à infantaria divisionária da 3ª Região Militar, os relativos às 5ª e 6ª brigadas de infantaria;
- 4, à infantaria divisionária da 4ª Região Militar, os da 7ª e 8ª brigadas de infantaria.

Quanto à Artilharia Divisionária da 1ª Região Militar, Artilharia Divisionária da 3ª Região Militar e Infantaria Divisionária da 5ª Região Militar, em que, respectivamente foram transformadas a 1ª Brigada de Artilharia, 3ª Brigada de Artilharia e 9ª Brigada de Infantaria, bastará que as novas unidades organizadas comuniquem a mudança de denominação aos Serviços de Fundos Regionais, para que estes lhes atribuam e paguem os quantitativos devidos às brigadas correspondentes que foram extintas; no atinente aos saldos apurados, a transferência será automática, mediante declaração nas atas de encerramento dos antigos e nas de instalação dos novos conselhos de administração. (Aviso n. 764).

Ministério da Guerra. — Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1938 — Aviso n. 378.

Senhor Inspetor Geral do Ensino do Exército:

A Escola Militar, conforme tive oportunidade de observar pessoalmente em Belo Horizonte, apresentou-se de forma a merecer francos elogios, não somente pelo alto grau de instrução revelado nas manobras, realizadas com raro brilhantismo, como pela sua disciplina, correção e distinção social, o que demonstra o esforço e o devotamento do seu comando e dos seus infatigáveis instrutores.

É justo destacar, também, o assinalado concurso prestado pelos professores militares, cujas conferências e preleções valeram por uma prova inconfundível do alto valor intelectual do corpo docente desse estabelecimento de ensino.

Louvo por esses motivos o General Mário Pinto Guedes, comandante da Escola Militar, o qual fica autorizado a elogiar, em meu nome, todos os comandados que, a seu critério, melhor contribuíram para o êxito da Escola em Belo Horizonte. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1938 — Aviso n. 20.

Senhor Comandante da 4ª Região Militar:

De regresso de Belo Horizonte, onde tive oportunidade de inspecionar a tropa federal ali aquartelada, bem como os demais estabelecimentos militares, tenho o prazer de manifestar-vos a ótima impressão que trouxe dessa inspeção, notadamente do 10º Regimento de Infantaria, unidade que se recomenda pelo seu comando, sua disciplina e sua eficiência profissional.

Ficais autorizado a mandar elogiar, em meu nome, todos aqueles que, a critério vosso, mais têm contribuído para a excelente apresentação do Exército na capital mineira. — General Eurico G. Dutra.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Antônio Fonseca Sobrinho, aspirante a oficial, pedindo permissão para gozar na Capital Federal as férias regulamentares a que tem direito. — Concedo a permissão.

Baltazar Martins Coimbra, ex-aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, pedindo permissão para prestar exame de Topografia, no referido Colégio, afim de fazer jús ao título de agrimensor. — Indeferido, em face das informações.

Carlos Luciano da Silva, reservista, pedindo nomeação de um cargo na Prefeitura de Bom Jardim. — Arquite-se.

Domingos Marques de Paula, músico de 1ª classe reformado, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido.

Ernesto da Silva Ferreira, 2º sargento, do Contingente Especial do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, pedindo promoção ao posto de 1º sargento. — Indeferido. As promoções são feitas nos Corpos entre os sargentos habilitados com o C. S.

Euclides Hermes da Fonseca, coronel, pedindo retificação da data de seu nascimento constante do Almanaque da Guerra. — Junta a certidão do C. M. do Rio de Janeiro.

Everardo Vernes Almada, 3º sargento do 7º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo reconsideração do despacho exarado em requerimento anterior em que pedia pagamento de vencimentos atrasados. — Mantenho o despacho anterior.

Emanuel Kant Tôrres Homem, major, pedindo pagamento da ajuda de custo. — Indeferido.

Estrada de Ferro Araraquara, Estrada de Ferro Sorocabana (5 processos) e Rede Mineira de Viação, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 5\$600, 336\$500, 353\$900, 19\$700, 334\$800, 34\$400, 1:238\$200 e 5:629\$100. — Reconheço a dívida.

Francisca Maria de Jesus, viúva do tenente João Lopes da Silva Costa, por seu procurador, pedindo pagamento de montepio a que se julga com direito. — Indeferido, à vista das informações.

Francisco José da Silveira Lobo Júnior, 1º tenente médico, pedindo devolução da importância de 156\$000 recolhida ao cofre do Serviço de Intendência. — Deferido, à vista das informações.

Geraldo Xavier de Sousa, ex-soldado, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

João Procópio de Sousa, músico de 3ª classe, do 14º Regimento de Infantaria, pedindo permissão para prestar concurso para a carreira de escrivão dos Ministérios. — Sim, sem prejuízo do serviço da Unidade.

João Ferreira dos Santos, 1º sargento da 3ª B. I. A. C. e Forte do Imbuí, pedindo um lote de terreno, a título precário, no morro da Babilônia e Ladeira do Leme. — Indeferido.

José de Assis Brasil, general de brigada reformado, pedindo revogação de prescrição, em que lhe parece ter incorrido o direito, à reforma no posto de general de divisão. — Nada há que deferir. Trata-se de matéria que escapa à alçada e poder deste ministério.

Maurício José de Assis Jatal, aspirante a oficial, pedindo seja retificada no Almanaque Militar a data do nascimento do requerente. — Junta a certidão da Escola Militar.

Martinho Maria, ex-aluno do C. P. O. R. da 1ª Região Militar, pedindo seja cancelado seu alistamento para sorteio militar e re-matricula no referido Centro. — Deferido, em face das informações.

Newton Mesquita, 2º tenente convocado, pedindo pagamento da diferença de vencimentos, por exercícios findos. — Indeferido, à vista das informações.

Otacílio Alvaro Pinto, 2º sargento reformado, pedindo pagamento de soldo e etapa. — Mantenho o despacho anterior.

Otacílio Gomes Ferraz, 2º sargento do Parque Central de Aeronáutica, pedindo permissão para passar à disposição do Serviço de Saúde do Exército, afim de prestar seus serviços odontológicos no Exército. — Deferido. O requerente deve ser aproveitado na 9ª R. M.

Osvaldo Luiz do Rosário, 1º capitão médico, pedindo pagamento da quantia de 840\$000. — Reconheço a dívida.

Pedro Mayonnave, músico de 1ª classe, reformado, como contra-mestre, adido à Tesouraria do 9º Regimento de Infantaria, para efeitos de percepção de vencimentos, pedindo para contribuir para o montepio do posto em que foi reformado, isto é, de sargento-ajudante. — Deferido, à vista das informações.

Rino Mazzoni, 1º cabo do 7º Regimento de Cavalaria, pedindo devolução da importância de 441\$500, que lhe foi feita carga para desconto. — Deferido, de acordo com as informações.

Raimundo Passos de Carvalho, major, pedindo seja averbada em seus assentamentos, a declaração de que se acha equiparado, para todos os efeitos, aos engenheiros geógrafos militares, diplomados pelo Instituto Geográfico Militar. — Como pede.

Reinaldo Euclides Chagas, reservista, pedindo retificação em seu certificado militar. — Deferido.

Zofesamim Lima, ex-sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Em 20 de outubro de 1938

Foi mandado publicar:

As demissões, a pedido, da trabalhadora de 5ª classe, Haidée Mendes Veloso, contratada, da Fábrica de Cartuchos de Infantaria; Do operário da Fábrica de Estojo e Espoletas de Artilharia, Júl'o Cesar Miranda Monteiro de Barros Júnior e

Do contratado, extranumerário mensalista, da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, Agenor Arantes.

O falecimento dos seguintes empregados da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete:

Servente da classe "C", Joaquim José Mashado, falecido no dia 9 do corrente, em Piquete, e

O extranumerário Benedito Eugênio Vilela, falecido a 7 do corrente.

RETIFICAÇÕES

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos despachados:

Casimiro Leal Teixeira, assistente técnico do S. G. E., pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — De acordo com a informação da D. F. E., e não como publicou o *Diário Oficial*, de 20 do corrente, à página 21.114, 2ª coluna.

Pedro Argemiro de Oliveira, servente de 5ª classe, do Serviço de Material Bélico, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, à vista das informações, e não como publicou o *Diário Oficial*, de 20 do corrente, à página 21.114, 2ª coluna.

Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA DIRETORIA

Dia 20 de outubro de 1938

Alfredo Silva, 1º sargento do Q.I., pedindo contagem de tempo pelo dobro, por equidade. — Deferido.

Carls Henequim Dantas, capitão de infantaria, pedindo licença para tratamento fóra do hospital. — Deferido.

Emílio Turano, credor do 3º sargento João Astério Jobim, da quantia de 950\$000. — Prove que é legítimo credor da firma Lojas Ouvidor Ltda.

Jorge Barcelos da Silva, 2º tenente da reserva, convocado, pedindo retificação de data de comissionamento. — Arquite-se.

Lerino Alves de Oliveira, ex-soldado do 5º G. A. Do., pedindo a abertura de um inquérito sanitário de origem. — Compareça a S.D. A, afim de ser encaminhado à junta militar de saúde da 1ª R. M., para ser inspecionado.

Luiz Inácio Jaques Junior, capitão de cavalaria, pedindo publicação de referências. — I — Arquite-se. II — As referências elogiosas estão publicadas no B. I. n. 55, de 8-III-37, item XV.

Miguel Pereira de Assunção, 1º sargento do Q.I., pedindo exclusão do quadro de instrutor. — Deferido.

Polibio da Costa Ferreira, 1º sargento escrevente, interino, do M. G., pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Indeferido, em vista da informação da S.D. I.

Sebastião Antônio de Lima, cabo corneteiro, do Batalhão de Guardas, pedindo transferência. — Indeferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N 219

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Companhia Ford Industrial do Brasil e tendo em vista o ofício n. 63, de 27 de abril último da Comissão Técnica de Rodio:

Resolve aprovar a planta, orçamento e especificações técnicas, que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à estação de ondas curtas, com a potência de 260 watts, que a Companhia Ford Industrial do Brasil pretende instalar em Bela-Terra, Estado do Pará, destinado exclusivamente aos serviços da sua organização industrial.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — João de Mendonça Lima.
(C 7.250 — 21-10-38 — 18\$400)

Serviço do Pessoal

ATOS DO DIRETOR DO PESSOAL

Apostilas:

Apostila de 21 de outubro de 1938 no decreto de 2 de outubro de 1936, que, de acordo com o art. 4º da lei n. 248, de 16 de setembro de 1936, nomeou o auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Gualberto Veiga, para exercer o cargo de desenhista de 2ª classe da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

"De acordo com o decreto n. 2.204, de 24 de dezembro de 1937, o funcionário a quem se refere o presente decreto teve sua classificação reeificada nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a partir de 1 de janeiro de 1937, para o cargo da classe "I", da carreira de "desenhista", do Quadro I, deste Ministério (processo n. 13.746/38).

Apostila de 21 de outubro de 1938, no decreto de 31 de agosto de 1934 que nomeou o engenheiro Vicente de Brito Pereira para o cargo de engenheiro de 2ª classe da Inspetoria Federal das Estradas, que já exercia interinamente.

"O nome do funcionário a quem o presente decreto se refere, é Vicente de Brito Pereira Filho e não como está no mesmo declarado".

Apostila de 21 de outubro de 1938, no decreto de 24 de janeiro do mesmo ano que, tendo em vista o que consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, considerou o praticante de desenhista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arnaldo Arlindo Novais, promovido, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de desenhista da classe "F", da mesma repartição — Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

"O nome do funcionário a quem o presente decreto se refere, é Arnaldo Arlindo de Novais e não como está no mesmo declarada".

PAPELETA N. 610

Gabinete do ministro da Viação e Obras Públicas.

Ao Serviço do Pessoal e à Diretoria de Contabilidade.

Autorizo a prorrogação do expediente, tendo em vista o que solicitou o Sr. diretor do Pessoal, dos seguintes auxiliares da Seção Administrativa: Beatriz Augusta de Moraes (oficial administrativo, classe I, quadro I), Gil de Figueiredo (oficial administrativo, classe I, quadro I), Antônio Luiz Baronto (oficial administrativo, classe J, quadro I), Hélio Cruz de Oliveira (oficial administrativo, classe H, quadro I), Paulo Sebastião de Moraes Velez (escriturário, classe G, quadro I), Etel Santoro Xavier (escriturário, classe G, quadro I), Ari do Nascimento Cordeiro (escriturário, classe F, quadro VII), Alberto Midosi (escriturário, classe F, quadro I), Mário Mexias (auxiliar de 4ª classe, mensalista) e Maria Lúcia Costa (2º escriturário da R. V. P. S. C.).

O pagamento pelo serviço extraordinário prestado será feito na forma do artigo 85, do regulamento desta Secretaria de Estado, e artigo 399, do Regulamento de Contabilidade Pública.

Empenhe-se a despesa, estimada em 2:209\$000 (dois contos, duzentos e nove mil réis), para o prazo máximo de dez dias de trabalho, à conta da sub-consignação n. 54, inciso 01, consignação IV, verba 1ª do atual orçamento deste Ministério.

Em 15 de outubro de 1938. — *Erico De Lamare São Paulo.*

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1938

Designando, nos termos do artigo 78 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934, para exercer as funções de chefe do Tráfego Telegráfico da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, o telegrafista da classe "I", Alípio de Barros Falcão. (Port. n. 1.283/19/10/38).

Mandando sustar, até segunda ordem, os efeitos da portaria número 1.154, de 22 de setembro próximo findo, que transferiu o telegrafista da classe "F" José Raimundo Pimenta Mourão, da Diretoria Regional de Ribeirão Preto para a de Minas Gerais. (Port. n. 1.284-19-10-38).

Tornando sem efeito a transferência do telegrafista da classe "H" Augusto do Rêgo Luna, constante da portaria n. 1.188, de 29 de setembro último, da Diretoria Regional da Paraíba para a de Santa Maria, e removendo daquela para esta Diretoria Regional, o telegrafista da classe "F" Otávio Leopoldino Cavalcante de Moraes. (Port. número 1.286-20-10-38).

Transferindo o telegrafista da classe "H" José Luna, da Diretoria Regional da Paraíba, para a de Pernambuco, ficando sem efeito a primeira parte da portaria n. 1.187, de 29 de setembro do corrente ano, que o transferiu para a Diretoria Regional do Maranhão. (Port. número 1.287-20-10-38).

Requerimentos despachados:

Valdemiro Aires da Silva, esterotipista, da classe "E", da Diretoria Geral, pedindo licença. — Requisite-se inspeção de saúde. (N. 58.537/38).

João Soares, condutor de malas da agência de Pelotas, à Estação, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença. — Indeferido. (N. 17.702/38).

José Donato, praticante de carteiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Indeferido. (N. 57.731/38).

Maria Saboia de Araújo, agente de Ipueiras, na Diretoria Regional do Ceará, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (N. 48.622, de 1938).

Maria Augusta de Paula Sousa, agente, com funções de tesoureira, da agência de S. Benedito na Diretoria Regional do Ceará, pedindo licença. — Indeferido. (N. 56.698/36).

João Soares, condutor de malas de Pelotas à Estação, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença. — Indeferido. (Número 17.702/38).

Felício Gaudêncio Rodrigues, servente da classe "C", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo reconsideração. — Deferido. (N. 35.775/38).

Benedito Soares Gouveia, condutor de malas de S. José da Lagoa a Almorés, na Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — Indeferido. (N. 67.764/37).

Firmiana Alves Mauricio, ajudante de agente de Montes Claros, na Diretoria Regional de Diamantina, pedindo licença. — Indeferido. à vista das informações. (N. 58.392/38).

DIRETORIA DO PESSOAL

requerimento despachado:

Silvio Dutra Fragoso, escriturário da classe "E", da Diretoria Geral, pedindo licença. — Requisite-se inspeção de saúde. (Número 54.057/38).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de outubro de 1938

Offícios:

Ao Sr. inspetor geral de Iluminação do Distrito Federal:

N. 4.519 — Relativamente à ligação de luz e força para estação de hidros do aeroporto Santos Dumont. Ref. 32-38.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.520 — Relativamente à revisão do Regulamento de radio-comunicações na parte que interessa à navegação aérea. Ref. 11.281-38.

— Ao Sr. primeiro secretário Comercial à Embaixada do Brasil em Londres:

N. 4.521 — Agradecendo uma oferta.

— Ao Sr. inspetor federal de Obras Contra as Secas:

N. 4.525 — Relativamente ao hangar do aeroporto de Rio Branco. Ref. 388-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.524 — Relativamente à fábrica de aviões. Ref. 2.641-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.526 — Restituindo papéis. Ref. 11.151-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.527 — Restituindo papéis com papeletas datadas de 23 e 30 de setembro. Ref. 900-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.528 — Comunicando a supressão da linha noturna, Natal-Rio de Janeiro, do Sindicato Condor Ltda.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.529 — Crédito à disposição da Comissão Central de Compras. Ref. 439-38.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.530 — Comprovação de adiantamento. Ref. 5.923-38.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.531 — Comprovação de adiantamento. Ref. 5.923-38.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Correios e Telégrafos:

N. 4.532 — Solicitando transferência de telefone.

— Ao Sr. diretor gerente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 4.533 — Pedindo transferência de telefone.

— Ao Sr. diretor gerente da Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro:

N. 4.534 — Solicitando ligação de força no edifício do Serviço de Rádio.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.535 — Restituindo o processo relativo ao restabelecimento da escala de aviões em Penedo. Ref. 5.480.

— Ao Sr. diretor dos Serviços Industriais do Estado em Campos:

N. 4.537 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. representante da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 4.538 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

Dia 15

Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira: N. 4.539 — Relativamente à instalação de aparelho telefônico.

— Ao Sr. almirante diretor de Navegação:

N. 4.541 — Solicitando providências para a pronta correção das boias que marcam a área de pouso marítimo do porto de São Luiz. Ref. 2.299-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.542 — Informando sobre o saldo da verba de obras. Ref. 7.937-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.543 — Solicitando pagamento de conta da Estrada de Ferro Sorocabana. Ref. 3.469-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 4.544 — Remetendo 2ª via de conta da Estrada de Ferro Sorocabana. Ref. 3.469-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.545 — Solicitando pagamento de subvenção. Ref. 149-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 4.546 — Comunicando pagamento de subvenção. Ref. 149-38.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.547 — Pagamento de subvenção ao Aero Clube do Brasil. Ref. 2.936-38.

— Ao Sr. superintendente da The Great Western of Brazil R. C. Ltd.

N. 4.548 — Solicitando remessa de contas.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.550 — Justificativa de marca determinada para material, constante do pedido n. 902.179.

— Ao mesmo:

N. 4.551 — Justificativa de marca determinada para material, constante do pedido n. 902.178.

— Ao mesmo:

N. 4.552 — Justificativa de marca determinada para material, constante do pedido n. 902.176.

Dia 17

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.555 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 2.106, de 3 do corrente. Ref. 11.068-38.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.556 — Remetendo comprovação de adiantamento. Ref. 4.161-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 4.557 — Remetendo 2ª via de comprovação de adiantamento. Ref. 4.161-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.558 — Solicitando pagamento de conta da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro:

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 4.559 — Remetendo 2ª via de conta da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Ref. 6.648-38.

— Ao Sr. superintendente da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro:

N. 4.560 — Remetendo 1ª via de empenho n. 280.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.561 — Solicitando pagamento de conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. Ref. 71.716-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 4.562 — Remetendo 2ª via de conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. Ref. 7.716-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.563 — Solicitando pagamento de conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. Ref. 7.717-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 4.564 — Remetendo 2ª via de conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.565 — Remetendo 2ª via do empenho n. 280.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 4.566 — Remetendo 3ª via do empenho n. 280.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 4.567 — Comunicando alteração no nome da funcionária Otília Antunes da Cunha. Ref. 4.962-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.570 — Solicitando pagamento de conta da Metrópole Técnica e Comercial S. A. Ref. 3.753-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 4.571 — Remetendo 2ª via de conta da Metrópole Técnica e Comercial S. A.

- Ao Sr. Michel & Schwartz-Hautmont S. A.:
 N. 4.572 — Comunicando requisição de pagamento de conta
 — Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:
 N. 4.574 — Remetendo 2ª via do empenho n. 279.
 — Ao Sr. diretor de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.575 — Remetendo 3ª via do empenho n. 279.
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.576 — Encaminhando requerimento de aposentadoria.
 Ref. 526-38.
 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do M. da Viação e Obras
 Públicas:
 N. 4.578 — Remetendo 2ª via de comprovação de adiantamento.
 Ref. 3.894-38.
 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do
 Espírito Santo:
 N. 4.579 — Solicitando pagamento de conta da Companhia Cen-
 tral Brasileira de Força Elétrica. Ref. 4.191-38.
 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Es-
 pírito Santo:
 N. 4.580 — Solicitando pagamento de conta. Ref. 4.191-38.
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.581 — Encaminhando requerimento do Aeroloide Iguassú
 solicitando aumento de subvenção. Ref. 4.961-38.
 — Ao Sr. representante da Companhia Mogiana de Estradas de
 Ferro:
 N. 4.582 — Comunicando requisição de pagamento de conta.
 — Ao Sr. diretor da Feira de Amostras:
 N. 4.584 — Relativamente à queima de fogos de artifício na
 Feira de Amostras.
 — Ao Sr. representante da Pan-American Airways, Inc.:
 N. 4.585 — Relativamente à queima de fogos de artifício na
 Feira de Amostras.
 — Ao Sr. M. J. Rice:
 N. 4.586 — Agradecimento.

Dia 18

- Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.587 — Subvenção à VARIG. Ref. 348-38.
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.588 — Restituindo o processo n. 21.653-38. Ref. 11.442-38.
 — Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras do Tesouro Nacional:
 N. 4.589 — Relativamente à isenção de direitos aduaneiros para
 Loide Aéreo Boliviano. Ref. 8.980-38.
 — Ao Sr. prefeito Municipal de Belo Horizonte:
 N. 4.590 — Relativamente ao acesso ao Aeroporto de Belo Hori-
 zonte.
 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:
 N. 4.591 — Requisitando pagamento do pessoal mensalista.
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.592 — Restituindo o processo n. 16.980-38.
 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do M. da Viação e Obras
 Públicas:
 N. 4.593 — Respondendo telegrama. Ref. 11.355-38.
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.594 — Restituindo processos. Ref. 6.340-38
 — Ao Sr. prefeito de Sengós:
 N. 4.595 — Relativamente às marcas para auxiliar a aeronave-
 gação. Ref. 3.340-38.
 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
 N. 4.596 — Solicitando pagamento de contas da Rede Mineira de
 Viação. Ref. 4.686-38.
 — Ao Sr. diretor de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.597 — Remetendo 2ªs vias de contas da Rede Mineira de
 Viação. Ref. 4.686-38.
 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
 N. 4.598 — Comprovação de adiantamento. Ref. 5.923-38.
 — Ao Sr. diretor de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.599 — Remetendo 2ª via de comprovação de adiantamento.
 Ref. 5.925-38.

Dia 19

- Ao Sr. representante da Estrada de Ferro Sorocabana:
 N. 4.606 — Comunicando requisição de pagamento de conta.
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.609 — Restituindo carta do Sr. Nicola Santo. Ref. 11.150-38.
 — Ao Sr. diretor do Departamento das Municipalidades:
 N. 4.611 — Relativamente ao aeroporto de Campinas. Ref.
 347-38.
 — Ao Sr. diretor da Navegação Mineira do São Francisco:
 N. 4.613 — Solicitando remessa de empenho. Ref. 11.363-38.
 — Ao Sr. superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de
 Janeiro:
 N. 4.614 — Comunicando requisição de pagamento de conta.
 — Ao Sr. superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio
 de Janeiro:
 N. 4.615 — Comunicando requisição de pagamento de conta.
 — Ao Sr. diretor presidente da Cia. Nacional de Navegação
 Aérea:
 N. 4.616 — Matrícula de um avião M-9. Ref. 8.396-38.
 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
 N. 4.618 — Relativamente à III Conferência Mundial de Peritos
 Radiotelegrafistas de Aeronáutica. Ref. 8.811-38.

Inspetoria Geral de Iluminação

SERVIÇO DO PESSOAL

Pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, foi arbitrada a gratificação de 300\$, por serviços extraordinários de funções de chefe da portaria desta Inspetoria, a serem prestados fora das horas do expediente, no mês de outubro, a Ulisses Viana dos Santos, de acordo com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e publicada nos termos da instrução n. 8 da circular 7/38, de 16 de agosto último da Secretaria da Presidência da República.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — Oscar M. de Oliveira, chefe de secção S. R. P.-10.

Inspetoria Federal de Obras contra as Sêgas

Dia 14 de outubro de 1938

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. INSPETOR

Jonas de Miranda, oficial administrativo da classe "II", quadro I do M. V. O. P., com exercício no 1º Distrito da I. F. O. C. S., solicitando seja relicada a sua colocação na respectiva escala de antiguidade. — Indeferido, de acordo com a informação.

Ministério da Agricultura

Serviço do Pessoal

Portaria de 21 de outubro de 1938

O ministro de Estado da Agricultura, na forma do disposto no art. 8º do decreto-lei n. 337, de 16 de março de 1938, e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 521, de 30 de setembro último, expede as seguintes instruções para a execução das obras iniciais de organização do Parque Nacional de Itatiaia.

Art. 1.º O crédito especial de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000), aberto pelo art. 7º do decreto-lei n. 337, de 16 de março de 1938, será destinado ao custeio das seguintes despesas:

- levantamento aereofotogramétrico da área do Parque;
- estudos topográficos, feitos no terreno, para locação do traçado da estrada de rodagem que da Estação Barão Homem de Melo da E. F. C. B. demandará, passando pelo planalto do Itatiaia, a sede do extinto Núcleo Colonial Visconde de Mauá, no Estado de Minas Gerais;
- levantamento topográfico dos lotes e partes de lotes declarados de utilidade pública pelos decretos-leis ns. 685 e 767, de 14 de setembro e 5 de outubro de 1938, respectivamente, para a eventualidade prevista no art. 15, do decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938;
- pagamento dos salários devidos ao pessoal que fôr admitido para obras, consoante o regime estabelecido no capítulo VI do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938;
- aquisição do material necessário às tarefas enunciadas nos itens anteriores.

Art. 2.º Caso os proprietários dos lotes e partes de lotes declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, se disponham a vendê-los ao Governo pelos preços de avaliação constantes do processo D.C. 11.769/38, a incorporação dessas terras ao Parque Nacional do Itatiaia se processará por aquisição direta, representando no feito, o Governo a Diretoria do Domínio da União.

Art. 3.º Na hipótese da Comissão do Parque Nacional do Itatiaia acordar com os proprietários dos lotes a que se refere o artigo anterior, a permuta de que cogita o parágrafo único do artigo 5º, do decreto-lei n. 337, citado, proceder-se-á à avaliação dos lotes, rurais ou urbanos, mencionados no art. 5º do mesmo decreto-lei para que haja perfeita equivalência no valor das terras permutadas.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, nas permutas previstas, receberá o Governo área inferior a que der em troca.

Art. 4.º Havendo mais de um interessado na permuta de um determinado lote de terra, será aceita a proposta mais vantajosa aos interesses da Fazenda Pública.

Art. 5.º Para os fins previstos no artigo 3º destas Instruções, a Comissão notificará, por escrito, a todos os proprietários dos lotes e partes de lotes declarados de utilidade pública, a possibilidade e as condições de permuta.

Art. 6.º Todas as despesas de que cogitam estas Instruções serão satisfeitas por adiantamentos requisitados à Diretoria da Contabilidade pelo chefe da Comissão, ficando estabelecido que os pa-

gamento de salários, previsto na letra "d" do art. 1º, para ser despendida, a quantia global de cinquenta contos de réis (50:000\$000). — *Fernando Costa*. (Portaria n. 581).

— Por portaria de 21 do corrente, foram designados:

O agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Dario Tavares Gonçalves, para, sem prejuízo das suas funções e da sua lotação atual, coletar sementes no Estado de São Paulo, destinadas ao Laboratório Central de Sementes, sendo-lhe arbitrada uma ajuda de custo correspondente a três (3) meses dos seus vencimentos. (Portaria n. 582).

O agrônomo cafeicultor, classe J, do Quadro Único deste Ministério, João Bastos Neto, para chefiar a campanha em prol dos tipos finos do café no Estado do Ceará, em colaboração com o respectivo governo, tendo por sede provisória nos termos do art. 396 do regulamento do Código de Contabilidade Pública, a cidade de Fortaleza, sem que importe a presente designação, remoção do designado da dependência em que se encontra lotado. (Portaria número 583).

O agrônomo, D. N. P. V., classe G, João Inácio Prudente, para ter exercício na Subinspetoria Agrícola Federal do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no Estado do Amazonas. (Portaria número 584).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1938

Ao S. F. P. V.:

N. 2.276 — Referência ao ofício n. 847, de 5 de abril de 1938, comunica que o Presidente da República aprovou a resolução do D. A. S. P. de que o aproveitamento do trabalhador José Martins Sodero, seja resolvido quando se cogitar da revisão anual prevista no art. 17, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 (S. P. 722/38).

Dia 19

A D. C.:

N. 2.277 — Roga providências para ser feita a retificação no nome do oficial administrativo, que figura no processo S. P. 4.066-28 como Modesto Donatini para o seu verdadeiro nome que é Modesto Donatini Dias da Cruz (S. P. 4.066/38).

Dia 20

A D. C.:

N. 2.278 — Tendo sido extinto pelo decreto n. 3.162, de 13 de outubro de 1938, um cargo excedente da classe "J", da carreira de Médico Clínico, em virtude de aposentadoria de Amâncio Marçillac Mota em 11 de maio de 1938, funcionário subordinado à E. N. A., solicita providências no sentido de ser anulada no Tesouro Nacional a importância correspondente ao referido cargo.

O crédito anulado deverá ser incorporado ao crédito "em ser" na Verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente, para aplicação nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (S. P. 959/38).

N. 2.279 — Tendo sido extinto pelo decreto n. 2.708, de 1 de junho de 1938, um cargo excedente da classe "E", da carreira de Prático da Laboratório, em virtude de exoneração de Geraldo Gouveia Souto em 1 de junho de 1938, funcionário subordinado ao I. E. A., solicita providências no sentido de ser anulada no Tesouro Nacional a importância correspondente ao referido cargo.

O crédito anulado deverá ser incorporado ao crédito "em ser" na Verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente, para aplicação nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (S. P. 361/38).

N. 2.280 — Tendo sido extinto pelo decreto n. 3.092, de 21 de setembro de 1938, um cargo excedente da classe "E", da carreira de auxiliar de ensino, em virtude de demissão de Anália Cardoso Oliveira Guimarães, em 31 de agosto de 1938, funcionária subordinada ao A. A. do Acre, solicita providências no sentido de ser anulada na Delegacia Fiscal respectiva a importância correspondente ao referido cargo.

O crédito anulado deverá ser incorporado ao crédito "em ser" na Verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente, para aplicação nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (S. P. 1.509-38).

N. 228 — Tendo sido extinto pelo decreto n. 3.013, de 24 de agosto de 1938, um cargo excedente da classe "E", da carreira de Auxiliar de Ensino, em virtude de aposentadoria de Raimundo Nogueira da Silva, em 15 de junho de 1938, funcionário subordinado ao A. A. do Pará, solicita providências no sentido de ser anulada na Delegacia Fiscal respectiva a importância correspondente ao referido cargo.

O crédito anulado deverá ser incorporado ao crédito "em ser" na Verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente, para aplicação nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (S. P. 2.268-38).

N. 2.282 — Tendo sido extinto pelo decreto n. 2.755, de 15 de junho de 1938 um cargo excedente da classe "E", da carreira de Auxiliar de Ensino, em virtude de falecimento de José de Souza

Costa, em 11 de abril de 1938, funcionário subordinado ao A. A. do Pará, solicita providências no sentido de ser anulada na Delegacia Fiscal respectiva a importância correspondente ao referido cargo.

O crédito anulado deverá ser incorporado ao crédito "em ser" na Verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente, para aplicação nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (S. P. 396-38).

N. 2.283 — Tendo sido extinto pelo decreto n. 2.709, de 1 de junho de 1938, um cargo excedente da classe "E", da carreira de Auxiliar de Ensino, em virtude de exoneração de Judite Severino dos Anjos, em 1 de junho de 1938, funcionária subordinada ao A. A. de Pernambuco, solicita providências no sentido de ser anulada na Delegacia Fiscal respectiva a importância correspondente ao referido cargo.

O crédito anulado deverá ser incorporado ao crédito "em ser" na Verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente, para aplicação nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (S. P. 1.508-38).

N. 2.284 — Tendo sido extinto pelo decreto n. 2.959, de 11 de agosto de 1938, um cargo excedente da classe "H", da carreira de Desenhista, em virtude de aposentadoria de Mário Moraes Martins, em 10 de agosto de 1938, funcionário subordinado ao S. A. M., solicita providências no sentido de ser anulada no Tesouro Nacional a importância correspondente ao referido cargo.

O crédito anulado deverá ser incorporado ao crédito "em ser" na Verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente, para aplicação nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (S. P. 1.955-38).

N. 2.285 — Tendo sido extinto pelo decreto n. 3.163, de 13 de outubro de 1938, um cargo excedente da classe "G", da carreira de Prático Rural, em virtude de aposentadoria de Henrique Nascimento em 5 de outubro de 1938, funcionário subordinado à Inspeção Regional do S. D. S. A., em Fortaleza, solicita providências no sentido de ser anulada na Delegacia Fiscal respectiva a importância correspondente ao referido cargo.

O crédito anulado deverá ser incorporado ao crédito "em ser" na Verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente, para aplicação nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (S. P. 6.445-38).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 2.286 — Comunica que, por decreto de 12 do corrente mês, foi concedida aposentadoria a Pedro Occhioni no cargo da classe E, da carreira de Prático de Laboratório deste ministério. (S. P. número 4.402/38).

— A I. B. V.:

N. 2.287 — Comunicação idêntica.

— Ao S. I. R. C.:

N. 2.288 — Referência ao ofício n. 1.463, de 10-9-38, comunica que o ministro, pela portaria n. 528, de 7 do corrente, dispensou, por abandono de serviço, os extranumerários mensais João Lopes Pinheiro, Frederico Powileit e Salvador Martins Godoi, do N. C. M., no Estado de São Paulo, desse serviço, a partir de 1 de agosto de 1938. (S. P. n. 5.519/38).

— A D. C.:

N. 2.289 — Solicita as providências no sentido de ser restituída ao extranumerário da E. N. A., João Dias Paes Leme, a importância de 8\$700, incluída na respectiva folha de pagamento de setembro último, por ter sido paga diretamente pelo interessado ao I. N. P., conforme recibo apresentado a este Serviço. (S. P. número 6.719/38).

— A E. N. A.:

N. 2.290 — Comunicação idêntica.

— Ao D. N. P. M.:

N. 2.291 — Referência ao ofício n. 1.775, de 11 do corrente mês, comunica que o ministro, por despacho exarado no processo S. P. 6.820/38, autorizou a fazer o expediente necessário à requisição de passagens com direito a leito, transporte de material e animais, em objeto de serviço público, nas companhias e empresas de navegação, particulares e da União, pelo Sr. Otávio Barbosa, diretor do S. F. P. M. (S. P. n. 6.820/38).

— Ao I. B. V.:

N. 2.292 — Referência ao ofício n. 932, de 13-7-38, informa que o ministro, despachando o processo respectivo, resolveu indeferir a proposta constante do mesmo, relativa à concessão de uma gratificação ao agrônomo biologista, Diomedes Walleostein Paes, em virtude de não ser prevista em regulamento a remuneração da função de chefe que vem exercendo, por substituição automática. (S. P. n. 3.575/38).

— A E. E. C. de Café em Botucatu:

N. 2.293 — Comunica que a relação do pessoal tarefeiro dessa Estação, acompanhada do ofício n. 861/38, de 30-9-38, foi publicada no "Diário Oficial" de 15 do corrente. (C. P. n. 6.453/38).

— A E. N. A.:

N. 2.295 — Tendo sido constatado pelo D. A. S. P. que o decreto de nomeação do agrônomo José Lima Filho, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da 11ª Cadeira dessa Escola, não contém a declaração do nome do serventário cuja exoneração determinou a abertura da vaga correspondente, rogo vossas providências no sentido de ser devolvido a esta Diretoria o decreto em apreço, caso não tenha sido errada, no mesmo, a competente apostila, para o efeito de ser retificado devidamente, tendo em vista os modelos que acompanharam a circular 11/37 da Presidência da República. (C. P. 4.355/38).

— Ao S. P. T.:

N. 2.295 — Comunica que o ministro, tendo presente o processo S. P. 2.204/38, originado pelo ofício n. 1.341 de 2-6-38, em que solicita abono de ajuda de custo para o classificador de algodão, Alberto de Miranda Henriques, resolveu, por despacho de 13 do corrente mês, indeferir o pedido em apreço. (S. P. n. 2.204/38).

— Ao S. G. M.:

N. 2.296 — Pede providências para que, a partir de 1 do corrente, seja averbada na folha de pagamento de extranumerário Augusto P. da Silva Aguiar, a consignação mensal de 30\$000, a favor da F. G. F. C. B. (S. P. n. 4.728/38).

— A Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.297 — Comunica que, em data de 30-7-38, foi exonerado do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo Júlio Bica de Freitas, do quadro único deste ministério. (S. P. n. 1.218, de 1-38).

— A C. D.:

N. 2.298 — Comunica que o servente, Pêri Vasconcelos Melo, nomeado para o referido cargo por decreto n. 12.938, foi designado por Portaria do Ministro n. 470, de 24-9-38, para ter exercício na Secretaria do S. T. C., no Estado do Espírito Santo.

Pede providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquela Estado, o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do funcionário em apreço, o qual será destacado do saldo existente na dotação proveniente da extinção de excedentes obtida pelo decreto n. 2.757, de 15-6-38, conforme ofício número 2.992, de 7 do mês vigente deste Serviço. (S. P. 5.750/38).

— Ao D. N. P. M.:

N. 2.299 — Acuso o recebimento de vosso ofício n. 1.596, de 14-9-38, e agradeço a comunicação nele contida sobre vossa investidura no cargo de diretor geral do D. N. P. M. (S. P. 5.697/38).

— Ao Sr. inspetor chefe do S. D. S. A. em Fortaleza:

N. 2.300 — Comunica que, por decreto de 5 do corrente mês, foi concedida aposentadoria a Henrique Nascimento, no cargo da classe "Carreira de prático rural" deste Ministério, bem assim solicito seja apresentado pelo interessado certidão de seu tempo de serviço público. (S. P. 6.145/38).

— Ao D. N. P. A.:

N. 2.301 — Comunica que, por decreto de 5 do corrente mês, foi concedida aposentadoria a Henrique Nascimento, no cargo de prático rural. (S. P. 6.145/38).

N. 2.302 — Comunicação idêntica ao Delegado Fiscal no Estado do Ceará.

— Ao D. N. P. V.:

N. 2.303 — Comunica que, por decreto de 12 do corrente mês, foi concedida aposentadoria a Joaquim Coutinho de Lima e Moura, no cargo da classe "E" da carreira de fiscal de Plantas Textéis do Quadro Único deste Ministério. (S. P. 855/38).

N. 2.304 — Comunicação idêntica ao Delegado Fiscal no Estado da Paraíba.

— Ao chefe da C. C. A. no Estado da Paraíba:

N. 2.305 — Comunica que, por decreto de 12 do corrente mês, foi concedida aposentadoria a Joaquim Coutinho de Lima e Moura, no cargo da carreira de fiscal de Plantas Textéis deste Ministério, bem assim solicito seja apresentado pelo interessado certidão de seu tempo de serviço público. (S. P. 855/38).

— Ao S. F. P. A.:

N. 2.306 — Referência ao ofício n. 1.075, de 24-8-38, comunicou o Ministro, pela portaria n. 504, de 4 do corrente mês, dispensou, a pedido, o extranumerário mensalista Argemiro Sampaio, da Inspetoria Regional em Ponta Grossa, Estado do Paraná, desse Serviço, a partir de 18-8-38. (S. P. 4.756/38).

— Ao S. I. B. C.:

N. 2.307 — Remete portaria n. 503, de 7 de outubro corrente, pela qual o Sr. ministro concedeu um (1) mês de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao extranumerário mensalista, desse Serviço, Anibal Varmond Júnior. (S. P. 4.005/38).

— Ao D. N. P. V.:

N. 2.308 — Transmite as Portarias do Sr. ministro n. 560 e 561, de 14 do corrente, pelas quais foram designados o agrônomo de plantas textéis, Juvêncio Mariz de Lira e o agrônomo do Fomento Agrícola, Afonso Maria Cardoso da Veiga, para servirem como chefes da Comissão de Classificação e fiscalização de milho respectivamente nos Estados do Rio Grande do Norte e Santa Catarina. (S. P. 6.714, de 1938).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 2.309 — Resposta ao telegrama em que solicita informações sobre a escriturária, classe "E", Carmen Soares Mourão Matos, decida que dos elementos próprios deste Serviço, não consta o referido nome, não pertencendo, portanto, a funcionária em apreço, ao Quadro Único deste Ministério. (S. P. 4.310/38).

A Estação Experimental do S. P. T. em Alagoinha:

N. 2.310 — Constando da relação de diárias encaminhada à Diretoria da Contabilidade pelo ofício dessa Estação sob o n. 133, de 14 de setembro último, o nome do agrônomo D. N. P. V., Renato Gonçalves Martins, com direito à percepção de 31 diárias no mês de agosto do corrente ano, pede informar se houve autorização do ministro para a concessão de tais diárias, de conformidade com a circular número 777, de 9/7/38, deste Serviço. (S. P. 6.520/38).

— Ao S. P. T.:

N. 2.311 — Referência ao ofício n. 2.305, de 3 do corrente, pede as providências no sentido de ser informado a este Serviço se houve autorização do ministro para a concessão das diárias corridas atribuídas aos três primeiros funcionários constantes da relação encaminhada com o referido ofício, de conformidade com a circular n. 777 de 9/7/38, deste Serviço. (S. P. 6.561/38).

— A Associação dos Funcionários Públicos:

N. 2.312 — Resposta ao ofício s/n, de 19/9/38, relativo ao desconto das prestações devidas a essa Associação por José Alfredo dos Santos, informa-vos que este Serviço já providenciou a respeito. (S. P. 6.357/38).

— Ao D. N. P. A.:

N. 2.313 — Com referência ao processo P. A. 4.550/38 em que solicitastes providências no sentido de serem atendidas as necessidades de serviço dessa Diretoria Geral, no tocante à designação de um funcionário para exercer as funções imprescindíveis de despachante, cumpro-me informar que o assunto foi atendido pela designação de Almoarif, classe E, Augusto Gonçalves Dias, para ter exercício neste Departamento, a qual foi consubstanciada na Portaria do ministro n. 530, de 8 do corrente.

Ao referido funcionário poderão ser atribuídas as incumbências ligadas às funções de despachante que têm sensível identidade com as do cargo que exerce.

Desta forma, serão atendidas as necessidades do serviço, sem prejuízo da lotação de duas repartições desse Departamento, o que ocorreria se fosse, integralmente, aceita a proposta constante do processo acima aludido. (S. P. 5.587/38).

— A E. A. Barbacena:

N. 2.314 — Resposta ao ofício n. 850, de 15/9/38, comunica que, a classificação básica referente à carreira de Professor-Padrão I, do Quadro Único deste ministério, foi organizada de conformidade com o critério instituído pelas normas relativas ao assunto.

De acordo com as mesmas normas, o cargo anterior ao Regulamento é o que o funcionário exercia precedentemente à Lei 284, de 28/10/36, em virtude de nomeação por decreto. Assim, o termo de contrato só será levado à conta de serviço no ministério, para os casos de empate, não sendo possível computar o referido tempo para efeito de contagem de tempo líquido de classe. (S. P. 6.032/38).

— Ao D. N. P. A.:

N. 2.315 — Transmite, a Portaria do ministro, n. 579, de 20 do corrente, pela qual foi designado o veterinário, Milton Marques da Silva, para ter exercício na Inspetoria Regional do S. F. P. A. em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Transmite, o decreto de 12 do corrente, pelo qual o aludido funcionário foi nomeado para exercer o cargo em apreço. (S. P. 1.418/38).

— Ao A. D. C.:

N. 2.316 — Comunica, que Milton Marquês Silva, nomeado por decreto de 12/10/38, para exercer interinamente, o cargo da classe G, da carreira de veterinário, tomou posse do referido cargo nesta Diretoria, a 15/10/38 e foi designado por portaria do Sr. ministro, número 579 para ter exercício na Inspetoria Regional do S. F. P. A., em Ponta Grossa.

Solicita assim vossas providências, no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal respectiva o crédito necessário ao pagamento de vencimentos, do aludido funcionário, o qual será destacado do saldo existente na dotação proveniente da extinção de dois cargos excedentes da classe J, da carreira de biólogos D. N. P. A., verificada pelo decreto 2.497, de 14/3/38, conforme ofício n. 2.101, de 7 de outubro vigente, deste Serviço a essa Diretoria. (S. P. 1.418/38).

Serviço do Pessoal

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

Serviço de Fomento da Produção Vegetal — Chefia do Fomento da Cultura do Trigo no Estado do Paraná

Substituição de diaristas do Fomento da Cultura do Trigo no Estado do Paraná, constante do quadro publicado no Diário Oficial de 28 de Setembro de 1933, a página 19.571, a partir de 16 de Outubro de 1933 até 31 de Dezembro de 1933.

N. de ordem	Categoria	Nomes	Diárias		Total de 1 mês
			Número	Importe	
3	Guarda-material	Luís Pereira Borba	25	16\$000	400\$000

Substituição de diaristas do Fomento da Cultura do Trigo no Estado do Paraná, constante do quadro publicado no Diário Oficial de 28 de Setembro de 1933, a página 19.572, a partir de 16 de Outubro de 1933 até 31 de Dezembro de 1933.

N. de ordem	Categoria	Nomes	Diária		Total de 1 mês
			Número	Importe	
1	Feltor	Augusto Joppert	25	20\$000	500\$000
10	Operário Agrícola	Lutz Milani	25	8\$000	200\$000
11	Idem	João Rissardi Filho	25	8\$000	200\$000
12	Idem	Teófilo de Oliveira Lage	25	8\$000	200\$000
13	Idem	Adelio Ferreira Alves	25	8\$000	200\$000
14	Idem	Felix Ferrarini	25	8\$000	200\$000
15	Idem	Pedro Soppa	25	8\$000	200\$000
17	Idem	José Leopoldo de Araújo	25	8\$000	200\$000
19	Idem	Beato Gonçalves de Lima	25	8\$000	200\$000
22	Idem	Valentim Strapasson	25	8\$000	200\$000
23	Idem	Floriado Vidolin	25	8\$000	200\$000
30	Idem	Jacob Sobrinho Gueno	25	8\$000	200\$000
34	Idem	Vicente Rodrigues da Silva	25	8\$000	200\$000
58	Idem	Celso Avelino dos Santos	25	8\$000	200\$000

D. N. P. V. — S. F. P. V.
FOMENTO DA CULTURA DO TRIGO

Verba 3ª "Serviços e Encargos"

I — Diversos

N. 26 — Para as despesas com o fomento do trigo, etc.

Relação nominal do pessoal a ser admitido como diarista de acordo com o Dec. Lei n. 240 de 4/2/33, para o campo de cooperação de multiplicação de sementes de trigo, junto a Estação de Botucatu, neste Estado, a partir de 24 de Agosto do corrente ano.

N. de ordem	Nomes	Funções	Salário		
			Diário	Mensal 25 dias	5 meses
1	Paulo Mateus	Operário-agrícola	7\$000	200\$000	1.000\$000

São Paulo, 31 de Agosto de 1933. — José Lacerda Soares; Agrônomo D. N. P. V. — I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Serviço de Defesa Sanitária Animal

Quadro nominal do pessoal diarista necessário aos serviços de Desinfecção de Vagões, a que se refere o decreto n. 194, de 21 de Janeiro de 1933, durante o período de 1º de Outubro a 31 de Dezembro do corrente ano.

N. de ordem	Nomes	Denominação dos extranumerários	Remuneração		Despesa em 3 meses
			Diárias	Número de diárias no mês	
47	José Landim	Desinfetador	10\$000	25	750\$000

Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em 27 de Setembro de 1933. — Francisco Laria Pereira de Souza; Oficial administrativo, H.

Quadro nominal dos trabalhos de experimentação de plantio de café, de Botucati, para o período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 1938
(Decreto-Lei n. 240 — Capítulo V)

Técnicos — Nomes	Preço	Unidade	Condições de locação				Acabamento	Pagamento	Verba
			Indicação do trabalho	Fixação do prazo	Mínimo de produção	Condições de execução			
1 — Severino Matheus.....	\$090	Pés de café.....	Esparramação de café no cafezal.	80 dias.	80 pés.....	Esparramação a enxada...	31-12-338.	De acordo com os adiantamentos feitos pelo Governo Federal.	Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extra-numerário. Lei n. 107, de 27-12-338.

Diretoria da Contabilidade

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ministério da Agricultura — D.C. 13.887/33 — G.M. 687 — Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1938.

Exmo. Sr. Presidente da República:

Afim de melhor conhecer das necessidades dos vários serviços deste Ministério sediados no Estado do Rio Grande do Sul, apreciando "in-loco" as suas atividades, seguirei, como é do conhecimento de V. Ex., para o referido Estado em companhia de alguns técnicos e outros funcionários que constituirão a comitiva oficial dessa viagem. Para chegar, porém, a tempo de inaugurar diversos serviços do Ministério no dia 10 de novembro próximo, primeiro aniversário do advento do Estado Novo, solicito a V. Ex. a permissão necessária para que dita viagem se faça em navio da Companhia Nacional de Navegação Costeira, visto não haver saída de vapores, para o Sul, nessa época, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Finalmente, e para custeio das despesas respectivas, solicito se digne V. Ex. autorizar a concessão de um auxílio de 20:000\$000 (vinte contos de réis), ao chefe do meu Gabinete, Dr. Luiz de Sampaio Arruda, à conta da verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações e Auxílios, subconsignação 9 — Condução e transporte, quota 03 — D.N.P.V., do vigente orçamento deste Ministério, cuja dotação dispõe de saldo suficiente.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1938. — Fernando Costa.

"Autorizado. Em 19/10/1938. — G. VARGAS."

Dia 17 de outubro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.607 — Solicita providências no sentido de ser esta Secretaria de Estado informada, sobre se já foi efetuado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Londres, o pagamento das contribuições devidas pelo Brasil ao Instituto Internacional de Agricultura em Roma, nos anos de 1936, 1937 e 1938.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Londres:

N. 4.608 — Solicita providências no sentido de ser esta Secretaria de Estado informada, se já foi efetuado por essa Delegacia Fiscal, o pagamento das contribuições devidas pelo Brasil ao Instituto Internacional de Agricultura em Roma, nos anos de 1936, 1937 e 1938.

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1938

Exmo. Sr. Presidente da República:

(*) G. M. — Havendo necessidade de intensificar os trabalhos necessários ao estudo do regime do rio S. Francisco e seus afluentes e só podendo ser essa intensificação obtida, na parte média dessa grande bacia hidrográfica brasileira, dando-se maior mobilidade ao reduzido pessoal técnico que ali trabalha, solicito a V. Ex. autorização para que possa ser adquirida para os trabalhos a cargo do Serviço de Aguas, naquela região, uma lancha adequada até o valor de 35:000\$000, correndo a despesa pela alínea 03, da subconsignação n. 3 — consignação I — verba 2 do orçamento deste Ministério para o exercício de 1938.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Fernando Costa.

Despacho do Sr. Presidente:

"1º) que serviço está sendo feito nessa zona pelo Ministério; 2º) como está organizado. — Em 4 de maio de 1938. — G. VARGAS."

Dia 4 de outubro de 1938

Avisos:

Ao Sr. Eduardo Ribeiro de Queiroz, inspetor de Produtos de Origem Animal — Porto Alegre, R. G. do Sul.

N. 4.364 — Declarando que resolveu vos delegar poderes para como representante deste Ministério, assinardes a escritura de compra de terrenos situados no 7º distrito do município de P. Alegre (Rio Grande do Sul), onde vai ser construída e instalada a Estação Experimental de Piscicultura do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul (P. Alegre):

N. 4.365 — Declarando que, pelo aviso n. 4.364, desta data, resolveu delegar poderes ao inspetor de Produtos de Origem Animal, classe L. Eduardo Ribeiro de Queiroz, para, como representante deste Ministério, assinar a escritura de compra de terrenos, situados no 7º distrito do município de Porto Alegre, nesse Estado, onde este Ministério pretende construir e instalar uma Estação Experimental de Piscicultura e receber dito imóvel e solicita, outrossim, seja designado por essa Delegacia o funcionário que, no ato, deverá representar a Fazenda Nacional.

Dia 21

Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.705 — Levando ao conhecimento de V. Ex. que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 do corrente mês, resolveu registrar o con-

(*) Publica-se novamente por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial de 12-9-38.

trato celebrada entre o Governo Federal e o desse Estado para os aproveitamentos de energia hidráulica, conforme as publicações feitas no *Diário Oficial* de 30 de agosto e 1º de setembro próximo findos.

Requerimento despachado

Usinas Francisco Vasconcelos S. A., renunciando recurso interposto, relativamente à apreensão feita pelo Instituto do Açúcar e Alcool, em dezembro de 1935, de 36.756 sacos de açúcar. — Deferido. Em 15-10-38. (D. C. 14.018-38).

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1938

Eurico Magno de Carvalho e outro — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer seguinte do Sr. diretor geral: De acordo. Encaminhe-se à elevada consideração do Sr. Ministro. DGPM. 3.580-38.

Gregório Garcia Colás — Manifesto de mina. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer seguinte: A informação do S. F. P. M. me parece interpretar bem o Decreto-Lei n. 66, citado, sendo, pois, inaceitáveis, em face desse decreto, novos manifestos de minas, posteriores a 20 de julho de 1936. DGPM. 3.189-38.

Companhia Ribeira S. A. — Apresentação de pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro baseou-se no parecer seguinte: O plano de pesquisas está em condições de ser aprovado pelo Sr. Ministro. DGPM. 3.661-38.

J. R. Azeredo — Apresentação de planos de pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro baseou-se no parecer seguinte: Os planos de pesquisas estão entretanto bem formulados e parece-nos que bem conduzidos satisfarão plenamente o fim das pesquisas que serão encetadas. Cremos que a autoridade superior poderá permitir a aprovação dos planos apresentados. DGPM. 3.345-38.

Empresa Força e Luz de Pederneiras Ltda. — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro baseou-se no parecer seguinte: A averbação poderá ser ordenada pelo Sr. Ministro. DGPM. 396-35.

Eugênio Sbragia e outros — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro baseou-se no parecer seguinte: A averbação lembrada pelo Serviço de Águas poderá ser ordenada pelo Sr. Ministro, para os devidos fins. DGPM. 1.256-35.

Frederico Jorge Logeman — Manifesto de fonte de água mineral. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro baseou-se no parecer seguinte: O registro da fonte de água termal poderá ser ordenado pelo Sr. Ministro. DGPM. 2.965-35.

Francisco Hugo Arduino — Apresentação de plano de pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro baseou-se no parecer seguinte: O plano de pesquisa está em condições de ser aprovado pelo Sr. Ministro. DGPM. 3.347-38.

Dante Malfati — Apresentação de plano de pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro baseou-se no parecer seguinte: O plano de pesquisa está em condições de ser aprovado pelo Sr. Ministro. DGPM. 3.348-38.

Dia 11

José Esteves — Manifesto de jazida. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro baseou-se no parecer seguinte: Em face dos pareceres pode o presente manifesto ser registrado, relativamente à jazida de grafita de que trata. DGPM. 2.799-36.

José Zuquim de Figueiredo Neves — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro baseou-se no parecer seguinte: Em face dos pareceres julga esta D. G. que o Sr. Ministro poderá ordenar a averbação requerida. DGPM. 1.605-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1938

Sociedade Anônima Industrial de Tubos — Pedido de certidão. — Certifique-se. DGPM. 3.711-38.

Dia 10

Argental Fernandes Caldas — Pedido de certidão. — Certifique o que constar. DGPM. 3.786-38.

Aucionário Correia Neto — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar. DGPM. 3.781-38.

Batista Faria — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar. DGPM. 3.780-38.

Sociedade Brasileira Minérios Roulmann — Pedido de autorização para pesquisas. — Certifique-se o que constar. DGPM. 3.742-38.

Gabriel Soares — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar. DGPM. 3.729-38.

Ney Dumay — Pedido de certidão. — Requeira, querendo, que se certifique se a jazida está ou não registrada. DGPM. 3.831-38.

Dia 11

Castaheira & Melo — Manifesto de aproveitamento de queda de água. — Satisfaça as exigências da lei do selo. DGPM. 130-37.

Dia 14

Mineração Oldenburg Ltda. — Pedido de devolução de petição. — Requeira, querendo, restituição dos documentos com que instruiu o requerimento e não deste. DGPM. 4.087-38.

Dia 20 de setembro de 1938

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.708 — Comunica que o engenheiro de minas classe K, Pedro Moura, percebe 1:187\$100 como engenheiro de minas classe I, do S. F. P. M., e a importância de 919\$100 como engenheiro de minas classe K do S. G. M.

Ao diretor do S. F. P. M.:

N. 1.709 — Comunica que o auxiliar de escrita de 1ª classe Diva Freitas esteve em exercício a partir de 23 do corrente.

N. 1.710 — Idem, quanto ao auxiliar de 1ª classe Jorgem Antônio da Silva.

N. 1.711 — Pede uma relação dos carros oficiais e que têm direito ao uso de placas oficiais.

Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 1.712 — Remete terçoerias vias das folhas do pessoal contratado deste Departamento.

N. 1.713 — Remete as segundas vias das folhas de pagamento e de diárias dos fiscais de empresas.

N. 1.714 — Remete as segundas vias das folhas do pessoal permanente deste Departamento.

N. 1.715 — Remete as terçoerias vias das contas relativas a este Departamento.

N. 1.716 — Remete as terçoerias vias das folhas de diárias e das folhas de gratificação do pessoal deste Departamento.

Dia 1 de outubro de 1938

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas deste Ministério:

N. 1.717 — Remete a folha de remuneração de Paulo Erichsen de Oliveira e outros mensalistas do S. G. M.

N. 1.718 — Remete a folha de remuneração de José Oriano Menescal Neto e outros mensalistas do S. A.

N. 1.719 — Remete a folha de remuneração de Ageo da Silva Freire e outros mensalistas do L. C. P. M.

N. 1.720 — Pede um adiantamento ao oficial administrativo classe I, Nuno Rodrigues Vieira.

Dia 3 de outubro de 1938

Ao Sr. chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Estado de Minas Gerais:

N. 1.721 — Apresentando o Sr. Allan Caplan

Dia 4 de outubro de 1938

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas neste Ministério:

N. 1.722 — Remete a conta da Casa Edison.

N. 1.723 — Pede pagamento de uma conta da Mercedes do Brasil Ltda.

N. 1.724 — Idem.

N. 1.725 — Pede pagamento da folha de diárias de Alexandre Giroto.

N. 1.726 — Pede pagamento da folha de diárias de Antônio José Alves de Sousa.

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.727 — Envia as quartas vias das notas de empenho do material adquirido por intermédio da C. C. C. pelo S. F. P. M.

Ao Sr. diretor do Serviço de Águas:

N. 1.728 — Pede uma relação dos carros oficiais e que tem direito ao uso de placas oficiais.

A D. Maria Pacífica dos Santos Paruri e Raimundo dos Santos Paruri:

N. 1.729 — Comunica uma exigência do S. F. P. M.

Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.730 — Comunica que este Departamento nada tem a opor ao pedido de Pedro Martins de Moraes.

Aviso:

Ao Secretário Geral do Conselho Superior de Segurança Nacional:

N. 1.731 — Remete um processo.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.732 — Pede pagamento de duas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Circular:

Ao diretor do S. A., L. C. P. M., S. G. M. e S. F. P. M.:

N. 1.733 — Pede seja respondido com urgência o questionário da Comissão de lotação.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.734 — Presta uma informação quanto aos vencimentos do engenheiro de minas classe K do S. F. P. M., Eugênio Bourdot Dutra.

Dia 6 de outubro de 1938

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.734 — Presta um esclarecimento quanto aos vencimentos do engenheiro de Minas classe L, do S. F. P. M., Eugênio Bourdot Dutra.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 1.735 — Pede prorrogação de expediente para a Seção de Expediente e Contabilidade.

Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 1.736 — Remete uma relação dos telefones instalados neste Departamento.

Ao Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral do Estado de Minas Gerais:

N. 1.737 — Remete uma nota complementar elaborada pelo S. A.

Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:
N. 1.738 — Remete um processo.
Circular:
Ao Sr. diretor do S. A., S. G. M., L. C. P. M. e S. F. P. M.:
N. 1.739 — Solicita uma relação dos prédios particulares ocupados por este Departamento.
Ao Sr. diretor da Contabilidade:
N. 1.740 — Envia uma exposição feita pelo oficial administrativo classe J. Aquiles de Oliveira Fernandes.
N. 1.741 — Remete uma comprovação de adiantamento.
Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 1.742 — Presta um esclarecimento quanto aos vencimentos do desenhista classe J. Luiz José Moreira.
Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:
N. 1.743 — Remete um aviso do Ministro da Viação e Obras Públicas dirigido a essa Diretoria.
Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:
N. 1.744 — Devolve o processo de que é interessado Nelson Santos, e comunica que este Departamento nada tem a opor ao pedido do referido senhor.
Ao Sr. Teolônio Batista de Freitas:
N. 1.745 — Presta vários esclarecimentos sobre a exploração de pedras para fabricação de cal.
Ao Sr. Rafael Abareli:
N. 1.746 — Presta vários esclarecimentos sobre autorização de pesquisa e aparelhos e dispositivos para extração de ouro de aluvião.
Ao Sr. Antônio José de Sousa:
N. 1.747 — Presta esclarecimentos sobre seu pedido de autorização de pesquisa.
Ao Sr. diretor do L. C. P. M.:
N. 1.748 — Faz uma comunicação quanto à licença requerida por Dionísio Ferreira de Sousa.
Ao Sr. Henrique Burguês:
N. 1.749 — Presta informação quanto ao seu pedido de autorização de pesquisa.
Ao Sr. Alcides da Conceição Lima:
N. 1.750 — Presta informação quanto ao seu pedido de autorização de pesquisa.
Ao Sr. Aisen Naman & Comp. Ltda.:
N. 1.751 — Convida-o a selar os documentos apresentados.
Ao Sr. chefe do gabinete do Conselho Superior de Segurança Nacional:
N. 1.752 — Comunica que não ha mais nenhum exemplar do boletim n. 8 do SGM que lhe possa ser enviado.
Ao Sr. diretor do Domínio da União:
N. 1.753 — Remete um processo.
Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de Pernambuco:
N. 1.754 — Envia o resultado de um boletim de análise.
Ao Sr. diretor da Contabilidade:
N. 1.755 — Pede seja deduzida e anulada do empenho global no de 29 de março último, a importância de 56:280\$000 que deverá ser revertida ao Tesouro Nacional.
N. 1.756 — Pede um adiantamento para o engenheiro de minas classe K. Henrique C. Alves de Sousa.
Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:
N. 1.757 — Pede um adiantamento para o almoxarife classe H. Ladislau Roberto Bevilacqua.

Dia 8

Ao Sr. diretor da Contabilidade:
N. 1.758 — Pede um adiantamento para o engenheiro S. A. classe J. Júlio Olo Teodoro Lohmann.

Dia 10

Ao Sr. Bernardo José de Castro:
N. 1.759 — Remete cópia de um boletim de análise.
Ao Sr. diretor do S. A., S. G. M., L. C. P. M. e S. F. P. M.:
N. 1.760 (circular) — Remete cópia da circular n.º-38 da Secretaria da Presidência da República.
Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:
N. 1.761 — Pede providências para que o diretor do S. G. M., ao impedimento do efetivo, Glicon de Paiva Teixeira, possa requisitar passagens com direito a leito, transporte de animais e material, nas Companhias e Empresas de Navegação e Estradas de Ferro.
Ao Sr. diretor da Contabilidade:
N. 1.762 — Envia as quartas vias das notas de empenho do material adquirido por intermédio da C. C. G. em proveito desta D. G.

Dia 11

Ao Sr. diretor do L. C. P. M., S. F. P. M., S. G. M. e S. A.:
N. 1.763 (circular) — Transmite cópia da circular de 17 de agosto último do Departamento Administrativo do Serviço Público.
Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:
N. 1.764 — Presta uma informação quanto às férias dos funcionários deste Departamento que se encontram em exercício naquele Serviço.
Ao Sr. José de Araújo Lima que exerce a função de sub-assistente técnico de 1ª classe, do referido Serviço:
N. 1.765 — Propõe para preencher a vaga de assistente-técnico

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.766 — Pede pagamento da folha de diárias do engenheiro de minas classe L. Paulino Francisco de Carvalho.

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.767 — Pede um reforço de 20:000\$ na sub-consignação — Tratores, embarcações 03 DNPM.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 1.768 — Comunica a designação do oficial administrativo classe H. Manoelita Machado Palm para servir de elemento de ligação entre este Departamento e a Comissão Organizadora do I. de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Ao Sr. José Estevam Ferreira Guimarães Junior:

N. 1.769 — Remete cópia de um parecer do S. F. P. M. e convida-o a satisfazer as exigências da lei do selo.

Ao Sr. chefe do Serviço da Produção Mineral do Estado de Minas Gerais:

N. 1.770 — Remete um decreto.

Ao Sr. Afonso Ferreira da Silva:

N. 1.771 — Presta uma informação.

Ao Sr. José Prezia:

N. 1.772 — Presta uma informação sobre o transporte de cacim.

Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.773 — Remete um processo.

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.774 — Remete um processo.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 1.775 — Pede providências para que esta D. G. seja autorizada a fazer expediente para requisição de passagens com direito a leito transporte de material e animais, nas Companhias e Empresas de Navegação pelo diretor do S. F. P. M., Otávio Barbosa.

— Ao Sr. Dr. F. Aires da Silva:

N. 1.776 — Convidando-o a satisfazer as exigências da lei do selo.

— Ao Sr. pagador do Tesouro Nacional:

N. 1.777 — Presta um esclarecimento quanto ao pagamento dos vencimentos do diretor geral deste Departamento

Dia 15

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.778 — Remete uma comprovação de adiantamento.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.779 — Remete contas da Rede Mineira de Viação.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.780 — Pede pagamento de uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.781 — Idem.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.782 — Pede pagamento de contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.783 — Idem.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.784 — Pede pagamento de contas da Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.785 — Pede cancelamento para um pedido de adiantamento de Ladislau Roberto Bevilacqua.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.786 — Pede um adiantamento para o almoxarife classe H do S. F. P. M. Ladislau Roberto Bevilacqua.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.787 — Restitue um processo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.788 — Pede um adiantamento para o of. administrativo classe I. Nuno Rodrigues Vieira.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.789 — Remete a folha de pagamento do of. administrativo classe H do S. F. P. M. Glicia de Caldas Brito.

Dia 18

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 1.790 — Envia uma relação completa dos funcionários que recebem seus vencimentos na folha desta D. G.

— Ao Sr. diretor da Fiscalização do Exercício Profissional:
N. 1.791 — Solicita providências no sentido de ser submetido a exame o artífice de 3ª classe do L. C. P. M., Dionísio Ferreira de Sousa.

— Ao Sr. Paulo Emílio Pereira da Silva:

N. 1.792 — Presta esclarecimentos quanto seu pedido de autorização de pesquisa.

— Ao Sr. Orlando Alves da Silva:

N. 1.793 — Remete um exemplar do avulso n. 1 do S. F. P. M.

— Ao Sr. secretário geral do Conselho Nacional de Estatística:

N. 1.794 — Comunica que esta D. G. transmitiu a todas as dependências deste Departamento o apelo contido no vosso ofício número 2.055.

— Ao Sr. Luiz Flóres de Moraes Rego:

N. 1.795 — Faz uma comunicação.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo:

N. 1.796 — Remete cópia de um telegrama.

— Ao Sr. Secretário geral do Conselho Nacional de Estatística:

N. 1.797 — Remete um trabalho elaborado pelo diretor do S. A.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 1.798 — Remete um pedido de prorrogação de prazo para comprovação de um adiantamento.

Dia 11

Ao Sr. ministro.

N. 1.799 — Submete à aprovação o quadro do pessoal extramurário.

Dia 15

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 1.800 — Comunica a designação dos engenheiros Henrique Caper Alves do Sousa, José Menescal Campos e Alvaro de Paiva Abreu, para constituir a comissão encarregada de verificar o cumprimento pelo Estado de S. Paulo das exigências a que se refere o título VI, Capítulo único do Código de Minas.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 1.801 — Pede prorrogação de expediente para a Biblioteca.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.802 — Pede pagamento de uma folha de gratificação do engenheiro de minas, classe I, Glicon de Paiva Teixeira.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.803 — Pede pagamento de contas da Rede Mineira de Viação.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.804 — Pede pagamento de contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Dia 15

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.805 — Pede pagamento de contas da Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.806 — Pede pagamento de contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.807 — Pede pagamento de contas da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.808 — Pede pagamento de contas da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.809 — Pede pagamento de contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 1.810 — Pede pagamento de contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados

Dia 11 de outubro de 1933

João Mariano da Paz, comissário de 1ª classe da Marinha Mercante, aposentado por invalidez, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, com a quota mensal de 269\$100, correspondente ao seu tempo de serviço, pedindo revisão do processo de sua aposentadoria, sob o fundamento de que, havendo sofrido descontos na atividade, sobre os vencimentos de 820\$000, não poderia a sua quota ser inferior a metade dessa importância, de acordo com o art. 52 do decreto n. 2.872, de 29 de junho de 1933, que teve nova redação dada pelo decreto n. 22.992, de 26 de julho do mesmo ano. (MTIC 13.439-936). — Despacho do Sr. presidente da República: Arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 22 de setembro de 1933

Sindicato dos Pedreiros e Classes Anexas pedindo avocação do processo julgado pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo, no qual são interessados Antônio Cardoso e a firma Correia, Barreiros & Cia. (MTIC 6.106-938). — Anulo a decisão, atentos os fundamentos do parecer da Procuradoria. A 17ª Inspeção Regional para que seja a hipótese novamente submetida à Junta para julgamento regular. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: "Do exame minucioso do presente processo conclui-se ter havido manifestas irregularidades no julgamento proferido pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. Com efeito, se verifica que o vogal dos empregados, depois de aludir à carta datada de 13 de fevereiro de 1936, a qual, apesar da precariedade de seu valor probante, por isso que firmada por empregados da firma, poderia ser o único documento a favor desta, ressaltou o fato de serem manifestamente contrários a sindicalização de seus empregados os sócios da firma em questão. Ora, se assim pensava e assim se manifestou, deveria evidentemente ter assinado vencido a decisão em apelo, por força daquela preliminar, muito importante, aliás, na hipótese dos autos. Acresce ainda a maneira por que se realizava, a 22 de janeiro do corrente ano, a Sessão de que nos dá notícia a ata de fls. 25. Teve como se vê, um cunho secreto, que se nos afigura, quando não impróprio, porque a lei não o estabelece, pelo menos desnecessário. Isto posto e considerando das sessões preparatórias a que se refere a ata outra referência não há, no processo, senão aquela mesma, e considerando ainda que a 2ª Junta de São Leopoldo não deu cabal cumprimento ao disposto nos artigos 7º, e seu § 2º 9º e 10º do decreto n. 2.132, de 25 de novembro de 1932, opinio pelo deferimento do pedido do Sindicato dos Pedreiros e Classes Anexas daquela cidade, afim de que, reformada a decisão de fls., ou melhor, anulada aquele julgamento, seja proferido outro, nos termos do decreto acima citado. É o que penso.

Dia 11 de outubro de 1933

Companhia Carbonífera Riograndense pedindo avocação do processo julgado pela 3ª Junta de Conciliação e Julgamento no qual são interessados a requerente e João Stralmann Filho. (MTIC 3.902-938). — Indefiro o pedido de avocação, nos termos do parecer do consultor jurídico. O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: "A extensão do serviço por força de uma medida governamental justificaria a rescisão do contrato, sem obrigação correlativa da parte do empregador, da indenização da lei 62. Mas, é a própria empresa que confessa ter conservado o empregado, aplicando-o em outro serviço, até que sobre-veio a crise financeira, que a forçou a título de redução de despesas, a despedir o reclamante. Seria esta também uma razão para dispensa justificada do empregado, conforme a lei; mas, aconteceu que esta causa, que seria legítima, não ficou provada; daí, não ser possível reformar a decisão.

Dia 13

13ª Inspeção Regional impondo à Usina de Itaperuna do Departamento Nacional do Café a multa de 200\$000, nos termos do art. 2º, letra "a" do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1931, em virtude do falta de cumprimento de decisão proferida pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaperuna. (MTIC 4.591-938). — Anulo o processo "ab initio", à vista do parecer da Procuradoria. Faça-se o expediente sugerido no parecer e devolva-se a Inspeção Regional para que arquivar, ciente a junta "a quo". O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: "Deu origem aos processos ora apensados uma reclamação de José Teodoro dos Santos, encarregado do serviço de uma Usina de propriedade do Departamento Nacional do Café, em Itaperuna, no Estado do Rio, que se dirigiu ao inspetor Regional nesse Estado solicitando sua reintegração. O pedido foi processado como se tratasse de caso sujeito ao regime da lei 62, de 5 de junho de 1935, tendo sido o Departamento Nacional do Café

condenado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Itaperuna a reintegrar o reclamante em seu trabalho e a indenizá-lo de salários não pagos, nos termos do art. 13, parágrafo único da citada lei. E o Sr. inspetor regional multou o Departamento pela falta de cumprimento dessa decisão, vindo, agora, o processo a esta Procuradoria, para cobrança de débito decorrente dessa multa. Pelo simples exposto verifica-se o equívoco manifestado em que incidiram a Junta de Itaperuna e o Sr. inspetor regional quando conheceram da reclamação em causa. O Departamento Nacional do Café, criado pelo decreto n. 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, e uma instituição pública, de "natureza paraestatal" e de modo algum se sujeita aos preceitos da lei 62, aplicáveis aos estabelecimentos comerciais e industriais de "natureza privada". Nem os empregados desse Departamento se subordinam à legislação comum de proteção mas sua situação se rege estritamente pelos termos do decreto criador da instituição. Tendo em vista, pois, a incompetência das autoridades deste Ministério para a aplicação das penalidades impostas e a inaplicabilidade da lei 62 ao Departamento Nacional do Café, julgo conveniente seja o processo apresentado ao Sr. ministro, para que haja S. Ex. por bem de declarar a nulidade dos atos praticados e determinar o arquivamento do processo. Todavia, julgo que sem prejuízo das medidas propostas no item anterior, poderia ser oficiado ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café dando conhecimento a S. Ex. da queixa constante do processo e solicitando para a mesma as providências devidas.

Dia 17

Antônio Antunes Teles pedindo avocação do processo julgado pela 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife, no qual são interessados Benedito Gonçalves e a firma Antônio Teles. (MTIC 5.955-38). — Indefiro o pedido de avocação, nos termos do parecer. O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: "A multa foi aplicada dentro da hipótese e do prazo legal, devendo, pois, ser mantida. Quanto à avocatória, em especial, não há, segundo pensamos, como deferi-la pois a decisão da Junta se revestiu de cunho legal. E como não provou o signatário da avocatória que a decisão do tribunal prolator se enquadrasse em qualquer das hipóteses do art. 29 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932, somos de parecer que se indefira a petição da reclamada, para confirmar aquela decisão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 26 de abril de 1938

Ernani de Oliveira, inspetor regional, K, deste ministério, solicitando arbitramento de ajuda de custo por ter sido transferido da 20.ª Inspeção Regional, no Estado de Mato Grosso, para a 12.ª no Estado do Espírito Santo. — Arbitro em um mês de vencimentos.

Dia 2 de setembro de 1938

José Bandeira de Melo, inspetor de previdência, L, solicitando o arbitramento de diárias por serviços prestados fora da sede de sua repartição, em julho e agosto deste ano. — Arbitro em 30\$ diários.

Dia 6

Oscar de Azevedo Brandão, inspetor de previdência, K, solicitando arbitramento de diárias por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no mês de julho deste ano. — Arbitro a diária em 30\$000.

Dia 2

Vicente Ilha Brasil, inspetor de previdência, "L", solicitando o arbitramento de diárias por serviços prestados fora da sede de sua repartição nos meses de fevereiro, março, abril e maio deste ano. — Arbitro em 40\$000 diários.

Dia 12

José Gomara, inspetor de previdência, L, solicitando o arbitramento de diárias por serviços prestados fora da sede de sua repartição em julho e agosto do corrente ano. — Arbitro a diária em 30\$.

Francisco de Holanda Távora, inspetor de previdência L, solicitando o arbitramento de diárias por serviços prestados fora da sede de sua repartição nos meses de março, abril, maio, junho e julho do corrente ano. — Arbitro as diárias em 30\$000.

Dia 22

Antonieta Paladino Amerio, inspetor de previdência, K, solicitando o arbitramento de diárias por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no mês de abril deste ano. — Ratifico a medida tomada pelo Conselho Nacional do Trabalho. Arbitro a diária em 30\$.

Luiz Valente de Andrade, escriturário, G, solicitando arbitramento de diárias por serviços prestados fora da sede de sua repartição, nos meses de janeiro a abril do corrente ano. — Arbitro em 18\$.

Dia 10 de outubro de 1938

Ernesto Lopes da Fonseca Costa, diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, solicitando o arbitramento das diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede de sua repartição durante os 12 dias em que, por ordem verbal do Sr. ministro, visitou as minas de São Jerônimo, no Estado do Rio Grande do Sul. — Arbitro em 50\$ diários.

No ofício n. 1.077, de 11 de outubro corrente, em que o Departamento de Estatística e Publicidade solicita sejam designados o inspetor de previdência, L, Evandro Lobão dos Santos, o oficial ad-

ministrativo, H, Gioconda Rugiero e o escriturário, F, Célio Garnier da Silva para auxiliar os serviços de que se acham incumbidas as Comissões de Salário Mínimo, resolveu, por despacho de 11 deste mês, autorizar a medida solicitada, sem prejuízo do serviço de cada um dos funcionários nas repartições respectivas.

Dia 24 de setembro de 1938

José Gomara, inspetor de previdência, L, solicitando o arbitramento de diárias por serviços prestados fora da sede de sua repartição, nos meses de janeiro, março, maio, junho e julho deste ano. — Arbitro a diária em 40\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-598 — Solicitando pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante o mês de setembro próximo findo, pelo chefe de Portaria, H, Tibúrcio de Amorim Teixeira, classificado no Departamento Nacional do Povoamento.

N. 3-SP-599 — Solicitando pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante o mês de setembro próximo findo, pelo oficial administrativo, K, Vitor de Magalhães Bastos, classificado no Departamento Nacional do Povoamento.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1-SP-600 — Informando que, de acordo com os assentamentos existentes neste Serviço, Jorge Leal Braga tomou posse do cargo de porteiro da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho em 15 de maio de 1931, conforme já foi comunicado pelo ofício n. 1-SP-133, de 30 de agosto último.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-601 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 2.050-S-38, de 29 de setembro passado, que os extranumerários Maria de Carvalho, Antônio Tranquilino de Melo e José Venâncio de Sousa tiveram as respectivas nomeações aprovadas pelo Sr. Presidente da República.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-602 — Solicitando pagamento da folha de salários a que fizeram jus Olga Couto e outros, num total de 7 nomes, por serviços prestados no período de abril a setembro último, na qualidade de extranumerários-mensalistas, ex-larefeiros, do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Terceira Seção

Dia 14 de outubro de 1938

Ofícios:

N. 453 — Srs. Fábrica de Biscoitos Aimoré Ltda. — Comunicando, que de acordo com o resultado do processo DNT. 14.891-35, pode requerer, por intermédio deste Departamento, o levantamento da importância de 100\$000, depositada na Recebedoria do Distrito Federal, visto ter sido relevada a multa que foi imposta. (DNT. 14.891-35.)

N. 454 — Srs. J. C. Amorim & Monteiro — Convidando a comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de serem restituídos os documentos que foram juntos do processo de férias. (DNT. 14.069-37.)

N. 455 — Dr. Mário de Oliveira Brandão — Convidando a comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de ser restituído, mediante recibo nos autos, o documento solicitado em 26 de agosto do ano findo, apresentado como prova de pagamento de férias reclamadas por Inocêncio Lira no processo. (DNT. 1.032-37.)

N. 456 — Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil — Solicitando comparecimento, afim de prestar esclarecimentos. (DNT. 2.224-37.)

N. 457 — Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil — Solicitando comparecimento nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, do associado Roque Ferreira, afim de requerer, na forma da lei, o levantamento da indenização reclamada no processo DNT. 8.651-36 e depositada, em seu favor, na Recebedoria do Distrito Federal pela firma Regis & Agostini Ltda. (DNT. 8.651-36.)

N. 458 — Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil — Solicitando informações sobre a data da admissão efetiva ao quadro social, de Alexandre Teixeira. (DNT. 58.811-36.)

N. 459 — Sr. presidente do Centro dos Operários Confeiteiros — Solicitando comparecimento nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, do associado Sebastião Assunção. (DNT. 947-36.)

N. 460 — Sr. presidente do Centro dos Operários Confeiteiros — Convidando a comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestar esclarecimentos. (DNT. 52.123-36.)

N. 461 — Sr. presidente do Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro — Solicitando informações sobre as reclamações dos processos DNT. 6.382, 6.381, 6.385, 6.386 e 6.390 de 1937 foram devidamente solucionados. (DNT. 20.768-37.)

N. 462 — Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos — Solicitando comparecimento nesta Repartição entre 14 e 16 horas, do associado Floriano Matias. (DNT. 2.841-37.)

N. 463 — Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos — Comunicando que de acordo com o resultado do processo DNT. 13.699-36, em que são partes José Vieira da Rocha e a firma S. Gonçalves & Irmão, pode o reclamante requerer, por intermédio deste Departamento, o levantamento da importância de 165\$000 depositada na Recebedoria do Distrito Federal. (DNT. 13.699-36.)

N. 464 — Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — Comunicando que de acordo com o resultado do processo DNT. 871-J-32, em que são partes João Ribeiro Moraes e Pestana & Comp., pode o reclamante requerer, por intermédio deste Departamento, o levantamento da importância de 175\$000, depositada na Recebedoria do Distrito Federal. (DNT. 871-J-32.)

N. 465 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Não tendo o interessado Sr. Carlos Correia Tavares, apesar de intimado por despacho publicado no *Diário Oficial* de 13 de junho p. p., comparecido para selar devidamente a sua petição de 12 de agosto de 1936, remete processo DNT. 21.401-36, em que são interessados o referido Sr. e a firma Santos Seabra & Comp. (DNT. 21.401-36.)

N. 466 — Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional do Trabalho, Estado do Rio — Remetendo processo DNT. 12.932-38, em que é interessada Júlia Neto de Abreu. (DNT. 12.932-38.)

N. 467 — Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional do Trabalho, Estado de São Paulo — Remetendo processo DNT. 55.097-36, em que são interessados José Munhoz e Domingos Tortola.

Intimação:

N. 38 — Sr. Benjamim Rodrigues — Comunicando que a Sr. diretor determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante Luiz Pereira, uma indenização correspondente a 30 dias de férias, dentro do prazo de 8 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista em lei. (DNT. 4.317-36.)

N. 39 — Sr. diretor-presidente da Serraria Guanabara S. A. — Comunicando que o Sr. diretor determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante José Ferrandes Neto, uma indenização correspondente a 30 dias de férias, dentro do prazo de 8 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista em lei. (DNT. 20.423-36.)

Notificação de multa:

N. 226 — Srs. Patrone & Comp. — Notificada de ordem do senhor diretor, aquela firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, a multa de 100\$000, bem assim a indenização de férias a que tem direito o reclamante José Cardoso Marmeleiro, dentro do prazo de 10 dias. (DNT. 21.065-35.)

N. 227 — Srs. A. Thun & Comp. Ltda. — Notificada de ordem do Sr. diretor, aquela firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, a multa de 100\$000, bem assim a indenização de férias a que tem direito o reclamante Marcelino Rodrigues Coutinho, dentro do prazo de 10 dias. (DNT. 1.559-M-933.)

N. 228 — Sr. Antônio Augusto Soares — Notificada de ordem do Sr. diretor, aquela firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, a quantia de 100\$000, relativa a multa que lhe foi imposta no DNT. 4.970-36, bem assim a importância relativa a indenização de férias a que tem direito o reclamante Alberto Bertini. (DNT. 4.970-36.)

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimento de C. A. de Sousa (DNT. 26.263-34). — De conformidade com as normas administrativas, deve o requerente dizer para que fim pede a informação como depositária de interesses das partes, em virtude de disposições legais, não pode a Administração Pública comunicar a terceiros os termos dos acordos de trabalho firmados diretamente entre empregadores e empregados de uma determinada firma ou empresa. A divulgação dessas informações depende exclusivamente do critério do diretor geral a quem compete salvaguardar os interesses que são confiados ao Departamento que dirige, salvo quando requeridas regularmente para fins judiciários. Sem dúvida, os termos das convenções coletivas são do domínio público e devem ter publicidade, porém, as condições dos acordos de trabalho firmados entre empregadores e empregados não devem ser divulgados, sinão quando a pedido das partes contratantes. As informações poderão entretanto ser fornecidas ao requerente, si a isso não se opuser a firma diretamente interessada.

Acher Levy pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 49.895-37). — Sele o requerimento.

Termo de verificação n. 2.455, lavrado contra a firma H. Engelhard & Cia., por inobservância do art. 1º do decreto n. 22.042, de 1932 (DNT. 52.836-36). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Dia 29 de setembro de 1938

José Lopes Avelada remetendo relação de empregados (DNT. 25.391-35). — Arquite-se, como proposto.

Cesar & Aghina comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 13.083-38). — Proceda-se de acordo com a "Lei do Selo".

Dia 30

Fritz Beck & Cia. Ltda., pedindo certidão (DNT. 14.701-38). — Requeira em termos.

Antônio Martins Correia (DNT. 562-38); H. Silva & Cia. (DNT. 8.297-38); João Pinho de Carvalho (DNT. 9.740-38); Antônio Joaquim Arrepiá (DNT. 9.905-38); Dias Prieto & Cia. Ltda. (DNT. 12.002-38); A. E. G. Cia. Sul Americana da Eletricidade (DNT. 10.806-38); Dias Prieto & Cia. Ltda. (DNT. 209-38); Agostinho Rodrigues & Pinto (DNT. 10.462-37); A. L. Correia (DNT. 23.334-36); Bank of London & South America Limited (DNT. 11.461-36); Antônio Dias Soares (DNT. 12.593-35); Antônio Pereira Lopes (DNT. 5.738-35); Joaquim Borges de Sousa Junior (DNT. 5.779-35); Avelino Carneiro (DNT. 27.703-35); João Alves & Filho (DNT. 26.123-35); Drukker & Cia. Ltda. (DNT. 51.591-36); Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway (DNT. 11.401-36); Alvaro Perpetuo (DNT. 12.332-37); Maria Augusta (DNT. 26.875-35); Ch. Leil-leux & Cia. (DNT. 26.537-37); Roberto Boret (DNT. 20.134-37); Joaquim Ferreira de Melo (DNT. 13.322-38); Brazil Kennel Club (DNT. 12.476-38); Magalhães Cunha & Cia. (DNT. 2.038-38); Pozzi & Cia. Ltda. (DNT. 9.036-38); L. K. Lissay (DNT. 5.936-38); Klabin Irmãos & Cia. (DNT. 8.629-38); Minetti & Cia. Ltda do Brasil (DNT. 13.065-38); C. Pinto Soares & Cia. (DNT. 6.763-38); Sociedade Macife Ltda. (DNT. 3.163-38); Joaquim Rodrigues (DNT. 2.066-38); Silva, Costa & Cia. (DNT. 859-38); Antônio Agostinho da Costa (DNT. 10.493-38); Judite Pimpa (DNT. 13.170-37); Lojas Paulenses de Tecidos Ltda. (DNT. 50.075-37); Antônio Teixeira Rego (DNT. 13.329-38); La. Junta de Conciliação e Julgamento (DNT. 256-38); Massas Alimentícias Aimore Ltda. (DNT. 14.203-37); M. Correia & Santos (DNT. 43.226-37); The National City Bank of New York (DNT. 13.756, 14.532, 13.090, 14.346 e 13.495-38); Banco da Província do Rio Grande do Sul (DNT. 11.363-38); Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais (DNT. 13.865-38); J. Furtado da Silva (DNT. 13.883-38); Banco Portugal do Brasil (DNT. 14.059-38); Standard Elétrica S. A. (DNT. 10.147-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 6 de outubro de 1938

Viana do Castelo & Cia. Ltda. pedindo certidão (DNT. 14.559-38). — Certifique-se, arquivando, a seguir, o processo.

Sizinando Joaquim da Silva (DNT. 12.934-37); Diretoria Geral de Contabilidade (DNT. 50.174-37); Vieira Barcelos & Cia. Ltda. (DNT. 2.410-38). — Arquite-se.

Dia 7

Gerk, Fonseca & Cia. pedindo certidão (DNT. 15.225-38). — Requeira em termos.

Cristiani & Nilsen (DNT. 50.200-37); Cia. Carbonífera de Urussanga (DNT. 28.050-37). — Arquite-se, por findo.

Rodrigues Corte & Cia. (DNT. 13.803-38). — Em face do que se contém no DNT 5.901-38, em apenso, indefiro o pedido de fls. 2.

EXPEDIENTE DO INSPETOR CHEFE

Foram homologadas de acordo com o art. 10 do decreto número 22.033, de 1932, as seguintes convenções de trabalho:

DNT 13.365-38 — Henriques Almeida & Cia. e seus empregados José Oliveira de Assis e José Antônio Gonçalves.

DNT 13.987-38 — João Carlos Pires e seu empregado Haroldo Pio Nunes.

Foi homologada de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934, a seguinte convenção de trabalho:

DNT 5.508-38 — Carlos Campos e seu empregado Francisco Nascimento.

Dia 4 de outubro de 1938

Foram homologadas de acordo com o art. 10 do decreto número 22.033, as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 12.282-38 — F. Oliveira & Cia. Ltda. e seu empregado Antônio Antunes de Siqueira e outros.

DNT 13.022-38 — C. Fernando da Silva e seus empregados Antônio Ferreira dos Santos, Moacir de Avelar Alchorne.

DNT 13.088-38 — Mateus Francisco Trocado e seus empregados Josué Gomes de Figueiredo e João Pereira de Abreu.

DNT 13.157-38 — J. J. Pereira e seus empregados Atlas de Carvalho Castro e Milton Martins.

DNT 13.158-38 — Miguel Martins e sua empregada Elce Godinho Amaral.

DNT. 14.235-38 — A. P. Martins e seus empregados Joaquim Pereira da Costa e Antônio Amaral.

DNT 14.518-38 — Freitas & Gonçalves e seu empregado Ernesto Pinto Gomes e outros.

DNT 14.566-38 — R. & G. Block Ltda. e seu empregado Antônio Marques Ferreira e outros.

Foram homologadas de acordo com o art. 2º do decreto número 24.696, de 1934, as seguintes convenções de trabalho:

DNT 3.370-37 — Felix Resende & Cia. e seu empregado Abel Ramalho da Costa e outros.

DNT 9.360-37 — Manuel Homem e seu empregado José Alves Rodrigues e outros.

DNT 9.760-38 — Gonçalves & Sierra e seu empregado Camila Paredes da Silva e outros.

DNT 15.388-37 — M. Carneiro e seu empregado Júlio Henrique de Oliveira e outros

DNT 15.499-37 — Gomes & Cardoso e seu empregado Nestor Queiroz.

DNT 15.524-37 — M. Oliveira & Fernandes e seus empregados Flormina Pinto Ferreira e Nelson José Bernardes.

DNT 15.609-37 — Luiz Trigo de Mesquita e seu empregado Cândido José Lopes.

DNT 15.635-37 — J. Fernandez Iglesias e seus empregados Arthur Turiel e Henrique Rosa.

DNT 15.655-37 — A. R. Amorim e seus empregados Manuel Azevedo Guocra, Aristides da Costa Silva e Daniel Medeiros dos Santos.

DNT 15.699-37 — Benito Peleteiro & Peleteiro e seu empregado José Rolando.

DNT 15.027-37 — Dominguez & Duran e seu empregado João Jorge.

DNT 16.110-37 — N. Murad e seu empregado Elydio Marar.

DNT 16.264-37 — José Fernandes de Carvalho e seus empregados Alberto Teixeira Bastos e Avelino Gonçalves.

DNT 18.119-37 — Damaso Fernandes de Carvalho e seus empregados Fernando Valente da Silva e outros.

Foram deferidas de acordo com o art. 3.º do decreto n. 21.364, de 1932, as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho.

DNT 15.416-37 — S. Gallo & Cia. e seu empregado Raul Pereira da Silva e outros.

DNT 15.915-37 — David de Andrade Novais e seus empregados Joaquim Gonçalves e outros.

Convenções homologadas.

Dia 6 de outubro de 1938.

De acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932:

DNT 7.077-38 — J. P. de Souza & Irmão e seus empregados Leônido Luiz Ferreira e João Antônio Torres.

DNT 7.150-38 — Pinto & Borges Ltda. e seus empregados Manuel Gomes dos Santos, José Garrido e José Rodrigues Villela.

DNT 10.560-38 — Nogueira de Sá & Irmão e seus empregados Mário Fernandes e João Correia Quadro.

DNT 10.693-38 — José Fernandes Machado e seus empregados Manoel Jerônimo Filho e José Firmino de Paula.

DNT 11.154-38 — J. A. de Andrade e seu empregado Adahil Ramos dos Santos e outros.

DNT 11.156-38 — A. E. G. Companhia Sul America de Eletricidade e seus empregados José Nunes Martins e Adalhis Barroso Mamede.

DNT 12.5-38 — Ezequiel Casemiro Pereira e seus empregados João Marques Loureiro, Silvio Pereira e Joaquim Lucindo de Freitas.

DNT 1.309 — Vitor Augusto de Souza e seu empregado Alípio Inda Montinho.

DNT 11.843-38 — Hilário da Silva Fernandes e seus empregados Alvaro Franco Moraes, Admário Moreira de Azeite e José Francisco Ferreira.

DNT 12.253-38 — F. Oliveira & Cia. Ltda. e seu empregado Manoel Fernandes e outros.

DNT 12.281-38 — F. Oliveira & Cia. Ltda. e seu empregado Bevenuto Luiz da Costa e outros.

DNT 12.920-38 — Cooperativa do Consumo dos Operários e Empregados em Fábricas de Tecidos da Gávea e seus empregados Tibério Carlos, Gino Felipe e Euclides Gonçalves de Oliveira.

DNT 12.521-38 — Abílio Correia Tavares e seu empregado Cândido Ferreira da Silva Gomes.

DNT 13.166-38 — Francisco Marques Segundo e seu empregado Sebastião Augusto Leitão.

DNT 12.301-38 — Amarinho Marques & Cia. Ltda. e seu empregado Antônio do Amaral Filho.

DNT 3.926-38 — Manuel Marinho da Silva Jr. e seu empregado João Nicolau Elias.

DNT 14.251-38 — Pires Batista & Cia. Ltda. e seus empregados Antônio José e Avelino de Carvalho.

De acordo com o art. 2.º do Decreto n. 24.696 de 1931:

DNT 3.828-38 — Ferreira da Cunha & Irmão Ltda. e seus empregados Aníbal Governo Rebelo e outros.

DNT 4.170-36 — Fontes Sobrinho e seu empregado João Ribeiro da Silva.

DNT 4.578-38 — Francisco Santoro e seu empregado Gioia Giuseppe Antônio e outros.

DNT 4.732-38 — Garcia e Grilo e seu empregado Pedro Gonçalves Vieira Filho e outros.

DNT 5.102-38 — Silva Ferreira & Chaves e seu empregado João de Almeida e outros.

DNT 9.146-38 — Figueredo & Neto e seu empregado Clovis de Almeida Abranches e outros.

DNT 9.221-37 — Sérgio Raymundo e seus empregados Aniversi Rocha Barcellos e Antônio Seaba.

DNT 9.222-37 — Gabriel & Rodrigues Ltda. e seu empregado Antônio da Veiga Magro.

De acordo com o art. 3.º do Decreto n. 21.364 de 1932:

DNT 3.802-38 — Cia. Fiação do Rio de Janeiro e sua empregada Guinara Maria de Castro e outras.

DNT 8.458-38 — Avelino Lameira Dias e seu empregado Manoel Esteves André e outros.

DNT 10.757-38 — J. J. Moura & Companhia e seus empregados Eduardo Augusto e Adbel Miranda Matos.

Foram indeferidos as seguintes convenções:

DNT 12.700-38 — Manuel Gonçalves Moreira e seus empregados Antônio de Carvalho e Wilson da Silva. — "O decreto citado não rege o estabelecimento da requerente. Cabe o arquivamento."

DNT 13.020-38 — Empresa de Transportes Sto. Antônio Ltda. e seus empregados Alípio Ribeiro e Elídio de Oliveira. — "O decreto citado não rege o estabelecimento da requerente. Cabe o arquivamento do presente."

DNT 11.215-38 — Athayde & Cia. e seu empregado Angelino da Silva Carneiro e outros. — "A requerente não citou o dispositivo de lei, pelo qual pretende a homologação da convenção de trabalho, anexa, assim como as firmas das testemunhas não se acham reconhecidas. Cabe o arquivamento do presente."

Dia 7.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 22.033, de 1932:

DNT 10.081-38 — Irmão Barros & Cia. Ltda. e seu empregado Mário Basílio de Almeida e outros.

DNT 11.110-38 — A. Santos & Faustino e seu empregado Aníbal Antônio Rodrigues.

DNT 11.285-38 — M. Diniz e seus empregados Martinho Pereira de Oliveira e Albino da Cruz.

DNT 1.458-38 — Oliveira & Costa e seu empregado João de Almeida.

DNT 11.313-38 — Vinhas & Ferreira e seu empregado Eunério José Nogueira e outros.

DNT 11.333-38 — Ezequiel Casemiro Pereira e seu empregado Daniel dos Anjos Teixeira e outros.

DNT 13.224-38 — J. A. Teixeira Leite & Cia. e seu empregado Vicente Vieira de Souza.

DNT 13.529-38 — Francisco José Gomes e seu empregado Pedro Antônio Martins e José Alves.

DNT 13.650-38 — Pinello, Marques & Cia. e seu empregado Amaro Rangel Nunes.

DNT 12.765-38 — Joaquim Vaz Martins & Co. Ltda. e seus empregados Osvaldo Pequeno e Marcelino Vicente.

DNT 12.327-38 — Deomar Júlio Vaccário e seus empregados Rubens de Freitas Vaila e Milton de Freitas Valle.

DNT 14.113-38 — A. R. Souza e seus empregados José Augusto Cupertino e Floriano Joaquim Vitorio.

De acordo com o art. 3.º do Decreto n. 21.364, de 1932:

DNT 7.130-38 — Joaquim Rodrigues da Costa e seu empregado Ismael Gomes dos Santos e outros.

DNT 9.788-38 — J. J. Moura & Companhia e seus empregados José de Andrade, João Pereira Neto e Milton Fernandes Borbo.

De acordo com o art. 2.º do decreto n. 24.696, de 1931:

DNT 47.331-37 — Domingos José Saraiva e seus empregados Jaime Ferreira Varela e Floriano Ramos.

Dia 10

De acordo com o art. 2.º do decreto n. 24.696, de 1931:

DNT 7.719-37 — José Joaquim Viuge e seu empregado Antônio da Silva e outros.

DNT 7.792-37 — José Joaquim Vieira e seu empregado Adelino Augusto de Andrade.

DNT 9.750-37 — Macieira, Peres & Comp. e seu empregado Fernando de Sousa Crispim e outros.

DNT 14.168-37 — Carlos Martines Álvares e seu empregado Pedro Alonso Ferron e outros.

DNT 11.241-37 — José Airoso Calbo e seu empregado Fausto Rodrigues Pascoal.

DNT 14.487-37 — Francisco Dias Soares e seus empregados Manuel Paz Buriti e José Joaquim da Costa.

DNT 14.501-37 — Erondino & Gonzales e seus empregados Antônio Gonçalves e Tindaro de Oliveira.

DNT 14.631-37 — José Maria Moreira e seus empregados Antônio Francisco de Lima, Joaquim Arcanjo Ferreira e Alfredo Brandão.

DNT 14.764-37 — Germano Rodrigues & Comp. Ltda e sua empregada Ana Pimenta.

DNT 14.766-37 — José Joaquim Pereira e seu empregado Antônio Augusto e outros.

DNT 16.268-37 — F. Cabral & Alves e seus empregados Cléria Lobório e Manuel da Luz.

DNT 16.504-37 — Manuel Tomaz Serpa e seus empregados José Vaz Diniz e Antônio Ferreira Coelho.

De acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932:

DNT 6.771-38 Albino de Oliveira Novo e seus empregados Parmínio Marcelino da Silva, Sylvio Rora e Maurício Fernandes.

DNT 9.592-38 — José Jacinto Pacheco e seu empregado Manuel Vieira Machado e outros.

DNT 19.268-37 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda. e seu empregado Carlos Armando Heberty e outros.

DNT 49.238-37 — Fortes & Comp. e seu empregado Daniel Santiago Torres e outros.

Foram indeferidas as seguintes convenções:

DNT 1.018-38 — Francisco Alves de Moura e seu empregado Benedito Sousa Lima e outros. — O 2.º conveniente saiu da casa. O 1.º tem sua carteira anotada com 250\$000 mensais, para trabalhar 10 horas. Na convenção figura ele com 200\$000 que, somando com a prorrogação dará 216\$000.

DNT 4.839-38 — Silveira & Teixeira e seus empregados José Cupertino e Claudomiro Ferreira Pinto. — Em face das novas info-

mações prestadas pelo Serviço Interno desta Inspeção reformo o meu despacho de fls. 6, verso, para indeferir o pedido de fls. 2, cabendo o arquivamento do presente. (A informação prestada pelo serviço interno foi a seguinte: "O art. 10 do decreto n. 23.104, citado, só prevê convenção coletiva do trabalho.")

DNT 12.555-37 — Guilherme Martins & Irmão e seu empregado Francisco da Cruz Reis. — "A requerente não cita o dispositivo de lei pelo qual pretende homologação da convenção anexa. Cabe o arquivamento do presente processo."

DNT 14.074-37 — J. Moraes & Nunes e seu empregado Artur de Oliveira Andrade e outros. — O fiscal verificante, na informação de fls. 6, declara que um dos empregados convenientes não mais pertence à firma e que o de nome Artur de Oliveira Andrade foi aumentado para 250\$000 mensais.

DNT 16.248-37 — Marta Niederberger e seu empregado Emílio Buri e outros. — O decreto citado à fls. 2, do presente, não rege o estabelecimento da requerente. Cabe o arquivamento do presente.

DNT 48.808-37 — Freitas & Gonçalves e seu empregado Alcindo Fernandes Faria e outros. — O único empregado conveniente ora no estabelecimento, percebe salário diário quando na convenção de trabalho está como mensalista.

Dia 12

De acordo com o decreto n. 22.033, de 1932:

DNT 10.801-38 — Francisco Ferreira da Silva e seu empregado João Francisco da Silva Filho.

DNT 11.456-38 — Neves & Barros e seu empregado Manuel José da Silva e outros.

De acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934:

DNT 10.057-38 — Moura & Meireles Ltda. e seu empregado Francisco José Ferreira e outros.

DNT 47.285-37 — Joaquim Pinto Segundo e seu empregado Luiz Gonzaga Latine da Silva e outros.

Dia 13

De acordo com o decreto n. 22.033, de 1932:

DNT 8.688-38 — Antônio Afonso da Rocha e seus empregados Durval dos Santos Cordeiro e Romualdo João da Cruz.

DNT 10.563-37 — Bernardino Sá e seu empregado Joaquim Pereira da Silva.

De acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934:

DNT 3.874-38 — J. Maria Martins e seus empregados Laert Manhães e Heitor Tavares da Costa.

De acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932:

DNT 1.669-38 — Riedel & Comp. Ltda. e seu empregado Alvaro Pinto de Azevedo e outros.

Dia 14

De acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932:

DNT 8.785-38 — Abel, Alves & Gomes e seu empregado Anacleto José dos Santos e outros.

DNT 10.693-38 — C. H. Tavares e seu empregado Wilson de Castro Viana.

DNT 10.695-38 — M. Fernandes e seu empregado Acácio Francisco Lopes.

DNT 11.152-38 — Manuel Camina Adan e seu empregado Hélio Ribeiro.

DNT 12.885-38 — Joaquim Cohen & Comp. e seu empregado Armando Carvalho Alvalá e outros.

DNT 13.607-38 — Pinto Filho, Costa & Comp. e seus empregados Alfredo Soares e Otávio da Silva.

De acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934:

DNT 14.334-38 — Teixeira & Fernandes e seu empregado José Teixeira e outros.

De acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932:

DNT 6.127-38 — Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A. e sua empregada Justina da Costa e outros.

Dia 15

Foram homologadas de acordo com o art. 2º do decreto número 24.696, de 1934, as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 9.503-37 — Associação de Bilhar Carioca e seu empregado Afonso Pereira Rios e outros.

DNT 17.975-37 — Gonçalves & Sierra e seus empregados Júlio Gonçalves e Sodrê Vieira de Matos.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de setembro de 1938

Eurípedes Dutra de Sá, solicitando férias (DNT. 14.581-38-SIP. 17.346-38). — Deferido. A 4ª Seção, para fazer a necessária retificação do quadro de férias, dando logo conhecimento ao SIP. e arquivando-se em seguida.

Dia 29

Jean Peter, solicitando informações (DNT. 18.098-37). — Lavre-se a certidão e cobre-se o selo.

Dia 18 de outubro de 1938

Francisco Alves Feitosa, solicitando 2ª via de sua carteira profissional com retificação de nome (DNT. 16.209-38-SIP. 14.208-38).

— De acordo com o parecer, defiro o pedido. Ao SIP, para providenciar, arquivando-se em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: Francisco Alves Feitosa, identificado neste Serviço sob a n. 66.103 da 27ª série, solicita a emissão de uma nova carteira nos termos do parágrafo único do art. 9º do Decreto n. 22.035, apresentando certidão de idade para retificação de seu nome. Na ficha 66.103 da 27ª série (fls. 4), consta o nome do declarante como "Francisco Leite Feitosa" e na certidão consta "Francisco Alves Feitosa". Difere ainda a filiação e o ano de nascimento. Baseando-se a retificação solicitada em um documento idôneo, submeto o presente a consideração superior, opinando pela retificação pedida, tendo em vista os despachos do Sr. diretor geral em casos idênticos e anteriores.

Joaquim Della Garza, solicitando retificação em sua carteira profissional n. 44.371-6ª série (DNT. 16.205-38-SIP. 18.216-38). — De acordo com o parecer, defiro o pedido. Ao SIP, para providenciar, arquivando-se em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: Tratando-se de uma retificação de nome, acho que se poderia fazer a retificação solicitada em fls. 2, de acordo com o documento de fls. 3, baseada no despacho do Sr. diretor geral, em caso idêntico, no processo SIP. 15.357-38.

Fernando Cervino Lopez, solicitando registro de diploma de químico (DNT. 18.204-37). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Wolf Cukiernan, solicitando retificação de seu nome em sua carteira profissional (DNT. 16.208-38-SIP. 18.937-38). — Providencie-se como proposto, arquivando-se em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: A consideração do Sr. diretor, com proposta de deferimento.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 14 de outubro de 1938

Artur S. Lobo, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 17.316-38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Miguel Jorge, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 17.113-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Silvia Santos, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 17.093-38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Jacó José Julião, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 17.075-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Oswaldo Medeiros, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 17.074-38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Alexandre Antônio Bastos, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 15.631-38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

13ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais (SIP. 10.504-1938). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo guia e fichas (SIP. 12.210-38). — Arquite-se.

L. G. Y. Gonzalez, solicitando transferência de firma (SIP. 12.496-38). — Arquite-se.

Luiza de Sousa Marinho, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 15.489-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Altamir Moreira dos Santos, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 16.393-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

5ª Inspeção Regional do Trabalho, comunicando anotações na carteira profissional (SIP. 18.517-38). — Arquite-se.

José Pereira, solicitando certidão (SIP. 20.103-38). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo guia de recolhimento n. 124 (SIP. 12.630-38). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 4. (SIP. 12.551-38). — Arquite-se.

Serafim Gomes Coelho, solicitando transferência de firma. (SIP. 12.714-38). — Arquite-se.

13.ª Inspeção Regional, remetendo guia 59. (SIP. 12.664-38). — Arquite-se.

18.ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 40. (SIP. 12.625-38). — Arquite-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 11.835-38). — Arquite-se.

18.ª Inspeção Regional, remetendo 1.ªs. vias das fichas de declarações, primeiras e segundas vias da relação de fichas, primeira via da guia de recolhimento n. 24, na importância de 35\$000 correspondente as carteiras profissionais de n. 34.425 a 34.431 da série 25.ª. (SIP. 12.500-38). — Arquite-se.

Augusto Pereira Batalha, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 15.349-38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Angelina Alves de Almeida, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 17.850-38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Olivia de Carvalho, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 15.583-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Selastião Pereira, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 15.463-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Orestes Barbosa, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 15.472-38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Osvaldo Z. Sim, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 15.498-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Gustavo das Neves, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 17.753-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Emília de Oliveira, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 17.190-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Ernesto Abrantes, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 17.251-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Gerda Ramos de Brito, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 16.392-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Pedro Gaiani, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 15.654-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Charles Jacque Jenné, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 4.706-37). — Arquite-se.

José da Silva Abreu, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 15.003-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Inspeção do Trabalho, Campo Grande, solicitando informações sobre a carteira profissional 5.272 7.ª série. (SIP. 13.800-37). — Arquite-se.

Antônio Boulton, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 17.874-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Manuel Felipe Ferreira, solicitando remessa de carteira. (SIP. 9.490-38). — Arquite-se.

Ernesto Pertille Filho, solicitando remessa de caderneta. (SIP. 14.974-37). — Arquite-se.

João Beson da Silva, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 16.004-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do presente processo, ha mais de seis meses.

Cândido Vieira Molozon, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 16.360-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo, ha mais de seis meses.

Antônio José dos Santos, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 17.962-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado pelo andamento do mesmo, ha mais de seis meses.

Sinésio Mendonça, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 17.164-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Manuel Espinha Felizardo, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 17.535-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Carmen Romano, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 16.443-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Maria M. F. Antunes, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 15.962-38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Walter Trivolino, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 17.534-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

Fernando Varjão, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 17.963, de 1937). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo ha mais de seis meses.

18.ª Inspeção Regional, remetendo 1.ª via da guia de recolhimento n. 2, 1.ª via de fichas e 2.ª via de relação de fichas e retratos. (SIP. 13.410-1938). — Arquite-se.

Reinaldo Carolino Alves, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.605-38). — Arquite-se.

11.ª Inspeção Regional, remetendo guia, (SIP. 5.447-38). — Arquite-se.

16.ª Inspeção Regional, remetendo declaração inutilizada. (SIP. 6.694-37). — Arquite-se.

5.ª Inspeção Regional, comunicando anotações em carteiras profissionais. (SIP. 17.639-38). — Arquite-se.

J. A. Barreiros, solicitando substituição de livros. (SIP. 9.758, de 1938). — Arquite-se.

Antônio Cavalcanti de Holanda Lima, solicitando registro de livros. (SIP. 4.069-38). — Arquite-se.

Gabriel Lopes de Azevedo, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP. 7.441-38). — Arquite-se.

Gabriel Lopes de Azevedo, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 7.442-38). — Arquite-se.

Soares, Soares & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 8.442-38). — Arquite-se.

Pedro José Pessoa, solicitando 2.ª via de carteira. (SIP. 509-36). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

18.ª Inspeção Regional, remetendo a 4.ª via da guia de recolhimento n. 45. (SIP. 16.093-38). — Arquite-se.

18.ª Inspeção Regional, remetendo a 4.ª via da guia de recolhimento n. 2. (SIP. 11.411-38). — Arquite-se.

18.ª Inspeção Regional, remetendo guia. (SIP. 16.591-38). — Arquite-se.

18.ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 7. (SIP. 14.158-38). — Arquite-se.

18.ª Inspeção Regional, remetendo fichas (SIP. 15.698-38). — Arquite-se.

18.ª Inspeção Regional, remetendo a guia n. 44. (SIP. 16.091-38). — Arquite-se.

18.ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 5. (SIP. 13.136, de 1938). — Arquite-se.

18.ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 90. (SIP. 17.015, de 1938). — Arquite-se.

Dia 15

7.ª Inspeção Regional, remetendo fichas. (SIP. 13.576-38). — Arquite-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 19.244-38). — Arquite-se.

16.ª Inspeção Regional, remetendo fichas individuais e a guia de recolhimento n. 24. (SIP. 18.297-38). — Arquite-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 18.716-38). — Arquite-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 17.426-38). — Arquite-se.

Jorge Caetano da Silva, solicitando 2.ª via de recibo. (SIP. 20.430-38). — Arquite-se.

José Pereira Palmas, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. — 16.430-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Maria de Lourdes Sousa, 2ª via de recibo. (SIP. — 16.540-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Nelson Pinto de Oliveira, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. — 18.481-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto ter o requerente se desinteressado pelo mesmo há mais de seis meses.

Sebastião Luiz Pinheiro, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. — 17.058-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Alfrio Alves da Silva, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. — 18.123-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Eraldo Metzger, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. — 18.277-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente ter se desinteressado pelo andamento do mesmo.

13ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo processo 3.562, de 1938). (SIP. — 20.671-38). — Arquite-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. — 17.763-38). — Arquite-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo a ficha 9.106 da 11ª série. (SIP. — 18.570-38). — Arquite-se.

17ª Inspeção Regional, remetendo ficha individual n. 85.775, 5ª série, que foi anulada em virtude da requerente já possuir carteira profissional. (SIP. — 5.410-38). — Arquite-se.

Serafim O. Filho, reclamando contra a firma Continental Photo. (SIP. — 1.572-38). — Termo 50, Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Em face do despacho do Sr. Intendente, julgando improcedente a reclamação de fls. 2, opino pelo arquivamento deste processo ficando a carteira do reclamante nesta Divisão, afim de ser entregue mediante recibo na ficha.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, comunicando anotação feita na carteira profissional 8.407, série 27ª (SIP. 6.404-1938). — Arquite-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira profissional (SIP. 5.609-38). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional do Trabalho, remetendo guia e fichas (SIP. 7.996-38). — Arquite-se.

José Fernando, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 15.028-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja o presente arquivado, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo mesmo há mais de seis meses.

Rogério Fernandes Dias, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 16.202-38). — Arquite-se.

Aldemira Abreu Lopes, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 15.916-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Rolando Dias, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 15.801-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo mesmo há mais de seis meses.

Alzira Mota, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 16.013-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Joaquim de Sousa, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 15.961-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Eloi Jacinto Coutos, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 15.959-1937). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Manuel Gaspar, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 16.932-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

José João P. Valente, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 15.798-1937). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o

requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo mesmo há mais de seis meses.

Caetano Ferreira Bomfim, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 16.898-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Pio do Rosário, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 16.827-37). — Arquite-se.

Domingos Mendes, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 16.611-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Custódio dos Santos, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 16.610-1937). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Passos & Merendeiros, solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 10.075-38). — Arquite-se.

André Pinheiro do Nascimento, reclamando o disposto no artigo 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (SIP. 16.567-1938). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo guia e fichas (SIP. 13.138-1938). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo guia e fichas (SIP. 14.417-1938). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo primeiras vias das fichas de declarações, 1ª e 2ª vias da relação de fichas e a 1ª via da guia de recolhimento n. 22 (SIP. 15.154-38). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo 14 fichas do livro 1.122 a contar de 56.052 a 56.065 devidamente preenchidas e acompanhadas dos respectivos retratos, 1ª via da guia de recolhimento 86, 1ª via da relação dos identificados (SIP. 13.351-38). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo talão n. 42 e guia n. 126 (SIP. 13.382-38). — Arquite-se.

Italo Venturelli, enviando documentos comprovantes do seu depósito na Coleção Federal no valor de 30\$000, e informando que as fichas por serem emitidas são feitas no livros 645, em seu poder, sob os ns. 32.232 a 32.237 (SIP. 13.208-38). — Arquite-se.

Silvio da Costa Mesquita, solicitando retificação de seu nome em sua carteira profissional (DNT. 14.669-38-SIP. 17-102-38). — Arquite-se.

A. da Silva Segundo, solicitando registro de livros (SIP. 8.478-1938). — Arquite-se.

José Barranco, solicitando baixa de registro (SIP. 7.054-38). — Arquite-se.

Sebastião Elias Pereira, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 17.900-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Antônio Alves de Araujo, solicitando 2ª via de recibo (SIP. 17.885-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Osvaldo Fernandes, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. 17.390, de 1938). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

José Pereira Campos, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. 16.412-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

João Batista Pires Ferreira, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. 16.591-37). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Alvaro José Afonso, solicitando substituição de seus livros de registros. (SIP. 19.053-37). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo ofício 83, de 20 de julho de 1938, dirigido a esta Intendência, pelo Sr. Nelson Gomes de Oliveira, identificador profissional em Itajubá, bem como o material a que o mesmo se refere. (SIP. 13.576-38). — Arquite-se.

J. Corrêa & Marques, solicitando retificação do salário de seu empregado Josué Pimentel, em sua carteira profissional. (SIP. 13.140-38 — SIP. 15.903-38). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo 2ª via das guias de recolhimento ns. 2 e 3. (SIP. 16.446-38). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo a guia de recolhimento número 1. (SIP. 15.352-38). — Arquite-se.

Dia 17.

7ª Inspeção Regional, devolvendo declarações profissionais. (SIP. 18.575-38). — Arquite-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 19.218-38). — Arquite-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 19.251-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 19.241-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 263. (SIP. 18.710-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 18.751-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 289. (SIP. 19.248-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 19.247-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 19.238-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 256. (SIP. 17.758-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 18.569-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo fichas. (SIP. 18.568-38). — Arquivo-se.

46ª Inspeção Regional, remetendo fichas individuais e guia n. 30. (SIP. 18.650-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 17.197-38). — Arquivo-se.

Parci da Conceição, reclamando contra a firma Mateus Corrêa. (SIP. 19.241-38). — Termo 1.058. Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Nesta data, compareceu o reclamado que anotou a carteira profissional de acordo com a reclamação, tendo também comparecido o reclamante ao qual foi entregue a carteira conforme recibo abaixo.

5ª Inspeção Regional, remetendo 2ª via da guia de recolhimento n. 190 e 1ª via das fichas ns. 17.951 a 18.000, série 12ª. (SIP. 17.167-38). — Arquivo-se.

5ª Inspeção Regional, remetendo 2ª via da guia n. 188 e 1ª via das fichas ns. 17.851 a 17.900, da série 12. (SIP. 17.308-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 17.760-38). — Arquivo-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas. (SIP. 18.302-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 19.245-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 19.246-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 19.252-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo guia 279. (SIP. 19.237-38). — Arquivo-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 2 e fichas individuais. (SIP. 18.301-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 17.343-38). — Arquivo-se.

José J. Braga, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. 18.254-38). — Arquivo-se.

José Ribeiro Magalhães, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 17.279-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 17.761-38). — Arquivo-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas individuais e guia de recolhimento n. 28. (SIP. 17.368-38). — Arquivo-se.

Serviço de Contabilidade do SIP, remetendo o processo D.G.E. 10.600-38. (SIP. 20.593-38). — Arquivo-se.

5ª Inspeção Regional, remetendo guia 189. (SIP. 17.306-38). — Arquivo-se.

Antônio Couto, reclamando contra a firma Sender Barg, anotação em sua carteira profissional. (SIP. 19.979-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Aos 13 dias do mês de outubro de 1938, compareceu perante o chefe da 1ª Divisão o reclamante, Sr. Antônio Couto, que declarou desistir da reclamação apresentada conforme consta do termo de folhas, 2, em virtude de ter entrado em acordo com o seu ex-empregador.

7ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 247 (SIP 17.426-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais (SIP 17.427-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais (SIP 18.577-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo fichas (SIP 18.824-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 252 (SIP 17.358-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais (SIP 18.128-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais (SIP 17.425-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais (SIP 18.304-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais (SIP 18.705-38). — Arquivo-se.

Paulo Muniz, solicitando apreensão de carteira profissional (SIP 20.293-38). — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira n. 37.542, da 24ª série, pertencente a Zebina Cruz, a qual foi entregue ao representante do

Sindicato de classe, conforme recibo a fls. 2 v., opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

5ª Inspeção Regional, remetendo 2ª via da guia de recolhimento n. 191 e 1ª via das fichas 18.001 e 19.050 da série 12ª (SIP 17.305, de 1938). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais (SIP 18.695-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais (SIP 18.713-38). — Arquivo-se.

Maria de Lourdes Domingues, reclamando contra a firma Dona Rosette Bourgeat, estar retida a sua carteira profissional (SIP 19.425, de 1938). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Deixando de subsistir a presente reclamação, opino pelo arquivamento deste.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais (SIP 18.711-38). — Arquivo-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais (SIP 18.707-38). — Arquivo-se.

Jalmeris Pita, solicitando outra carteira profissional (SIP 14.338-38). — Arquivo-se.

Manuel Pinheiro de Melo, solicitando outra carteira profissional (SIP 13.976-38). — Arquivo-se.

Gabriel de Simas Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP 16.722-38). — Arquivo-se.

Adulcício S. Lemos, solicitando outra carteira profissional (SIP 13.458-38). — Arquivo-se.

Elza Cândida Daniel, solicitando outra carteira profissional (SIP 14.874-38). — Arquivo-se.

Valdemar Leôncio da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP 16.081-38). — Arquivo-se.

Moreno Borlido & Comp., solicitando certidão (DNT 13.679-33 — SIP 16.702-38). — Arquivo-se.

Euclides Marcelino, solicitando outra carteira profissional (SIP 13.001-38). — Arquivo-se.

Moacir Teixeira, solicitando outra carteira profissional (SIP 14.413-38). — Arquivo-se.

José Fernandes Augusto, solicitando retificação em sua carteira (SIP 17.070-38 — DNT 14.801-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

18ª Inspeção Regional, reclamando carteiras (SIP 18.519-38). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que o processo seja recolhido ao Arquivo deste Serviço, até que de novo possa ter andamento.

Hartman Benjamim, solicitando 2ª via de recibo (SIP 338-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto ter o requerente se desinteressado pelo andamento do mesmo, há mais de seis meses.

Camilo de Oliveira, solicitando 2ª via de recibo (SIP 72-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2 ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Samuel Costa Araujo, solicitando 2ª via de recibo (SIP 33-938). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. "q", ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

João G. da Silva, solicitando 2ª via de recibo (SIP 1.825-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Olinda de Jesus Marinho, solicitando 2ª via de recibo (SIP 2.858-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Alvaro Pinto Ferreira, solicitando 2ª via de recibo (SIP 1.567, de 1938). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Juraci da Costa Pais, solicitando 2ª via de recibo (SIP 446-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2 ter se desinteressado pelo andamento do presente, há mais de seis meses.

Inspeção do Trabalho, remetendo carteira (SIP 2.329-38). — Arquivo-se.

José A. Ribeiros, solicitando 2ª via de recibo (SIP 1.676-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo, há mais de seis meses.

Guilhermina de Jesús Monfort, solicitando 2ª via de recibo (SIP 141-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Frederico Bernardo, solicitando 2ª via de recibo (SIP 5.404-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente

de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Roque Coutinho, solicitando 2ª via de recibo (SIP 6.045-38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo há mais de seis meses.

Hiran Fernandes Faria Machado, solicitando outra carteira profissional (SIP 12.257-38). — Arquite-se.

20ª Inspetoria Regional, remetendo relação em duas vias e os processos de carteiras profissionais, processadas naquela seção de Miranda, sob os ns. 8.030 à 8.040 série 7ª, do livro 161, e fotografias para as carteiras profissionais (SIP 10.360-38). — Arquite-se.

20ª Inspetoria Regional, relação em duas vias e processos de carteiras profissionais; junto envia fotografias para as carteiras (SIP 10.184-38). — Arquite-se.

José Ciriaco Filho, solicitando outra carteira profissional (SIP 40.510). — Arquite-se.

João Diamantino Costa, solicitando 2ª via de recibo (SIP ao seguinte: Proponho que seja arquivado o presente processo, visto o requerente de fls. 2, ter se desinteressado pelo andamento do mesmo 5.677-38). — Arquite-se em face da informação. Alude o despacho há mais seis meses.

7ª Inspetoria Regional, remetendo declarações profissionais (SIP 8.054-38). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo 1ª e 2ª via da ficha individual n. 52.550 da série 25ª, bem como o respectivo recibo de emolumento (SIP 7.166-38). — Arquite-se.

Antônio Abrantes Figueiredo, solicitando reconstituição de carteira (SIP 6.437-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Martinho José dos Santos, solicitando outra carteira profissional (SIP 6.425-38). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo ficha individual (SIP 12.225-38). — Arquite-se.

Luiz Simeão de Góes, solicitando outra carteira profissional (SIP 12.482-38). — Arquite-se.

Dia 20

Joaquim Constantino, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 20.681-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Companhia Predial Guanabara S. A., solicitando registro de livros (SIP 20.742-38). — Deferido, nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, desde que o signatário prove a sua personalidade jurídica, com relação a comp. Predial Guanabara S. A.

Franco Barros, solicitando registro de livros (SIP 20.727-38). — Deferido.

Franco Gonçalves, solicitando registro de livros (SIP 20.647-38). — Deferido.

Belisário José da Silva, solicitando registro de livros (SIP 20.656-38). — Deferido.

Casa de Minas Cereais Ltda., solicitando registro de livros (SIP 20.606-38). — Deferido.

Rosalino Ferreira Gonçalves, solicitando registro de livros (SIP 20.766-38). — Deferido.

Abílio Justino de Almeida, solicitando registro de livros (SIP 20.770-38). — Deferido.

Marcelino Castro & Comp., solicitando registro de livros (SIP 20.760-38). — Deferido.

Tchornei & Rozenblatt, solicitando registro de livros (SIP 20.812-38). — Deferido.

Antônio Braga, solicitando registro de livros (SIP 20.796-38). — Deferido.

Manuel José da Silva, solicitando registro de livros (SIP 20.607-38). — Deferido.

Moreno Castro, solicitando registro de livros (SIP 20.854-38). — Deferido.

Aniano Cardoso, solicitando registro de livros (SIP 20.838-38). — Deferido.

Custódio Pereira, solicitando registro de livros (SIP 20.852-38). — Deferido.

L. S. Ezjemberg, solicitando registro de livros (SIP 20.878-38). — Deferido.

J. Bastos, solicitando registro de livros (SIP 20.877-38). — Deferido.

José Miguel da Costa, solicitando registro de livros (SIP 20.885-38). — Deferido.

Reimundo Fernandes & Comp. Ltda., solicitando registro de livros (SIP 20.875-38). — Deferido.

José Maria Pereira Claro, solicitando registro de livros (SIP 20.876-38). — Deferido.

Galdino Francisco Alves, solicitando registro de livros (SIP 20.769-38). — Deferido.

Icek Lemel Wajnberg, solicitando registro de livros (SIP 20.822-38). — Deferido.

Costa & Ferrão, solicitando transferência de firma (SIP 20.098-1938). — Deferido, à vista da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou o contrato de compra e venda, passado pelo 3º Ofício do Reg. de Títulos e Documentos, do Dr. A. Aranha, registrado sob o n. 72.903, do livro 3 e protocolado sob o n. 18.856, do livro 16 do Registro Integral de

Títulos e Documentos, em 11-8-1938. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

J. Gonçalves Filho, solicitando registro de livros (SIP 20.693-1938). — Deferido.

Mário Gonçalves & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma (SIP 21.048-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou o conhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal, n. 25.318, expedido em 14-10-38, e já lançado em nome da firma requerente. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Mário Gonçalves & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma (SIP 21.047-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou o conhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal n. 21.699, expedida em 14-10-38, e já lançado pelo nome da firma requerente. Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

Manuel Pinto de Lemos, solicitando transferência de firma (SIP 20.274-38). — Deferido, à vista da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou o conhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal n. 290, expedido em 15-8-1938, e já lançado em nome da firma requerente. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

A. Carneiro & Ribeiro, solicitando transferência de firma (SIP 19.141-38). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou o conhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal n. 30.693, expedido em 19-9-1938, e já lançado pelo nome da firma requerente. Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

Companhia Construtora Nacional S. A., solicitando que seja enviado o modelo de ficha em anexo, aprovado pelo S. T. A., para a Inspetoria Regional do Trabalho em Porto Alegre (17ª Inspetoria — SIP 20.958-38). — Preliminarmente, satisfazer o disposto no Regulamento do Selo, revalidando os documentos anexos ao requerimento.

Fernando Neves, solicitando registro de livros (SIP 20.753-1938). — Deferido.

Julião Martins, solicitando registro de livros (SIP 20.754-38). — Deferido.

Manuel da Silva Mota, solicitando registro de livros (SIP 20.761-38). — Deferido.

Alfredo Armênio, solicitando registro de livros (SIP 20.792-1938). — Deferido.

Sebastião Evaristo Krioz, solicitando registro de livros (SIP 20.781-38). — Deferido.

Salvador Grimaldi, solicitando registro de livros (SIP 20.888-1938). — Deferido.

Jaime da Costa Galante, solicitando registro de livros (SIP 20.602-38). — Deferido.

Artur Esteves Gouveia, solicitando registro de livros (SIP 20.752-38). — Deferido.

Abel Marques, solicitando registro de livros (SIP 20.596-38). — Compareça perante o chefe da 3ª Divisão, afim de satisfazer as exigências, necessárias.

NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS

Dia 20 de outubro de 1938

Ao Sr. Manuel José Brasil da Silva:

N. 8.258 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 25 de outubro afim de anotar a carteira profissional de vosso empregado Alberto Ferreira da Silva (SIP 21.309-38).

Ao Sr. Vitor Carneiro:

N. 8.259 — Solicitando comparecimento às 14/30 horas do dia 25 de outubro afim de anotar a carteira profissional de vosso empregado Manuel de Sousa Rocha (SIP 21.810-38).

A firma Silva & Costa:

N. 8.260 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 25 de outubro afim de anotar a carteira profissional de vosso empregado Selviro Alves Ferreira (SIP 21.311-38).

A firma Hercules & Werneck:

N. 8.261 — Solicitando comparecimento às 14/30 horas do dia 25 de outubro afim de anotar a carteira profissional de vosso empregado Eduardo Freitas Brasil (SIP 21.312-38).

A Fábrica de Tecidos Carioca:

N. 8.262 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 25 de outubro afim de substituir a carteira profissional de vosso empregada Maria de Lourdes Domingues (SIP 21.313-38).

A firma Costa Pereira & Cia.:

N. 8.263 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 26 de outubro afim de anotar a carteira profissional de vosso empregado João Bento Pereira (SIP 21.314-38).

Ao Sr. Manuel de Pinho:

N. 8.264 — Solicitando comparecimento às 12/30 horas do dia 26 de outubro afim de anotar a carteira profissional de vosso empregado Alberto Fernandes Branco (SIP 21.315-38).

Ao Sr. Valdemar C. de Matos:

N. 8.265 — Solicitando comparecimento às 12/30 horas do dia 26 de outubro afim de anotar a carteira profissional de vosso empregado Abraão José de Aguiar (SIP 21.316-38).

- A firma Pires & Costa:
N. 8.266 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 26 de outubro afim de anotar a carteira profissional de vosso ex-empregado Hermes Vieira Guimarães (SIP. 21.317-38).
— Ao Sr. Manuel Felipe Correia:
N. 8.267 — Solicitando comparecimento às 13|30 horas do dia 26 de outubro afim de substituir a carteira profissional de vosso empregado Deocles Batista de Oliveira (SIP. 21.318-38).
— Ao Sr. Manuel José da Conceição:
N. 8.268 — Solicitando comparecimento às 14|30 horas do dia 26 de outubro afim de anotar a carteira profissional de vosso empregado Joaquim Pinto de Oliveira (SIP. 21.319-38).
— Ao Sr. José Strette Ferreira:
N. 8.269 — Solicitando comparecimento às 14|30 horas do dia 26 de outubro afim de anotar a carteira profissional de vosso ex-empregado Nelson Alves dos Reis (SIP. 21.320-38).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1938

Offícios:

- Ns. 2.417 e 2.418 — Aos Srs. ministro da Fazenda e diretor do Serviço de Contabilidade, solicitando o pagamento de uma conta.
N. 2.419 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando providências para a distribuição de um crédito à Delegacia do Tesouro em Londres.

Dia 4 de outubro de 1938

- N. 2.420 — Ao Sr. coletor do Poços de Caldas, enviando certificados do Registro Industrial.
Sem número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de informações.
N. 2.421 — Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte, enviando certificados de Registro Industrial.
N. 2.422 — Ao Sr. coletor federal de Leopoldina — Minas Gerais, enviando certificados de Registro Industrial.
N. 2.423 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, enviando o boletim de frequência do pessoal deste Departamento.
N. 2.424 — Ao Sr. inspetor regional do Estado do Rio de Janeiro, enviando certificados de Registro Industrial.
N. 2.425 — Ao Sr. Eric Mauser — São Luiz — Maranhão, enviando publicações.
N. 2.426 — Ao Sr. chefe do Escritório de Informações do Brasil, em Buenos Aires, solicitando informações.
Ns. 2.427 e 2.430 — Aos Srs. inspetores das Alfandegas do Macaúba e São Francisco, administrador da Mesa de Rendas de Ilajá e Sr. Carlos Schroeder em Santa Catarina, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.
N. 2.431 — Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura do Ministério da Agricultura, enviando informações.
N. 2.432 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, solicitando transporte de um volume destinado à Exposição Animal de Santa Maria — Rio Grande do Sul.
Ns. 2.433 e 2.441 — Aos Srs. inspetores das Alfandegas de Santos, Rio de Janeiro, Paranaguá, São Francisco e administrador da Mesa de Rendas de Angra dos Reis, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.
Ns. 2.442 e 2.444 — Aos Srs. inspetores das Alfandegas de Santos, comunicando que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, permitiu a importação de máquinas consignadas a D'Angelo & Comp. e Lodovico Lazzatti, dessa praça.
N. 2.445 — Ao Sr. presidente da Junta Comercial de Recife — Pernambuco, enviando instruções sobre sociedades anônimas.
Ns. 2.446 e 2.447 — Aos Srs. inspetores das Alfandegas que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, permitiu a importação de máquinas destinadas às firmas Aires, Son, Co. e Glossop & Co.
Ns. 2.448 e 2.450 — Aos Srs. delegado fiscal do Tesouro em Alagoas e inspetores regionais em Curitiba, enviando informações.
N. 2.451 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos, comunicando que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio deferiu a petição de Petersen, Michahelles & Comp. Ltda., solicitando licença para importar máquinas.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de outubro de 1938

Proc. D. N. I. C. 4.431/38 — Sociedade Anônima Assucareira Santista — Alteração de estatutos. — Satisfaz-se a exigência.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1938

Antônia Rita (DNP 6.286-38), Kurt Friedrich Nathansoku (DNP 6.287-38), Manuel Ferreira (DNP 6.288-38), Simon Dreifus (DNP 6.289-38), Abram Chaskel Feld (DNP 6.294-38), Domingos José Gonçalves (DNP 6.295-38), Francisco Ribeiro (DNP 6.296-38), Leopar Baltazar do Couto (DNP 6.297-38), Gabriel Sahlum (DNP

n. 6.298-38), João Jorge Sahlum (DNP 6.299-38), Jorge Lapkovski (DNP 6.302-38), Stefan Faryniak (DNP 6.304-38). — Certifique-se.

Serafim Ferreira de Almeida (DNP 5.479-38), Antônio Freitas Guimarães (DNP 5.490-38). — Compareça.

Benjamin Saper (DNP 4.307-38), Marius Rolin (DNP 5.476-38), Kurt Weinsartne (DNP 5.478-38), Antônio Mendes Machado (DNP 5.486-38), Antônio Augusto Martins da Silva (DNP 5.487-38), Alexandre Vieira (DNP 5.489-38), Antônio Moreira (DNP 5.491-38), Adalgisa Gaetani (DNP 5.493-38), Awram Szmul Arkader (DNP 5.520-38). — Certifique-se.

Joaquim de Araujo Campos (DNP 5.550-38), Miguel José Teixeira (DNP 5.555-38). — Compareça.

Américo Rebotti (DNP 5.680-38), Ecclélia da Nazareth Rodrigues Alves (DNP 5.780-38), Elaine Maria Rodrigues Alves (DNP n. 5.781-38) e Linda Suami (DNP 6.009-38). — Certifique-se.

Dia 15

Antônio Gonçalves da Cruz (DNP 6.336-38), Brasilina Cogliatti (DNP 6.342-38), Domingos Leite Dias de Paiva (DNP 6.346-38), Daniel Bukouricz (DNP 6.347-38), Eugenio Amoroso (DNP 6.350-38), Egídio Dopiego (DNP 6.351-38), Francisco Ferreira (DNP 6.352-38), Felisberto Augusto Vieira (DNP 6.353-38), Francisco José Gonçalves (DNP 6.354-38), Joaquim Oelze (DNP 6.357-38), João Urhmann (DNP 6.358-38), José Lopes Couceiro Sobrinho (DNP 6.359-38), Messias da Silva (DNP 6.362-38), Manuel do Carmo Falcão (DNP 6.363-38), Manuel Benito Lourenzo Sobrinho (DNP 6.364-38), Martin Urhmann (DNP 6.365-38) e Szlama Sztrenfeld (DNP 6.377-38). — Certifique-se.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA, PELA JUNTA ADMINISTRATIVA

Dia 5 de outubro de 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araújo Jorge.

Decisões

Carteira predial:

Francisco Nogueira Cardoso, do Banco de São Paulo, em Taubaté, consultando si o Instituto pode financiar a construção de uma casa em terreno que possui na cidade de São Paulo. — Foi decidido não ser possível a operação, de vêz que a Carteira Predial tem por finalidade promover a aquisição da casa própria para moradia do assorindo, o que não é o caso do consultante, que trabalha em Taubaté, onde reside, ao passo que o terreno de sua propriedade está situado na cidade de São Paulo, não podendo, portanto, inscrever-se nesta última cidade, onde, aliás, já se acham encerradas as inscrições.

Benefícios:

Aposentadorias por Invalidez: — Em revisão, mantidas as de Raimundo Hernandez e Raimundo Manuel da Conceição. Concedidas as de Antônio Manuel, Willy Reich, Joaquim Matos Marques, Adolfo Oliveira, e Osvaldo Nunes Badaró.

Diversos:

Delegado do Instituto, em Aracaju, consultando, a pedido do associado Eurípedes Machado de Oliveira, si será computado, para efeito de aposentadoria ordinária, o tempo de serviço prestado a estabelecimento bancário, anteriormente à instalação do Instituto. — De acordo com o parecer da Procuradoria e jurisprudência firmada sobre o assunto, foi decidido que deve ser computado, para os fins de aposentadoria ordinária, todo o tempo de serviço bancário, desde que devidamente comprovado, mesmo anterior à criação do Instituto.

Banco do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, tendo sido notificado a recolher as contribuições dos seus empregados referentes ao período compreendido entre a data do ingresso no estabelecimento e o de sua admissão no Instituto, acrescidos dos juros de mora, requer a dispensa do pagamento desses juros, alegando que a regularização das aludidas contribuições necessita de uma verificação rigorosa da situação de cada funcionário, o que está realizando com os dados fornecidos pelas suas sucursais. — Atendendo-se aos motivos apresentados e às circunstâncias especiais do caso, foi dispensado o pagamento dos juros de mora relativos as contribuições referidas.

Joaquim Ferraz Junqueira, solicitando o cancelamento da sua inscrição, visto haver perdido a qualidade de associado do Instituto, em virtude da sua eleição para o cargo de gerente da C. B. Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Silvestre Ferraz Ltda. — De acordo com o parecer da procuradoria foi autorizado o cancelamento solicitado, à vista da documentação apresentada, pela qual se verifica que o requerente passou a exercer um cargo de Administração, perdendo, assim, a qualidade de associado obrigatório do Instituto.

Dr. Carlos Ricardo Machado, advogado do Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, no Distrito Federal, solicitando seja reconhecida a sua qualidade de associado do Instituto desde a data da sua criação, de vêz que já era funcionário daquele estabelecimento quando entrou em vigor o decreto n. 24.615. — Verificando-se das informações que instruem o processo que o requerente

o funcionário efetivo do estabelecimento desde época anterior ao decreto n. 24.615, satisfazendo todos os requisitos para ser associado obrigatório do Instituto, independentemente do cumprimento das formalidades constantes do art. 5º do Regulamento baixado com o decreto n. 54, foi decidido que é considerado associado desde a vigência daquele decreto devendo o estabelecimento recolher as respectivas contribuições a partir da 2ª quinzena de setembro de 1934.

P. I. D. 4.248 — Adelino Ribeiro, do Banco Nacional Ultramarino, no Distrito Federal. — Em face da documentação apresentada, foi retificado o seu nome para Adelino Moreira da Costa.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1938. — Adherbal Novas, presidente. — Edilberto Mendes, secretário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado da Bahia, para a execução dos serviços públicos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis de valor econômico no território do referido Estado, de conformidade com o disposto no art. 196, do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

Aos 15 dias do mês de outubro de 1938, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União e o senhor doutor Landulfo Alves de Almeida, interventor federal no Estado da Bahia, acordaram o seguinte:

Cláusula I — O Governo da União, tendo em vista o que estatue o art. 196, do R. D. N. P. V., baixado com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, acorda com o Governo do Estado da Bahia a manutenção no Estado, sob a direção técnica e administrativa do Serviço de Plantas Têxteis, no Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e de outras plantas têxteis de valor econômico, os quais serão feitos de conformidade com os dispositivos regulamentares em vigor e as cláusulas constantes do presente termo.

Cláusula II — Ficarão compreendidos no presente acordo os seguintes serviços:

- a) custeio de uma Estação Experimental e de Campos de Demonstração e cooperação;
- b) adoção de medidas para a multiplicação, expurgo e distribuição de sementes;
- c) defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis de valor econômico;
- d) direção técnica e administrativa das Usinas de Brumado, Guanambi, Irecê e de outras que venham a ser instaladas pelo Governo, dentro do prazo da vigência deste acordo;
- e) organização da estatística da produção, comércio e indústria do algodão e de outras fibras têxteis de valor econômico;
- f) fiscalização de descaroadores de algodão, usinas e prensas, organizando-se a competente assistência técnica para corrigir os defeitos de beneficiamento e enfiamento do produto;
- g) repressão das fraudes na colheita, beneficiamento e comércio do algodão e outras fibras têxteis e divulgação dos padrões oficiais de classificação;
- h) classificação do algodão e outras fibras têxteis de valor econômico, para os negócios nos centros de produção e para consumo interno.

Parágrafo único. Os serviços previstos nas letras f, g e h serão inicialmente feitos mediante colaboração entre a Inspetoria e a Comissão de Classificação e passarão à responsabilidade exclusiva desta última, logo que seja celebrado o acordo para a classificação interna.

Cláusula III — Todo o pessoal empregado no serviço de que trata a cláusula anterior será de livre escolha e admissão do Governo da União, observadas as disposições regulamentares em vigor.

Cláusula IV — O Governo da União obriga-se a contribuir anualmente com a quantia de quatrocentos contos de réis (400:000\$000) e o Governo do Estado da Bahia com a de duzentos contos de réis (200:000\$000) para a execução dos serviços de que trata a cláusula segunda.

Parágrafo único. A contribuição do Estado será recolhida à Agência do Banco do Brasil, na cidade de S. Salvador, à disposição do funcionário do serviço de plantas têxteis encarregado da execução do presente acordo, em doze prestações mensais de 16:666\$666, entregues até o dia 25 de cada mês.

O técnico encarregado da direção e execução do acordo perceberá mensalmente uma gratificação de função, arbitrada pelo ministro da Agricultura e paga pela quota do Estado, por onde correrão também as despesas relativas a diárias e ajudas de custo.

Cláusula V — Essas quotas poderão ser proporcionalmente aumentadas ou diminuídas, segundo os recursos orçamentários respectivos, mas sempre na razão de dois terços para a União e um terço para o Estado, em relação ao total das quotas de cada ano.

Parágrafo único. A alteração das quotas previstas na cláusula quarta, feita de conformidade com a presente cláusula, depende da negociação prévia entre as partes acordantes.

Cláusula VI — A despesa a cargo do Governo da União, decorrente deste acordo, será custeada durante o vigente exercício pela verba 3ª — Serviço e Encargos — subconsignação n. 17 — Para custeio dos serviços de acordos, etc. do anexo n. 11, a que se refere o art. 3º do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, de cujo crédito foi regularmente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, e nos exercícios vindouros a conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados no orçamento de despesa da União.

Cláusula VII — O Governo da União fica exonerado da obrigação de concorrer com a importância de 400:000\$, prevista na cláusula oitava do acordo celebrado com o Governo do Estado da Bahia, a quinze de março de 1937 e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 12 de maio do mesmo ano, quantia essa destinada aos serviços especiais de plantas têxteis, ficando o Governo do Estado por sua vez desobrigado de concorrer com a parcela de 800:000\$, da importância de 1.300:000\$ a que se refere a cláusula nona do citado acordo e o correspondente à execução dos mencionados serviços de plantas têxteis.

Cláusula VIII — A renda líquida da produção da Estação Experimental dos Campos de Cooperação, das Usinas e de outros serviços feitos em cooperação com o Estado, nos termos deste acordo será dividida, na mesma razão das contribuições para as despesas, entre as partes acordantes, excluindo-se porém, dessa divisão a renda proveniente do registro de marcas das prensas e descaroadores e da classificação de algodão para exportação, que será recolhida integralmente ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único. O terço da renda pertencente ao Estado, nos termos da presente cláusula, será entregue ao Governo Estadual até o dia 10 de cada mês. Quando não houver renda arrecadada, esse fato será igualmente comunicado ao Governo do Estado, em boletim mensal.

Cláusula IX — No primeiro trimestre de cada ano, o funcionário encarregado da execução do presente acordo apresentará ao Governo do Estado uma exposição detalhada dos trabalhos realizados no ano anterior, acompanhada dos documentos comprobatórios das respectivas despesas.

Cláusula X — Sempre que julgar conveniente o Governo do Estado poderá examinar não só a execução dos serviços como a aplicação dos recursos com que tiver contribuído, conforme o estatuído nas cláusulas 4ª e 5ª e a proporcionalidade dos gastos com o acordo, nos termos da última cláusula citada.

Cláusula XI — A duração do presente acordo será de 5 exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

Cláusula XII — O presente acordo só entrará em vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por qualquer indenização si for denegado o registro.

Cláusula XIII — A execução dos serviços de que trata este acordo será suspenso, quando o Governo do Estado deixar de cumprir a cláusula quarta, salvo caso de força maior, a juízo do Governo da União, e se este dispuser de recursos para mantê-los ou pela inobservância, por parte do Governo da União, das cláusulas 6ª e 7ª a juízo do Governo do Estado.

Cláusula XIV — As dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente acordo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecimento nas partes, considerando-se em vigor o acordo, até que a arbitragem resolva a dúvida advinda.

Cláusula XV — Na hipótese de rescisão ou extinção deste acordo, os materiais e semoventes adquiridos em sua vigência serão divididos entre as partes, na proporção do seu valor, cabendo à União bens de valor correspondente a dois terços e ao Estado bens de valor correspondente ao outro terço, determinados esses valores por inventário especialmente levantado.

Parágrafo único. E' lícito, entretanto, a qualquer das partes acordantes, no caso de rescisão, ficar com todo o acervo dos estabelecimentos compreendidos no acordo, desde que indenize a outra parte da importância que lhe couber e que for verificada no inventário de que trata a presente cláusula.

Cláusula XVI — Os materiais e semoventes existentes nos estabelecimentos compreendidos neste acordo e mantidos em 1937, de conformidade com o contrato referido na cláusula 7ª passarão à administração federal, segundo o estabelecido no presente termo.

Cláusula XVII — No caso de rescisão ou extinção deste acordo os materiais e semoventes adquiridos na vigência de contratos anteriores e administrados pela União nos termos da última cláusula, serão divididos entre as partes, de conformidade com o estabelecido nos mencionados contratos.

Cláusula XVIII — O presente termo está isento de pagamento de selo, por encerrar assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas, José de Sousa Freire e Arménio Demétrio Aires, e por mim, Alexandre de Luna Araújo Góis Neto, oficial administrativo da referida Secretaria de Estado com exercício na 1ª Seção da Diretoria da Contabilidade que o lavrei. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1938. — Fernando Costa. — Landulfo Alves de Almeida.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia - Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO - S. U. DO BRASIL - EM 10 DE OUTUBRO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Diário Pedestal e Niterói - Tempo: Instável, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação. Ventos: Do quadrante norte, com rajadas bastante frescas.
Estado do Rio de Janeiro - Tempo: Instável, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação.
Estados do Sul - Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável até Santa Catarina, onde declinará, e em declínio no Rio Grande. Ventos: Do quadrante norte até Santa Catarina, onde rondando para o sul no Rio Grande. Rajadas do frescas a muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão mb.	Temperatura	Umidade relativa	Navios			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Batuta	Médios	Altos					(T. T.)	(T. T.)		
(D.D.)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cu)	(Cu)	(Cu)	(Cu)	(N)	(mm)	(V)	(E ou S)	(T. T.)	(T. T.)	(RR)	(W)
Maria... ..	SE	2	12.4	26	52	St	As	0	8	N	4	Seco	34	25	5	N
Bôa Vista do Rio Branco (X).....	NE	3	13.2	25	75	St	0	0	5	B	7	U'mido	21	22	8	B
S. Gabriel do Rio Negro (X).....	C	0	12.2	25	92	Cu	0	0	5	B	7	Seco	19	19	0	B
Brum.....	NE	3	12.8	29	75	Cu-sc	0	0	7	N	3	Calmo	31	25	0	B
Clevelandia.....	C	0	12.6	27	55	0	Ac	0	2	B	5	Seco	35	22	0	B
Souré (X).....	NE	2	12.6	25	75	St	0	0	9	B	1	Seco	34	23	0	B
São Luiz.....	E	2	11.2	26	85	0	As	0	7	Chvs.	3	U'mido	21	24	0	B
Barra do Corda.....	SE	3	14.2	30	65	0	0	0	2	B	8	Seco	33	24	0	N
Caxias.....	C	0	12.3	27	75	Cu-sc	0	0	7	N	7	Seco	35	23	0	B
Carolina.....	E	2	13.0	27	85	Cu	0	0	5	N	6	Seco	27	18	0	B
Gratiau.....	W	2	12.0	26	75	0	As	0	5	B	6	Seco	37	22	0	B
Imperatriz (X).....	SE	3	14.2	30	65	0	0	0	2	B	8	Seco	33	24	0	N
Ter-zinha.....	C	0	12.3	27	75	Cu-sc	0	0	7	N	7	Seco	35	23	0	B
Fortaleza (Porangaba).....	E	2	12.8	27	85	Cu	0	0	5	N	6	Seco	27	18	0	B
Guaramiranga.....	W	2	13.0	27	75	0	0	0	5	B	6	Seco	37	22	0	B
Quixadá.....	SE	3	12.9	27	55	0	As	0	5	B	9	U'mido	34	26	0	B
Quixeramobim.....	NE	2	12.9	29	65	Cu	0	0	5	N	9	Seco	37	23	0	B
Subral.....	E	2	14.8	28	75	Cu	0	0	5	N	7	Seco	30	20	0	B
Natal.....	SE	3	15.1	28	65	Cu-sc	0	0	7	N	6	Seco	31	19	0	B
João Pessoa.....	E	2	14.3	28	65	Cu	0	0	5	N	7	Seco	30	20	0	B
Areia.....	E	3	15.2	28	65	Cu-sc	0	0	7	N	6	Seco	31	19	0	B
Campina Grande.....	SE	4	15.2	28	65	Cu-sc	0	0	5	N	7	Seco	30	20	0	B
Recife (Oitinda).....	SE	3	13.9	26	75	Cu-sc	0	0	7	N	6	Seco	28	17	0	B
Fernando de Noronha.....	SE	3	15.8	29	92	Cu	0	0	7	N	6	Seco	31	20	0	B
Garanhuns.....	SE	2	14.4	29	55	Cu	0	0	7	N	6	Seco	31	19	0	B
Nazare.....	SE	2	14.3	21	66	Cu	0	0	5	N	7	Seco	31	20	0	B
Pesqueira.....	SE	3	16.0	28	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	Seco	31	20	0	B
Maceió.....	SE	2	13.4	28	65	Cu	0	0	5	N	8	Seco	36	27	0	B
Água Branca.....	E	4	15.0	27	75	Cu-sc	0	0	7	N	6	Seco	31	27	0	B
Coruripe (X).....	E	3	15.1	28	75	0	Ac	0	2	B	6	Seco	28	24	0	B
Pão de Açúcar.....	SE	2	13.4	28	65	Cu	0	0	5	N	8	Seco	36	27	0	B
Pilar.....	E	4	15.0	27	75	Cu-sc	0	0	7	N	6	Seco	31	27	0	B
Aracaju.....	E	3	15.1	28	75	0	Ac	0	2	B	6	Seco	28	24	0	B
Araripe (X).....	E	3	15.1	28	75	0	Ac	0	2	B	6	Seco	28	24	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do céu	(T.T.)		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas					(T.T.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPF)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
S. Salvador.....	E	3	15.4	27	75	Nb	0	0	7	N	7	Tranq. Seco	28	22	0	B N
Barra do Rio Grande.....	NE	3	9.6	31	45	Cu	0	0	8	N	6	Seco	38	23	0	N
Barreiras (X).....	C	0	11.2	24	75	Cb	Ac-as	—	8	—	1	Seco	23	19	0	E
Caravelas.....	C	3	15.4	27	75	Cu	Ac-as	—	7	—	6	Seco	29	21	0	N
Caetite.....	C	0	15.8	28	45	Cu	0	0	8	N	7	Tranq. Seco	30	22	0	N
Ineos.....	C	0	—	28	45	Cu	0	0	2	N	7	Seco	28	23	0	B
Renansu.....	C	2	14.6	30	55	Cb	As	—	8	N	6	U'mido	13	13	0	N
Rio Branco.....	NE	1	15.3	18	92	Cb-sc	—	—	9	E	6	U'mido	22	18	35	Chuva
Belo Horizonte.....	E	2	10.5	19	92	—	—	—	—	E	2	U'mido	17	17	32	Chuva
Araxá.....	E	1	14.5	19	92	—	—	—	9	E	—	Ench.	21	16	25	E
Camouquira.....																
Caratinga (X).....	C	0	14.3	17	85	—	As	—	9	E	3	Ench.	23	—	40	E
Carambu.....	CNW	4	13.7	23	75	St	—	—	9	E	5	Ench.	24	15	50	Chuva
Diamantina.....	C	0	14.6	25	92	St	—	—	9	E	4	—	33	20	0	N
Fortaleza.....	C	0	15.9	20	85	St	Ac-as	—	7	N	9	Ench.	32	22	14	Chuva
Januária.....	C	0	14.1	20	92	St	Ac-as	—	8	N	5	Ench.	24	16	30	Chuva
Juiz de Fora.....	SW	1	14.1	20	92	St	—	—	9	E	—	Ench.	31	16	1	Chuva
Lavras.....	NE	2	11.5	21	92	Sc	—	—	9	E	—	Ench.	23	18	17	Chuva
Monte Alegre.....	C	0	18.2	21	85	Cu	Ac	0	5	N	—	Ench.	21	16	56	E
Montes Claros (X).....																
Muzambinho.....	C	0	16.4	21	92	Cu	As	—	9	E	7	U'mido	34	19	23	Chuva
Ouro Fino (X).....	NE	3	15.3	21	92	—	Ac	—	9	Chvs.	6	Ench.	33	19	23	Chvs.
Paracatu.....	C	2	10.5	22	75	—	Ac	—	2	B	7	Seco	24	15	23	N
Pirapora.....	NE	1	10.6	19	85	Cb	As	—	9	A	8	—	22	12	16	Chuva
Poços de Caldas.....	C	0	11.0	19	85	Cb	As	—	9	E	7	Ench.	17	17	41	Chuva
Santos Dumont (X).....	NE	1	11.4	21	85	Nb	As	—	9	E	4	Seco	29	22	0	E
S. João del Rei.....	C	1	11.4	21	85	Nb	As	—	9	Chvs.	—	U'mido	28	13	3	Chuva
S. Lourenço.....	NE	4	7.8	18	92	—	As	—	9	Chvs.	3	U'mido	24	17	18	Chvs.
Teófilo Ottoni.....	C	0	14.1	18	92	St	Ac	—	9	Chuva	6	U'mido	25	17	15	Chuva
Uberaba.....	C	0	10.6	21	85	St	Ac-as	—	9	E	8	U'mido	30	13	1	E
Viçosa.....	NE	0	16.2	20	85	St	Ac	—	8	N	7	Ench.	28	22	7	E
Goiânia (X).....	SE	1	13.1	26	85	St	Ac-as	—	8	N	7	Ench.	28	18	33	E
Catalão.....	C	0	10.3	27	75	St	Ac	—	9	E	8	Seco	29	23	0	Chuv
Formosa.....	N	2	10.0	27	55	St	Ac-as	—	9	E	6	Seco	28	22	0	N
Porto Nacional.....	N	2	9.8	27	75	St	Ac	—	9	E	7	Seco	28	22	0	N
Pirenópolis.....	N	2	10.2	27	75	St	Ac	—	9	E	8	Seco	30	19	0	N
Santa Luzia.....	ENE	1	11.4	22	92	Cu	—	—	7	E	9	U'mido	34	23	0	E
Curumim.....	C	0	9.9	26	75	—	Ac	—	9	E	8	Seco	29	20	0.2	Chvs.
Presidente Murinho (Sangradouro).....	C	0	9.9	26	75	—	Ac	—	9	E	7	Seco	31	2	0	E

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mo.	Temperatura	Umidade relativa	Marems			Arco de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Bozras	Reflexas	Altas					(T.T.)	(T.T.)		
	(OD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(G)	(Cm)	(Cm)	(N)	(vra)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Tres Lagoas.....	NE	3	9.4	24	85	88	As	0	1	Chuv.	6	U'mido	30	20	14	Chvs.
Utiariti.....	CNW	0	12.2	22	75	80	Ac	0	0	Chuv.	6	U'mido	29	21	8	Chvs.
Vitória.....	N	2	14.7	26	85	85	Ac-es	0	0	Chuv.	0	Tranq.	24	21	1	Chvs.
Conceição da Barra.....	CNW	2	15.0	22	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	Calmo	27	22	1	Chvs.
Cacineiro de Itapemirim.....	N	2	15.1	21	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	26	20	16	Chvs.
Rio de Janeiro.....	S	2	16.2	23	85	88	Ac	0	0	Chuv.	0	Agit.	22	18	29	Chvs.
Angra dos Reis.....	C	0	15.4	24	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	P. agit.	23	20	12	Chvs.
Cabo Frio.....	C	0	15.3	18	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	26	20	17	Chvs.
Campos.....	C	0	13.5	21	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	Ench.	19	13	15	Chvs.
Friburgo.....	C	0	14.8	20	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	Ench.	23	20	13	Chvs.
Macacé.....	NE	1	13.9	21	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	P. agit.	19	15	13	Chvs.
Petropolis.....	NE	3	13.8	21	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	Ench.	23	15	31	Chvs.
Sia. Maria Madalena.....	C	0	15.9	20	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	20	17	46	Chvs.
Terezopolis.....	C	0	14.3	19	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	Ench.	21	18	19	Chvs.
Vassouras.....	NW	1	15.8	21	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	18	15	20	Chvs.
S. Paulo.....	C	0	13.1	21	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	Ench.	19	16	31	Chvs.
Avare.....	NE	1	15.6	22	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	24	16	7	Chvs.
Campinas.....	C	0	15.1	21	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	28	15	17	Chvs.
Faxina.....	SE	1	13.6	19	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	Ench.	22	12	17	Chvs.
Lau.....	SE	1	13.1	18	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	21	14	14	Chvs.
Ribeirão Preto.....	E	0	11.0	23	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	20	19	11	Chvs.
Santos.....	E	0	14.6	22	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	23	19	3	Chvs.
S. Carlos do Pinhal.....	NE	3	12.5	21	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	P. agit.	24	17	6	Chvs.
São Sebastião.....	NE	1	14.2	23	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	Ench.	20	19	20	Chvs.
Sorocaba.....	SW	1	14.6	19	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	Agit.	20	16	21	Chvs.
Taubaté.....	NE	2	14.6	22	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	16	13	21	Chvs.
Curitiba.....	NE	0	15.4	18	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	16	13	20	Chvs.
Casiro.....	C	0	15.7	18	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	16	13	20	Chvs.
Guarapuava.....	SSW	3	14.0	16	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	19	14	7	Chvs.
I. Jhi.....	N	0	16.4	13	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	19	13	20	Chvs.
Jaguariaíva.....	S	2	12.6	17	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	19	13	20	Chvs.
Palmas.....	W	3	18.2	20	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	17	13	20	Chvs.
Paranaíba.....	NE	2	14.0	18	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	17	13	20	Chvs.
Ponta Grossa.....	NE	2	16.0	16	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	18	12	12	Chvs.
Rio Negro.....	N	1	15.2	22	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	17	12	6	Chvs.
Florianópolis.....	N	3	11.6	20	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	18	12	2	Chvs.
Alajungua.....	E	2	18.1	17	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	18	12	0	Chvs.
Blummenau.....	NE	2	10.7	20	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	18	12	0	Chvs.
Cambará.....	NE	2	14.2	21	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	18	12	0	Chvs.
Campus Novos.....	E	4	12.4	16	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	18	12	0	Chvs.
Lapa.....	NE	9	15.7	18	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	18	12	0	Chvs.
S. Francisco do Sul.....	N	3	15.7	18	85	85	Ac	0	0	Chuv.	0	U'mido	18	12	0	Chvs.

Estações	Vetós		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Núvens				(N)	(ww)	(V)	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.) (Tn)	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(RR)	(W)
	Direção	Força				CL	CM	CH	Altas											
Urussanga.....	NE	4	14.2	21	85	0	0	0	0	0	Limp	9	Agitado	21	17	4	0	0	1	
Valões (X).....	S	3	11.8	18	65	0	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	23	16	0	0	0	0	
Xanxerê.....	C	0	10.5	23	65	0	0	0	0	0	Limp	8	Sêco	26	12	0	0	0	0	
Porto Alegre.....	NE	2	10.8	22	65	0	Ac	0	1	0	E	7	U'mido	25	8	0	0	0	0	
Alegrete.....	NNE	2	9.9	22	85	0	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	25	13	0	0	0	0	
Bagé.....	NNE	2	12.1	19	75	0	0	0	0	0	Limp	8	Sêco	24	13	0	0	0	0	
Passo Fundo.....	NNE	2	9.4	20	92	0	0	0	0	1	B	7	U'mido	20	17	0	0	0	0	
Rio Grande.....	N	1	9.8	23	75	0	0	0	0	0	Limp	6	Sêco	27	15	0	0	0	0	
Santa Maria.....	N	2	8.9	20	75	Cu	0	0	2	0	B	6	Sêco	21	15	0	0	0	0	
Santa Vitória do Palmar.....	NE	2	11.4	22	75	0	0	0	0	0	Limp	6	Sêco	20	15	0	0	0	0	
São Luiz Gonzaga.....	NE	3	12.3	21	65	0	0	0	0	0	Limp	5	Sêco	25	14	0.1	0	0	0	
Lruaguana.....	NE	3	11.0	15	92	Cu	As	0	8	0	N	6	Sêco	14	0	0	0	0	0	
Buenos Aires.....	WNW	1	10.1	16	85	St	0	0	9	0	E	6	Sêco	14	0	0	0	0	0	
Montevideu.....	SW	2	22.4	9	65	Cu-sc	0	0	5	0	N	7	Sêco	14	0	0	0	0	0	
Santiago do Chile.....	SW	1	18.3	15	92	St	0	0	9	0	E	6	Sêco	14	0	0	0	0	0	
Lima.....	C	0	7.9	20	92	St	0	0	9	0	N	3	Sêco	14	0	0	0	0	0	
Assunção.....	NE	4	7.9	20	92	St	0	0	1	0	B	5	Sêco	14	0	0	0	0	0	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; — L Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nevoeiro; ☁ — Nevoeiro; ☁ — Chuviscos; ☁ — Neve; ∇ Pancadas; R — Trovoadas com relâmpagos; ☁ — Relâmpagos; ☁ — Graça; ☁ — Orvalho; ☁ — Ventania; ☁ — Granizo; ☁ — Arco-íris; h. s. — halo solar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar Estado do mar ou do solo: Estado do mar, condições costeiras; Estado do solo. Estações do interior. Os indicadores da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvens. Ci — Cirrus. Cc — Cirro-cumulus. Ac — Alto-cumulus. As — Altostratus. Sc — Strato-cumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. St — Stratus. Sc — Cumulonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicadores da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável em todo o período. A temperatura foi estável á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito de Lousal, foram: maxima 11.9 e minima 19.9, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 27.8 e minima 21.1, respectivamente, ate 13 horas e as 5 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos oor vezes.

Sínpse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas no litoral, e bom, nublado, no interior. A's 9 horas era enroberto. Predominaram os ventos de suêste, braços

Zona Centro - O tempo, nas 24 horas, decorreu, em geral, perturbado com chuvas. A's 9 horas erã encoberto, com chuvas em alguns pontos do Estado Minas e em Cuiabá. Predominaram os ventos do norte, bracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, perturbado com chuvas. A's 9 horas era nublado, com chuvs em parte de Santa Catarina. Predom naram os ventos do quadrante norte até Santa Catarina e do quadrante sul no Rio Grande, frescos.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Central: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Observatório	26.4	17.2	—	Jardim Botânico	28.4	20.4	0.2	Taquara de Tijuca (X)	21.8	16.7	—
Pão de Açúcar	20.2	18.8	—	Sacuz Peda	30.8	19.6	0.0	Santa Cruz	31.9	22.0	0.0
Paqueta	20.0	18.2	0.0	Andaraí	—	—	—	Bangá	28.2	21.4	0.0
Parque Nacional	20.2	20.8	0.1	Observatório	27.8	21.1	—	Campo dos Afonsos (X) Máxima da véspera.	27.5	19.3	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 13 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

	200		500		1.000		1.500		2.000		2.500		3.000		3.500		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)	E	13	E	28	ESE	18	ESE	19	ESE	51	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Manaus	E	13	E	28	ESE	13	ESE	19	ESE	51	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Belém	E	24	NNE	15	ESE	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
São Luís	E	23	ESE	24	S	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.530 ms.
Quixeramobim	SE	50	ESE	51	ESE	33	ESE	29	E	31	E	26	E	40	—	—	1.000 ms.
Fernando de Noronha	SE	35	SE	35	ESE	28	ESE	20	ESE	28	—	—	—	—	—	—	4.200 ms.
Natal	ESE	18	ESE	23	ESE	28	ESE	20	—	—	—	—	—	—	—	—	3.150 ms.
Oitinda	NE	6	ENE	4	—	—	—	—	SSW	16	NW	21	—	—	—	—	500 ms.
Macacó (X)	N	21	NNW	29	NW	39	NW	33	—	—	—	—	—	—	—	—	3.500 ms.
São Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goânia (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (15 horas T. C. G.)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	W	4	SSE	4	NNW	18	NW	22	WNW	18	WNW	29	—	—	—	—	1.500 ms.
Curitiba (XX)	SSE	7	C	0	NW	25	N	22	—	—	—	—	—	—	—	—	3.000 ms.
Florianópolis (XX)	SSW	3	SE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Porto Alegre	NW	16	NW	22	NW	16	NW	16	NNW	12	NNW	24	WNW	55	—	—	4.500 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio acentuado. Ventos: De oeste a sul, com rajadas de muito fracas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio acentuado. Tendência geral do tempo após 15 horas do dia: 1. Passar a nublado.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas em S. Paulo, Paraná e litoral, e Serra de S. Catarina, melhorando, porém, de dia, no interior de S. Paulo. Paranaíba; passará a bom no litoral e Serra de S. Catarina, e bom no resto da zona. Nevo-fros. Temperatura: Em declínio, salvo no Rio Grande, onde se elevará de dia. Ventos: De oeste a sul, rolando para o quadrante norte no Rio Grande; rajadas de muito fracas a fortes.

F. T. T. O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que os ventos fortes de oeste e sul reinantes entre o Rio da Praia e Estados sulinos do Brasil, deve ao persistir e propagar-se para nordeste, atingindo o Estado do Rio.

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido em 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.1)	(T.2)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.1)	(T.2)	(RR)	(W)
Minaus.....	E	2	12.0	27	85	Sc-nb	Ac	0	5	∞	6	Sêco	33	24	0	N
Rio Vista do R. Branco (X).....																
S. Gabriel do R. Negro (X).....	NE	3	12.7	28	75	St	0	Cs	5	N	7	Sêco	32	22	0	B
Belém.....	W	2	14.4	25	98	Cu	0	0	5	N	6	Sêco	19	19	0	B
Clevândia.....																
Sourê (X).....	NE	2	12.6	29	75	Cu-sc	0	0	7	N	6	Calm	30	24	0	B
S. Cruz.....	C	6	12.9	27	75	0	Ac	0	1	B	5	Sêco	30	23	0	B
Barra do Corda.....	C	0	13.0	26	75	0	0	0	5	B	5	0	33	21	0	B
Carolina.....	S	2	12.2	29	65	0	0	0	5	B	6	Sêco	31	22	0	B
Caxias.....	NE	2	13.2	26	75	0	0	Cs	5	N	3	Sêco	34	21	0	N
Uruguai.....																
Imperatriz (X).....	SE	2	12.0	29	65	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	35	23	0	2
Terceira.....																
Fortaleza (Parangaba) (X).....	SE	2	14.0	20	85	Cb-sc	0	0	9	E	6	Sêco	27	18	0	N
Guaramiranga.....	E	2	12.6	29	65	Cu	0	0	5	B	8	Sêco	37	22	0	B
Iguatu.....	W	1	13.5	27	65	0	0	Cl	2	B	9	U'mido	27	22	0	N
Quixeramobim.....	E	4	13.0	29	65	Cu-sc	0	0	7	N	9	Sêco	35	25	0	N
Sorral.....	S	2	15.1	29	75	Cu	0	0	2	N	7	Sêco	37	23	0	N
Natal.....	SE	5	15.2	28	75	Cu-nb	0	0	5	N	6	Agit.	30	25	0	N
João Pessoa.....	E	2	14.8	23	85	Cb	0	0	5	N	7	U'mido	29	22	3	Chuva
Areia.....	SE	3	15.6	26	65	Cu-sc	0	0	7	N	7	C/ondas	28	19	4	Chuva
Campina (grande).....	SE	3	14.8	23	75	Cb	0	0	7	Chvs.	7	Sêco	30	20	0	N
Recife (Ilinda).....	E	4	15.6	27	75	Cb-cs	0	0	8	N	6	Agit.	30	24	0	Chuva
Fernando de Noronha.....																
Guarinhuns.....	SW	2	14.8	23	75	Cu	0	0	8	N	6	Agit.	30	24	0	Chuva
Nazare.....	NE	5	15.8	20	85	Cb	0	0	7	N	8	Sêco	27	16	0	N
Pesqueira.....	SE	2	14.3	29	55	Cb	0	0	7	N	8	Sêco	31	24	0	N
Macio.....	SE	5	14.4	24	65	Cu	0	0	5	N	6	Sêco	32	19	0	N
Água Branca.....	SE	2	16.2	28	65	Cu	0	0	5	N	7	P. agit.	31	22	0	N
Coruripe.....	SE	2	16.6	23	75	Cu-sc	0	0	5	N	8	Sêco	27	19	0	N
P. o de Açúcar (X).....	E	3	15.2	24	65	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	29	20	0	N
Pilar.....																
Aracaju.....	E	4	15.2	28	65	Cb-sc	0	0	7	N	6	U'mido	30	19	0	B
Propria (X).....	E	3	15.9	27	65	0	Ac	0	5	B	6	Sêco	29	23	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força		(TT)	(U)	Baixas	Médias	Altas					(T.T.)	(TnTn)		
	(DD)	(F)	(PPP)			(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	E ou S	(T.T.)	(TnTn)	(RR)	(W)
São Salvador	NE	3	17.6	27	65	Sc	As	0	5	N	7	Tranq. Sêco	28	22	0	B N
Barra do Rio Grande	NE	3	11.5	34	—	—	—	—	1	—	6	Sêco	37	21	0	—
Barreiras (X)	E	2	12.3	24	75	—	—	—	7	—	7	Sêco	33	18	0	E B B B B
Caeté	NE	4	16.6	27	75	—	—	—	5	—	6	Calmo	29	21	0	—
Caravelas	NE	2	17.4	28	45	—	—	—	0	—	7	Tranq.	31	23	0	B B B B
Ilhéus	C	0	—	30	55	—	—	—	0	—	7	Sêco	37	14	0	—
Remanso	N	2	12.3	31	65	—	—	—	0	—	8	Sêco	37	19	0	—
Rio Branco	SE	—	14.2	25	92	—	—	—	9	—	—	U'mido	24	17	1	—
Belo Horizonte	E	2	11.5	20	92	—	—	—	9	—	—	U'mido	17	18	0	—
Araxá	E	2	15.9	20	98	—	—	—	7	—	6	Ench.	23	19	0.3	Chuva
Cambuquira	N	1	15.3	24	92	—	—	—	5	—	4	U'mido	21	16	2	Chuva
Caratinga	C	0	14.9	29	92	—	—	—	0	—	6	U'mido	24	20	0	—
Caxambu	NE	4	11.4	20	85	—	—	—	9	—	4	Sêco	32	24	0	—
Diamantina	E	2	15.4	22	98	—	—	—	5	—	9	U'mido	34	27	0	—
Fortaleza	C	0	9.9	22	85	—	—	—	8	—	—	Sêco	27	19	0	Chvs.
Januária	NNW	2	16.1	22	85	—	—	—	9	—	—	U'mido	25	17	0.4	Chuva
Juiz de Fora	NE	1	11.3	21	92	—	—	—	8	—	—	U'mido	25	17	0	—
Lavras	NE	2	10.6	24	75	—	—	—	9	—	—	U'mido	27	19	0	—
Monte Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montes Claros (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Muzambinho (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro Fino	SE	1	12.9	21	85	Nb	—	—	9	—	6	U'mido	21	17	9	Chuva
Paracatu	NE	3	15.1	25	65	—	—	—	8	—	7	Sêco	31	18	0	—
Pirapora	NNE	1	15.0	24	75	—	—	—	0	—	9	Ench.	27	18	0.1	Chuva
Poços de Caldas	NE	3	12.6	20	85	Nb	—	—	8	—	5	U'mido	16	16	10	—
Santos Dumont	NE	1	16.3	23	75	Cu	—	—	5	—	6	U'mido	25	18	0	—
S. João del Rei (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Lourenço	C	0	10.3	22	85	—	—	—	9	—	7	Ench.	25	13	12	Chuva
S. Teófilo Otoni	E	1	15.1	26	75	Cu	—	—	9	—	4	Sêco	28	21	0	—
Uberaba	NE	1	—	24	85	Nb	—	—	8	—	3	Sêco	27	20	0	Chvs.
Vicosa	NE	2	13.7	22	85	—	—	—	9	—	—	U'mido	22	17	0.8	—
Goiania (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caialão	N	2	13.1	32	85	—	—	—	9	—	6	U'mido	26	20	2	Chuva
Farmosa	SE	2	9.6	24	65	—	—	—	7	—	6	U'mido	27	19	0	—
Porto Nacional	C	0	13.4	26	85	Cu	—	—	5	—	8	U'mido	27	22	10	—
Cuiabá	C	0	14.4	22	92	—	—	—	0	—	—	U'mido	30	19	1	—
Santa Luzia	E	3	11.6	25	65	—	—	—	0	—	7	U'mido	27	19	0.2	Chvs.
Pirenópolis	N	3	12.7	25	85	—	—	—	9	—	8	Sêco	35	23	0.4	—
Aquidauana	N	3	10.7	29	75	—	—	—	8	—	7	Sêco	36	25	—	—
Bela Vista	NW	5	8.8	30	65	—	—	—	2	—	8	Sêco	30	19	3	—
Campo Grande	E	1	10.6	25	75	Cu	—	—	7	—	7	U'mido	30	24	0.4	—
Corumbá	NNW	2	12.3	27	75	—	—	—	8	—	9	Sêco	34	20	0	—
Presidente Marinho (Sangradouro)	NE	1	13.0	23	85	—	—	—	9	—	7	U'mido	30	20	0	—
S. Luz de Capatã	C	0	13.6	23	85	—	—	—	9	—	7	Sêco	34	22	0	Chvs.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Tempo ocorrido
18 horas de ante-ontem
às 9 horas de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			A'rea de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.T.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(H)	(CB)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Tes Lagoas.....	NE	3	15.9	22	92	Cb-sc	As	—	9	Chvs.	3	U'mido	31	20	14	Chva.
Utiarini.....	C	0	16.2	25	85	Cb-sc	Ac	—	9	B	6	Trang.	24	22	0.3	E
Vitória.....	NE	0	15.8	26	85	0	Ac	—	7	NN	7	Calmo	30	23	0	E
Conceição da Barra.....	C	0	15.8	25	85	Sc	Ac	—	5	NN	8	Sêco	28	21	0	E
Cachoeiro de Itapemirim.....	N	1	14.0	23	85	Cu-sc	Ac	—	7	NN	6	Trang.	26	21	0	N
Rio de Janeiro.....	S	2	14.8	24	75	Cu	Ac	—	8	NN	7	P.s. vgs.	24	20	0	N
Angra dos Reis.....	NE	4	14.7	25	85	St	Ac	—	7	NN	6	U'mido	24	21	0	N
Cabo Frio.....	NE	1	15.4	22	85	St	Ac	—	7	NN	9	U'mido	30	20	0	B
Campos.....	SE	1	13.8	22	75	Cb-sc	Ac	—	8	NN	7	U'mido	24	12	0	E
Petrópolis.....	NE	3	15.6	23	92	Sc	0	—	7	NN	6	Agit.	25	20	0	Chuva
Macedo.....	NE	1	14.0	21	85	No	0	—	7	NN	9	U'mido	23	17	0	Chuva
Resende.....	C	0	13.2	21	92	St	As	—	9	NN	4	U'mido	27	18	1	N
Santa Maria Madalena.....	C	0	14.6	22	92	St	—	—	7	NN	3	U'mido	24	16	0	N
Terceópolis.....	NW	3	14.0	22	75	—	Ac	—	9	NN	7	U'mido	28	20	0	N
Vassouras.....	NE	2	15.6	23	85	Ca	Ac	—	7	NN	7	Ench.	24	16	0	N
S. Paulo.....	NW	4	9.2	26	—	0	Ac	—	5	NN	—	—	27	17	0	Chvs.
Avaré.....	N	3	12.3	25	—	0	Ac	—	5	NN	8	U'mido	30	18	1	N
Campinas.....	NW	2	12.7	24	85	St	Ac	—	7	NN	9	Sêco	31	19	0.1	Chva
Fazina.....	NW	1	9.5	22	—	St	Ac	—	7	NN	—	U'mido	28	17	4	Chva
Jai.....	NE	1	11.2	20	—	0	Ac	—	7	NN	9	U'mido	31	14	4	Chvs.
Ribeirão Preto.....	S	2	11.1	25	—	0	Ac	—	2	NN	8	P. agit.	26	19	1	Chvs.
Santos.....	C	0	10.2	27	85	Cb	Ac	—	5	NN	6	Ench.	27	19	0.5	Chvs.
S. Carlos do Pinhal.....	NE	2	11.4	22	—	Ca-sc	Ac	—	7	NN	6	Ondas	28	19	0	E
São Sebastião.....	NE	4	10.7	24	85	0	Ac	—	7	NN	6	U'mido	28	15	0	E
Sorocaba.....	NE	2	11.7	22	35	Cb	Ac	—	8	NN	6	U'mido	28	15	0	E
Taubaté.....	NE	3	11.8	26	—	St	Ac	—	7	NN	7	U'mido	26	17	0	E
Curitiba.....	N	5	9.0	21	85	St	Ac	—	8	NN	7	Sêco	24	17	0	E
Castro.....	N	5	10.4	20	85	0	As	—	8	NN	8	U'mido	24	17	0	E
Guarapuava.....	N	4	14.4	20	85	0	—	—	8	NN	—	—	24	17	0	E
Ivaí (X).....	N	2	13.6	19	98	St	—	—	9	E	6	Sêco	25	17	0	E
Itaipua.....	SE	1	10.3	23	85	0	0	—	7	NN	6	U'mido	26	21	0	E
Palmas (X).....	C	0	8.6	23	75	Cu	0	—	7	NN	—	Sêco	27	17	0	E
Porta Grossa.....	NW	4	10.2	21	85	Cb-nb	—	—	9	NN	7	U'mido	25	16	0	E
Rio Negro.....	N	5	10.0	21	92	Nb	—	—	9	NN	6	P. agit.	22	20	0.2	Chvs.
Flo' anópolis.....	SW	5	5.4	29	92	Cb-sc	—	—	8	NN	8	Sêco	28	17	0	E
Araucária.....	E	1	14.6	21	92	St	—	—	9	NN	5	U'mido	25	19	0.1	Chvs.
Blumenau.....	—	—	10.6	22	92	Sc	—	—	9	NN	6	U'mido	23	19	0	Chva
Camboitã.....	N	3	13.9	20	75	Nb	—	—	8	NN	6	Sêco	27	20	0	E
Campos Novos.....	NE	7	7.0	22	85	Cu	Ac	—	5	NN	8	Ondas	22	19	0	E
Laguna.....	NE	7	8.7	17	92	Cu	—	—	5	NN	6	Sêco	23	15	0	E
Lages.....	NE	4	10.4	21	85	St	—	—	9	NN	7	P. agit.	24	20	0	E
S. Francisco do Sul.....	NE	2	—	—	—	—	—	—	9	E	7	—	21	20	0	E

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Parque Potânico.....	28.0	22.2	4.2	Parque da Tijuca.....	27.8	18.4	—
Pão de Açúcar.....	—	—	—	Saenz Peña.....	27.9	21.4	5.8	Santa Cruz.....	25.1	21.3	0.9
Paqueta.....	23.6	18.0	13.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	22.0	6.3
Ipanema.....	28.6	22.5	5.8	Observatório.....	27.9	22.3	—	Campo dos Afonsos (X)..... (X) Máxima da véspera.	27.3	22.1	5.7

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 15 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X).....	ENE	19	E	23	E	5	ESE	39	ESE	65	—	—	—	—	—	—	2.800 ms.
Manaus (X).....	NNE	30	ENE	30	NE	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.050 ms.
Belém.....	E	16	ESE	11	SE	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
São Luiz.....	ESE	19	ESE	24	SE	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Quixeramobim.....	SE	31	SE	35	SE	47	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Fernando de Noronha.....	SE	22	SE	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Natal.....	ESE	17	E	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Oitinda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador (X).....	NNW	29	NW	33	NNW	40	NNW	49	NNW	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.
Cuiabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Viçosa (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos.....	NNE	14	NNE	17	NE	29	NNE	13	NNW	15	WNW	33	—	—	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro.....	NE	4	NNE	30	NNE	55	NNE	24	N	24	W	17	NW	18	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	E	7	NNE	14	N	32	NNW	47	NNW	43	WNW	43	NW	—	—	—	4.550 ms.
Santos.....	E	11	NNW	31	NNW	29	NNW	30	NNW	39	NNW	37	NW	57	—	—	6.000 ms.
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.050 ms.
Florianópolis (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) indica que não foi realizada a sondagem.

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.) Temperatura máxima	(T.T.) Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W) Tempo ocorrido
	Força					Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)														
S. Salvador	N	2	16.3	26	75	Cu-sc	0	0	0	5	B	Tranq. Seco	29	22	0	B
Barras do Rio Grande	NE	4	10.7	30	75		0	0	1	1	∞		—	0	0	B
Barreiras (X)	E	2	11.5	24	65		—	—	2	2	≡	Seco Calmo	33	17	0	N
Caculé	N	4	13.5	28	65	Cu	0	0	5	5	B		30	0	0	N
Caravelas	NE	3	15.4	27	75	Cu	0	0	5	5	B	Tranq.	30	20	0	N
Casimiro	C	0	—	29	45	0	0	0	0	0	Limp	Seco	28	22	0	N
Remanso	N	3	11.3	21	55	0	0	0	0	0	Limp	Seco	30	22	0	B
Rio Branco	SW	1	14.5	19	92	St	—	—	9	9	Chuva	U'mido	40	19	8	B
Belo Horizonte	SW	2	13.3	18	92	—	—	—	8	8	A	U'mido	16	16	55	Chuva
Ataxa																Chuva
Cambuquira (X)																Chuva
Caratinga			14.1	18	35	St	As	As	5	5	N	U'mido	30	19	0	—
Caxambu	ESE	0	12.9	18	92	—	Ac-as	Ac-as	7	7	N	U'mido	28	18	24	E
Diamantina	SE	2	10.2	25	98	0	0	0	9	9	N	U'mido	28	18	0	E
Fortaleza	S	2	11.5	25	55	0	0	0	0	0	≡	Seco	34	20	0	B
Januária	NW	2	9.8	27	75	St	0	0	2	2	B	Seco	37	20	0	N
Juiz de Fora	W	1	14.7	20	92	St	As	As	9	9	Chvs.	Ench.	30	19	18	Chuva
Lavras	NE	1	13.8	18	98	0	Ac-as	Ac-as	9	9	Chvs.	Ench.	28	17	37	Chuva
Monte Alegre			14.1	20	92	Sc	—	—	9	9	E	Ench.	30	18	1	Chuva
Montes Claros (X)																Chuva
Muzambinho	N	1	18.7	20	92	St	0	0	8	8	N	Ench.	26	16	20	Chuva
Ouro Fino	C	0	12.3	18	92	Nb	—	—	9	9	E	U'mido	26	17	34	Chuva
Paracatu	NE	4	16.4	21	92	Nb	—	—	8	8	N	Ench.	33	18	—	Chuva
Pirapora	W	2	14.1	26	55	Cb-nb	0	0	—	—	N	U'mido	35	21	0	E
Poços de Caldas (X)																Chuva
Santos Dumont	NW	1	14.7	19	92	Cb-sc	0	0	9	9	E	U'mido	26	17	0	Chuva
S. João del Rei	W	1	9.7	15	92	Cu-sc	—	—	9	9	Chuva	Ench.	29	17	22	Chuva
S. Lourenço	C	0	8.7	21	85	Cb	As	As	9	9	E	Ench.	27	13	23	Chuva
Teófilo Otoni (X)																Chuva
Uberaba	C	0	13.0	20		Nb	As	As	9	9	Chvs.	U'mido	30	17	39	Chuva
Viçosa	SE	3	11.1	23	75	Nb	As	As	0	0	E	Seco	29	19	3	E
Goiânia	SE	3	—	20	98	St	—	—	9	9	E	U'mido	32	20	10	Chuva
Catalão	C	0	17.1	18	92	St	—	—	9	9	Chuva	U'mido	30	17	54	Chuva
Formosa	SW	7	10.3	22	75	Cu	Ac	—	8	8	N	Ondas	31	18	25	Chuva
Porto Nacional	SW	1	13.5	28	75	0	0	0	7	7	N	U'mido	—	23	0	N
Pirenópolis	C	9	13.3	23	75	0	Ac-as	—	7	7	N	U'mido	32	20	2	E
Santa Luzia	S	4	13.9	20	85	Cu-sc	0	—	8	8	N	U'mido	31	18	0	E
Cutaba	S	4	17.2	19	98	Nb	—	—	9	9	Chvs.	U'mido	33	11	2	Chvs.
Aquidauana	S	3	20.4	17	75	—	Ac	—	7	7	N	Ench.	—	15	42	Chuva
Bela Vista	S	3	21.2	16	75	Cu	0	0	5	5	N	—	33	—	38	B
Campo Grande	NE	2	20.4	15	65	Cb	Ac	—	8	8	N	U'mido	29	12	23	N
Corumbá	E	2	20.7	19	65	Sc	Ac-as	—	7	7	N	U'mido	34	15	32	Chvs.
Pres. Murtinho (Sangradouro) (X)	SW	2	17.1	22	92	Cb	—	—	9	9	E	Ench.	30	19	11	Chvs.
Leopoldina	SW	0	18.6	28	92	Cu	—	—	9	9	E	Ench.	25	17	29	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cl)	(Ch)	(Ch)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.E.)	(T.T.)	(RR)		
Tres Lagoas.....	SE	4	13.5	17	85	Cb	Ac-as	-	4	Ench.	6	Ench.	32	16	18	Chuva.	
Ubatuba.....	W	2	11.9	20	85	St	-	-	3	U'mido	4	U'mido	30	20	0.2	N	
Vitória.....	C	0	12.3	25	72	-	-	-	3	Calmo	5	Calmo	23	22	0	N	
Conceição da Barra.....	C	0	11.8	25	72	-	-	-	3	Tranq.	7	Tranq.	28	21	0	N	
Cachoeiro de Itapemirim.....	W	3	10.2	25	75	Nb	As	0	1	Seco	6	Seco	31	24	0	N	
Rio de Janeiro.....	C	3	10.5	21	84	Cb	As	-	9	Tranq.	6	Tranq.	23	22	4	Chuva	
Angra dos Reis.....	W	3	10.8	24	84	St	As	-	9	Ench.	4	Ench.	26	21	13	Chuva	
Cabo Frio.....	NW	1	11.7	25	85	St	As	-	9	U'mido	4	U'mido	25	21	25	Chuva	
Campos.....	ENE	6	12.0	21	75	Nb	Ac-as	-	9	Ench.	7	Ench.	25	18	15	Chuva	
Friburgo.....	NE	1	11.8	22	92	St	Ac-as	-	9	Ench.	4	Ench.	25	20	3	Chuva	
Macaré.....	NE	4	12.2	19	85	St	Ac-as	-	9	Ench.	8	Ench.	25	18	5	Chuva	
Petropolis.....	C	0	10.3	21	92	Cb	As	-	9	U'mido	7	U'mido	29	20	7	Chuva	
Resende.....	C	0	12.8	20	80	Nb	-	-	8	Ench.	5	Ench.	30	20	13	Chuva	
Santa Maria Madalena.....	NE	4	14.2	20	92	St	-	-	9	U'mido	7	U'mido	26	19	9	Chuva	
Terzopolis.....	NE	2	13.0	18	85	Nb	-	-	9	Ench.	4	Ench.	30	20	18	Chuva	
Vassouras.....	W	3	13.4	16	85	Nb	-	-	9	Ench.	8	Ench.	29	18	27	Chuva	
S. Paulo.....	SW	2	17.4	13	85	Cb-fc	Ac	-	9	Ench.	8	Ench.	23	18	64	Chuva	
Avare.....	NW	2	15.1	21	85	Nb	Ac	-	9	Seco	9	Seco	27	14	9	Chuva	
Campinas.....	SW	2	14.3	16	85	Nb	Ac	-	9	U'mido	9	U'mido	23	18	65	Chuva	
Faxina.....	SW	2	15.1	21	85	Nb	Ac	-	9	U'mido	9	U'mido	30	20	11	Chuva	
Jau.....	W	2	13.6	21	85	Nb	Ac	-	9	U'mido	9	U'mido	29	20	24	Chuva	
Ribeirão Preto.....	SW	4	12.9	23	85	Cb-fc	Ac-as	-	9	Ench.	5	Ench.	23	12	14	Chuva	
Santos.....	SW	1	11.7	14	85	Nb	Ac	-	9	Ench.	6	Ench.	24	13	15	Chuva	
S. Carlos do Pinhal.....	SW	1	13.9	14	85	Nb	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	16	Chuva	
São Sebastião.....	C	0	11.7	21	85	Cb	As	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Sorocaba.....	NW	2	13.7	13	85	Cb-sc	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Taubaté.....	SW	1	11.9	23	85	Nb	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Curitiba.....	SW	1	16.0	12	65	Cb	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Castro.....	SW	5	17.1	12	65	Cb	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Guarapuava.....	SW	7	21.1	9	65	Sc	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Ivahi.....	SW	1	13.4	12	65	St	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Jaguariaíva.....	SW	4	16.7	15	65	St	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Palmas.....	SW	4	20.0	8	65	Cu	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Paranaguá.....	SW	4	14.4	21	65	Cu	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Ponta Grossa.....	SW	4	16.8	13	65	Cu	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Rio Negro.....	SW	5	15.3	12	75	Sc	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Florianópolis.....	SW	4	12.6	19	45	Cu	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Araquá.....	SW	4	12.0	16	45	Cu	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Blumenau.....	W	2	14.0	18	55	Cu	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Camboriú.....	N	4	12.9	19	45	Cu	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Campes Novos (X).....	SW	4	12.7	17	55	Cu	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
Lages.....	S	6	12.9	9	65	Cu	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	
S. Francisco do Sul.....	S	4	13.1	18	55	Cu	Ac	-	9	Ench.	7	Ench.	24	13	14	Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T.T.)	Temperatura mínima (T.T.)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Urussanga.....	SW	4	12.0	45	Cu	0	0	0	B	7	Ench.	25	11	11	E Chuva
Valões.....	SW	4	18.4	75	Cu	As	0	0	B	8	Ench.	25	6	47	E Chuva
Xaxeré.....	W	2	15.3	65	Cu-sc	0	0	0	B	8	U'mido	23	10	13	E Chuva
Porto Alegre.....	S	3	18.9	85	0	0	0	0	Limpo	7	U'mido	23	4	49	N
Alegrete.....	WNW	4	20.0	98	Ca	0	0	0	B	8	U'mido	21	4	0.2	B
Bagé.....	SW	4	17.0	75	0	0	0	0	B	9	Seco	28	11	0	B
Passo Fundo (X).....	SW	6	10.1	65	Cu	0	0	0	B	7	Trans.	19	9	3	Cultra
Rio Grande.....	W	2	17.6	75	0	0	0	0	Limpo	6	U'mido	15	7	9	B
Santa Maria.....	SW	5	9.7	65	Cu	0	0	0	B	6	Ench.	18	8	0	B
Santa Vitória do Palmar.....	W	4	21.1	11	0	0	0	0	B	5	U'mido	16	6	12	B
São Luiz Gonzaga.....	SW	2	23.1	65	0	0	0	0	Limpo	5	U'mido	21	7	3	B
Uruguaiana.....	W	1	16.5	85	0	0	0	0	B	6	U'mido	21	7	0	B
Buenos Aires.....	SW	2	15.7	12	Ca	0	0	0	B	6	U'mido	21	7	0	B
Montevideo.....	C	0	16.8	75	0	0	0	0	B	6	U'mido	21	7	0	B
Santiago do Chile.....	SSW	1	18.8	92	St	0	0	0	B	6	U'mido	21	7	0	B
Lima.....	SE	4	21.2	—	—	—	—	—	B	3	U'mido	21	7	0	B
Assunção.....									B	—	U'mido	21	7	0	B

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu inslável em todo o período. A temperatura sofreu ligeiro declínio. As médias das temperaturas extremas observadas no posto do Distrito Federal, foram: máxima 23.7 e mínima 16.9, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, da Avenida das Nações, foram: máxima 24.8 e mínima 18.5, respectivamente, às 11 horas e 40 minutos e às 1 hora e 50 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, com rajadas fortes a princípio, atingindo a maior 15m,8 às 14 horas.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, nublado, salvo em Natal e Carolina, onde choveu. Às 9 horas era encoberto. Predominaram os ventos de sudeste, frescos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu, em geral, encoberto, com chuvas em alguns pontos de Minas, Espírito Santo e Estado do Rio. Às 9 horas era encoberto. Os ventos foram variáveis, predominando os de norte a leste.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, limpo, e assim continuava às 9 horas de hoje. Predominaram os ventos de norte a leste, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Anos do Município Federal de 14 pontos de vista

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	23.4	16.0	3.1	Taquara da Tijuca (X).....	23.2	18.0	—
Pão de Açúcar.....	20.6	15.4	—	Saenz Peña.....	27.8	17.0	0.2	Santa Cruz.....	22.8	17.9	0.6
Paqueta.....	22.2	16.2	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	22.6	18.2	0.1
Ipanema.....	23.2	18.0	1.3	Observatório.....	24.8	19.5	—	Campo dos Afonsos..... (X) Máxima da véspera.	23.4	17.8	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	ESE	9	E	17	NNE	18	E	17	ESE	31	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Manaus	E	21	ENE	7	E	25	SE	16	—	45	—	—	—	—	—	2.700 ms.	
Belém																	
S. Luiz (X).....	NE	23	ENE	22	E	32	NNE	35	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Quixeramobim	SE	19	ESE	19	ESE	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.	
F. de Noronha	SE	34	SE	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Natal																	
Oitoda (X).....	ESE	10	E	11	ENE	15	ENE	19	ENE	31	—	—	—	—	—	1.600 ms.	
Maceté	NW	5	NE	14	NE	23	NW	19	NNE	31	—	—	—	—	—	2.100 ms.	
S. Salvador																	
Cuiabá (XX).....																	
Joãoa (X).....	N	38	N	37	NNE	45	N	34	N	35	NNW	26	—	—	—	3.600 ms.	
Caravelas																	
Beito Ilorronte (X).....	ESE	4	SSW	22	W	11	WNW	9	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.	
Viçosa	W	29	W	45	W	51	WNW	54	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
Campes																	
Rio de Janeiro (XX)																	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX).....	SW	45	WSW	36	WSW	40	SSW	29	WSW	32	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Santos	—	32	WNW	—	W	61	SSW	40	SW	58	—	—	—	—	—	2.250 ms.	
Curitiba	WNW	9	W	36	W	43	WSW	23	—	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.	
Florianópolis	W		W	19	W	21	WSW		—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.	
Porto Alegre.....																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Amara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938

Praças

	Oficial	A vista	Livre
Londres.	—	—	84\$597
Paris.	—	—	8469
Itália.	—	—	8952
Alemanha:			
Reichsmark.	—	—	76130
Reisemark.	—	—	48233
Verrechnungsmark.	—	—	58980
Unterstützungsmark.	—	—	48000
Portugal.	—	—	8821
Bélgica:			
Papel.	—	—	—
Ouro.	—	—	38021
Espanha.	—	—	48039
Suíça.	—	—	48500
Suécia.	—	—	—
Noruega.	—	—	—
Dinamarca.	—	—	6630
Tcheco-Slováquia.	—	—	178738
Nova-York.	—	—	78900
Montevideu.	—	—	48466
Buenos Aires (pêso-papel).	—	—	98672
Holanda.	—	—	48964
Japão.	—	—	—
Rumânia.	—	—	178700
Canadá.	—	—	—
Austria.	—	—	—
Chile.	—	—	—

Moedas

Libra.	978580
Dollar.	198972
Franco.	8561
Escudo.	8904
Pêso-argentino.	58047
Pêso-uruguáio.	78849
Lira.	8822
Florim.	108450
Corôa-norueguesa.	38500
Corôa-tcheco-slováquia.	8380

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	809\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.. . . .	770\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.. . . .	801\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	803\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.. . . .	380\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	784\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).	920\$000
--	----------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1904, port.. . . .	445\$000
Empréstimo de 1914, port.. . . .	151\$500
Empréstimo de 1917, port.. . . .	156\$000
Empréstimo de 1920, port.. . . .	156\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.948).	177\$500
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.264).	182\$000
Empréstimo de 1931, port.. . . .	175\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prof. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, prot..	755\$000
Prof. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.. . . .	37\$500

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.555).	635\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.661).	755\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	143\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	181\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	171\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.. . . .	86\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.. . . .	186\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 5 %, port.. . . .	873\$000

Ações de bancos:	
Português do Brasil, port.. . . .	159\$000
Brasil.	395\$000

Ações de companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	111\$500
Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref.. . . .	203\$500

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	190\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	200\$000

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Comparação da renda Geral	Comparação da renda Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 20 de outubro de 1938.	30.329:452\$700	29.852:995\$500
Em 21 de outubro de 1938.	1.079:101\$000	1.066:343\$000
Total.	31.408:553\$800	30.919:338\$500
Em igual período de 1937.	23.391:169\$400	23.079:582\$900
Diferença para mais em 1938.	8.017:384\$300	7.839:755\$600
Arrecadada de 3 de janeiro a 21 de outubro de 1938.	387.499:762\$000	382.035:571\$000
Em igual período de 1937.	289.916:202\$300	282.394:338\$700
Diferença para mais em 1938.	97.583:559\$700	99.641:232\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 17 de outubro de 1938.	13.755:154\$100
Em 18 de outubro de 1938.	1.409:016\$800
Total.	20.164:170\$900
Em igual período de 1937.	15.041:555\$100
Diferença para mais em 1938.	5.122:615\$500
Arrecadada de 3 de janeiro a 18 de outubro de 1938.	260.432:022\$000
Em igual período de 1937.	217.052:420\$900
Diferença para mais em 1938.	43.379:601\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de outubro de 1938.	18.640:503\$600
Em 18 de outubro de 1938.	1.405:554\$100
Total.	20.046:057\$700
Em igual período de 1937.	14.969:917\$100
Diferença para mais em 1938.	5.076:140\$600

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 18 de outubro de 1938.	20.164:170\$900
Em 19 de outubro de 1938.	2.578:014\$100
Total.	22.742:185\$000
Em igual período de 1937.	16.627:157\$400
Diferença para mais em 1938.	6.115:027\$600
Arrecadada de 3 de janeiro a 19 de outubro de 1938.	263.010:036\$100
Em igual período de 1937.	218.638:022\$900
Diferença para mais em 1938.	44.372:013\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1938.	20.046:057\$700
Em 19 de outubro de 1938.	2.568:787\$600
Total.	22.614:845\$300
Em igual período de 1937.	16.552:933\$000
Diferença para mais em 1938.	6.061:912\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
20 de outubro de 1938.....	5.672:355\$300
20 de outubro de 1937.....	2.119:455\$400
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 20 de outubro de 1938.....	25.069:331\$300
De 1 de outubro a 20 de outubro de 1937.....	27.911:247\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	2.941:916\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de outubro de 1938.....	390.113:931\$000
De 2 de janeiro a 20 de outubro de 1937.....	391.683:363\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	1.569:432\$400

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
14 de outubro de 1937.....	2.073:159\$400
14 de outubro de 1938.....	1.352:000\$500
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 14 de outubro de 1937.....	23.195:440\$900
De 1 de outubro a 14 de outubro de 1938.....	14.896:662\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 14 de outubro de 1937.....	450.796:586\$100
De 1 de janeiro a 14 de outubro de 1938.....	436.324:908\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	14.471:677\$700

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
15 de outubro de 1937.....	1.620:130\$600
15 de outubro de 1938.....	835:401\$400
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 15 de outubro de 1937.....	24.815:571\$500
De 1 de outubro a 15 de outubro de 1938.....	15.732:063\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	9.083:508\$100
Receita global:	
De 1 de janeiro a 15 de outubro de 1937.....	452.416:716\$700
De 1 de janeiro a 15 de outubro de 1938.....	437.160:309\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	15.256:406\$900

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
17 de outubro de 1938.....	2.128:834\$600
16 de outubro de 1937.....	823:499\$200
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 17 de outubro de 1938.....	17.860:898\$000
De 1 de outubro a 16 de outubro de 1937.....	25.639:070\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	7.778:172\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1938.....	439.289:144\$400
De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1937.....	453.210:215\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	13.921:071\$500

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

São chamados a comparecer, na próxima terça-feira, dia 26 de corrente, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do Edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal Acora, afim de prestar a primeira parte da prova de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Servente de qualquer Ministério, respectivamente:

As 11 horas:

- 1016 — Levi Benedicto de Oliveira.
- 1017 — Domingos Candido Gomes Fernandes.
- 1018 — Ary Santos.
- 1019 — José Lauro dos Santos Fontoura.
- 1020 — Luiz Gonzaga de Souza Junior.
- 1021 — Gritaleo Rodrigues da Silva.
- 1022 — Edgar de Castro Guimarães.
- 1023 — Abelardo da Silva Moniz.
- 1024 — Vicente Sapienza.
- 1025 — Francisco Leão.
- 1026 — José da Natividade Garceda.
- 1027 — Manoel de Azevedo.
- 1028 — José de Souza Moraes.
- 1029 — Sady da Silva Costa.
- 1030 — Ranulpho Curvello.
- 1031 — Humberto de Lima.
- 1034 — José de Alencar Carneiro.
- 1035 — José Fernandes Arias.
- 1036 — Gerson Balbino de Menezes.
- 1037 — João Pereira dos Santos.
- 1038 — Adelio Colombino de Oliveira Sarmento.
- 1039 — Hildeberto Martins de Oliveira.
- 1040 — Leodir Cardoso de Araujo.
- 1041 — Benedicto Joaquim Monteiro.
- 1042 — Alonso da Costa Lima.

As 13 horas:

- 1044 — Sylvio Teixeira.
- 1045 — Nabuchodonosor Casado.
- 1047 — Vinicio Miranda de Souza.
- 1048 — Carlos de Vasconcellos Pinheiro.
- 1049 — Durval Santos.
- 1050 — Plínio Seixas.
- 1051 — Ubaldo José dos Santos.
- 1053 — Aldemir de Souza Victorino.
- 1054 — Djalma de Andrade Dias.
- 1055 — Christino Pereira dos Santos.
- 1056 — Ary Fernandes da Silva.
- 1057 — Francisco Fernandes de Almeida.
- 1058 — Alvaro Antônio Vieira.
- 1059 — Octavio Rangel.
- 1060 — Joaquim Dias da Silva.
- 1061 — Jacy Machado da Silva.
- 1062 — Luiz Rodrigues da Silva Mello.
- 1063 — Manoel Paes de Oliveira.
- 1064 — Arlindo Dantas Dias.
- 1065 — José Manoel da Silva.
- 1066 — Arthur Trajano da Silva.
- 1067 — Luiz Figueiredo de Andrade.
- 1068 — Mario Ribeiro Lopes.
- 1069 — Mario Theodoro de Castilhos.
- 1070 — Mario Gomes da Silva.
- 1071 — Joaquim Ignacio dos Santos.
- 1072 — Joel de Souza d'O.
- 1073 — Sebastião Corte Real Pyrrho.
- 1074 — João Scarlato.
- 1075 — Laudelino José Baptista.
- 1076 — José Baptista Santiago.
- 1077 — Antonio Filgueira.
- 1078 — Octacilio da Silva Braga.

A segunda parte da prova efetuar-se-á em dias e horas que serão previamente comunicados aos candidatos quando comparecerem no Serviço de Biometria.

Não haverá segunda chamada, importando o não comparecimento do candidato, seja sob que pretexto for, em sua desistência total e exclusão do concurso.

Div. de Seleção e Aperfeiçoamento, em 21 de outubro de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 8, de 20 de corrente, publicado no "Diário Oficial" desta data e referente a venda, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, dos órgãos oficiais do Governo Federal e da Prefeitura.

Imprensa Nacional, 21 de outubro de 1938. — J. Leopoldo de Athermaz, oficial administrativo, classe "K".

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta secção aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto-lei n. 664, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.132, de 6 de outubro de 1938, em que é interessado Lauro de Santana Neto.

Decreto n. 3.137, de 8 de outubro de 1938, em que é interessada Sociedade Anônima Rádio Mineira.

Decreto n. 3.144, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Círculo de Estudos Bandeirantes.

Decreto n. 3.145, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Colégio Santo Antônio.

Decreto n. 3.146, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Ginásio Professor Pinheiro Campos.

Decreto n. 3.147, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Ginásio Assunção.

Decreto n. 3.148, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Ginásio S. Salvador.

Decreto n. 3.149, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Colégio Batista Brasileiro.

Decreto n. 3.150, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Santo André.

Decreto n. 3.158, de 12 de outubro de 1938, em que é interessada a Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo.

Decreto n. 3.159, de 12 de outubro de 1938, em que é interessado Francisco Hugo Arduino.

Decreto n. 3.160, de 12 de outubro de 1938, em que é interessado Odilon Loureiro da Cunha.

Decreto n. 3.161, de 13 de outubro de 1938, em que é interessado José Ernânio de Moraes.

Decreto n. 3.164, de 13 de outubro de 1938, em que é interessado Francisco Hugo Arduino.

Decreto n. 3.180, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Ginásio Santo Agostinho.

Decreto n. 3.181, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Ginásio Itajubá.

Decreto n. 3.182, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Pio X.

Decreto n. 3.183, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Instituto La-Fayette.

Decreto n. 3.184, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio N. S. Auxiliadora.

Decreto n. 3.185, de 19 de outubro de 1938, em que é interessada a Escola Superior de Agricultura de Pernambuco.

Decreto n. 3.188, de 20 de outubro de 1938, em que é interessada J. C. Enx (Brasil) Limited.

Decreto n. 3.191, de 20 de outubro de 1938, em que é interessada Industrias Klabin do Paraná S. A.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — Jayme de Alencor Ara-ripe, encarregado da Secção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente:

Aprovados — Antônio Lopes da Cunha Pereira, Rogério dos Santos, Benedito Neves Ferreira, Levergé José da Cruz, Asdrubal Soares, Pesce Simene, Arnaldo Toledo, Olímpio Afonso Rodrigues, Antônio de Freitas, Severino Melo Ferrari, Antônio de Almeida Castro, João Batista da Costa Lima, João Silva e Francisco Antônio Olivo.

Reprovados — 15.

Inspeção do Tráfego, em 21 de outubro de 1938. — O inspetor geral de polícias, Capitão Riograndino Kruel.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 31 de janeiro de 1939, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 579, as inscrições ao concurso para a Docência Livre das cadeiras Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Higiene e Legislação Farmacêutica e Química Biológica (10^a, 11^a, 12^a e 13^a cadeiras do curso de Farmácia) e Prótese Buco-Facial, Patologia e Terapêutica aplicada e Ortodontia e Odontopediatria (10^a, 11^a e 12^a cadeiras do curso de odontologia.)

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos, ha cinco anos, de diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1^o. um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual se indicará o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes:

2^o. diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Departamento de Saúde do Estado;

3^o. prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4^o. prova de quitação com o Serviço Militar;

5^o. prova de sanidade e idoneidade moral;

6^o. memorial, com documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

7^o. 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à matéria em concurso.

O memorial acima citado dará respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de qualquer natureza, exercidas profissionalmente, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certificações originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didática.

São isentos de sete a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, desde os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 4 de outubro de 1938. — O secretário prof. Archimedes Baillet.

Reconheço a firma supra do prof. Archimedes Baillet.

São Paulo — Tabelionato Veiga 6 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Luiz Mendes Rodrigues, escrevente autorizado.

(C 7.008 — 29-9-1938 — 1.193\$100 — 13 vezes)

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. diretor, aviso ao proprietário do prédio número 526, loja da avenida Paulo de Frontin, que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste para regularizar o serviço de abastecimento d'água desse imóvel.

— Si o serviço não for executado, dentro desse prazo, será aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 20 de outubro de 1938. — Tacophila Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N.º 37/38

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. Fernando Barbado Possolo, encontrado em Baurú, estação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, responsável do terreno localizado entre os ns. 42 e 54 da rua Caçapava, está sendo intimado pelo termo de intimação n.º 9.841 (2º termo), incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Segundo Termo de Intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Caçapava, entre os ns. 42 e 54, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de oito dias, o seguinte: coragem baixa da vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1938. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

CONCORRÊNCIA N.º 78

Devidamente autorizado faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, na sede do Serviço de Engenharia do Departamento Nacional de Saúde, rua do Rezende 128, serão recebidas propostas para fornecimento de 10 quilos de Naftalina em bolas, nas seguintes condições:

I

A proposta que será feita em três vias, devidamente assinadas, selada a 1ª via, deverá conter preços em algarismos e por extenso e será entregue em envelopes fechados com a declaração, por fora, do nome do concorrente e número da concorrência.

II

As propostas serão abertas às 14 horas do dia 27 do corrente mês, na presença dos interessados que comparecerem, e que rubricarão as propostas dos demais concorrentes.

III

O preço deverá ser apresentado, por quilograma, do artigo pedido, cabendo a este D. N. S. o direito de anular a presente concorrência se os preços oferecidos não forem julgados vantajosos à repartição.

D. N. S., em 20 de outubro de 1938. — Orlando Calza, oficial administrativo, classe K.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no Diário Oficial de 13 e 13 do corrente, à página 20.644;
- b) no Diário Oficial de 13 do corrente, à página 20.645;
- c) no Diário Oficial de 13 do corrente, à página 20.645;
- d) no Diário Oficial de 15 do corrente, à página 20.811;
- e) no Diário Oficial de 17 do corrente, à página 20.833;
- f) no Diário Oficial de 20 do corrente, à página 21.152.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Joaquim de Albuquerque Gondra, ex-coletor federal de Itamaracá, no Estado de Pernambuco (período de 1 de junho de 1918 a 27 de dezembro de 1933, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador, na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 288\$700, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provem de saldos em selos não devidamente es-
criturados (205\$500), selo de nomeação a menos pago (31\$800), im-
posto sobre vencimentos não pago (42\$500) e percentagens a mais
recebidas (8\$900).

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de setembro de 1938. —
José de Moraes, diretor em comissão

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Minervino da Silva Barreto, ex-escrivão da Coletoria Federal de Itamaracá, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de junho de 1918 a 27 de dezembro de 1933, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 774\$200, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provem de imposto sobre vencimentos a menos pago (27\$000) e percentagens a mais recebidas (747\$200).

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de setembro de 1938. —
José de Moraes, diretor em comissão.

Comissão Central de Compras

(Lei dos 2/3)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos fornecedores inscritos, que devem apresentar até o dia 1 de novembro do corrente ano, à Seção de Aquisições, avenida Graça Aranha n.º 62, 11º andar, a certidão a que se refere o § 1º do art. 33 do regulamento, aprovado pelo decreto n.º 20.291, de 12 de agosto de 1931, (sobre nacionalidade de empregados), sob pena de não serem admitidos às concorrências para fornecimento de materiais, às repartições federais.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1938. — Otto Schilling, presi-

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n.º 20.470, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de outubro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n.º 135.

Requisição — Material

N.º 911.093-7. Danga de sucção.

Rio, 21 de outubro de 1938. — Enrique de Resende, pelo Dr. A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n.º 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de outubro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n.º 135.

Requisição — Material

N.º 209.022. Máquina de escrever.

Rio, 21 de outubro de 1938. — Enrique de Resende, pelo Dr. A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n.º 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de novembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n.º 135.

Requisição — Material

- N.º 425.972. Novo dicionário da língua portuguesa, etc.
- N.º 425.073. Livros e publicações.
- N.º 425.074. Livros e publicações.
- N.º 425.976. Livros e publicações.
- N.º 425.077. Livros e publicações.

Rio, 21 de outubro de 1938. — Enrique de Resende, pelo Dr. A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n.º 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia

25 de outubro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 227.297. Traveseiro de paina.

Rio, 20 de outubro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de novembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 102.052. Máquina de escrever.

N. 103.067. Massa "Príncipe", etc.

N. 105.192-3. Caixas-mostruários, etc.

N. 107.128. Balde de ferro.

N. 108.114. Macacões.

N. 219.068. Ferragens.

N. 425.972. Novo dicionário da língua portuguesa, etc.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras comunica aos senhores fornecedores e demais interessados que serão abertas à avenida Rodrigues Alves n. 135, as propostas apresentadas até o próximo dia 25, e as que o forem depois desse dia serão abertas na nova sede, à avenida Graça Aranha n. 62, lado da rua Erasmo Braga, no Edifício "Comercial-Rio", Esplanada do Castelo.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — *Enrique de Resende*, secretário geral.

Comissão Central de Compras

MUDANÇA DA COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS

Comunico a todas as repartições públicas federais e, bem assim, aos senhores fornecedores e ao público em geral, que a Comissão Central de Compras do Governo Federal está procedendo no momento à mudança de sua sede para a avenida Graça Aranha n. 62, Edifício "Comercial-Rio", na Esplanada do Castelo.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — *Enrique de Resende*, secretário geral.

Comissão Central de Compras

RITIFICAÇÃO

No edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 21.077, onde se lê:

"de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de novembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições".

Leia-se:

"de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de outubro de 1938, ofertas de cotações para as requisições".

Na relação das requisições com ofertas de cotações para o dia 3 de novembro de 1938, onde se lê:

"231.290-A-Verde Londres"

Leia-se:

231.290-A-Verde Londres".

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados, que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de novembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves número 135.

Requisição — Material

114.104/5 — Medicamentos, etc.

114.106 — Óleo de linho, etc.

114.107 — Drogas.

126.069/70-A — Material para estudos e pesquisas.

204.020-A — Material de expediente

223.151 — Algodão.

223.152 — Uniformes.

225.291 — Macacões.

225.292 — Uniformes.

225.295 — Pele de marroquim.

225.296 — Impressos.

226.308 — Pano couro

228.126 — Impressos.

234.282/3 — Madeiras.

234.293 — Arreio para montaria.

247.006 — Termômetros, drogas, etc.

247.007 — Bateria galvânica.

247.008 — Interferômetro, etc.

247.009/10 — Epidioscópio.

247.001/2 — Aparelhos de ondas ultra-curtas, etc.

247.013 — Micrótomo, etc.

262.012-B — Material para desenho

301.044 — Material de expediente.

413.275 — Máquina de numerar.

415.045/7 — Material de expedient

415.052 — Livros impressos.

415.053 — Livros impressos.

415.055 — Livros impressos.

415.056 — Livros impressos.

421.054 — Papel heliográfico, etc.

611.026-B — Cabo de quatro condutores.

612.227/8-A — Material de expediente.

806.028/33-G — Rótulos impressos.

807.026 — Máquina de cilindro para impressão.

810.018 — Máquina de dobrar papel.

902.176 — Material de fabricação "Multilith"

902.177 — Outiline.

902.179 — Óleo para aviação.

903.210 — Ajustadores ou luvas para tubos.

903.315-A — Chapa de ferro

903.325 — Pilha seca.

904.653 — Arquivo de aço.

911.091 — Material de expediente.

912.149 — Material de expediente.

912.150 — Cabo de linho.

Rio, 20 de outubro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS

De ordem do Sr. Dr. inspetor, convido os interessados ou donos de 1 corte de tecido de seda apreendido no dia 14, no posto fiscal 8/9 do Cais do Porto (processo n. 44.289-38); 9 jogos de combinação de seda, para senhora, 2 lenços grandes e 2 pequenos, de tecido de seda e 95 vidros de loção de diversas marcas apreendidos no dia 13, no vapor *Anibal Benévolo* (processo n. 44.290 de 1938); e 18 carteiras de cigarros e várias marcas e 24 dardos de cartas, apreendidos no dia 14 no vapor *Bagé* (processo número 44.291-38), a virem alegar o que entenderem a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação deste no "Diário Oficial", sob pena de revelia.

Alfândega, 20 de outubro de 1938. — *Jucundino Barcellos*, of. ad. I.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 6 camisas de jersey, 7 calças do mesmo tecido e onze caixas com lâminas, apreendidos em 1 de outubro de 1938, a bordo do vapor inglês *Southern Prince* pelos guardas aduaneiros F. A. Corrêa de Araújo, Anibal Burlamaqui e A. de Oliveira, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 118, processo n. 42.084-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *João Alves de Moura*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em três latas, de cinco litros cada uma, de azeite de oliveira e dois pequenos garrafrões de vinho, apreendidos em 1 de outubro de 1938 a bordo do vapor nacional *Uba* pelo guarda aduaneiro José Rodrigues, auxiliado pelo guarda S. Tupinambá e guarda do Cais A. M. Marques, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 122, processo n. 43.125-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *João Alves de Moura*, escrivão

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

- 1 caixa, Patria, n. 82, pesando 18 quilos — Repregada.
- 1 dita, Ravas, n. 1.581, pesando 45 quilos — Idem.
- 1 dita, RTC, n. 65, pesando 58 quilos — Vasando.
- 1 dita, PBC, n. 38, pesando 56 quilos — Avariada.
- 1 dita, R, n. 131, pesando 232 quilos — Repregada.
- 1 dita, Ravas, n. 1.571, pesando 60 quilos — Idem.
- 1 dita, Patria, n. 50, pesando 50 quilos — Vasando.

Armazem n. 3 — Navio alemão "General San Martins", atracado em 5 de outubro de 1938:

- 1 caixa, AML, n. 2.132-7, pesando 145 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 5.831, pesando 89 quilos, repregada.
- 1 chassis, BN, n. 218.992, avariado.
- 1 caixa, C—D—O, n. 504, pesando 58 quilos, repregada.
- 1 dita, EW, n. 1.062, pesando 19 quilos, repregada.
- 1 dita, G&S, n. 74, pesando 115 quilos, repregada.
- 1 dita, GENERAL KIMBERLY AMERICA EMBASSY, n. 2, pesando 68 quilos, avariada e vasando.
- 1 dita, HANSA, n. 4.883, pesando 91 quilos, repregada.
- 1 dita, —MM—, n. 22.801, avariada.
- 1 anartado de tubos, 39, avariado.
- 1 dito, idem, idem, avariado.
- 1 caixa, —OA—, 7.656, pesando 113 quilos, avariada.
- 1 dita, PRINCEPE-R4123, n. 94, pesando 5 quilos, repregada.
- 1 dita, RAGA, n. 112.603, pesando 98 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 141.202, pesando 128 quilos, repregada.
- 1 barrica, idem, n. 7.126.119, pesando 44 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 7.126.102, pesando 51 quilos, repregada.
- 1 dita, RB, n. 2.189, pesando 39 quilos, avariada.
- 1 dita, RS, n. 715.180, pesando 30 quilos, avariada.
- 1 dita, CR—SIEMENS—Bj, n. 82, pesando 93 quilos, repregada.
- 1 caixa de papelão, idem, n. 2.900, pesando 53 quilos, roto.
- 1 caixa, SDR—R744, n. 35, pesando 132 quilos, repregada.

Armazem n. 4 — Navio "West Camargo", atracado em 3 de outubro de 1938:

- 1 saco, MH, sem número, pesando 40 quilos, roto.
- 1 dito, idem, idem, pesando 44 quilos, roto.
- 1 dito, idem, idem, pesando 44 quilos, roto.
- 1 dito, M FF, sem número, pesando 34 quilos, roto.
- 1 dito, idem, idem, pesando 49 quilos, roto.
- 1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos, roto.
- 1 dito, M N, sem número, pesando 44 quilos, roto.
- 1 dito, idem, idem, pesando 47 quilos, roto.
- 1 dito, idem, idem, pesando 49 quilos, roto.
- 1 caixa, 823, n. 336, pesando 11 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 381, pesando 10 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 412, pesando 11 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, sem número, pesando 9 quilos, repregada.
- 1 dita, PB&CIA, n. 20, pesando 25 quilos, repregada.
- 1 dita, USABRA, n. 37, pesando 19 quilos, repregada.

Armazem n. 7 — Navio finlandês "Herakles", atracado em 1 de outubro de 1938:

- 2 bobinas, JB—TJC, ns. 5.443 e 2.012, pesando 435 e 550 quilos, avariadas.
- 2 ditos, idem, ns. 8.524 e 1.193, pesando 299 e 570 quilos, avariadas.
- 2 ditos, idem, ns. 2.019 e 2.016, pesando 582 e 560 quilos, avariadas.
- 2 ditos, idem, ns. 2.037 e 8.487, pesando 576 e 275 quilos, avariadas.
- 2 ditos, idem, ns. 2.013 e 2.049, pesando 572 e 547 quilos, avariadas.
- 2 ditos, idem, ns. 2.107 e 2.024, pesando 537 e 574 quilos, avariadas.
- 2 ditos, idem, ns. 2.131 e 5.466, pesando 534 e 440 quilos, avariadas.
- 2 ditos, idem, ns. 2.103 e 2.055, pesando 593 e 547 quilos, avariadas.
- 1 dita, idem, n. 5.450, pesando 402 quilos, avariada.
- 2 ditos, CF196, ns. 1.071 e 833, pesando 410 e 408 quilos, avariadas.
- 1 dita, idem, n. 826, pesando 407 quilos, avariada.
- 2 ditos, CF376, ns. 821 e 892, pesando 490 e 479 quilos, avariadas.
- 2 ditos, JB—TJC, ns. 2.070 e 2.135, pesando 560 e 571 quilos, avariadas.
- 1 dita, CF181, n. 1.357, pesando 424 quilos, avariada.
- 1 dita, IJANER&CIA—670, n. 1, pesando 297 quilos, avariada.
- 2 ditos, IJANER&CIA—668, ns. 48 e 3, pesando 292 e 285 quilos, avariadas.

2 ditos, JB—TJC, ns. 2.070 e 2.089, pesando 560 e 539 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 2.090 e 2.078, pesando 558 e 572 quilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 5.485, pesando 450 quilos, avariada.

Armazem n. 7 — navio finlandês "Herakles", atracado em 1 de outubro de 1938:

1 bobina T. Janer & Comp. — 668, n. 52, pesando 295 quilos, avariada.

1 dita idem, 667, n. 81, pesando 257 quilos, avariada.

1 dita, CF — 96 n. 1.049, n. 453 quilos, avariada.

Armazem n. 7 — navio francês "Florida", atracado em 5 de outubro de 1938:

1 caixa E M & C., n. 7.182, pesando 119 quilos, repregada.

1 dita, L N N, n. 328, pesando 122 quilos, avariada.

Armazem n. 9 — navio inglês "Rodney Star", atracado em 3 de outubro de 1938:

1 fardo SOUSA MATOS, sem número, pesando 39 quilos, roto.

1 caixa, (B. K. L.), n. 29, pesando 58 quilos, repregada.

Armazem interno n. 17 — hiato "Saturnino", atracado em 5 de outubro de 1938:

3 sacos, 46 sem números, pesando 58, 58 e 56 quilos, rotos.

2 ditos REDIS & C. sem números, pesando 54 e 59 quilos, rotos.

9 ditos, idem idem, pesando 60 quilos, avariados.

3 sacos J. Z & C. sem números, pesando 50, 50 e 49 quilos, rotos.

2 ditos idem, idem pesando 59 e 46 quilos, rotos.

1 caixa INDO, n. 149, pesando 36 quilos, rotos.

2 sacos, J. M. 28, sem números, pesando 57 e 58 quilos, rotos.

3 ditos idem, idem, pesando 60 quilos, avariados.

3 ditos, ERVARISTO 51, sem números, pesando 50, 54 e 50 quilos, rotos.

1 dito, idem 74, idem pesando 54 quilos, roto.

1 dito, idem 12, idem, pesando 50 quilos, roto.

1 dito, idem 81, idem, pesando 59 quilos, roto.

1 dito ABUAYGHT, idem, pesando 54 quilos, roto.

Armazem n. 5 — Navio nacional "Bagé", entrado em 13 de outubro de 1938.

1 fardo, AL, n. 1.790, pesando 52 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 1.795, pesando 50 quilos, idem.

1 caixa, BARCELLOS, n. 152, pesando 50 quilos, repregada.

1 dita, C&C, n. 14, pesando 63 quilos, avariada.

1 dita, CAMILLO, n. 176, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 187, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 32, pesando 18 quilos, repregada.

1 dita, D&C — 1935, n. 201, pesando 20 quilos, avariada.

1 dita, FRYEN, n. 950, pesando 9 quilos, repregada.

1 dita, MAIA, n. 99, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, WJA, n. 11, pesando 21 quilos, idem.

1 dita, N&DES, n. 90, pesando 9 quilos, idem.

1 dita, PARTUESPA, n. 66, pesando 20 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 101, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, PL&C, n. 33, pesando 14 quilos, repregada.

1 dita, N&INAS, n. 33, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, W&C, n. 307, pesando 119 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio alemão "Santos", atracado em 9 de outubro de 1938.

1 caixa, TEL, n. 1.864.288, pesando 119 quilos, avariada.

Armazem n. 10 (Trânsito) — Navio inglês "Afric Star", atracado em outubro de 1938.

1 barrica, SABENO ARACAJÓ, n. 1, pesando 465 quilos, repregada.

Armazem interno n. 17 — Vapor "Laguna", atracado em 12 de outubro de 1938.

3 sacos, C., sem números, pesando 53, 57 e 35 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 56 e 55 quilos, idem.

1 caixa, F.L., n. 1.904, pesando 32 quilos, repregada.

1 dita, GR&C, sem número, pesando 60 quilos, idem.

1 dita, K&C, idem, pesando 60 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 28 quilos, idem.

Armazem interno n. 17 — Hiato "Sergipe", atracado em 13 de setembro de 1938.

2 sacos, SAO JOAO, sem números, pesando 57 e 37 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 55 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 53 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, n. 58 e 56, idem.

2 ditos, idem, idem, n. 52 e 56, idem.

2 ditos, idem, idem, n. 54 e 47 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, n. 50 e 51 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, n. 52 e 46 quilos, idem.

2 quilos, idem, idem, 50 e 45 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, n. 49 e 59, idem.

1 dito, idem, idem, n. 58, idem.

Armazem Dep. de Mat. pesados — Navio nacional "Siqueira Campos", atracado em outubro de 1938.

1 caixa, CSBM, n. 1.412, avariada.

1 engradado, idem, n. 1.420, idem.

1 saco, idem, n. 1.426, idem.

1 bloco de mármore, MS, n. 43, quebrado.

Primeira Secção, 20 de outubro de 1938. — (Assinatura ilegível) e chefe. — Oscar Costa, chefe.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1938. — O fiel, Manoel Ferreira Lima.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

De ofício, ao capitão Argemiro da Silva Azevedo, na forma abaixo; com o prazo de trinta (30) dias:

O doutor Carlos Lafaiete Bezerra de Miranda, relator do processo número cento e oitenta e um (181) do Tribunal Marítimo Administrativo pelo presente edital, na forma da lei, cita o capitão de longo curso Argemiro da Silva Azevedo, para, no prazo legal, apresentar defesa no referido processo, respondendo aos termos da representação da Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo, que se transcreve: "Excelentíssimo senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo — A Procuradoria Especial, no exercício de suas atribuições legais, vem requerer a V. Ex. a citação do capitão de longo curso Argemiro da Silva Azevedo, comandante do vapor Pedro II e o prático Francisco Marinho dos Santos, para, sob pena de lançamento e de revella, responderem aos termos da presente representação, em que são responsáveis pelo encalhe do vapor Pedro II, de seu comando e praticagem, respectivamente, ocorrido a quatro de novembro de mil novecentos e trinta e seis, no rio Ubaituba, Estado do Pará. — E que, seguido se colhe do inquérito a que se procedeu, no instante em que navegavam com o navio, devido a uma falsa manobra o mesmo encalhou, devendo, por isso, atribuir aos suplicados a responsabilidade do sinistro cuja gravidade ainda mais se acentua por circunstâncias que esta Procuradoria Especial mais tarde apontará ao Tribunal Marítimo. — Sendo assim, requer esta Procuradoria Especial que, recobida esta e aberta a instrução do feito, neste se prossiga para, ao ser fixada a natureza e extensão do sinistro, serem impostas aos suplicados as penalidades de ordem administrativa em que incidiram. — No curso da dilação, quando julgue útil, esta Procuradoria Especial apontará outras. Pede deferimento. Rio de Janeiro dezessete de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — *Carlos Americo Brasil*, Procurador Especial, em exercício. — Despacho: Sejam citados os representados, expedindo-se mandado ao prático Francisco Marinho dos Santos e editais, com o prazo de trinta dias, ao capitão Argemiro da Silva Azevedo. Rio vinte e seis de setembro de mil novecentos e trinta e oito. — *Carlos de Miranda*." — Faz-se, outrossim, ciência ao citando de que em sua defesa devesse desde logo apontar todas as provas que pretenda produzir a bem de seus direitos, bem como que, decorrido o prazo do presente, o processo prosseguirá a revelia em todos os seus termos legais. E por encontrar-se o citando, com a verificação do processo, em lugar incerto e não sabido, expedio-se o presente edital, com o prazo de trinta dias na forma da lei. Rio de Janeiro aos quinze de outubro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Roberto Bruce, oficial administrativo (I), com o fielmento e da liberação. E eu, Ernesto de Alencar Silva, secretário do Tribunal, o subcrevi. — *Carlos Lafaiete Bezerra de Miranda*, juiz relator.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito, que se procedeu para se apurar a causa do ocorrido entre os barcos de pesca "Boheme" e "Lazarine II". Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1938. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, segundo tenente, reformado, auxiliar, servindo de escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito, que se procedeu para se apurar a causa do ocorrido entre o comandante do vapor "Itapoan", capitão de longo curso Milton de Campos Rezende e o mestre do referido navio, contra-mestre João Cordeiro de Miranda.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1938. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, 2º tenente, reformado, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola do Estado Maior

Francisco Ambrósio da Silva, servente classe C, do Quadro I do Ministério da Guerra, em serviço nesta Escola, compareça a esta secretaria, dentro do prazo de 8 dias, a contar da publicação deste, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, de acordo com o n.º 1 do aviso do M. G. n.º 373, de 14 de abril de 1938.

Secretaria da E. E. M. em 19 de outubro de 1938. — *Emilio Gurrastazú Medici*, capitão ajudante-secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o guarda de armazém de 3ª classe desta Estrada — Alfredo Borges Teixeira Filho — a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da 3ª Inspetoria do Tráfego, em São Paulo, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil em 18 de outubro de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o oficial especial, desta Estrada — Augusto Correia Lima — a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do 11º Depósito da 4ª Divisão, em Governador Portela, perante a Comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil em 18 de outubro de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artefice de 3ª classe, desta Estrada, Manuel Adão, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da 2ª Inspetoria de Linha, em Paulo de Frontin, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de outubro de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 57

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 21 de outubro de 1938, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n.º 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado a vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e rubrica o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última cota de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os invólucros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente

As unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial*.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52, do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarracadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Acessórios para auto-caminhões necessários aos serviços de aterro de ligação da estrada de Deodoro ao Cais do Porto

Item:

1. 50 quilos de amianto em folhas de 1/16", quilo.
2. 50 quilos de amianto em folhas de 1/8", quilo.
3. 8 anéis do pistão — Om, 10 sob medida n. B-6.150-C.R., um.
4. 4 anéis do pistão — controle do óleo, um.
5. 1 arruela de encosto do suporte do motor n. A-6.033-A, uma.
6. 1 braço platinado n. A-12.162, um.

Câmara de arç

7. 2 de 30 x 5, uma.
8. 2 de 32 x 6, uma.
9. 2 de 34 x 7, uma.
10. 2 de 650 x 20, uma.

Contra-pino partido:

11. 2 quilos de 1/2" x 1/16", quilo.
12. 2 quilos de 1" x 1/16", quilo.
13. 2 quilos de 1" x 3/32", quilo.
14. 2 quilos de 1/2" x 1/8", quilo.
15. 1 cabo de bateria positivo, um.
16. 1 cabo de bateria negativo, um.
17. 1 disjuntor 265-H, um.
18. 1 disjuntor B-10.505, um.
19. 1 engate de manivela n. B-6.319, um.
20. 1 lata de esmeril de duas grossuras para esmerilhar válvulas lata.
21. 1 quilo de gicleur de marcha lenta n. A-9.542, quilo.
22. 2 gachetas de tubagem de admissão e escapamento A-9.448-A, uma.
23. 1 junta da capa do volante n. B-6.396, uma.
24. 1 junta do carter direito n. A-6.710, uma.
25. 1 junta do carter esquerdo n. A-6.711, uma.

26. 10 metros de lona metálica para freio de 2" x 1/4" metro.
27. 2 molas de suporte dianteiro do motor n. A-6.032, uma.
28. 2 molas dianteiras do suporte n. A-6.035-A, uma.
29. 2 pneumáticos de 30 x 5, um.
30. 2 pneumáticos de 32 x 6, um.
31. 2 pneumáticos de 34 x 7, um.
32. 2 pneumáticos de 650 x 20, um.
33. 1 peça n. BB-1.216 (cone e rolamento tubular externo de roda dianteira), uma.
34. 1 parafuso de contato do platinado n. B-12.127, um.
35. 1 pinhão do motor de partida A-11.350 BR, um.
36. 1.000 rebites partidos de latão de 5/32" x 5/8", um.
37. 1 suporte dianteiro do motor n. A-6.030-A, um.
38. 1 suporte auxiliar do suporte do motor n. A-6.031, um.
39. 1 tubagem do escapamento A-9.430, um.
40. 10 velas para automóvel, com rosca comum, de 7/8", uma.
41. 1 metro de velumoid de 1/32", metro.

Nota — O material deverá ser entregue imediatamente, no 2º almoxarifado deste Departamento, estação Marítima.

Departamento do Material, 20 de outubro de 1938. — *Costa Pinto, C. M.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 24

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE MATERIAIS DESTINADO AOS SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO DA REGIÃO POR ONDE SE PROJETA CONSTRUIR O RAMAL DE CAMPO GRANDE A PONTA-PORÁ DESTA ESTRADA.

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.778, de 11 do corrente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 29 deste mês, às 13 horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 26, datado de 12 de outubro corrente, publicado no *Diário Oficial* da União n. 237, de 13 de outubro de 1938, á fls. 20.646 e seguintes.

Baurú, 17 de outubro de 1938. — *Angelo Maringoni, secretário.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 25

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O CORRENTE ANO, DE PEDRA BRITADA

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.778, de 11 do corrente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 29 deste mês, às 14 horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 25, datado de 12 de outubro corrente, publicado no *Diário Oficial* da União n. 237, de 13 de outubro de 1938, á fls. 20.647 e seguintes.

Baurú, 17 de outubro de 1938. — *Angelo Maringoni, secretário.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 26

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A CONCESSÃO DE OBRAS PELO REGIME DE TAREFAS

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.778, de 11 do corrente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, faço público que, no dia 29 deste mês, às 15 horas, no escritório do Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 24, datado de 12 de outubro corrente, publicado no *Diário Oficial* da União n. 237, de 13 de outubro de 1938 á fls. 20.648 e seguintes.

Baurú, 17 de outubro de 1938. — *Angelo Maringoni, secretário.*

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REMOÇÃO DA CARCASSA DO PONTÃO "ITAPOAN"

Torno público que no dia 8 de novembro de 1938, às 14 horas, na sede da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, à praça Mauá, n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para a remoção da carcassa do pontão "Itapoan", submerso entre a ilha da Sapucaia e a praia do Retiro Saudoso, na baía de Guanabara, na forma do edital publicado no "Diário Oficial" de 21 de outubro de 1938. — *F. B. Galotti, engenheiro chefe.*

Lloyd Brasileiro**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

O Lloyd Brasileiro, devidamente autorizado por ofício n. 2.433, de 19 de julho de 1938, de S. Ex. o Sr. ministro da Viação, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1938, a folhas 14.686, aceita propostas para a venda do casco do pontão *Guajardá*, de sua propriedade, que se acha em estado de inavaliabilidade, encostado no porto de Belém, Pará. As propostas deverão ser apresentadas nesta Capital ao Sr. chefe do Departamento de Navegação e serão abertas naquele Departamento, sito na sede da Empresa, à rua do Rosário ns. 2 a 22, às 14 horas do dia 17 de novembro de 1938. O Lloyd Brasileiro reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas si nenhuma, a seu critério, lhe parecer conveniente. O pagamento será à vista e o preço será líquido para o Lloyd Brasileiro, correndo quaisquer despesas por conta do comprador. O casco será entregue no local em que se acha em Belém, Pará. São os seguintes os característicos do pontão *Guajardá*, a que se refere o presente edital: Comprimento: 77m11 — boca 10m15 — pontal 7m,10 — material: aço — construído em New Castle em 1879. — H. da Graça Arendt, vice-almirante, diretor

Comissão Técnica de Rádio

De ordem do Sr. presidente e de acordo em o despacho do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, exarado no processo numero 3.940-37, fls. 137 v, fica renovado por trinta (30) dias, a partir da presente data, o prazo para aceitação de pedidos de permissão para o estabelecimento de estações de radiodifusão e ondas curtas, nos termos da portaria n. 534, de 22 de novembro de 1937, publicada no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês e ano, às páginas 23.164.

Os pretendentes, em se tratando de sociedades que já exploram rádio-difusão em ondas médias, deverão apresentar:

- a) prova de idoneidade técnica e financeira;
- b) projeto detalhado da estação pretendida, com a potência, nome do fabricante e demais informações técnicas, tais como: plantas, orçamento, descrição das instalações, inclusive do sistema irradiante e relação minuciosa do material.

Quando o pretendente for uma sociedade organizada exclusivamente para esse fim, deverá além de atender as condições acima, satisfazer as exigências constantes do artigo 23 do decreto n. 21.141, de 1 de março de 1932, e artigo 3º, letra b, do decreto n. 21.655, de 11 de julho de 1934.

Os pedidos deverão ser entregues diretamente na Comissão Técnica de Rádio, acompanhados do requerimento dirigido ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1938. — Luis Lur

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal**

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no termo das férias regulamentares em cujo gozo se achava, e já vir faltando, sem causa justificada, há mais de 30 dias, o veterinário, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Iris de Abreu Martins, convidado a regularizar, dentro de 30 dias contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — Mário Teles da Silva, no impedimento do diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes****DEPARTAMENTO REGIONAL****INSCRIÇÃO DE CONSTRUTORES**

Serviço Predial do Departamento da Oitava Região do Instituto dos Comerciantes

Faço público que se acham abertas as inscrições para construtores do Departamento da 8ª Região do I. A. P. C. devendo os interessados se dirigir ao Serviço Predial, à rua Pedro Lessa n. 27, 4º andar, de 11 1/2 às 15 horas (Edifício do Instituto de Previdência), onde serão prestadas todas as informações.

Departamento da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, 18 de outubro de 1938. — Nelson Lustosa, diretor regional.

(C. 7.238 — 19-10-38 — 714400 — 3 vezes)

Departamento Nacional do Trabalho**TERCEIRA SECÇÃO**

Processo D. N. T. 12.200-1936 (R.50-1929)

Senhor João José de Amorim:

Fica pelo presente intimado a comparecer nesta Repartição, no prazo de dez (10) dias, afim de declarar se recebeu a importância relativa a indenização de férias reclamada contra a Companhia Fabril de Vidros e Cristais do Brasil.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — Laerte Machado, diretor da secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**TERCEIRA SECÇÃO**

Processo n. 310-1930.

Senhor João Medeiros Nunes:

Fica pelo presente intimado a comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, dentro do prazo de dez (10) dias, afim de satisfazer a exigência contida no despacho proferido pelo Sr. diretor no processo n. 310-1930.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — Laerte Machado, diretor da secção, interino.

Diretoria de Obras Públicas do Município do Recife**EDITAL N. 10**

1. De ordem do Sr. Dr. Prefeito do município do Recife, fica instituído um concurso de projeto para a ponte a ser construída sobre o rio Capibaribe, ligando o bairro de Santo Antônio ao da Boa Vista.

2. Os trabalhos apresentados deverão vir colados em papelão ou esticados em chassis, bem acondicionados em envólucros fechados, não trazendo assinatura, pseudônimo ou qualquer sinal que revele a identidade do autor.

3. Juntamente com os trabalhos, será entregue um envelope fechado sem transparência, contendo o nome do autor ou autores e as referências legais sobre sua profissão.

4. Os concorrentes deverão apresentar os trabalhos seguintes:

- a) planta geral de situação, na escala de 1:500;
- b) planta horizontal, na escala de 1:100;
- c) elevação lateral, na escala de 1:100;
- d) elevação sobre a praça no bairro de Santo Antônio, na escala de 1:50;

e) elevação sobre a praça no bairro da Boa Vista, na escala de 1:50;

f) seção transversal, na escala de 1:20;

g) perspectiva de ângulo, na escala de 1:50, com o observador afastado 60 metros e o horizonte a 1,80 metros do solo;

h) perspectiva a voo de pássaro com o observador a 50 metros de altura;

i) detalhes dos motivos principais, na escala de 1:20.

5. Os desenhos deverão ser apresentados em monocromia, de livre escolha dos concorrentes.

6. A ponte projetada terá um vão total de cento e dezesseis (116) metros e rampa máxima de três por cento (3%).

7. No trecho central da ponte, a distância entre a parte inferior das vigas e a linha de maré máxima, será, no mínimo, de dois metros e noventa e cinco centímetros (2,95).

8. A largura da ponte será de vinte e cinco (25) metros, dos quais dezesseis (16) reservados ao rolamento e nove (9) para os dois passeios laterais.

9. Os trabalhos serão recebidos, na Diretoria de Obras Públicas Municipais, até às quinze (15) horas do dia 25 de outubro do corrente ano.

10. O júri, organizado para o julgamento dos projetos apresentados, se reunirá às dezesseis (16) horas do dia seguinte, afim de proceder à abertura dos envólucros, lavrando-se ata que receberá as assinaturas de seus membros e das pessoas presentes interessadas.

11. O júri, presidido pelo Prefeito será constituído dos seguintes elementos: um representante da Escola de Belas Artes, um arquiteto representante da Diretoria de Arquitetura e Urbanismo e o diretor de Obras Públicas Municipais.

12. Para outras informações e aquisição de plantas, os interessados poderão se dirigir ao Escritório Técnico da Diretoria de Obras Públicas do Município do Recife ou, no Rio de Janeiro, ao Instituto de Arquitetos do Brasil.

13. Aos projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares serão conferidos, respectivamente, prêmios de trinta (30), quinze (15) e cinco (5) contos de réis.

14. Os projetos premiados passarão a pertencer à Prefeitura do Recife.

Diretoria de Obras, 28 de maio de 1938. — Domingos Ferreira, diretor de Obras.

(C. 6.512—6-9-1938—3 vezes em set. e 4 vezes em out. — 344201)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA CRÉDITO IMOBILIÁRIA, S. A.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo	
Títulos descontados	163:864\$025
Terrenos de Quintino Bocaiuva	149:656\$900
Ações caucionadas	4:000\$000
Despesas de organização	1:600\$000
Contas de difícil liquidação	126:237\$725
Aval	10:299\$000
Caixa	590\$957
Diversas contas	15:229\$467
Total do ativo	471:478\$077

Passivo	
Capital	50:000\$000
Redescontos	185:179\$077
Caução da diretoria	4:000\$000
Títulos avaliados	10:299\$000
Obrigações a pagar	222:000\$000
Total do passivo	471:478\$077

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1938. — *Alfredo José da Costa e Souza*, preesidente e contador.

(C 7.260 — 21-10-1938 — 47\$900)

S. A. FÁBRICA "VITÓRIA RÉGIA"

ATA DA 15ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1938

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social à rua Senador Bernardo Monteiro n. 202, às 16 horas em ponto, presentes os acionistas senhores Raul Gomes Pedrosa, representando 974 ações, D. Ignez Hentze, representando 1.930 ações, D. Olga Mary Pedrosa, representando 1.000 ações, Guilherme Prechel, representando 30 ações, Rodolfo Berg, representando 5 ações, Dr. Humberto Ballariny, representando 5 ações, Dr. Osvaldo Duarte do Rego Monteiro, representando 5 ações, D. Guilhermina Sasetti Noellner, representando 1 ação e D. Alvino Prechel representando 45 ações, esta excelentíssima senhora, neste ato representada por seu bastante procurador Dr. Osvaldo Duarte do Rego Monteiro, ex-vi dos poderes a esta conferidos por instrumento de mandato, lavrado em notas do 17º Ofício desta Capital, livro 153, folhas 222 em data de 7 de janeiro de 1938, cujo primeiro traslado, se acha arquivado nesta Sociedade, foi pelo Sr. presidente, lida a convocação publicada no *Diário Oficial* em 20 de julho e constatado que os presentes acionistas representavam 3.995 ações ao portador, correspondentes ao valor de 99,875 % do capital, os quais depositaram-nas na Caixa da Sociedade, conforme preceitua o artigo 7 dos novos Estatutos, o Sr. presidente declara aberta a assembleia, convidando para presidir-lá o Dr. Osvaldo Duarte do Rego Monteiro, que aceitando o encargo assumiu a presidência convidando-me a mim José Angelino da Costa Simões, para secretariá-la. Constituída a mesa, o Sr. presidente, pede ao Sr. secretário para ler a ata da sessão anterior, referente à assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de maio de 1938, a qual depois de lida é aprovada pelos acionistas presentes. O Sr. presidente toma de novo a palavra e chama a atenção dos Srs. acionistas, para a publicação da mesma ata que foi publicada no *Diário Oficial*, em 5 de julho de 1938, onde diz que a caução da diretoria, é feita na "Caixa Econômica", está errada, por isso que, o depósito conforme consta no livro das atas da 14ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de maio de 1938, é feito na "Caixa da Sociedade", sendo certa a seguinte redação do parágrafo 2º do artigo 8º dos Estatutos, que como clareza ora transcrevemos: *Parágrafo 2º. Cada diretor garantirá sua gestão com a caução de 20 ações, depositadas na "Caixa da Sociedade".* Em seguida o Sr. presidente declara que como também é fim da presente assembleia, participar que já foram trocadas as ações antigas pelo portador, aos acionistas presentes, faltando apenas fazer as trocas das dos Srs. Ramiro Gomes Pedrosa, Gustavo Joppert, Décio Quartim, Paulo Piza e Gaslão de Faria Souto, isto porque ainda não compareceram na sede da sociedade. Ciente, pois, disto a assembleia deliberou que o Sr. diretor gerente desta sociedade anônima providencie no sentido de fazer imediatamente essas trocas. O Sr. diretor gerente, pede a palavra e declara, que providenciará dentro de alguns dias. Submetidas à aprovação dos acionistas a comunicação da troca das ações e a retificação do erro de composição, que saiu no *Diário Oficial*, de 5 de julho p. p., da alteração do parágrafo 2º do artigo 8º dos Estatutos, foram estas informações aprovadas unanimemente, abstendo-se de votar os dois

diretores. O Sr. Rodolfo Berg, em seguida, pediu a palavra, que sendo dada, pede e propõe um voto de louvor à mesa que presidiu os trabalhos desta assembleia, e que sendo esta proposta, posta a votos, é ela aprovada por todos os presentes. O Sr. presidente, depois desta aprovação, toma a palavra e declara que como nada mais há a tratar dá por encerrada a sessão, mandando o Sr. secretário lavrar esta ata, a qual depois de lavrada, o mesmo Sr. secretário procede à leitura da mesma, que finalmente aprovada, é ela em seguida assinada pelos Srs. acionistas presentes para os efeitos da lei, e eu que a escrevi a assino. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. — *José Angelino da Costa Simões*, secretário. — Dr. *Osvaldo Duarte do Rego Monteiro*, presidente da assembleia. — *Raul Gomes Pedrosa*. — *Ignez Hentze*. — *Olga Mary Pedrosa*. — *Guilherme Prechel*. — *Rodolfo Berg*. — Dr. *Humberto Ballariny*. — Dr. *Osvaldo Duarte do Rego Monteiro*. — *Guilhermina Sasetti Noellner*. — Pp. de D. *Alvino Prechel*, Dr. *Osvaldo Duarte do Rego Monteiro*.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1938. — Dr. *Osvaldo Duarte do Rego Monteiro*, presidente da assembleia. — *José Angelino da Costa Simões*, secretário da assembleia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão— Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de S. A. Fábrica Vitória Régia em 23 de setembro de 1938, certifico que foi arquivada nesta Repartição, sob o número 13.973, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30 de julho de 1938, que aprovou a troca das ações antigas pelas novas ao portador de alguns acionistas e a retificação de um erro de composição que foi publicado no *Diário Oficial* de 5 de julho passado. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. — Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1938. — *Luiz Valter Barbosa*, esc. E. — Visto — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio

(C 7.258 — 21-10-1938 — 78\$500)

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1938

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e oito, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, à rua Marquês de Sapucaí número duzentos, treze acionistas, representando por si e por procuração trinta e cinco mil e setecentos e quatorze ações, de acordo com o livro de presença, o senhor Franz Icken, presidente interino da Companhia, declara aberta a sessão, uma vez que se achavam presentes acionistas em número legal e aclamou presidente da assembleia o acionista senhor doutor Astolfo Vieira de Rezende, o que foi aceito unanimemente. Assumindo a presidência, o senhor doutor Astolfo Vieira de Rezende agradeceu a eleição e convidou para secretários os acionistas senhores Theodor Simon e Martin Adolfo Koch. Em seguida o senhor Presidente disse que, antes de dar começo aos trabalhos, desejava propor à assembleia uma homenagem ao falecido senhor Joh. Künnig que, por mais de trinta e um anos dirigiu, com insuperável proficiência os destinos da Companhia, elevando-a ao máximo grau de prosperidade e desenvolvimento, convidando os senhores acionistas a se manter de pé durante um minuto e que se consigne na ata um voto de profunda mágoa, o que foi unanimemente aprovado. Logo após, pede a palavra o acionista senhor doutor Nestor Ascoli e apresenta a justificação e proposta seguinte: — "Em 1937 faleceu em Budapest o Sr. Georg Maschke, fundador e primeiro presidente da Companhia Cervejaria Brahma. Pode ser ele considerado entre os filhos dignos e prestimosos da Alemanha que, por um conjunto de qualidades superiores, se adaptaram ao Brasil, desenvolvendo esforços honestos e úteis visando a grandeza material do País. Fundindo a firma Georg Maschke & Comp. com a Preiss, Haussler & Comp., desta sua idealização arrojada e do poder da sua vontade, resultou a Companhia Cervejaria Brahma como edificante exemplo de progresso que se impõe ao aprêço da Nação Brasileira. Forçado pela contingência de prematura enfermidade, retirou-se para a sua terra natal; lá, porém, em Berlim, recordando, sempre reconhecido, os recantos para onde jovem se transportara e em cujo meio prosperara e se consolidara na vida, criou e manteve, com instantânea pertinácia, durante doze anos, a "Deutsch-Brasilianischer Handelsverband", uma organização laboriosa e elevada de propaganda do Brasil e de colaboração com os brasileiros na Alemanha. Não fora semelhante circunstância da sua ausência irremovível, certo que teríamos começado, no momento da sua morte, o traspasse de um notável alemão que, pelo seu gênio empreendedor, a capacidade de trabalho, o des-cortino intuitivo e preciso dos negócios e pelos seus sentimentos de solidariedade humana, se tornara uma das expressivas figuras entre os maiores industriais do Brasil. Rendo, pois, a homenagem mais sincera de minha justa admiração e do meu mais alto respeito à memória do Sr. Georg Maschke, e rendo-a não somente como acio-

nista da Companhia Cervejaria Brahma, acionista que a viu nascer, mas também como brasileiro, ciente e consciente dos serviços por ele prestados à coletividade nacional, dos benefícios outorgados a numerosos compatriotas meus e da sua invariável estima tributada à minha Pátria. E, com estas palavras, que deverão ser incorporadas à Ata, justifico a seguinte: — Proposta — Solicito desta Assembléia Geral um voto de profundo pesar pelo passamento do Sr. Georg Maschke, fundador e primeiro presidente da Companhia Cervejaria Brahma. Em 20 de outubro de 1938. — Nestor Ascoli." Submetida a votos a proposta, foi ela unanimemente aprovada. Pelo senhor Presidente foi declarada, em seguida, que a presente assembléia tem por fim especial tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao trigésimo quarto ano social; proceder-se às eleições de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista senhor Martins Adolfo Koch é dispensada a leitura do relatório anual da diretoria, por já ter sido devidamente publicado, procedendo o senhor Primeiro-Secretário à leitura do parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão, e, postos a votos, são, unanimemente, aprovadas as contas apresentadas, o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. O senhor Presidente declara que vai-se entrar na segunda parte da ordem do dia: — "Eleição de membros da Diretoria". O acionista senhor Theodor Simon apresenta a seguinte proposta: — "Proponho que o mandato dos Diretores Presidente e Tesoureiro, a cuja eleição se vai proceder, seja pelo prazo de três anos. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — Theodor Simon." Posta em discussão e submetida a votos, a proposta é unanimemente aprovada. O senhor Presidente convida, então, os senhores acionistas a proceder à eleição. Apurados os votos, deram o seguinte resultado: — Para Diretor-Presidente o senhor Franz Icken, por 1.421 votos, representativos de 25.664 ações e para Diretor-Tesoureiro o senhor Heinrich Künning, por 1.416 votos, representativos de 35.529 ações. Pedindo a palavra o acionista Sr. Wilhelm Schmitt, apresenta a seguinte proposta: "Em virtude de ter sido eleito diretor-tesoureiro o Sr. Heinrich Künning, que havia sido eleito diretor na última assembléia, realizada em 4 de novembro de 1937, com mandato a se extinguir em 1940, proponho: 1º, que seja considerado recindido e extinto, nesta data, o contrato que o mesmo firmou com a mesa da aludida assembléia, em 4 de novembro de 1937, e 2º, que se proceda à eleição, nesta assembléia, do diretor, em substituição ao Sr. Heinrich Künning, com mandato pelo prazo de dois anos. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — Wilhelm Schmitt." Submetida a discussão a proposta e ninguém sobre ela pedindo a palavra, é a mesma unanimemente aprovada e, em consequência, procedida a eleição que, apurados os votos, deu o seguinte resultado: Para diretor, o Sr. José Krauss, por 1.422 votos, representativos de 25.659 ações. A vista das eleições que acabavam de se realizar, o Sr. presidente proclama eleitos os Srs. Franz Icken, Heinrich Künning e Josef Krauss, respectivamente, diretor-presidente, diretor-tesoureiro e diretor da Companhia Cervejaria Brahma, pelo prazo de três anos os dois primeiros e de dois anos o terceiro, e declara que ele e os secretários iam celebrar com os diretores eleitos os competentes contratos a que se refere o artigo oitavo dos estatutos, pelo que suspende a sessão por um quarto de hora. Reaberta a sessão, o Sr. presidente comunica que, estando celebrados e firmados com os diretores eleitos os competentes contratos, ia-se entrar na terceira e última parte da ordem do dia: Eleição do conselho fiscal, que tem de servir durante o ano financeiro de mil novecentos e trinta e oito a mil novecentos e trinta e nove. O acionista Sr. Martin Adolfo Koch apresenta a seguinte proposta: "Proponho que o conselho fiscal continue composto de três membros e igual número de suplentes e com a mesma remuneração. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — Martin Adolfo Koch." Declarada em discussão a proposta e ninguém sobre ela pedindo a palavra, é a mesma posta a votos e unanimemente aprovada. O Sr. presidente convida os senhores acionistas a procederem à eleição. Apurados os votos, deram o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. Astolfo Vieira de Resende, por 1.423 votos, representativos de 35.709 ações; Wilhelm Schmitt, por 1.421 votos, representativos de 25.664 ações e Theodor Simon, por 1.411 votos, representativos de 35.412 ações e para suplentes os Srs. Richard Bamberger, por 1.423 votos, representativos de 35.714 ações; Dr. Walter James Gosling, por 1.422 votos, representativos de 25.689 ações e Dr. Carlos de Figueiredo, por 1.421 votos, representativos de 35.664 ações. O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, para o ano financeiro de mil novecentos e trinta e oito a mil novecentos e trinta e nove, os Srs. doutor Astolfo Vieira de Resende; Wilhelm Schmitt e Theodor Simon, e suplentes os Srs. Richard Bamberger; Dr. Walter James Gosling e Dr. Carlos de Figueiredo. Estando esgotada a ordem do dia, o senhor presidente declara que, antes de encerrar a sessão daria a palavra aos acionistas que, porventura, desejassem ainda falar. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Theodor Simon, apresenta a seguinte proposta: "Proponho que, em virtude do falecimento do Sr. Joh. Künning, seja a diretoria autorizada a dar baixa das cinquenta ações depositadas em garantia do exercício do mandato de diretor-presidente, que exercia o falecido e que a assembléia considere perfeitas as contas desse malogrado diretor, dando-se quitação ao seu espólio. Esta proposta se baseia no fato de só em outubro do ano vindouro é que poderiam ser submetidas à aprovação dos Srs. acionistas tais contas, de 1 até 24 de julho do corrente ano, e, assim, não embarçar a ultimação

do respectivo inventário. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. Theodor Simon." Posta em discussão a proposta e ninguém sobre ela pedindo a palavra, é a mesma posta a votos e unanimemente aprovada. Pedindo, mais uma vez, a palavra, o acionista Sr. Theodor Simon, diz que, completando a 8 de novembro e em 21 do corrente mês, respectivamente, vinte e cinco anos de trabalho na Companhia Cervejaria Brahma, os seus atuais diretores-presidente e secretário, Srs. Franz Icken e Robert Kutschat, aproveitava a oportunidade de se acharem reunidos os acionistas para lhes propôr que se consigne na ata dos trabalhos um voto de congratulações aos mesmos por tão auspicioso motivo. Em meio de gerais aplausos, foi unanimemente aprovada a proposta e, em seguida, os homenageados agradeceram comovidos a prova de apreço da assembléia. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar-se, é suspensa a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, é lida e aprovada a ata, que eu, segundo secretário, lavrei e mandei escrever e vai assinada pelo presidente e secretários da assembléia geral ordinária. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — Astolpho Rezende, presidente. — Theodor Simon, 1º secretário. — Martin Adolpho Koch, 2º secretário.

(C-7.257—21-10-38—208\$100)

FELIX FONSECA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE FELIX FONSECA S. A., REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1938

Aos 29 dias do mês de setembro de 1938, conforme convocação feita pelo "Diário Oficial" de 27 de agosto de 1938, reuniram-se na sede social, à rua São Pedro n. 58, nesta Capital, sete (7) acionistas, representando a totalidade de seu capital e havendo, portanto, número legal para funcionamento da assembléia, o presidente da Sociedade, Sr. Felix Fonseca, pediu à Casa que indicasse quem dirigisse os trabalhos, tendo sido indicado o Sr. José Guarino que, assumindo a presidência convidou os Srs. Drs. Augusto Brant Filho e Paulo Ferraz para 1º e 2º secretários, respectivamente. Depois de iniciados os trabalhos, o Sr. presidente ordenou ao 1º secretário ler o relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, cuja leitura foi dispensada pelos senhores acionistas, visto serem conhecidos esses documentos pela sua publicação no "Diário Oficial" de 27 de setembro de 1938. Posta então em discussão e votação as conclusões do parecer do Conselho Fiscal — o relatório, atos, contas e balanço da diretoria, foi tudo aprovado unanimemente, não votando os impedidos por lei. Passando a segunda parte da ordem do dia — eleição do diretor-gerente para o período a terminar em 1940 e para o Conselho Fiscal no corrente exercício e procedida a votação, foi apurado ter sido eleito para diretor-gerente o Sr. José Pires Guimarães e para o Conselho Fiscal e suplentes, respectivamente, os Srs. Dr. Hugo Coelho, José Guarino, Dr. Augusto Brant Filho, Dr. Paulo Ferraz, Dr. V. F. Fonseca e Otto Azevedo. Nada mais havendo a tratar e por proposta do Sr. Hugo Coelho foi a mesa autorizada a assinar esta ata, que eu, Augusto Brant Filho, servindo de 1º secretário, lavrei e assino. — José Guarino, presidente. — Augusto Brant Filho, 1º secretário. — Paulo Ferraz, 2º secretário.

(C. 7.252 — 21-10-1938 — 30\$600)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO JERSEY

EXTRATO DOS ESTATUTOS

A Associação do Registro Genealógico da Raça Jersey do Brasil, fundada em 16 de agosto de 1938, nesta Capital, onde tem sede e fóro.

A Associação tem por fim: Manter o registro genealógico dos bovinos puros de origem e mestiços da raça Jersey em todo o Brasil; fomentar o desenvolvimento e procurar intensificar a exportação, pelos meios ao seu alcance; promover a importação de bons reprodutores; estudar a sua adaptabilidade às diferentes regiões do Brasil; colaborar com os poderes públicos em todos os problemas nacionais atinentes à pecuária; selecionar a raça Jersey, de acordo com as modificações operadas no meio brasileiro, previamente verificadas pelo Conselho Técnico e bem assim organizar o padrão da raça naturalizada.

É administrada por uma diretoria composta de três membros: Presidente (que a representa em juízo ou fora dele); um tesoureiro, um secretário e um conselho técnico composto de cinco membros.

A duração do mandato da diretoria e do conselho técnico é de dois anos. Os casos omissos serão resolvidos em assembléia geral.

Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela diretoria. No caso de dissolução, o acervo social convertido em dinheiro será aplicado para fins de caridade.

(C 7.422 — 21-10-1938 — 30\$600)

ANÚNCIOS

Cordão da Bola Preta

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, solicito o comparecimento dos senhores associados, na sede provisória do Cordão, à rua Bento Lisboa n. 34-B, às 15 horas do próximo domingo, 23 do corrente, afim de se reunirem em assembléia geral extraordinária, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) leitura, discussão e aprovação, do projeto de reforma dos estatutos sociais, projeto esse elaborado pela comissão designada pela assembléia de 28 de agosto último.
- b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1938. — *Horacio Dantas*, secretário

(C 7.239 — 19-10-1938 — 12\$800 — 3 vezes)

Declaração

Declaro, para todos os efeitos, haver extraviado o conhecimento n. 45.388, despacho n. 10 — Porciúncula para 21 sacas de café, cola de Equilíbrio, série "R", 1.875 quilos, em 7/8/37 — Praça Formosa, Remetentes, Rabelo & Irmão; consignatário: D. N. Café.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1938. — *Rabelo & Irmão*.

Reconheço a firma de Rabelo & Irmão.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Arthur Cardoso de Oliveira*, tabelião substituto.

(C 7.410 — 19-10-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Sociedade Mercantil Registradora Helios Ltda.

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se havendo realizado a assembléia geral, por falta de número legal, de novo ficam convocados os sócios quotistas quites, para o próximo dia 25, às 15 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco número 117, 5º andar, sala 509, para tomarem conhecimento do balanço determinado pela última assembléia geral.

A assembléia geral deliberará com qualquer número, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — *A administração*.

(C 7.329 — 20-10-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não se tendo realizado hoje, por falta de número legal, a assembléia geral extraordinária, em sua segunda convocação, ficam novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 24 do corrente, às 14 1/2 horas, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, para deliberarem sobre os seguintes fins, já constantes das duas convocações anteriores:

- 1º, reforma dos estatutos sociais;
- 2º, eleição da diretoria para o próximo período administrativo;
- 3º, exame e aprovação do convênio de tráfego mútuo de cargas com as companhias Comércio e Navegação e Carbonífera Rio Grandense.

As deliberações da assembléia ora convocada serão tomadas pela maioria (art. 132 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891) prevalecendo, para todos os efeitos, os depósitos das ações ao portador, efetuados na conformidade da primeira convocação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *José Luis Baptista*, diretor-presidente.

(C 7.078 — 18-10-1938 — 88\$700 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Fábrica Colombo

14º DIVIDENDO

São convidados os senhores acionistas a virem receber o 14º dividendo, à razão de 10\$000 por ação, correspondente ao exercício findo em 30 de junho de 1938, no escritório desta sociedade, à rua Joaquim Palhares n. 179, das 13 às 15 horas, a partir do dia 25 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1938. — *A diretoria*.

(C 7.216 — 14-10-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Usina Santa Cruz, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai reunir no dia 29 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, afim de deliberar sobre uma proposta da diretoria para a alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *A diretoria*.

(C 7.251 — 21-10-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., para a terceira assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 27 (vinte e sete) de outubro corrente, às 14 (quatorze) horas, na sede da companhia, à praça Quinze de Novembro n. 20, 6º andar, afim de tratar da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — *Melson Mello*, diretor-gerente.

(C 7.253 — 21-10-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Indústrias Rádio Elétricas S. A.

PRIMEIRA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

Convidam-se os senhores subscritores das Empresas Rádios Elétricas S. A. para reunirem-se no dia 25 de outubro de 1938, às 15 horas, à rua dos Inválidos n. 143, nesta cidade, para deliberarem sobre a constituição da sociedade supra, apreciação do projeto de estatutos sociais, constituição do capital social, e interesses de ordem geral.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — O incorporador, *Cristóvão Diaz Castellanos*.

(C 7.254 — 21-10-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Sociedade Radiotransmissora Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. quotistas da Sociedade Radiotransmissora Brasileira a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 5 de novembro próximo, às 15 horas, na sede social, à rua do Mercado n. 22, 3º andar, de acordo com os estatutos e para reforma dos mesmos estatutos e aumento de capital.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938.

(C 7.255 — 21-10-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que foi extraviado a minha carteira de identidade, sob o n. 16.6948.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — *Manoel Joaquim Aguiar*.

Reconheço a firma Manuel Joaquim Aguiar.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*, substituto, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 7.423 — 21-10-1938 — 11\$200)

Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1938. — *Alvaro de Oliveira Castro*, presidente.

(C 7.167 — 12-10-1938 — 44\$900 — 4 vezes)

Aviso

Amélio Dias de Moraes, engenheiro civil, faz público que tendo-se extraviado o talão n. 2.416, de 1-3-1928, pelo qual caucionou na Prefeitura do Distrito Federal, como garantia da profissão de arquiteto construtor diplomado, cinco apólices do empréstimo de réis 19.800:000\$000, decreto n. 1.933, de 10-1-1924, constantes da cautela n. 13.715, tal documento será considerado invalidado para todos os efeitos, nos termos dos arts. 202 e 683, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, conforme requereu à repartição competente.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1938. — *Amélio Dias de Moraes*.

Reconheço a firma Amélio Dias de Moraes.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*, tabelião substituto.

(C 7.424 — 21-10-1938 — 19\$400)

Companhia Editora Americana

(SOCIEDADE ANÔNIMA)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta companhia para, em reunião extraordinária, que se realizará às quatorze horas do dia 29 de outubro corrente, na sua sede, à rua Visconde de Maranguape n. 15, deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos e procederem à eleição para preenchimento de vaga na diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — *A diretoria*

(C 7.425 — 21-10-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Aviso à praça

Declaro que vendi a minha casa comercial, à rua São Cristóvão n. 431, aos senhores Antônio Carlos Moraes e Eduardo da Silva Cardoso, livre e desembaraçado. Quem se julgar credor queira se apresentar no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — *Antônio Gomes Martins*.

Reconheço a firma de Antônio Gomes Martins.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C 7.249 — 21-10-1938 — 13\$300)

Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro S. A.

QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo verificado a presença de acionistas em número legal na primeira convocação, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 137, sala 602, às 16,30 horas do dia 28 de outubro corrente, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria, relativa ao aumento do capital da companhia e sobre a mesma decidirem.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — *A diretoria*.

(C 7.248 — 21-10-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

Aéro Club do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Na forma do § 14 do art. 24, combinado com o art. 57 dos estatutos, ficam, por esta forma, convocados os senhores sócios para a assembleia geral extraordinária, em que se deliberará em última instância sobre a integração do Aéro Club do Rio de Janeiro ao Aéro Club do Brasil, integração esta já apurada pela assembleia de 29 de setembro próximo passado.

A reunião será efetuada às 5 1/2 horas do dia 27 do mês corrente, na sede social, Ed. Rex, sala 1.504, 15º andar. — *Eudore Lemos de Oliveira* diretor-presidente.

(C 7.256 — 21-10-1938 — 14\$300)

Itabelo & Irmão

RETIIFICAÇÃO

Na declaração publicada no *Diário Oficial* dos dias 20 e 2 do corrente, às paginas 21.159 e 21.333, respectivamente, onde se lê, "21 sacos",

leia-se:
"31 sacos".

Associação dos Funcionários Públicos Civis

AVENIDA GOMES FREIRE N. 124, SOBRADO

DEPARTAMENTO DE MONTEPIO

Assembléa de contribuintes

Segunda convocação

De ordem do senhor diretor-presidente, convido os senhores contribuintes, em dia com os seus compromissos, a tomar parte na assembleia a reunir-se, em segunda convocação, no dia 26 do corrente mês, às 17 horas, afim de deliberar sobre vários assuntos de interesse do departamento.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *O diretor-secretário, Lafayette Rodrigues de Barros*.

(C 7.259 — 21-10-1938 — 17\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude de offício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 3 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão digna dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantus que os holandeses usavam como os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a propoganda — Bento T. Pinto e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcos Dias — Biografia, 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 18\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 18\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 16\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 21.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra, 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 1\$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 249

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ACORDAOS

Acordão n. 2.154

Processo n. 3.662-37 — Termo n. 49.745 — Recurso n. 2.181 — Recorrentes, M. Silva & Companhia e Soares Pinheiro & Companhia — Recorridos, Consórcio Paulista S. A. e o D. N. P. I.

Marca — CAFÉ DA CASA DE SÃO PAULO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes M. Silva Gomes & Companhia e Soares Pinheiro & Companhia e recorridos, Consórcio Paulista S. A. e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 107 e 107, negar provimento aos recursos, confirmando, assim, o despacho que concedeu o registro.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*, com os fundamentos em separado. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Do despacho que concedeu registro à marca representada aqui nos exemplares de fls. 3 a 5, destinada a café crú, torrado e moído (classe 41), marca mixta, tendo por elemento verbal a denominação "Café da Casa de S. Paulo", foram neste processo interpostos dois recursos: o primeiro, por parte da firma M. Silva Gomes & Companhia, dona da marca n. 40.585, renovação do registro n. 26.857; o segundo por parte da firma Soares Pinheiro & Companhia, titular da marca n. 20.505, ambas anexas por cópias, ambas também destinadas a proteger café. Tais marcas, uma e outra, também são mixtas, conforme se evidencia das respectivas descrições; a de número 40.585, constituída, entre vários elementos de uso comum, da imagem do apóstolo São Paulo, sustentando na dextra uma espada e a denominação "Café São Paulo"; a de n. 20.505, consistente na expressão "Café Paulista", acompanhada do desenho de uma bandeira de fantasia, circundada por galhos floridos, em forma de coroa.

Como é sabido, a marca mixta é constituída pelo conjunto admitido a registro, não sendo lícito destacar-se desse conjunto, assim registrado, qualquer de seus elementos componentes, para o eleger como elemento predominante e característico, a menos que o titular do registro ao efetuá-lo haja reivindicado o uso exclusivo de cada um desses elementos, os quais, além disso, devem ser idôneos para constituírem, por si sós, marcas de fábrica ou de comércio. (Gama Cerqueira, "Privilégios e Marcas", vol. 2º, n. 35).

Ora, nem um dos recorrentes reivindicou, nem podia reivindicar, a exclusividade das palavras "Café", "São Paulo" e "Paulista" para marcar um produto que é, no Brasil, notoriamente originário do Estado de S. Paulo.

Seria, com efeito, rematado absurdo que no café produzido, fruto originário da lavoura cafeeira de São Paulo, não se pudesse designar por café de São Paulo, ou café paulista, que esta é a sua legítima, verdadeira e necessária denominação.

Por outro lado, e por isso mesmo, que à imitação da marca mixta deve ser considerada através do conjunto que a constitui, e não vemos em que a marca objeto do presente pedido seja confundível com as marcas das firmas recorrentes, cujos conjuntos, longe de confundíveis, nos parecem, pelo contrário, perfeitamente distintos e inconfundíveis; propomos a confirmação do despacho concessivo do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Declaração de voto do conselheiro João Maria de Lacerda

Apesar de haver votado no recurso n. 1.812, em favor do registro da marca "Café Paulista", denegada pelo Conselho, coerente com os princípios esposados na declaração de voto com que subscrevi o respectivo acordão, voto, hoje, pela concessão do registro da marca "Café da Casa de S. Paulo", por se aplicarem ao caso em exame as razões daquele meu voto.

Concordo com a concessão do registro por entender que pode a "Casa de S. Paulo", organização fundada para difundir, no mercado do Rio, os produtos de origem paulista, marcar o café, daquela procedência, pela designação verdadeira de — *Café da Casa de S. Paulo*.

No meu voto em separado relativo ao recurso da marca "Café Paulista, afirmo que não se podia negar o uso do adjetivo gentílico

paulista a quem a quizesse usar, sob apresentação, porém, diferente da que usava a recorrente, pois, o nome paulista, em si, é que é necessário, caracterizador da procedência do produto, sendo, todavia, a forma adotada de uso exclusivo do que primeiro a imaginou; no caso, a então recorrente.

Na hipótese dos autos, penso, pois, como o Dr. auditor, cujo parecer subscrevo, que se deve conceder o registro, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca, atendendo a que são perfeitamente distintas e inconfundíveis a marca registrada e as apontadas como impeditivas.

Em 30 de setembro de 1938. — *João Maria de Lacerda*.

ACORDÃO N. 2.155

Processo 7.569-37 — Ter. 50.703.

Recurso 2.222.

Recorrente, Procurador da Propriedade Industrial,

Recorridos, Ebling & Huch e o D. N. P. I.

Marca — APOLLO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Procurador da Propriedade Industrial e são recorridos Ebling & Huch e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 13-15.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

PARECER

I. Pede-se aqui o registro, a título de marca industrial, da palavra APOLLO, destinada a óleos para iluminação, ou aquecimento, para lubrificação e combustíveis (classe 47).

O pedido foi deferido. Havia o Arquivo apontado como anteriormente impeditiva, a marca 6.828, de S. Paulo, anexa, por cópia, registrada em nome de terceiro, para gasolinas e graxas (classe 47), constituída pela denominação AGENCIA E GARAGE APOLLO.

II. Não se conformando com esse despacho, dele recorre o Dr. procurador da Propriedade Industrial, nos seguintes termos, fls. 9: Srs. membros do Conselho de Recursos, tendo o Arquivo apontado a marca cujo característico essencialmente distintivo, à constituído pela palavra Apollo, e, sendo essa a denominação da marca aqui requerida e destinada a proteger os mesmos artigos, pacere ter havido equívoco na concessão do registro. Para que o Conselho examine esse caso à luz do disposto no art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, interponho o presente recurso. — *Carlos Costa*.

III. Devolvido o processo ao diretor geral do D. N. P. I., reafirmou ele a decisão recorrida, dizendo, a fls. 10 verso: "Mantenho o despacho. A marca apontada como impeditiva é evidentemente a designação de um estabelecimento situado em S. Paulo, e registrada ao tempo em que não existia a proteção estabelecida pelo decreto n. 24.507, de 1934. E tanto isso é verdade que a própria firma depositante declarou que aplicaria a marca "a sua garage", aos automóveis de aluguel, da casa, nas gasolinas, graxas e peças avulsas do seu comércio, aos papéis de escritório, anúncios e reclames".

Tendo, em vista essa proteção, sem dúvida restrita a S. Paulo, onde funciona a agência, não parece que a existência de tal sinal distintivo, seja impedimento ao registro da marca APOLLO, apresentada por uma firma estabelecida em Porto Alegre, destinada a assinalar "óleos para iluminação ou aquecimento e óleos combustíveis", da classe 47. O Conselho examinará, porém, o assunto, e resolverá se a existência das duas marcas poderá efetivamente determinar possibilidade ou confusão, por parte dos consumidores. Todavia, afigura-se-me que a confusão só poderá verificar-se entre os produtos da mesma natureza, ficando, assim, excluídos "óleos para iluminação ou aquecimento", que não foram reivindicados e nem pertencem ao gênero de indústria ou comércio de uma garage. — *Francisco Antonio Coelho*.

IV. O recurso, salvo melhor juízo, nos parece procedente. Sem dúvida, que a marca apontada como impeditiva (AGENCIA E GARAGE APOLLO), é constituída pela denominação, pela insígnia de um estabelecimento, sendo o seu registro efetuado, na vigência da lei n. 1.236, de 1904, quando não tínhamos ainda o registro oficial das insígnias ou títulos de estabelecimentos, já agora instituído pelo decreto n. 24.507, de 1934.

V. Mas, o registro da insígnia, título de estabelecimento, como marca, destinada a proteger também as mercadorias desse estabelecimento, sempre foi admitido entre nós, do mesmo modo que se admitia, antes e depois de vigente a citada lei n. 1.236, de 1904, o re-

gistro da marca para servir também de insígnia do estabelecimento.

As marcas, de acordo com a sua elevada função, adverte o exímio *Carvalho de Mendonça*, deveriam se destinar para a distinção dos produtos, ainda imateriais, da própria atividade de trabalho. A nossa lei, até agora, acrescenta, não chegou aí, acompanhando a recente evolução do instituto. Somente os produtos industriais e as mercadorias podem ser assinalados por meio de marcas, no conceito da lei n. 1.236, de 1904, ou, melhor, as marcas se destinam unicamente às coisas que constituem ou podem constituir objeto de comércio. E, logo a seguir, observa o ilustre comercialista: — "Não deve passar despercebido o movimento evolutivo em torno da lei número 1.236, de 1904. Não obstante o seu restrito conceito, e que acima nos referimos, as marcas de indústria e comércio vão sendo admitidas, entre nós, para, além de distinguirem os produtos ou mercadorias, se aplicarem às notas, papéis de correspondência, envelopes, faturas, e ainda servirem de insígnia ou taboleta dos próprios estabelecimentos" (TRATADO, vol. 5º, parte I, n. 233).

VI. Ora, a denominação AGENCIA E GARAGE APOLLO, constitutiva da marca 6.828, foi registrada na vigência da lei n. 1.236, de 1904, e, de acordo com "o movimento evolutivo" operado em torno dessa lei, aplicar-se-ia não só as mercadorias do estabelecimento (gasolina, graxas e peças avulsas), como também aos papéis de escritório, anúncios, reclames e à própria garage, servindo-lhe de insígnia ou taboleta.

VII. Nessas condições, tratando-se de uma denominação registrada a título de marca, e, portanto, de eficácia extensiva a todo território nacional, e não somente ao Estado de São Paulo, e atendendo a que essa marca já protege o mesmo gênero de negócio a que se destina a marca objeto deste pedido, constituída da palavra APOLLO, expressão característica da supradita marca 6.828, anteriormente registrada; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.156

Processo n. 29.550, de 1936 — Termo n. 48.731 — Recurso n. 2.224 — Recorrente, Laboratório Thibaut Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

Marca — "Globulin"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Laboratório Thibaut Ltda. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 18.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Parecendo-me, salvo melhor juízo, haver possibilidades de erro ou engano entre a denominação aqui apresentada a registro para produto farmacêutico, "Globulin", e a marca internacional 60.567, "Globulactin", já registrada para produto da mesma classe, somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.157

Processo n. 22.165, de 1936 — Termo n. 46.823 — Recurso n. 2.225 — Recorrente, Humberto Dorea; recorrido, D. N. P. I.

Marca — "Bioflora"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Humberto Dorea e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Parecendo-nos haver imitação proibida entre a marca objeto do presente pedido e a marca 56.234, cuja cópia se vê anexa, possibilitando erro ou confusão por parte do consumidor, somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.158

Processo n. 23.973, de 1936 — Termo n. 47.302 — Recurso número 2.226 — Recorrente, Inocência Vieira Santos; recorridos, Empresa *Jornal do Comércio* S. A. e o D. N. P. I.

Marca: "Jornal do Brasil"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Inocência Vieira e recorridos Empresa *Jornal do Comércio* S. A. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Re-

curso da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso, por não ter sido paga a taxa regulamentar, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho que concedeu o registro.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Não tendo o recorrente pago a taxa de recurso, apesar de convidado a fazê-lo, propomos de acordo com os precedentes em casos idênticos, quanto ao não pagamento da referida taxa, que não se tome conhecimento do recurso interposto, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho concessivo do registro.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.159

Processo n. 469-37 — Termo n. 48.969.

Recurso n. 2.227.

Recorrente, Myrurgia S. A.

Recorridos, J. R. Kanitz e o D. N. P. I.

Marca — MIRÓ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Myrurgia S. A. e são recorridos J. R. Kanitz e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor, de folhas 25.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*, vencido. — *João Maria de Lacerda*, vencido. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Não nos parecendo haver possibilidade de erro ou engano entre MIRÓ, nome da marca de cujo registro se trata para artigos de perfumaria (classe 48), e MYRURGIA, nome da marca internacional n. 19.587, de que é titular a recorrente, destinada também a artigos de perfumaria; somos pela confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.160

Processo n. 24.143-36 — Termo n. 47.525.

Recurso n. 2.228.

Recorrente, Francisco Batista Esteves.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — CAFÉ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Francisco Batista Esteves e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para ser, afinal, concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor, de folhas 19.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

A marca de cujo registro se trata, destinada a café e varios subprodutos do café, como se vê dos seus exemplares, é complexa, tendo por elementos verbais, além do nome CAFESIL, as expressões DO PRODUTOR AO CONSUMIDOR, também reivindicadas.

Foi denegado o registro por se achar que aquele nome CAFESIL é confundível com o nome CAFESOL, da marca 38.044, já registrada em nome de outrem, para produto da mesma classe, anexa por cópia. Ainda que essa marca n. 38.044, havida por colidente, fosse constituída da denominação CAFESOL, por si sómente, seria discutível sua possibilidade de confusão com a palavra CAFESIL, nome da marca a registrar, questão essa opinativa. Mas a marca n. 38.044, também é complexa, consistindo, segundo os próprios termos de sua descrição em "um retângulo de fundo branco encerrando ao centro, a figura de um grão de café, visto pela face interna, atravessado pela palavra CAFESOL.

Ora, esse conjunto registrado, constitutivo da marca 38.044, não nos parece confundível com o conjunto a registrar da marca objeto do presente pedido, um e outro, ao nosso ver, bem distintos e inconfundíveis.

Nessas condições, propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro, afinal concedido, excluída, porém, qualquer reivindicação quanto as palavras — DO PRODUTOR AO CONSUMIDOR — expressões estas de uso corrente no comércio, e portanto, inapropriáveis a título exclusivo.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.161

Processo n. 28.765-36.— ter. 49.260.
 Recurso n. 2.229.
 Recorrente, De Marchi & Comp. Ltda.
 Recorrido, D. N. P. I.

Marca — GIPSY

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes, De Marchi & Cia. Ltda., e é recorrido, o D. N. P. I. — Acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 15.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Conforme nos parece, e temos sustentado com apoio nos tratadistas, a palavra de língua estrangeira, sem relação com a natureza do produto ou com sua designação usual, na língua nacional, essa palavra tem todos os característicos da denominação de fantasia e pode como tal ser usada e registrada a título de marca industrial. (Gama Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, pags. 120).

Haja vista, por exemplo, a palavra inglesa GIPSY (cigana) que nenhuma relação tem aqui com o produto que visa marcar. É palavra de fantasia. Assim, porém, não o tem entendido a maioria deste Conselho, entendendo, antes, que o registro de marca constituída de palavra estrangeira, destinada a produto nacional, deve ser indeferido, na conformidade do que dispõe o artigo 88 do dec. 16.264, de 1923.

Discordando embora dessa interpretação, mas atendendo à jurisprudência do Conselho em casos análogos, propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.162

Processo n. 16.577-37 — ter. 53.429
 Recurso n. 2.230.

Recorrentes, Portela Araujo & Companhia.

Recorridos, Alvarez & Alvarez e o D. N. P. I.

Título — "Café e Resturante Recreio do Leme".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes, Portela Araujo & Companhia e recorridos, Alvarez & Alvarez e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 20.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

PARECER

Do despacho que concedeu registro ao título de estabelecimento — Café e Restaurante Recreio do Leme — recorre a firma Portela Araujo & Companhia, alegando que esse registro, mantido que fosse, veria a estabelecer confusão com o título do seu estabelecimento, denominado Recreio, já registrado sob o n. 44.148, como se vê do processo anexo n. 17.055-34.

Por não nos parecer possível a confusão, máxime porque os dois estabelecimentos se acham situados em locais muito afastados, um na rua Salvador Correia (Leme), outro na rua do Senado e rua Pedro I, parte central da cidade; e atendendo a que está provado dos autos que a firma recorrida, Alvarez & Alvarez já é usufrutuária do título Recreio do Leme desde 1929, conforme consta expressamente declarado no seu contrato social, arquivado no registro do comércio a 7 de fevereiro de 1929 (ut fls. 15) ao passo que o registro concedido à recorrente só o foi muito posteriormente, em 1934, por onde se vê que a prioridade do uso ou posse, base da propriedade da insígnia (Carvalho de Mendonça, Tratado, vol. 5º, parte I, n. 23), pertence, sem dúvida nenhuma, à recorrida; atendendo a que essa propriedade, a propriedade do nome comercial, gênero de que é a insígnia uma das espécies, independe de registro, segundo o estabelecem vários textos da nossa legislação, inclusive o artigo 8º da Convenção de Paris, promulgada no Brasil pelo dec. n. 2.238, de 1884, (Almeida Nogueira — Marcas Industriais, "vol. I, pag. 332); somos pela confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 30 de setembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Em 21 de outubro de 1938

Portaria n. 15

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, usando da faculdade que lhe confere o art. 32, do decreto número 23.567, de 8 de dezembro de 1933, resolve suspender o servente da classe "C", Samuel Costa, durante quinze (15) dias, do exercício de suas funções, tendo em vista as faltas que vem dando, repetidas vezes, ao serviço, sem causa justificada, a despeito das constantes advertências e censuras anteriormente feitas, o que denota manifesto ato de indisciplina.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, em 21 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*, diretor geral.

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 19 de outubro de 1938

Privilégios de invenção

Dr. Ermete Vicente Ferro "Esquadria" articulada para vãos (termo 20.460). — Indeferido por faltar ao pedido o característico essencial da novidade, segundo o depoimento dos técnicos.

Radio Corporation of America — Aperfeiçoamentos em tubos de raios catódicos (termo 20.472). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Internacional Standard Electric Corporation — Aperfeiçoamentos na estabilização da estirema (termo 20.585). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Westinghouse Air Brake Company, Soc. An., — Aperfeiçoamentos em freios pneumáticos (termo 20.608). — Deferido em vista dos laudos técnicos.

August Alvermann — Gancho correção para pendurar cortinas e semelhantes (termo 20.701). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

José Maria Loures Filgueiras — Nova tabela para o pagamento do imposto de vendas mercantis (termos 20.780). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, uma vez que o pedido foi irregularmente requerido.

Pathé Cinema Anciens Etablissements Pathé Frères — Aperfeiçoamentos em aparelho cinematográfico (termo 20.932). — Deferido.
 Alves & Irmãos — Nova disposição de substituição de dobradiça para caixas em geral (termo 21.005). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável de acordo com o laudo técnico.

Leroy Lincoln Salfisberg — Aperfeiçoamentos em vasilhas metálicas (termo 21.013). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

N. V. Exploitatie Maatschappij Voor Chemische Blijvindingen (E.C.U.) — Processo e aparelho para a obtenção de fibras têxteis e de celulose provenientes das plantas e partes de plantas (termo 21.042). — Deferido.

Fernand Frédéric Schwartz, Marc Alfred Chavannes — Aperfeiçoamentos em máquinas para o tratamento dos tecidos e outras superfícies por pulverização (termo 21.052). — Deferido.

Standard Electrica S.A. — "Aperfeiçoamentos nos sistemas de sinais" (termo 21.071). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Gesellschaft Für Chemische Industria In Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale) — Processo para a produção de tingimentos (termo 21.094). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Fritz Engel — Estante para suporte de papéis a coriar, nas máquinas de escrever (termo 21.095). — Deferido.

International General Electric Company — Aperfeiçoamento em dispositivos elétricos de descarga (termo 21.111). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Société Alsacienne de Constructions Mécaniques — Aperfeiçoamentos na manufatura de cabos elétricos ou de outros condutores elétricos isolados, para condução de força ou para aquecimento (termo 21.117). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Gelaldos Spitzer — Aproveitamento do rádio-fone para uso em veículos de estradas de ferro ou outros meios de transporte de passageiros e ambientes similares (termo 21.136). — Indeferido de acordo com as informações do laudo técnico, que afirma tratar-se de matéria já do domínio público.

Standard Elétrica S. A. — Aperfeiçoamentos em sistemas de sinais de sigilo (termo 21.189). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Garantia de propriedade

Manuel Martins Moutinho e Afonso Carneiro — Novo tipo de propaganda comercial em veículos automóveis (termo 21.190). — Deferido.

Avelino Peixoto Nogueira — Novo tipo de taco de madeira, para pavimentação revestimento de paredes e tetos, com recortes de apoio recíproco (termo 19.602). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43, do decreto 16.264, de 1923, por ter sido o pedido irregularmente requerido.

Manuel José da Silva Almeida — Novo tipo de rolinha em forma de rosca e gargalo com o sulco correspondente (termo 21.053). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável, à vista do que declara o técnico.

Oscar Giraldelli — Aglomerado combustível em forma de disco (termo 21.100). Deferido de acordo com o laudo técnico.
 Raimundo Batista de Brito Pereira — Novo modelo de aparelho automático para iluminação em secretarias e semelhantes (termo 21.170). Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo industrial

Vivaldi & Suguino — Nova forma, desenho ou configuração de cruzeta para registros e torneiras (termo 21.016). — Indeferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Frederico Mentz & Cia. — "Neve" — classe 41 (termo 51.400). — Registre-se.
 Indústrias Químicas Geronazzo Sociedade Brasileira Ltd., — "Kromina" — classe 1 (termo 51.636). — Registre-se.
 Dante Ramenzoni & Cia., Ltd. — "Solis" — classe 36 (termo 51.694). — Registre-se.
 Rosalba & irmãos — "Hugo" — classe 36 (termo 54.535). — Registre-se.

Laboratórios Suarry do Brasil S. A. — "Sanutil" — classe 3 (termo 54.801). Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta (Rhodiaseta) — classe 49 (termo 55.688). — Registre-se.

Bopp, Sassen, Ritter & Comp., Ltda. (Colombiana) — classe 42 (termo 55.705). — Renove-se o registro.

Bochumer Verein Fur Gusstachlfabrikation Aktiengesellschaft (B. V. G.) — classe 12 (termo 56.376). — Registre-se.

Laboratório Lysoform S. A. (Lisodont) — classe 48 (termo 56.638). — Registre-se.

William Hollins and Company Limited (Clydella) — classe 36 (termo 57.317). — Renove-se o registro.

William Hollins and Company Limited (Day & Night Wear) — classe 36 (termo 57.318). — Renove-se o registro.

Laboratório Vitex Limitada (Iocaba) — classe 4 (termo número 57.722). — Registre-se.

L. Picollo & Comp. (Mugolio) — classe 3 (termo 57.800). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do dec. 16.264, de 1923.

Orlando G. Cardoso (Canastra) — classe 41 (termo 57.899). — Registre-se.

M. Ventura & Comp. (Agua Santa) — classe 43 (termo 57.964). — Renove-se o registro.

G. Gastal (Perfumaria Invicta) — classe 48 (termo 59.293). — Renove-se o registro.

Hanfwerke Fussen-Immenstadt A. G. (Emblematica) — classe 56 (termo 59.708). — Renove-se o registro.

F. Sampaio & Comp. Limitada (Plutoil) — classe 47 (termo 59.910). — Registre-se.

David Soban (Biscoitos Savoia) — classe 41 (termo 58.016). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Companhia Antártica Paulista (Jockey Club) — classe 42 (termo 60.657). — Renove-se o registro.

Moura Brasil & Comp. (Cyllos) — classe 48 (termo 61.019). — Renove-se o registro.

Júlio Berto Cirio & Comp. (Ibis) — classe 48 (termo 61.319). — Renove-se o registro.

João Jorge Figueiredo S. A. (Luso) — classe 41 (termo número 61.497). — Renove-se o registro, fazendo a necessária retificação quanto ao nome.

Lopes Gomes & Comp. (Juvenil) — classe 48 (termo 61.979). — Renove-se o registro.

Simões & Alijó (Casa Imperial) — classe 36 (termo 61.982). — Renove-se o registro.

Seabra & Comp. (Alarme) — classe 23 (termo 62.138). — Renove-se o registro.

Seabra & Comp. (Alerta) — classe 23 (termo 62.139). — Renove-se o registro.

Seabra & Comp. (Crapéu Virado) — classe 23 (termo 62.140). — Renove-se o registro.

Seabra & Comp. (Guerra) — classe 23 (termo 62.141). — Renove-se o registro.

Seabra & Comp. (Salvação) — classe 23 (termo 62.142). — Renove-se o registro.

Fontoura & Serpa (Biotônico Fontoura) — classe 3 (termo 62.191). — Renove-se o registro.

Títulos de estabelecimentos

Duarte, Monteiro & Almeida — TINTURARIA ALLEMA — classe 1 (termo 53.039). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Francisco Mazorca — CASA SÃO PAULO — classe 36 (termo n. 55.990). — Indeferido, de acordo com o art. 33 n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

A. Corti & Comp. Ltd. — CASA DA BORRACHA — classe 39 (termo n. 56.855). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Jaime Sousa Praça — ATHENEU BRASILEIRO — classe 60 (termo n. 56.967). — Registre-se, nos termos do art. 32 do decreto número 24.507, de 1934.

Ernesto Primo da Costa Pereira — EDIFÍCIO TOCANTINS — classe 60 (termo n. 57.177). — Registre-se, nos termos do art. 26 n. 5, do decreto n. 24.507, de 1934.

Antônio Joaquim da Silva — CASA PAULICIA — classes 41, 42 e 43 (termo n. 57.458). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Joaquim & Costa — PANIFICAÇÃO GUANABARA — classe 41 (termo n. 57.677). — Indeferido, de acordo com o art. 33 n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Francisco Conte — CAFE, BAR, HOTEL E RESTAURANTE RODVIÁRIO — classes 41, 42 e 43 (termo n. 57.757). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

José Filadelfo de Barros e Azevedo — EDIFÍCIO ANHANGUERA — classe 60 (termo n. 57.805). — Registre-se, de acordo com o artigo 26 n. 5, do decreto n. 24.507, de 1934.

Carracena, Oliveira & Comp. — A TAÇA DE OURO — classes 11, 12, 14 e 15 (termo n. 57.848). — Registre-se, de acordo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

J. Moreira da Rocha & Comp. — FABRICA MOREIRA — classe 41 (termo n. 57.868). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Teófilo da Silva — TINTURARIA SEREIA — classe 36 (termo n. 57.963). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto número 24.507, de 1934.

Nomes comerciais

Instituto de Pesquisas Médicas e Farmacêuticas Limitada — INSTITUTO DE PESQUISAS MEDICAS E PHARMACEUTICAS LIMITADA (termo n. 57.719). — Registre-se, de acordo com o art. 26 n. 2, do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Produtos Pilar S/A — COMPANHIA PRODUTOS PILAR S/A (termo n. 57.896). — Registre-se, de acordo com o art. 26 n. 2, do decreto n. 24.507, de 1934.

Alteração de nome

Nestor Aires & Comp. (22.178, 22.183, 22.184, 22.179, 22.181, 22.182 e 22.180/38) — pedem para ser anotada nas marcas "Fita verde em laço com as pontas caídas" (fig. de n. 36.471, "que consiste na representação de uma fita de cor branca, em laço" (n. 36.472, "Fita verde e amarela em laço, com as pontas caídas" (n. 36.473), "A. H. A. C." (ns. 39.650, 39.658, 39.657 e 39.659) a alteração do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome.

Exigências

General Electric S. A. (termo n. 20.758). — Apresente novos relatórios de modo a que a invenção possa ser concedida como melhoramentos introduzidos na patente n. 25 081, nos termos do artigo 36 do decreto n. 16.264, de 1923.

William He necke (17.747-33). — Efetue o pagamento das taxas para a expedição da carta-patente.

Laich y Rey (termo n. 54.075). — Prove as alterações da petição de fls. 25.

Sears, Roebuck and Co. (termo n. 48.290). — Prestem novos exemplares da marca, atendendo às restrições do arquivo.

J. M. Fernandes & Comp. (termo n. 55.346). — Apresentem novos exemplares do título restringindo o genero de comércio explorado somente aos artigos assinalados pelas marcas ns. 39.992 e 42.607.

(*) J. Fernandes Rosa (termo n. 54.653). — Mantenho o despacho para que seja cumprida a exigência.

Geraldo Henrique Woerdenbag e Geraldo Henrique Woerdenbag Filho (termo n. 19.541). — Preste esclarecimentos, à vista do parecer do consultor técnico.

Bitter Polar G. m. b. H. (termo n. 20.560). — Prove o extraviado dos documentos.

Ozongesellschaft m. b. H. (termo n. 19.807). — Preliminarmente, satisfaça o pagamento da taxa de prorrogação.

Domingos Carosini (termo n. 20.076). — Cumpra a exigência publicada a 30 de julho último.

Diversos

Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda. (termo n. 57.463). — Aguarde-se solução do termo n. 57.385

J. Ribeiro Branco (termo n. 59.306). — Aguarde-se solução do processo n. 16.890-38.

R. Altamburg & Comp. (termo n. 58.062). — Aguarde-se solução do termo n. 56.805.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 19 de outubro de 1938

Exigências

Vickers-Armstrong Limited (termo n. 21.118). — Satisfaca a exigência do técnico.

Antônio Cannellini (termo n. 20.856). — Revalide, preliminarmente, o selo apostado a folhas 29.

Eric Sigfrid Persson (termo n. 21.682), Artur do Carmo (termo n. 21.690), e Romualdo Bezerra (termo n. 21.696). — Satisfacam as exigências.

Diversos

Joaquim Manuel Rebelo (termo n. 21.687), Gustavo Stach (termo n. 21.693), Dr. Romão Oto (termo n. 21.698). — Concedido o prazo.

Otoni Tristão Filho (24.398-38). — Junte-se e encaminhe-se. Union Switch & Signal Company (23.278, 23.279, 23.280, 23.283, 23.284, 23.285, 23.286 e 23.287-38), Spicers, Limited (23.281-38), Nelson de Guillobel (23.282-38), Companhia United Shoe Machinery do Brasil (23.337-38), N. V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij (23.406-38), Claude-Lumière Société Anonyme pour Les Applications des Gaz Rares a la Lumière, Procédés Georges Claude (número 23.567-38), Georges Claude (23.568-38), Dr. Hans Kaufmann (23.589-38), Marconi's Wireless Telegraph Company Limited (número 23.590-38), Carey K. Bizzell (23.591-38), Scott & Williams, Inc., (23.757-38), Scott & Williams Incorporated (23.842-38), West's Gas Improvement Company, Frederick Joseph West e Ernest West (23.843-38), e Société "Lap" (23.930-38 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Momsen & Harris (23.199, 23.201-204, 23.206, 23.207, 23.401, 23.402, 23.404, 23.573, 23.580, 23.581, 23.585, 23.587, 23.837, 23.838, 23.840, 23.944, 24.091, 24.092, 24.094, 24.095, 24.097, 24.098 e 24.103, de 1938), Stczembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co., 22.837-898, 23.571, 23.678, 23.679, 23.731-743, 23.883-885, de 1938). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 20 de outubro de 1938

Exigências

R. Altenburg & Comp. Ltda. (termo n. 58.001). — Prestem esclarecimentos.

José Teixeira Gordar (22.981-38 junto ao termo 39.240). — Prestem esclarecimentos.

Laboratório "Walfer" Limitada (20.323-38 junto ao termo número 33.513). — Satisfaca a exigência constante da informação. Maurício Hilpert (termo n. 51.194). — Pague a taxa de prorrogação.

Tavares & Raul (2.235-37 junto a marca n. 30.032). — Complete o selo de junta de documento de fls. 28.

Licurgo Cordeiro dos Santos (23.785-38 junto a marca número 21.717). — Pague a taxa respectiva.

Alter Klein & Filho (termo n. 50.596). — Pague a taxa de prorrogação.

José da Costa Freitas (termo n. 58.130). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377-31 e apresente novo "cliché" e exemplares da marca, de acordo com o art. 88, parágrafo único, do Regulamento.

Umberto Zucchi (termo 58.170). — Pague o selo de Educação e Saúde, relativo à legalização do documento de fls. 3.

Companhia Administradora São José (termo 58.126). — Apresente novos exemplares na forma regulamentar.

Alberto Bins (termo 58.097). — Satisfaca a exigência do Arquivo.

Dr. Richard Weiss, Fabrikpharmazeutischer Präparate G. m. b. H., (16.516-38 junto ao termo 34.834). — Complete o selo de junta do certificado de registro da marca.

Arnaldo Lopes (termo 58.193); Laborerapica Ltda., (21.041-38 junto ao termo 53.998), e João Batista Semeraro (21.501-38 junto ao termo 48.377). — Cumpra o disposto no art. 119, do decreto número 20.377-31.

Dr. Heitor Silveira (23.398-38 junto ao termo 45.694). — Regularize o pedido.

Gedeon Richter, S. A., (2.937-38 junto ao termo 56.362). — Reconheça a firma e letra do substabelecimento de fls. 9-v.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os titulares abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Joaquim Carvalho & Cia., Ltda., (11.263-38 — "L'Aiglon" (número 18.886), Olindino Guimarães (3.978-38 — Confeitaria Estácio), Prod. Farm. Krinos Ltda., (30.269-37 Grinotan), Joaquim Carvalho & Cia. Ltda., (11.261-38 — Fougère des Alpes), Valter Schmidt, S. A., (10.821-38 — Primus), Irmãos Arentz & Cia., (1.219-38 — Cavalão de pé), Ubaldo Massara & Cia., Ltda., (10.521-38 — Fada), Joaquim Carvalho & Cia. Ltda., (11.262-38 — Zanubia).

CADUCIDADE DE MARCA

Armando Manso & Cia. Ltda., (21.867, de 15-9-38), requereram a caducidade da marca "Casa Iara", registrada sob o n. 20.751.

OPSIÇÕES

Sociedade Industrial Tetracap Ltda., (24.671, de 15-10-38), apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.252, da Société Anonyme des Hautes Fourneaux.

Romeu Rodrigues (24.506, de 14-10-38), apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 24.268, por Armando Correia Leal.

Vivaldi & Sugano (24.800, de 17-10-38), apresentou réplica a oposição exercida ao modelo industrial depositado sob o n. 20.981.

Vivaldi & Sugano (24.807, de 17-10-38), apresentou réplica a oposição exercida ao modelo industrial depositado sob o n. 20.981.

Prod. Farm. Krinos Ltda., (24.664, de 15-10-38), apresentou oposição a marca "Bismo-Sintex", termo 62.434.

Anderson, Clayton & Cia., Ltda., (24.651, de 15-10-38), apresentaram oposição a marca depositada sob o n. 62.048 por Vendramini & Santos Ltda.

Schicralla Haddad (24.615, de 15-10-38), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 61.568 por Karl Hubner.

Bernardo Guertzenstein (24.587, de 14-10-38), apresentou oposição a marca "Drogaria Cathedral", termo 62.496.

Pedro Baldassarri & Irmãos (24.583, de 14-10-38), apresentaram oposição a marca "Narigon", termo 62.389.

Refinações de Milho, Brazil, S. A., (24.545, de 14-10-38), apresentou oposição a marca "Calcizena", termo 61.715.

Laboratório Vitex Limitada (24.526, de 14-10-38), apresentou oposição a marca "Phytan", termo 58.936.

RETIFICAÇÕES

O nome do requerente do pedido de privilégio de invenção depositado em 11 do corrente, sob o n. 21.691 é: HEBERLEIN & CO A. G., firma suíça, industrial, estabelecida em Wattwil, Suíça.

O pedido de privilégio da IIG Farhenindustrie AIG constante do termo n. 21.225, para a invenção de "Processo de obtenção de colorações fixas", foi com reivindicação das prioridades alemãs números I 58.708 IV d/8 m e I 60.535 IV d/8 m, respectivamente de 31 de julho de 1937 e 16 de fevereiro de 1938, e não como saiu publicado no "Diário Oficial", de 10 de agosto p. findo.

CERTIFICADOS DE REGISTROS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de receberem os seus certificados de registro de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 57.521 — Laboratório Silva Araújo Roussel S. A., marca "GALMA", (termo 52.365).

N. 57.522 — F. Soennecken, marca "BONNAPEN" (termo 53.436).

N. 57.523 — International Harvester Company, marca "INTERNATIONAL", (termo 53.996).

N. 57.524 — Pacific Glast Borax Company, marca emblemática, (termo 54.052).

N. 57.525 — Pacific Glast Borax Company, marca emblemática, (termo 54.053).

N. 57.526 — Dunlop Rubber Company Limited, marca "SILVER SPRITE", (termo 54.099).

N. 57.527 — Sociedade Asclépias Ltda., marca "USTILAGO", (termo 54.632).

N. 57.528 — Sociedade Asclépias Ltda., marca "XILENE", (termo 54.634).

N. 57.529 — Silvio Janiques, marca "HEBE", (termo 54.865).

N. 57.530 — Remington, Inc., marca emblemática (termo 54.909).

N. 57.531 — Sampaio Avelino & Comp., marca "SENHOR DOS MILAGRES", (termo 55.060).

N. 57.532 — Georges Marcel Ferdinand Raiffand, título "TINTURARIA RENOVADORA", (termo 55.102).

N. 57.533 — José Casdaldi, marca "YPE", (termo 55.105).

N. 57.534 — J. Aubry & Comp., marca "FLORAX", (termo 55.462).

N. 57.535 — The B. F. Goodrich Company, marca "HIGH-FLEX", (termo 55.549).

N. 57.536 — Elina S. A., marca "ELNA", (termo 55.407).

N. 57.537 — Benjamin & Johnes, Incorporated, marca "BIEN JOLI", (termo 57.423).

N. 57.538 — Phillips-Jones Corporation, marca "VAN HEUSEN", (termo 57.976).

N. 57.539 — Suerdieck & Comp., marca "PRINCEZAS", (termo 61.370).

N. 57.540 — Suerdieck & Comp., marca emblemática. (termo 61.371).

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Foram mandados arquivar nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, os seguintes processos:

MARCAS E TÍTULOS

Políndustria S. A., (termo 55.709 — Poli).

Companhia Brasil Editora S. A., (termo 55.703 — Livros e Autores).

Laboratório Imex Ltda., (termo 55.701 — Emblemática).

B. B. Werner & Lima Limitada. (termo 55.646 — Allice).

Consuelo Guixé (termo 55.589 — Capa Reclame).

Société Rhodiacta S. A., (termo 55.506 — Rhodia Infroissable).

Laboratório Aquila (termo 54.934 — Cessatyl).

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Laboratório Aquila (térmo 54.935 — Pirethane).
 Germano Hammer (térmo 54.907 — Lustrop).
 Laboratório Instituto Galeno Limitada (térmo 55.121 — Fer-

rión).
 Menezes, Braga & Comp., (térmo 55.149 — Casa Araújo).
 Varam, Gasparian & Comp., (térmo 55.975 — Vaidosa).
 Sociedade Brasileira de Identificação Civil (térmo 55.474 — S.
 B. C. Identificação Civil).

Armando de Araújo Rocha (térmo 55.479 — Rei Anúncios Reij).
 Sociedade Hora Normal Limitada (térmo 54.749 — Nora Normal).

Maia, Rebelo & Comp., (térmo 53.739 — Guardian).
 L. Picollo & Comp., (térmo 55.388 — Mugolfux).
 João Schild & Comp., (térmo 57.266 — Cadeho).
 Sílvia Maia Ferreira (térmo 53.480 — Vitagastril).
 R. Gippioni (térmo 55.395 — Hollywood).
 João Ferreira Filho & Comp., (térmo 52.531 — Cognac Amén-
 toin).

Panificação Pilar Limitada (térmo 55.006 — Pilar).
 Metalúrgica Fracalanza S. A., (térmo 55.544 — Campetro).
 Vera Marta Ribeiro Feitosa (térmo 55.089 — Iol).
 Vera Marta Ribeiro Feitosa (térmo 55.132 — Nelo).
 Laboratório Instituto Galeno Limitada (térmo 55.440 — Cro-
 moseptina).

Laboratório Instituto Galeno Limitada (térmo 55.441 — Ko-
 leon).
 Salvador Falanga (térmo 55.278 — Falanga).
 Alice Arcuri Mazza (térmo 49.481 — Elixir Brasil).
 Jandira Amaral Pinto (térmo 49.087 — Produtos Dr. Othon
 Amaral).

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (térmo 54.303 — Bra-
 viloil).
 Laboratório Kalmo Ltda., (térmo 54.325 — Laboratório Kalmo
 Ltda.).

Laboratório Malvyl (térmo 54.607 — Crisofeno).
 Prado & Comp., Ltda., (térmo 53.902 — Arsenocal).
 Maria Teresa Amorim Batista da Silva (térmo 56.129 — Edi-
 Meio Massangana).

V. Antunes & Comp., (térmo 55.492 — Vinho de Jurobeba
 Composto).

Société Rhodiaceta S. A., (térmo 55.502 — Rhodia Indústrias-
 ble).

Clarek & Company Limited, (térmo 55.281 — Clarek).
 Produtos Lita Limitada (térmo 55.331 — Lita).
 G. C. Dornheim S. A., (térmo 41.716 — Júpiter).
 Alberto Serrão Coelho Sampaio (térmo 55.781 — Zepetina).
 Jorge Matias (térmo 55.844 — Propaganda).

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Mário Neuhaus Muniz e Rubem Borges Correia (térmo 10.973).

MODELO DE UTILIDADE

Oswaldo Almeida Melo e Eduardo Arnaud de Saldanha da Gama
 (térmo 17.254).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo men-
 cionados, são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se
 referem os artigos 50 letra "b", 51 letra "a" do Decreto 16.264, de
 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo ar-
 tigo 1.º letra "b" do Dec. 22.990 de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes.

N. 18.209 — J. W. Zanders.
 N. 18.545 — J. Jari Grauna Jacomino.
 N. 18.685 — Eduardo Garcia.
 N. 18.723 — Smethurst High-Light Limited.
 N. 18.973 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company.
 N. 19.011 — Schering A. G.
 N. 19.369 — Samuel D. Goldberg.
 N. 19.459 — Companhia Fiat Lux.
 N. 19.611 — La mia voce soc. an.
 N. 19.767 — Dr. Márcio Reis.
 N. 19.938 — Fritz Schwerin, Ernst Bohm e Berthold Loewenstein.

N. 20.206 — Indústrias Químicas Brasileiras "Imperial" Socie-
 dade Anônima.

N. 20.336 — Antônio Uras.
 N. 19.777 — Società Italiana Pirelli.
 N. 20.072 — Alessandro Colombo & Companhia.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO.

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento
 vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo
 começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Du-
 rante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departa-
 mento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se jul-
 garem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 21.705, de 13-10-38.

G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "substâncias farmaco-
 dinâmicas" (Patente de Invenção).

Substâncias farmacodinâmicas homogeneamente diluíveis e con-
 serváveis, que antes de sua aplicação, por via de regra, são diluídas
 com água, ou soluções claras dessas substâncias, caracterizada por
 um conteúdo em fosfatidos, de preferência em fosfatidos solúveis em
 água.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional
 visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes
 da Alemanha, em 15 de outubro de 1937, sob o n. J 59.304 IV
 a/30 h.

Termo n. 21.707, de 13-10-38.

Augusto de Sousa Azevedo — Rio.

Pontos característicos da invenção para "um fichário de madei-
 ra provido de gavetas retiráveis e móveis". Priv. Inv.

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1. Um fichário de madeira provido de gavetas retiráveis e mó-
 víveis, caracterizado em uma armação de madeira devidamente com-
 pensada, provida de um número indeterminado de compartimentos,
 os quais são destinados à introdução de gavetas portadoras de fichas.

2. Um fichário de madeira provido de gavetas retiráveis e mó-
 víveis, de acordo com o ponto 1, em que as gavetas encaixam-se, cada
 uma a cada uma, em peças em forma de T duplo, as quais deslizam
 em cada compartimento, em um trilho por meio de um entalhe, co-
 mandadas por uma prancha móvel em um compartimento inferior,
 em conexão com um dispositivo de segurança, montado na parte
 posterior da armação.

3. Um fichário de madeira provido de gavetas retiráveis e mó-
 víveis, de acordo com os pontos 1 e 2, em que o dispositivo de segu-
 rança em conexão com uma prancha móvel que comanda as gawe-
 tas, compreende uma haste, na qual perpendicularmente estão colo-
 cados pinos de retenção, providos de entalhes e correspondentes às
 gavetas portadoras de fichas, tudo substancialmente como aqui des-
 crito e representado nos desenhos anexos.

Termo 21.708 de 14-10-38.

Primo Giorgio Bellagamba — Est. do Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo tipo de em-
 barcação de recreio". Priv. inv.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de embar-
 cação de recreio", para que pretende privilégio de invenção Primo
 Giorgio Bellagamba:

"Em resumo, reivindico como pontos característicos da presente
 invenção os seguintes:

1º — Um novo tipo de embarcação de recreio, constituído es-
 sencialmente de dois flutuadores, ócos e fechados, com a forma apro-
 ximada de dois charutos, dispostos paralelamente e apresentando
 quatro faces, sendo duas laterais, uma superior e uma inferior, que
 é o fundo do flutuador, e mantendo-se os dois flutuadores paralela-
 mente e ligados por vigas ou pranchas presas nas faces superiores.

2º — Um novo tipo de embarcação de recreio como descrito no
 1º característico e tendo sobre as vigas ou pranchas de ligação dos
 flutuadores dois bancos, com ou sem encosto, para passageiros, e
 provida de braços ou suportes laterais para os remos;

3º — Um novo tipo de embarcação de recreio como descrito nos
 ns. 1º e 2º e com suportes para adaptação de um toldo ou co-
 berta de amparo contra o sol e desmontável;

4º — Um novo tipo de embarcação de recreio como descrito
 nos ns. 1, 2 e 3 e provido de dois motores de propulsão;

5º — Um novo tipo de embarcação de recreio como descrito nos
 ns. 1, 2, e 3 e representado no desenho junto.

Termo 21.710, de 14-10-38.

North American Rayon Corporation Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento no pro-
 cesso de estabilizar derivados de hidrato de carbono" Priv. Inv.

Pontos característicos

1. O processo de estabilizar um derivado de carboidrato
 crú, que compreende a introdução em amônia líquida anidra de um
 derivado de carboidrato, saturado, escolhido dentre o grupo consis-

findo em esteres e éteres de carbohidrato, e a subsequente separação da dita amônia do dito derivado.

2. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução em amônia líquida anhidra de um derivado de carbohidrato, sólido saturado, escolhido dentre o grupo consistindo em esteres e éteres de carbohidrato, e a subsequente separação da dita amônia do dito derivado.

3. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução em amônia líquida anhidra, a uma temperatura de cerca de -33°C , de um derivado de carbohidrato, saturado, escolhido dentre o grupo consistindo em esteres e éteres de carbohidrato, e a subsequente separação da dita amônia do dito derivado.

4. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução em amônia líquida anhidra, a uma temperatura abaixo de -33°C , de um derivado de carbohidrato, saturado, escolhido dentre o grupo consistindo em esteres de carbohidrato, e a subsequente separação da dita amônia do dito derivado.

5. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um derivado de carbohidrato, saturado, escolhido dentre o grupo consistindo em esteres e éteres de carbohidrato, em amônia líquida anhidra a uma temperatura em que o dito derivado ficará estável na amônia, e a subsequente separação da dita amônia do dito derivado.

6. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um derivado de carbohidrato, saturado, escolhido dentre o grupo consistindo em esteres e éteres de carbohidrato, em amônia líquida anhidra em presença de um agente auxiliar, tal agente sendo inerte junto da amônia, e a subsequente separação da dita amônia do dito derivado.

7. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um derivado de carbohidrato, saturado, escolhido dentre o grupo consistindo em esteres e éteres de carbohidrato, em amônia líquida anhidra a uma temperatura de cerca de -33°C , em presença de um agente auxiliar, tal agente sendo inerte junto da amônia, e a subsequente separação da dita amônia do dito derivado.

8. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um derivado de carbohidrato, saturado, escolhido dentre o grupo consistindo em esteres e éteres de carbohidrato, em amônia líquida anhidra a uma temperatura abaixo de -33°C , em presença de um agente auxiliar, tal agente sendo inerte junto da amônia, e a subsequente separação da dita amônia do dito derivado.

9. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um derivado de carbohidrato, saturado, escolhido dentre o grupo consistindo em esteres e éteres de carbohidrato, em amônia líquida anhidra a uma temperatura em que o dito derivado ficará estável na amônia, em presença de um agente auxiliar, tal agente sendo inerte junto da amônia, e a subsequente remoção da dita amônia do dito derivado.

10. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um éter de carbohidrato, crú, saturado, em amônia líquida anhidra e a subsequente separação da dita amônia do dito derivado.

11. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um éter de carbohidrato, crú saturado, em amônia líquida anhidra a uma temperatura de cerca de -33°C , e a subsequente separação da dita amônia do dito derivado.

12. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um éter de carbohidrato, crú saturado, em amônia líquida anhidra a uma temperatura abaixo de -33°C , e a subsequente separação da dita amônia do dito derivado.

13. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um éter de carbohidrato, crú saturado, em amônia líquida anhidra a uma temperatura em que o dito éter ficará estável na amônia e a subsequente separação da dita amônia do dito éter.

14. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um éster de carbohidrato, crú, saturado, em amônia líquida anhidra, e a subsequente separação da dita amônia do dito éster.

15. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um éster de carbohidrato, crú saturado, em amônia líquida anhidra a uma temperatura de cerca de -33°C , e a subsequente separação da dita amônia do dito éster.

16. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um éster de carbohidrato, crú saturado, e amônia líquida anhidra a uma temperatura abaixo de -33°C , e a subsequente separação da dita amônia do dito éster.

17. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de uma éster de carbohidrato, crú saturado, em amônia líquida anhidra a uma temperatura em que o dito éster ficará estável na amônia e a subsequente separação da dita amônia do dito éster.

18. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um éster de carbohidrato, crú, saturado, em amônia líquida anhidra em presença de um agente auxiliar, e a subsequente separação da dita amônia do dito éster.

19. O processo de estabilizar um derivado de carbohidrato, crú, que compreende a introdução de um éter de carbohidrato, crú saturado, em forma sólida, em amônia líquida anhidra e a subsequente separação da dita amônia do dito éter.

20. Um derivado de carbohidrato, estável, preparado pelo processo de tratar um derivado de carbohidrato, crú saturado, escolhido dentre o grupo consistindo em esteres e éteres de carbohidrato, com amônia líquida anhidra.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 22 de novembro de 1937, sob n. 175.980.

Termo n. 221.711, de 11 de outubro de 1938.

North American Rayon Corporation Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para "aperfeiçoamento no processo de estabilizar triacetato de celulose. Privilégios de Invenção.

Pontos característicos

1 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose crú que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anhidra para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato, e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato de celulose.

2 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose crú que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anhidra a uma temperatura de cerca de -33°C para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato, e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato de celulose.

3 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose crú que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anhidra a uma temperatura abaixo de -33°C para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato, e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato de celulose.

4 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose crú que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anhidra para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato de celulose, a dita amônia sendo mantida a uma temperatura tal que o dito triacetato conservará a sua forma sólida.

5 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose crú que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anhidra em presença de um agente auxiliar para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato, o dito agente auxiliar sendo um antissolvente do dito triacetato e inerte junto da dita amônia.

6 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose crú que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anhidra em presença de um agente auxiliar orgânico para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato, o dito agente auxiliar sendo um antissolvente do dito triacetato e inerte junto da dita amônia.

7 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose crú que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anhidra em presença de um agente auxiliar inorgânico para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato, o dito agente auxiliar sendo um antissolvente do dito triacetato e inerte junto da dita amônia.

8 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose crú que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anhidra a uma temperatura de cerca de -33°C em presença de um agente auxiliar para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato, o dito agente auxiliar sendo um antissolvente do dito triacetato e inerte junto da dita amônia.

9 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose crú que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anhidra a uma temperatura de cerca de -33°C em presença de um agente auxiliar orgânico para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato, o dito agente auxiliar sendo um antissolvente do dito triacetato e inerte junto da dita amônia.

10 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose cru que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anidra a uma temperatura de cerca de -33°C em presença de um agente auxiliar inorgânico para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato, o dito agente auxiliar sendo um anti-solvente do dito triacetato e inerte junto da dita amônia.

11 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose cru que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anidra a uma temperatura abaixo de -33°C em presença de um agente auxiliar para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito diacetato por neutralizador para fora do dito triacetato e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato, o dito agente auxiliar sendo um anti-solvente do dito triacetato e inerte junto da dita amônia.

12 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose cru que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anidra a uma temperatura abaixo de -33°C, em presença de um agente auxiliar orgânico para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato, o dito agente auxiliar sendo um anti-solvente do dito triacetato e inerte junto da dita amônia.

13 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose cru que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anidra a uma temperatura abaixo de -33°C, em presença de um agente auxiliar inorgânico para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato, o dito agente auxiliar sendo um anti-solvente do dito triacetato e inerte junto da dita amônia.

14 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose cru que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anidra em presença de um agente auxiliar para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização para fora do dito triacetato e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato, o dito agente auxiliar sendo um anti-solvente do dito triacetato e inerte junto da dita amônia, e a dita amônia sendo mantida a uma temperatura tal que o triacetato conservará a sua forma sólida.

15 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose cru que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anidra em presença de um agente auxiliar orgânico para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato, o dito agente auxiliar sendo um anti-solvente do dito triacetato e inerte junto da dita amônia, e a dita amônia sendo mantida a uma temperatura tal que o dito triacetato conservará a sua forma sólida.

16 — O processo de purificar e ao mesmo tempo estabilizar um triacetato de celulose cru que compreende a introdução de um triacetato de celulose sólido contendo diacetato de celulose e um catalizador ácido em amônia líquida anidra em presença de um agente auxiliar inorgânico para retirar o dito diacetato por dissolução e o dito catalizador por neutralização e a subsequente separação da dita amônia do dito triacetato, o dito agente auxiliar sendo um anti-solvente do dito triacetato e inerte junto da dita amônia, e a dita amônia sendo mantida a uma temperatura tal que o dito triacetato conservará a sua forma sólida.

17 — Triacetato de celulose sólido livre de diacetato de celulose, tendo alta resistência à descoloração quando submetido a calor seco, tendo sido preparado pelo processo de sujeitar um triacetato de celulose cru à ação de amônia líquida anidra.

18 — Triacetato de celulose sólido, livre de diacetato de celulose, tendo alta resistência à descoloração quando submetido a calor seco, tendo sido preparado pelo processo de sujeitar um triacetato de celulose cru à ação de amônia líquida anidra a uma temperatura de cerca de -33°C.

19 — Triacetato de celulose sólido, livre de diacetato de celulose, tendo alta resistência à descoloração quando submetido a calor seco, tendo sido preparado pelo processo de sujeitar um triacetato de celulose cru à ação de amônia líquida anidra a uma temperatura abaixo de -33°C.

20 — Triacetato de celulose sólido, livre de diacetato de celulose e substancialmente destituído de um catalizador ácido, sendo claramente solúvel em clorofórmio, sem descoloração quando submetido a calor seco de 200°C, tendo sido preparado pelo processo de sujeitar um triacetato de celulose cru à ação de amônia líquida anidra.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 22 de novembro de 1937, sob n. 175.981

Termo 24.742 de 44-10-38.

J. D. Riedel — E. de Haen A. G. Soc. An. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Processo de alveijamento e oxidação". Priv. Inv.

1 — Processo de alveijamento e oxidação com água oxigenada em estado de vapor sob pressão ordinária, caracterizado pelo fato de uma solução aquosa, contendo água oxigenada ou fornecendo água oxigenada no aquecimento, ser insuflada por meio de uma tubeira em forma de injetor no interior dum tubo aquecido que comunica com o local ou recipiente de reação, intercalando-se um separador de líquido.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se adicionar à solução a ser evaporada, um estabilizante para a água oxigenada.

3 — Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de, para fins de realização do processo em circuito fechado, empregar-se sempre de novo tanto o líquido que sae do separador como a corrente de ar que escapa do local de reação e por ventura contenha restos de água oxigenada.

4 — Processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato do material a alvejar e da mistura de vapor e gás serem conduzidas em contra-corrente e em circuito fechado.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 16 de outubro de 1937, sob n. R 160.536 IVb/12 i.

Termo 21.713 de 14-10-38

Frederico Artner — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aquecedores a carvão". Mode. utilidade.

Reivindicações:

Em resumo reivindico como pontos característicos deste pedido de patente para um novo modelo de utilidade de um "aquecedor a carvão":

1º — Um modelo de utilidade para um novo "aquecedor a carvão", sendo o aquecimento da água, produzido em uma câmara em forma de calota esférica situada acima das grelhas, e que atravessa toda a secção transversal do corpo principal, e ainda em uma câmara de sentido vertical que circunda toda a fornalha.

2º — Um modelo de utilidade para um novo "aquecedor a carvão", segundo o ponto precedente, caracterizado pela deslocação lateral da base que contém a fornalha, o que é possível em virtude da ligação entre o corpo principal e base, ser feito por eixo com luva de junção.

3º — Um modelo de utilidade para um novo "aquecedor a carvão", de acordo com os pontos 1º e 2º, tendo o cano de ligação entre os dois corpos, uma divisão em sentido de seu comprimento, e que separa a corrente de água, em ascendente e descendente.

4º — Um modelo de utilidade para um novo "aquecedor a carvão", segundo os pontos precedentes de 1º a 3º, caracterizado pela válvula que dá entrada de água ao aparelho, que é constituída por dois corpos de registros ligados por um tubo, e tendo suas hastes providas de engrenagens, de forma que abrindo-se uma fecha automaticamente a outra, obtendo-se pelo manejo delas, assim, a mistura de água quente e fria, o fornecimento da fria ao interior do aquecedor, ou aos aparelhos sanitários.

5º — Um modelo de utilidade para um novo "aquecedor a carvão", caracterizado pelo conjunto das inovações reivindicadas nos pontos de 1º a 4º, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos em anexo.

Termo n. 21.714 de 14 de outubro de 1938.

Frederico Bracher — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Máquina batadeira de sorvete". (Patente de Invenção).

Uma máquina ou batadeira de sorvete, caracterizada pelo fato de consistir em um tanque (X) estanque contendo salmoura com um orifício e respectiva tampa na face superior, tendo montado dentro do referido tanque, contornado, pela mencionada salmoura um recipiente giratório, (A), apresentando centralmente no sentido mediano vertical, uma passagem tubular atravessada por um eixo (B) acionado pela extremidade inferior por meio de rodas dentadas (g-h) cônicas, respectivamente eixo (1) horizontal, postos em movimento, direta ou indiretamente, através de uma polia de tensão (m), por um motor adequado, sendo que a extremidade inferior (e) do dito eixo (B) está montada numa caixa de óleo ou graxa (Y) em mancais de rolamento (f) e de esperas (g,k,l), estando o referido eixo B combinado com uma camisa tubular (p) de diâmetro maior que o eixo, servindo o vão (S), criado pelas diferenças

dos diâmetros da dita camisa e eixo e mantido pelas buchas (q-r), como depósito do óleo de lubrificação do eixo, tendo finalmente a extremidade superior do dito eixo, que se projeta para dentro do orifício na parte superior do tanque de salmoura, a forma de uma forqueta (t) que é combinada com uma peça (u) e pino de fixação (v) do eixo à dita peça ou botão esférico (u), no qual por sua vez está fixada de modo amovível, por meio de parafusos (u' e u''), a extremidade superior da passagem tubular (a) do recipiente (A), estando este último combinado com um dispositivo de espátulas (b-c) mexedoras do calco do qual resulta o sorvete, espátulas estas que se projetam para dentro do dito recipiente pendendo de uma barra (w) fixada, de modo regulável, debaixo da abertura da face superior do tanque de salmoura.

Termo n. 21.715 de 14 de outubro de 1938.

Max Cohen — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Modificação do puxador do chamado fecho "Eclair" afim de permitir o seu emprego como porta-pendentes". (Patente de modelo de utilidade).

Modificação do puxador do chamado fecho "Eclair" afim de permitir o seu emprego como porta-pendentes, caracterizada pelo fato de consistir de uma chapa munida de uma alça à guisa de porta-clavina, isto é, uma alça na qual uma parte pode ser aberta afim de receber um pendente fechando-se depois automaticamente sob a ação de uma mola, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Termo n. 21.716, de 14 de outubro de 1938.

Max Cohen — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Modificação do puxador do chamado fecho "Eclair", afim de permitir o seu emprego como porta-pendentes". (Patente de modelo de utilidade).

Modificação do puxador do chamado fecho "Eclair", afim de permitir o seu emprego como porta-pendentes, caracterizada pelo fato de consistir em uma chapa munida de uma alça fixa combinada com um porta-clavina destinado a receber os pendentes, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

TÉRMINOS ANTERIORES

Termo n. 21.561, de 26-8-38 (Depositado na Inspeção Regional de São Paulo sob n. 2.066).

José de Albuquerque Sales — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Meio de se colorirem sabonetes, constituídos por um corpo único fixando-se-lhes, desenhos de mais variados". (Privilegio de invenção).

Reivindicações:

1 — Um meio de se colorirem quaisquer qualidades de sabonetes, constituídos por um corpo único, e que consiste em se solocar no depósito final onde a massa vai adquirir consistência massas de colorações diferentes que podem também ser convenientemente agitadas por agulhas previamente embebidas em cores, ou então na massa base, pulverizarem-se anilinas de cores diversas.

2 — Reivindica-se o sabão colorido ou que se apresentar com desenhos fixados pelos meios substancialmente aqui descritos.

Termo n. 21.638, de 1-10-38.

Sierra Leone Development Company Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos nos aparelhos de concentração de minérios". (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos nos aparelhos concentradores de minério ou de material no qual o minério ou o material são introduzidos em duas ou mais calhas e em que se inicia a descarga de uma e a carga da outra por desequilíbrio devido ao peso do minério ou do material que se depositou na primeira calha que se vai descarregar.

2 — Aperfeiçoamentos nos aparelhos concentradores de minério ou do material que consiste de duas calhas articuladas sobre um eixo e dos dispositivos para afi introduzir o dito minério ou material, de modo que si uma das calhas é levada, sob o peso do depósito, à posição de descarga, em baixo, a outra passa à posição de carga, por meio de um cabo ou suspensão qualquer.

3 — Aperfeiçoamentos nos aparelhos concentradores de minério ou de material, nas condições dos pontos anteriores, no qual se dispõe de um meio de distribuir o minério ou material, ora para uma ora para outra calha, desde que cada uma delas venha tomar, alternativamente, a posição correspondente.

4 — Aperfeiçoamentos nos aparelhos concentradores de minério ou de material, de acordo com os pontos característicos anteriores, no qual o concentrado é impellido para fora das calhas por uma corrente de água cuja ação está regulada pelo jogo da calha que está cheia e desce sob o peso do minério ou do material que concentrou.

5 — Aperfeiçoamentos nos aparelhos concentradores de minério ou de material, de acordo com os pontos característicos anteriores, no qual a oscilação das calhas é que move o dispositivo de distribuição ou suprimento, de carga e concentração e regula a descarga do concentrado por meio de corrente de água.

6 — Aperfeiçoamentos nos aparelhos concentradores de minério ou de material de acordo com os pontos característicos 3 ou 5, no qual o meio de suprir ou distribuir o minério ou o material consiste de uma caixa oscilante, sobre eixo perpendicular ao eixo de oscilação das calhas.

7 — Aperfeiçoamentos nos aparelhos concentradores de minério ou de material, do tipo descrito no relatório e substancialmente ilustrado nos desenhos juntos.

De acordo com a Convenção Internacional e o art. 33, de regulamentação a que se refere o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a requerente reivindica a prioridade do correspondente pedido de privilégio, que foi depositado na Repartição Oficial de Patentes na Grã Bretanha, em 27 de outubro de 1937, sob n. 29.395.

Termo 21.665 de 6-10-38.

José Paterno — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em fogões elétricos". Priv. Inv.

1º — Aperfeiçoamentos em fogões elétricos que consistem: em formar a única resistência do mesmo fogão com duas zonas eléctricamente excitáveis, uma maior e outra menor, ligadas respectivamente a uns contactos correspondentes, dispostos numa caixa de tomada, adequada; e em dispor uma chave reversível, com punho exterior ao fogão, que se desloca de forma a apanhar os contactos para a parte menor da resistência, diminuindo assim a intensidade da corrente eléctrica e portanto o seu consumo, ou se desloca para apanhar os contactos para toda a resistência, conforme se queira aquecer só a chapa ou o forno, ou aquecer simultaneamente as duas partes e, eventualmente, alguma estufa existente no fogão;

2º — O fogão eléctrico de acordo com o ponto 1, podendo compreender, mas não necessariamente, uma segunda resistência, por baixo do forno, ligada á primeira e também excitável pela chave de reversões;

3º — O fogão de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 62.876 de 18-10-938

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Capital Federal

ANTEROPHYSINA

Extr. lobulo anterior da hypophyse

CARLOS DA SILVA ARAUJO, S/A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmaceutico (Renovação).

Termo n. 62.877 de 18-10-938

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Capital Federal

LABORATORIO CLINICO

SILVA ARAUJO

Rua Dr. Paulo Araujo 202
RIO

UTERO - OVARINA

-Pílulas drageadas-
Recomendado em doenças das senhoras, metrites, ovariites,
salpingites, perturbações ovarianas, regras escassas, he-
morrhagias uterinas, etc.

CARLOS DA SILVA ARAUJO, S/A.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmaceutico (Renovação).

Termo n. 62.878, de 18-10-938

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Capital Federal

RETROPHYSINA

Extr. lobulo posterior da hypophyse

CARLOS DA SILVA ARAUJO, S/A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmaceutico (Renovação).

Termo n. 62.879, de 18-10-938

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Capital Federal

LABORATORIO CLINICO SILVA ARAUJO

Fundador: — DR. SILVA ARAUJO (PAZ)
Diretor Geral: DR. CARLOS DA SILVA ARAUJO

PRODUCTOS OPOTHERAPICOS



SARCOSINE

PÓ DE CARNE

CARLOS DA SILVA ARAUJO, S/A.
RIO DE JANEIRO

Classe 2 — Produto farmaceutico (Renovação).

Termo n. 62.880, de 18-10-938

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Capital Federal

LUTEO-MAMMINA

EXTRACTO INJECTAVEL DE OVARIOS
E GLANDULAS MAMMARIASCARLOS DA SILVA ARAUJO, S/A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmaceutico (Renovação).

Termo n. 62.881, de 18-10-938

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Capital Federal

Neurotonina

CARLOS DA SILVA ARAUJO, S/A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmaceutico (Renovação).

Termo n. 62.882, de 18-10-938

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Capital Federal

FERROTONINA

CARLOS DA SILVA ARAUJO, S/A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmaceutico (Renovação).

Termo n. 62.883, de 18-10-938

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima — Capital Federal

OVARIO-THYROIDINA

EXTRACTO INJECTAVEL DE OVARIO
TOTAL E GLANDULAS THYROIDESCARLOS DA SILVA ARAUJO, S/A.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmaceutico (Renovação).

Termo n. 62.884, de 18-10-938

Toshiaki Sakuda — Lins — Estado de São Paulo

Malarinina

T. Sakuda
Lins (Est. de São Paulo)

Classe 3 — Preparado farmaceutico

Termo n. 62.885, de 18-10-938

Beltramelli — Campinas — Estado de São Paulo

PO SÃO VALENTIM

-LUIZ BELTRAMELLI.

CAMPINAS- Est.de São Paulo

Classe 3 — Preparado farmaceutico (renovação).

Termo n. 62.887, de 18-10-938

Júlio Lima & Cia. — Capital Federal

Classe 36 — Chapéus.

Termo n. 62.888 de 18-10-938

Laboratório Vita S. A. — Capital Federal

PALUSTRINA
LABORATORIO VITA S. A.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmaceutico.

Termo n. 62.889, de 18-10-938

Máquinas Rerer Limitada — São Paulo

ANATON

Classe 8 — Aparelhos para alargar calçados.

Termo n. 62.891, de 18-10-938

Felice Piccinini — São Paulo



Classe 41 — Manteiga, queijo, biscoitos, "bonbons", chocolates e mel.

Termo n. 62.892 de 18-10-938

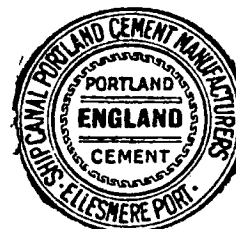
Max Factor & Co. — Estados Unidos da America

PAN-CAKE

Classe 28 — Cosmético na natureza de um creme solidificado, destinado a servir de base para maquilagem.

Termo n. 62.893, de 18-10-938

The Associated Portland Cement Manufacturers, Limited — Westminster, Londres, Inglaterra



Classe 16 — Cimento Portland.

Termo n. 62.894, de 18-10-938

Classe 39 — Almofadas, travesseiros, colchões, assentos, tapetes, para os braços e chumacos.

Termos ns. 62.895 e 62.896, de 18-10-938

Irmãos Lamas & Cia. — Capital Federal

LAMAS

Classe 17 — Móveis e instalações para escritórios, arquivos, prensas, artigos pequenos para escritório e desenho.

Classe 40 — Móveis de madeira, estofados ou não. Móveis de metal estofados ou não. Colchões, travesseiros, cobertores e acolchoados para cama e móveis.

Termo n. 62.897, de 18-10-938

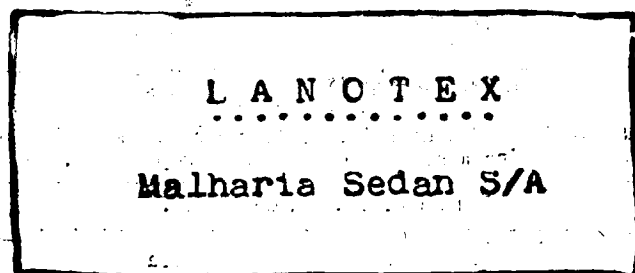
Jader Sica & Cia. Ltda. — Pelotas — Rio Grande do Sul

GLACIAL

Classe 43 — Aguas minerais e gazozas naturais e artificiais, suco de uva, refrescos, água tônica, refrescos e gazozos de frutas.

Termo n. 62.898, de 18-10-938

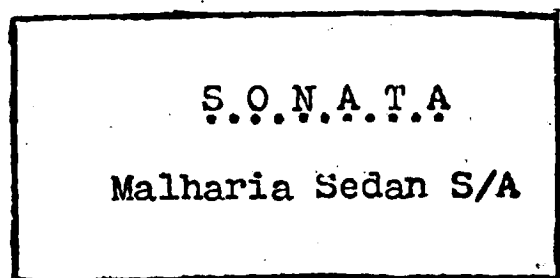
Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora — Estado de Minas



Classe 36 — Meias, roupa de malha, boinas, carapuços, roupas feitas, calçados, chapéus, bonés.

Termo n. 62.899, de 18-10-938

Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora — Estado de Minas



Classe 36 — Meias, roupa de malha, boinas, carapuços, roupas feitas, calçados, chapéus, bonés (com exclusão dos artigos das classes 37 e 49).

Termo n. 62.900, de 18-10-938

Neto, Fonseca & Cia. Ltda. — Capital Federal

LEVOLAC

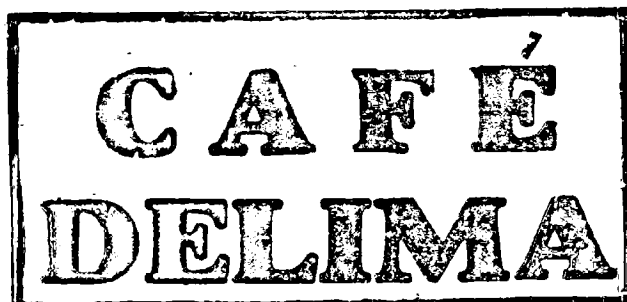
NETTO FONSECA & CIA. LTDA.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmaceutico medicinal.

Termo n. 62.901, de 18-10-938

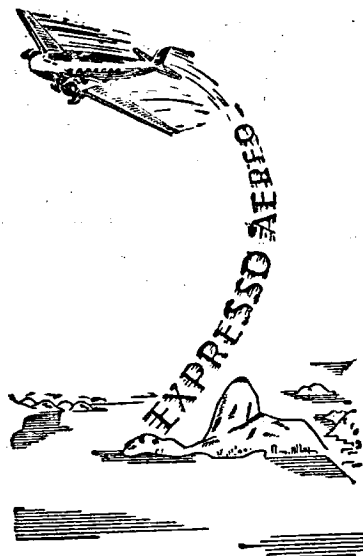
Cafeteria Brasileira Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — Café torrado, moído e de infusão.

Termo n. 62.902, de 19-10-38

Alva Ferreira Filho & Comp. — Capital Federal



Classe 35 — Papel em caixinhas (papel e seus artefactos)

Termo n. 62.903, de 19-10-38

Dali Barbosa e Benno von Frankenberg — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

CRUZEIRO

Classe 2 — Formicida e insecticida

Termo n. 62.904, de 19-10-38

Herman Josias & Comp. — Capital Federal



Classe 40 — Abridores de boca, agulhas, alicates, alisadores, aparadores, alavancas, aparelhos para febre de leite, bolicões, canulas, cateters, aparelhos para transfusão de sangue, forceps, bisturia, escalpelos, lancetas, metroscópios, colchete e grampos para sutura, curetos, dilatadores, espéculos, estiletes, porta-mechas, facas de amputação e resção, ferros para cauterizar e descarnar, martelos, máscaras para anestésia, pinças, porta-agulhas, porta-cáusticos, seringas, serras e serras para elevar, tesouras para cirurgia, termômetros, tira leite, torniquetes, trocateres tira-sangue, prendedores de canula.

Termo n. 62.905, de 19-10-38

Herman Josias & Comp. — Capital Federal

Herodent

Classe 10 — Abridores de bôca para dentistas, agulhas, amolgadores, alisadores, anéis para incrustação, articuladores, aparadores, bicos de gás, botiões, bisturis, brocas para dentistas, cadeiras, cimentos para dentes, cinzeis e cinzelinhos, colheres, colherinhas picudas ou aguçadas, compassos, cravadores, corques para dentistas, ceras odontológicas, contraplacas, cordas para motor, dentes artificiais, dentímetros, desobstruidores, descansos e suportes para o queixo, discos de lixa, corborundum, borracha, feltro ou pano; escarradeiras, escarradores, escalpelos, espátulas, espigas para dentes artificiais, espelhos, espelinhos, extirpa nervos, estojos e parodontose, escavadores, esterilizadores elétricos ou não, escovas para dentistas, exploradores, faquinhas, fiteixas, ferros para limpar e cauterizar dentes, fixadores da língua, formões de esmalte, ganchos, gachetas, gessos, godiva, insufladores, alavancas de raízes para dentista, limas para ossos, limpadores para dentes, martelinhos, máscaras para éter, clorofórmio, anestésias e semelhantes, matrizes para trabalhos dentários, modeladores, muflos, moldeiras, medicamentos e preparações, obturadores, perfumadores para dentes e abscessos, pinças, pincetas, polidores, pontas, porcelana para dentes, porta agulhas, porta algodão, porta tampão, próteses, prensas para termoplásticos e muflos, preparações em pó e líquido para obturar dentes, papel carbono para uso dentário, parafusos para muflos, pó abrasivo, borracha para separar dentes, borrachas isoladoras para dentes, guta percha, raspadores, recheiros plásticos, seccionadores para as queixadas, esparadores, serrilhas, sondas para dentistas, sondas para nervos dentais, seringas, sovelas, tapadores, tenazes para dentistas, tesouras e tesourinhas, tesouras e tenazes para ossos, otirquezas para dentistas, tiras de celuloide, tiras de lixas, termômetros, vulcanites, vulcanizadores, extratores de pinos de raízes, martelos automáticos para dentes.

Termo n. 62.906, de 19-10-38

Herman Josias & Comp. — Capital Federal

Labras

Classe 10 — Os mesmos artigos erivindicados no termo n. 62.906

Termo n. 62.907, de 19-10-38

Karlos Tissenbaum — Capital Federal



Caspa



Classe 48 — Extratos, loções, cremes para a pele, rouge, brilhantinas, bandolinas, óleos perfumados para o cabelo, sabonetes perfumados, pó de arroz, batons, preparados para cabelo, amônia líquida perfumada, pós e pastas para os dentes.

Termo n. 62.909, de 19-10-38

Orla Watch Co. Ltd. — Holstein, Cantão de Bâle-Campana, Suíça

NOVORIS

Classe 8 — Relógios e partes para relógios

Termo n. 62.910, de 19-10-38

Orla Watch Co. Ltd. — Holstein, Cantão de Bâle-Campana, Suíça

ORIS

Classe 8 — Relógios e partes para relógios

Termo n. 62.912, de 19-10-38

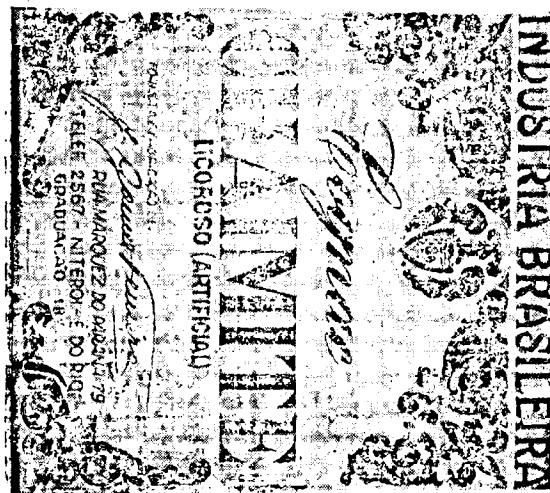
Antônio José de Azevedo Amaral — Capital Federal

NOVAS DIRETRIZES

Classe 60 — Periódico mensal

Termo n. 62.913, de 19-10-38

J. Gomes Ferreira — Niterói — Estado do Rio



Classe 42 — Cognac

Termo n. 62.914, de 19-10-38

Fábrica de Sabonete Poços de Caldas Ltda. — Poços de Caldas, Estado de Minas



Classe 48 — Sabonete

Termo n. 62.915, de 19-10-38

Oyama de Almeida Rios — Capital Federal

BISORMON

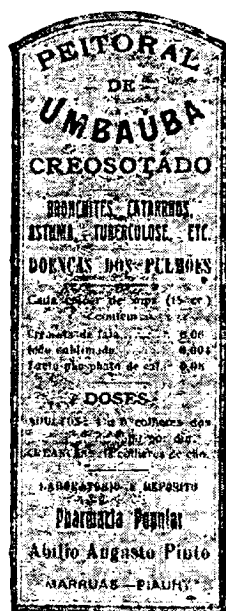
Oyama de Almeida Rios

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 62.916, de 19-10-38

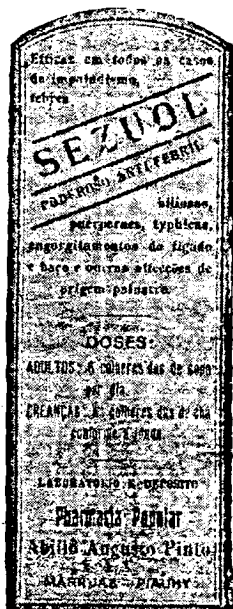
Abílio Augusto Pinto — Cidade de João Pessoa — Estado do Piauí



Classe 3 — Preparado da classe (Renovação)

Termo n. 62.917, de 19-10-38

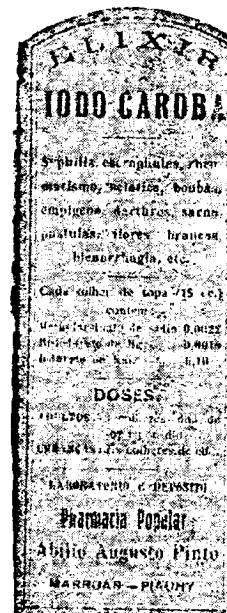
Abílio Augusto Pinto — Cidade de João Pessoa — Estado do Piauí



Classe 3 — Preparado da classe (Renovação)

Termo n. 62.918, de 19-10-38

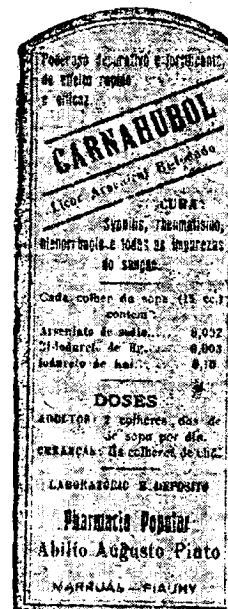
Abílio Augusto Pinto — Cidade de João Pessoa — Estado do Piauí



Classe 3 — Preparado da classe (Renovação)

Termo n. 62.919, de 19-10-38

Abílio Augusto Pinto — Cidade de João Pessoa — Estado do Piauí



Classe 3 — Preparado da classe (Renovação)

Termo n. 62.920, de 19-10-38

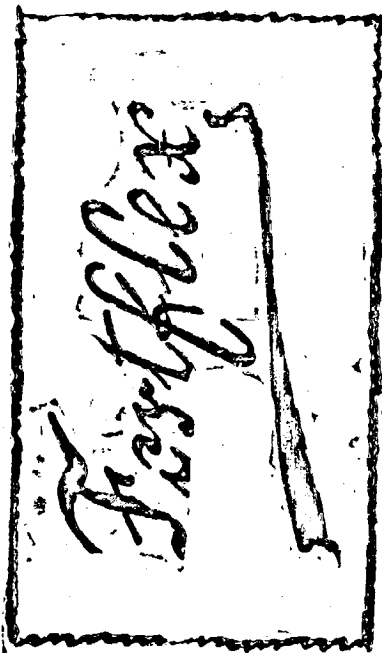
M. R. Pereira — Capital Federal

FOX

Classe 12 — Grampos para emendas de correia

Termo n. 62.921, de 19-10-38

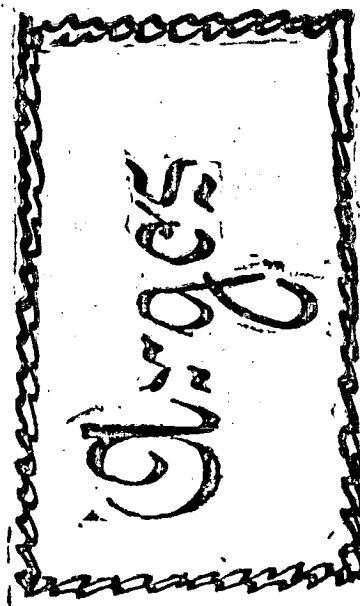
M. R. Pereira — Capital Federal



Classe 56 — Correias de lona

Termo n. 62.922, de 19-10-38

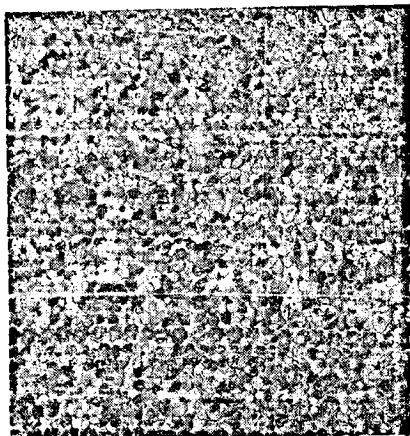
M. R. Pereira — Capital Federal



Classe 47 — Oleos e graxas

Termo n. 62.923, de 10-10-38

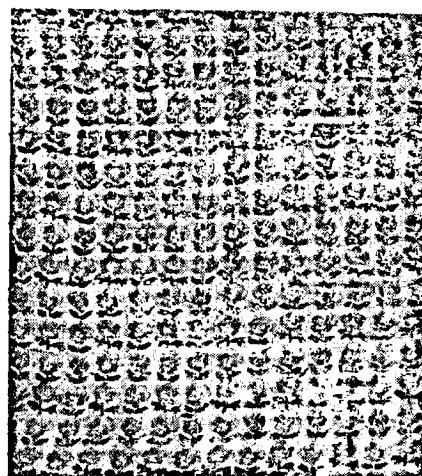
Vitorino Fernandes da Silva — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão (importação)

Termo n. 62.924, de 19-10-38

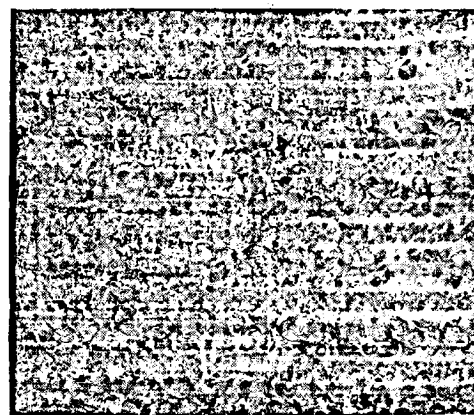
Vitorino Fernandes da Silva — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão (importação)

Termo n. 62.925, de 19-10-38

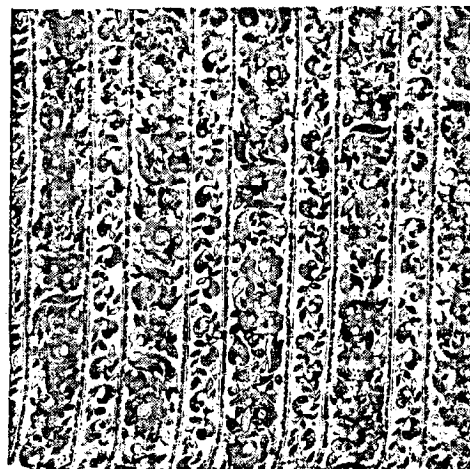
Vitorino Fernandes da Silva — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão (importação)

Termo n. 62.926, de 19-10-38

Vitorino Fernandes da Silva — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão (importação)

Termo n. 62.927, de 19-10-38

Armando Martins & Irmão — Belo Horizonte — Estado de Minas



ARMANDO MARTINI & IRMÃO
R. CURITYBA, 152 - BELLO HORIZONTE

Classe 41 — Massas alimentícias

Termo n. 62.928, de 19-10-38

Irmãos Alves — Belo Horizonte — Estado de Minas



Classe 10 — Sólida para ouro para uso de dentistas

**TRÊS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS
E INSIGNIAS**

Termo n. 62.886, de 18-10-938

Oto da Cunha Vale — Capital Federal

CASA ALPAD

Classes 8 e 17 — Título.

Termo n. 62.908, de 19-10-38

F. Cosentino — Capital Federal

F. Cosentino

Nome comercial

Termo n. 62.890, de 18-10-938

Organização Financeira Amaral Ltda. — São Paulo



Classe 60 — Insignia comercial.

Termo n. 62.911, de 19-10-38

Alberto Goldman — Capital Federal

CONSERVADORA "REX"

Classe 60 — Título

TERMO ANTERIOR

Termo n. 61.728, de 29-10-38

José R. Bueno — Capital Federal



Classe 44 — Frutas em geral, secas, frescas e preparadas

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANORA — PONTA DO GALADOUÇO
